



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 609, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

**ALTERA INCISO II, DO §1º DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 510 DE 12 DE ABRIL DE 2013,
COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI
MUNICIPAL Nº 546 DE 03 DE ABRIL DE 2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, do § 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 510 de 12 de abril de 2013, com alteração dada pela Lei Municipal nº 546 de 03 de abril do ano de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo Primeiro...

I- ...

II- Para o exercício de 2018, o valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

III- ...

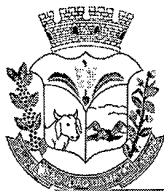
IV- ...

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2018.


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos em
27/02/17, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 610, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS- PMGIRS DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA MATA/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de São João da Mata/MG, em conformidade com o disposto no artigo 18, § 2º da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010.

Parágrafo Único: A íntegra do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de São João da Mata/MG é parte integrante desta Lei como Anexo Único, resguardadas as respectivas atualizações.

Art. 2º- O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de São João da Mata/MG deverá ser atualizado a cada quatro anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 27 de fevereiro de 2018

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos em
27/02/17, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal



META ENVIRON ENGENHARIA LTDA

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/ MG

SETEMBRO/2014



METAENVIRON
Engenharia Ltda

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
MATA/MG

Este Plano tem por objetivo elaborar o Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos de São João da Mata/MG conforme Lei Federal nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
GESTÃO 2013 - 2016**

Prefeita Municipal:

Denise Vilhena Borges Silva

Vice Prefeito Municipal:

José Marcos do Carmo

Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Esportes

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

**META ENVIRON ENGENHARIA
EQUIPE TÉCNICA**

Engenheira Ambiental:

Andriani Tavares Tenório Gonçalves

Engenheiro Ambiental:

Josué de Almeida Meystre

Gestora Ambiental:

Eulália Zita Ferreira

Estagiária:

Ticiane Vasco dos Santos

ÍNDICE

FIGURAS	7
TABELAS	8
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	10
1. APRESENTAÇÃO	11
2. INTRODUÇÃO	12
3. OBJETIVO	13
4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	14
4.1. Histórico	14
4.2. Localização e Acesso	16
4.3. Caracterização do Meio Físico	17
4.4. Caracterização do Meio Antrópico	17
4.5. Economia	20
4.6. Estrutura Administrativa	20
5. ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PMGIRS	21
6. DIAGNÓSTICO GERENCIAL	22
6.1. Análise da Receita e Despesa do Município	22
6.2. Aspecto Legal da Limpeza Urbana	27
6.1.1. Legislação Municipal	27
6.1.2. Legislação Estadual	32
6.1.3. Legislação Federal	33
7. DIAGNÓSTICO OPERACIONAL	37
7.1. Estimativa Populacional	37
7.2. Serviço de Coleta Convencional de Resíduos Domiciliares e Comerciais	39
7.3. Caracterização dos Resíduos Domiciliares e Comerciais	42
7.4. Metodologia da Caracterização dos Resíduos Domiciliares e Comerciais	42
7.5. Produção Per Capita de Resíduos Domiciliares e Comerciais	48
7.6. Estimativa Futura da Geração de Resíduos Domiciliares e Comerciais	48
7.7. Serviços de Coleta Seletiva	49
7.8. Serviço de Coleta, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviço de Saúde	50
7.9. Serviço de Varrição	52
7.10. Serviço de Capina, Roçada, Poda e Outros Serviços	55
7.11. Resíduos Sólidos da Construção Civil	56
7.12. Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento Básico (ETA, ETE)	57
7.13. Resíduos Sólidos Especiais	57
7.14. Resíduos Sólidos de Origem Industrial	58
7.15. Destinação Final dos Resíduos Domiciliares e Comerciais	59
7.16. Identificação das Áreas de Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos	60
8. DIAGNÓSTICO SOCIAL	62
8.1. Percepção Social dos Resíduos Sólidos	62
8.2. Diagnóstico do Potencial de Mobilização Social	62
8.3. Trabalhadores da Limpeza Urbana	63
9. PROPOSIÇÕES NA PARTE GERENCIAL	64
9.1. Sistema de Atendimento dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	64
9.2. Plano de Medição da Produção dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos	64
9.3. Aspectos Tributários	64
9.4. Equipamentos do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	65
9.5. Aspectos legais	65
10. PROPOSIÇÕES NA PARTE OPERACIONAL	66
10.1. Serviço de Coleta Convencional de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais	66

10.2. Programas de Coleta Seletiva	66
10.2.1. Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis	66
10.2.2. Programa de Coleta Seletiva de Óleo Vegetal Usado	69
10.2.3. Programa de Compostagem	69
10.3. Resíduos dos Serviços de Saúde	70
10.4. Serviços de Varrição	71
10.5. Serviços de Capina, Roçada e Poda	71
10.6. Resíduos da Construção Civil	71
10.7. Resíduos Especiais	72
10.7.1. Pilhas/Baterias	74
10.7.2. Lâmpadas Fluorescentes	79
10.7.3. Óleos Lubrificantes	82
10.7.4. Pneus Inservíveis	84
10.7.5. Resíduos Eletroeletrônicos	86
10.8. Remediação das Áreas Identificadas de Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos	88
10.9. Implantação da Disposição Final Ambientalmente Adequada	89
11. PROPOSIÇÕES NA ÁREA SOCIAL	90
11.1. Participação Social	90
11.2. Valorização dos Trabalhadores da Limpeza Urbana	90
12. OBJETIVOS E METAS PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	91
13. CENÁRIOS ALTERNATIVOS DAS DEMANDAS POR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	92
13.1. Cenário Tendencial	92
13.2. Cenário de Universalização ou Desejável	94
13.3. Cenário Normativo	98
14. INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL E AMBIENTAL	100
15. REVISÃO DO PLANO	108
16. SÍNTESE DAS PROPOSTAS	109
17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	112

ANEXOS	115
ANEXO 01 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA –ART	115
ANEXO 02 – PLANTA DO ROTEIRO DA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL	116
ANEXO 03 – FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS	117
ANEXO 04 – PROPOSTA DA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS REICLÁVEIS	118
ANEXO 05 – PLANTAS E DETALHES DO MODELO DE GALPÃO DE RECICLAGEM	119
ANEXO 06 – PROPOSTA DE MINUTA DA LEI MUNICIPAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	120
ANEXO 07 – DESENHO ESQUEMÁTICO DA UNIDADE DE RECEBIMENTO DE PEQUENO VOLUME	121
ANEXO 08 – PROPOSTA DE ROTEIRO BÁSICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DO RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	122

FIGURAS

FIGURA 01 - Localização do município de São João da Mata/MG	16
FIGURA 02 - Evolução populacional do município de São João da Mata/MG.....	18
FIGURA 03 - Comparativo da pirâmide etária entre Minas Gerais e São João da Mata/MG	18
FIGURA 04 - Domicílios por tipo de saneamento de São João da Mata/MG.....	19
FIGURA 05 - Divisão do PIB por setores de São João da Mata/MG.....	20
FIGURA 06 - Projeção da Estimativa Populacional de São João da Mata/MG.....	38
FIGURA 07 - Caminhão Autopropelido Utilizado na Coleta Convencional e Coleta Seletiva	40
FIGURA 08 - Caminhão Basculante Coletor de Resíduos de Construção Civil e Podas.....	40
FIGURA 09 - Demonstrativo de Obtenção dos Quartis	43
FIGURA 10 - Caminhão Autopropelido Utilizado na Coleta das Amostras da Zona Urbana 1 e Zona Rural 2 para Caracterização	45
FIGURA 11 - Preparação do Local.....	46
FIGURA 12 - Ajuste da Balança e Preparação dos Recipientes.....	46
FIGURA 13 - Descarregamento dos Resíduos Coletados.....	46
FIGURA 14 - Quarteamento, Descarte e Obtenção da Amostra	46
FIGURA 15 - Classificação da Amostra dos Resíduos Coletados	46
FIGURA 16 - Pesagem dos Resíduos Classificados.....	46
FIGURA 17 - Resultados da Caracterização Geral dos Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais de São João da Mata/MG.....	47
FIGURA 18 - Local de Armazenamento dos Resíduos do Serviço de Saúde.....	51
FIGURA 19 - Baldes de plástico para acondicionamento dos RSS	51
FIGURA 20 - Sala de armazenamento dos materiais.....	53
FIGURA 21 - Funcionário do Serviço de Varrição em Atividade.....	53
FIGURA 22 - Lixeira Individual na área urbana.....	54
FIGURA 23 - Lixeira Coletiva no Bairro Rural Dourado.....	54
FIGURA 24 - Ruas Limpas e Meio-Fio Pintado.....	55
FIGURA 25 - Funcionário do Serviço de Capina em Atividade.....	56
FIGURA 26 - Local de Disposição de Resíduos de Construção Civil.....	57
FIGURA 27 - Lâmpada Fluorescente encontrada durante a caracterização dos Resíduos Rurais	58
FIGURA 28 - Vista geral da disposição final dos resíduos sólidos.....	60
FIGURA 29 - Via de acesso ao local do depósito no município de São João da Mata.....	60
FIGURA 30 - Modelo do Caminhão para Coleta Seletiva.....	68
FIGURA 31 - Modelo do Caminhão Manual para Coleta Seletiva.....	68
FIGURA 32 - Modelo de Locais de Entrega Voluntária para Coleta Seletiva.....	69
FIGURA 33 - Modelo de uma Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes.....	72
FIGURA 34 - Modelo do Recipiente de Pilha/Baterias	77

TABELAS

TABELA 01- Distância entre as localidades e a sede administrativa de São João da Mata/MG.....	17
TABELA 02 - Evolução da receita arrecadada no município no período de 2010 a 2013.....	22
TABELA 03 - Parcela de maior contribuição na composição das Receitas Correntes.....	23
TABELA 04 - Transferências Correntes no período de 2010 a 2013.....	23
TABELA 05 - Composição da Receita Tributária Arrecadada no Município no período de 2010 a 2013.....	24
TABELA 06 - Contribuição da Receita Tributária na Composição da Receita Total do Município.....	25
TABELA 07 - Arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo Arrecadada nas Guias do Carnê de IPTU.....	25
TABELA 08 - Receitas e Despesas Orçadas e Realizadas no Período de 2010 a 2013.....	26
TABELA 09 - Evolução da Despesa Realizada por Atividade Governamental de 2010 a 2013.....	26
TABELA 10 - Despesa Realizada com Limpeza Pública no Período de 2010 a 2013.....	27
TABELA 11 - Legislação de Referência no Âmbito Municipal.....	27
TABELA 12 - Legislação de referência no âmbito estadual.....	32
TABELA 13 - Legislação de Referência no Âmbito Federal.....	33
TABELA 14 - Dados da Estimativa Populacional de São João da Mata/MG.....	39
TABELA 15 - Veículos Utilizados na Coleta Convencional.....	40
TABELA 16 - Frequência da Coleta Convencional.....	41
TABELA 17 - Resultado Gravimétrico da Caracterização dos Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais.....	45
TABELA 18 - Resultado para Determinação da Densidade dos Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais.....	47
TABELA 19 - Geração Per Capita de Resíduos Domésticos do Brasil.....	48
TABELA 20 - Produção Per Capita Atual dos Resíduos Sólidos do Município de São João da Mata/MG.....	48
TABELA 21 - Estimativa da Produção de Resíduos Sólidos Urbanos até 2033.....	49
TABELA 22 - Cronograma de Coleta dos Estabelecimentos de Saúde.....	52
TABELA 23 - Extensões Viárias do Município de São João da Mata.....	52
TABELA 24 - Praças Públicas no Município de São João da Mata.....	55
TABELA 25 - Relação das Indústrias de São João da Mata com sua Atividade, Descrição dos Resíduos Gerados, Classificação e Destinação final adotada.....	58
TABELA 26 - Área de Disposição Final dos Resíduos Sólidos Municipais.....	61
TABELA 27 - Entidades Organizadas de São João da Mata.....	62
TABELA 28 - Equipamentos Mínimos para a Sustentabilidade do Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis.....	67
TABELA 29 - Resíduos Orgânicos que Podem ser Utilizados na Compostagem.....	70
TABELA 30 - Responsabilidade pelo Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Especiais.....	73
TABELA 31 - Limites Estabelecidos para o Descarte de Pilhas e Baterias.....	75
TABELA 32 - Estrutura Mínima para o Programa de Coleta de Pilha/Bateria.....	75
TABELA 33 - Limites Estabelecidos para o Descarte de Pilhas e Baterias.....	79
TABELA 34 - Estrutura Mínima para o Programa de Coleta de Lâmpadas Fluorescentes.....	80
TABELA 35 - Estrutura Mínima para o Programa de Coleta de Óleos Lubrificantes.....	82
TABELA 36 - Estrutura Mínima para Coleta de Pneus Inservíveis.....	84
TABELA 37 - Estrutura Mínima para o Programa de Coleta de Resíduos Eletroeletrônicos.....	87
TABELA 38 - Objetivos e Metas para o Gerenciamento de Resíduos Sólidos de São João da Mata/MG.....	91
TABELA 39 - Índice de Atendimento no Cenário Tendencial.....	92
TABELA 40 - Despesas Envolvidas no Cenário Tendencial.....	93

TABELA 41 - Valor <i>per capita</i> Específico em 2013 Realizado para as Despesas do Sistema Público de Limpeza e Manejo de Resíduos Sólidos.....	94
TABELA 42 – Índice de Atendimento no Cenário de Universalização ou Desejável.....	94
TABELA 43 - Despesas Envolvidas no Cenário de Universalização ou Desejável.....	96
TABELA 44 - Valor per capita específico em 2013 do cenário desejável para cada serviço prestado no sistema público de limpeza e manejo de resíduos sólidos.....	97
TABELA 45 - Estimativa do investimento necessário para o Cenário Universalização ou Desejável por período.....	97
TABELA 46 – Índice de Atendimento no Cenário Normativo.....	98
TABELA 47 – Projeto, Programas e Ações do Cenário Normativo.....	99
TABELA 48 – Estimativa do investimento necessário para o Cenário Normativo por período.....	99
TABELA 49 – Indicadores do Sistema de Atendimento dos Serviços de Limpeza Urbana.....	101
TABELA 50 – Indicadores da Medição da Produção dos Serviços de Limpeza Urbana.....	101
TABELA 51 – Indicadores dos Aspectos Tributários.....	102
TABELA 52 – Indicadores dos Recursos para Atendimento dos Serviços de Limpeza Urbana.....	102
TABELA 53 – Indicadores dos Aspectos Legais.....	103
TABELA 54 – Indicadores do Serviço de Coleta Convencional.....	104
TABELA 55 – Indicadores do Serviço de Coleta Seletiva.....	105
TABELA 56 – Indicadores do Serviço de Resíduos de Serviço de Saúde.....	106
TABELA 57 – Indicadores do Serviço de Varrição.....	106
TABELA 58 – Indicadores do serviço de capina, roçada e poda.....	107
TABELA 59 – Indicadores do Serviço de Resíduos de Construção Civil.....	107
TABELA 60 – Síntese das Propostas na Parte Gerencial.....	109
TABELA 61 – Síntese das Propostas na Parte Operacional.....	110
TABELA 62 – Síntese das Propostas na Parte Social.....	111

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANP – Agência Nacional do Petróleo
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CEMPRE - Compromisso Empresarial para a Reciclagem
CETEC - Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais
CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CODEMA – Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente
CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente
COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental
CORI – Comitê Orientador para Implantação da Logística Reversa
CSMA - Conselho Superior do Meio Ambiente
CTF - Cadastro Técnico Federal
EPI – Equipamento de Proteção Individual
ETA – Estação de Tratamento de Água
ETE – Estação de Tratamento de Esgoto
FIP - Fundação Israel Pinheiro
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis
LEV – Locais de Entrega Voluntária
Mdic - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos
NBR – Norma Brasileira
PGP- Plano de Gerenciamento de Pneus
PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
PGRSS - Plano de Gerenciamento dos Resíduos do Serviço de Saúde
PIB - Produto Interno Bruto
PLANSAB - Plano Nacional de Saneamento Básico
PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos
RCC - Resíduos de Construção Civil
RSS – Resíduos do Serviço de Saúde
SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente
SNVS - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
URPV - Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento consiste no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS de São João da Mata/MG, exigido pela Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.

A Prefeitura Municipal de São João da Mata é a entidade responsável pelo gerenciamento do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos gerados em seu território.

A Prefeitura lançou processo licitatório nº 46/2014, na modalidade DISPENSA nº 22/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/83, tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONFORME LEI 12.305/2010. A empresa META ENVIRON ENGENHARIA LTDA, participou do processo e venceu, tendo firmado, com a Prefeitura Municipal de São João da Mata o Contrato nº 038/2014, em 22 de maio de 2014.

Neste Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será contemplado o conteúdo mínimo conforme preconiza o Decreto 7.404/2010 que regulamenta a Lei Federal nº 12.305/2010, buscando soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável. A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART foi devidamente recolhida e encontra-se no ANEXO 01.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS é uma exigência da Lei Federal 12.305 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS. Trata-se de um instrumento para cuidar dos detalhes técnicos operacionais do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, permitindo ao município programar e executar as atividades necessárias ao seu adequado gerenciamento. Além disso, propõe em seu conteúdo temas que envolvam fatores sociais, ambientais e econômicos.

Visando estimular a recuperação energética e de matéria prima, a Lei Federal nº 12.305/2010 criou uma hierarquização que deve ser observada na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos: a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

MESQUITA JÚNIOR (2007) reflete a respeito do longo caminho percorrido pelos resíduos, desde sua geração até a disposição final, recordando os diversos atores envolvidos no processo. Neste contexto, o mesmo autor aponta que o caráter difuso do manejo de resíduos sólidos deve ser gerido conforme uma gestão participativa, envolvendo o poder público e sociedade civil, de maneira a formular e implantar políticas públicas, programas e projetos em conjunto. Esta proposta resume bem o conceito de gestão integrada proposta na Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS e antecipada às diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANASAB, instituído pela Lei Federal nº 11.445/2007.

Um dos grandes desafios da gestão pública no Brasil tem sido o problema da destinação dos resíduos sólidos, visto que o estilo de vida atual representa um aumento significativo no consumo de produtos descartáveis. Até mesmo os habitantes da zona rural mudaram os hábitos de produção com o avanço tecnológico, utilizando a mecanização na produção agrícola e pecuária, além do consumo de produtos industrializados. Em virtude destes fatos, ficam claras as transformações na composição e no volume dos resíduos sólidos gerados tanto na zona urbana quanto na rural. Assim, ações planejadas tomam-se necessárias buscando medidas que minimizem os impactos negativos de eventos como, enchentes, poluição da água, do solo, do ar, transmissão de doenças e outros.

3. OBJETIVO

Elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS de São João da Mata, de forma a provocar uma mudança gradual de atitudes e hábitos na população são-joanense-da-mata cujo foco vai desde a geração até a destinação final dos resíduos sólidos, visando:

- A proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- A não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- O estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- O incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- A gestão integrada de resíduos sólidos;
- Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
- A capacitação técnica continuada em gestão de resíduos sólidos;
- Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- A integração de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- Estímulo à implantação da avaliação do ciclo de vida do produto.

4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Histórico

São João da Mata iniciou sua história pouco antes de 1930, quando alguns lavradores começaram a ocupar a região, onde hoje é encontrada a cidade, para desenvolverem culturas de café, feijão e milho. As condições naturais foram atraindo pessoas da redondeza, que por meio de pequenas propriedades rurais, começaram a formar o povoado que ainda pertencia ao município de Silvianópolis.

A região não despertava grande interesse de ocupação ou de exploração econômica por ser um lugar de difícil assentamento devido suas longas extensões de mata cerrada e por não haver indícios de metais preciosos, pois nessa época o que atraía as pessoas a um lugar era a possibilidade de seu uso comercial.

A partir da década de 1930 alguns comerciantes se fixaram na região para viabilizar o comércio com as fazendas e sítios já existentes, sendo considerados os fundadores da cidade. Após as construções das igrejas católica e presbiteriana, iniciou-se uma nova fase da história de São João da Mata, pois novas casas foram construídas na parte urbana.

Algumas no entorno das igrejas e outras mais dispersas, porém praticamente não ocorreu abertura de novas ruas. No final da década de 1940, padre Paulo Monteiro havia construído uma pequena escola para instrução das crianças locais. Somente após 1950 a população de São João da Mata optou em se emancipar, provavelmente influenciada pelo nacional-desenvolvimentismo com o governo do ex-presidente Juscelino Kubitschek. Em 20 de janeiro de 1958 foi fundada a comissão pró-emancipação da futura cidade que contou em sua primeira ata com a assinatura de inúmeros moradores interessados em obter a desvinculação de Silvianópolis e fundar a própria municipalidade na esperança de um desenvolvimento real, mesmo que a economia do município se baseasse integralmente na produção agrícola, além de outras questões como, a expectativa para a entrada de recursos maiores em um município emancipado do que a verba destinada a um distrito.

O pequeno vilarejo recebeu inicialmente o nome de Pico Agudo, mas os moradores não concordaram e passaram a chamá-lo de Jacareni, nome dado a uma espécie de pássaro, na época, muito abundante na região. O nome atual foi escolhido no ano de 1953 num consenso entre os moradores. São João da Mata representa o padroeiro da cidade, São João Batista e também a abundante presença de matas virgens existentes no local na época da ocupação.

A emancipação foi atingida em 29 de dezembro de 1962. As bases para a organização administrativa municipal foram lançadas no início da década de 1960. No entanto, a data de comemoração do aniversário da cidade é 17 de fevereiro de 1963, ano da posse do primeiro prefeito da cidade, Afonso Vilhena Braga, cujo mandato se estendeu até

1967. Foi na década de 1960 que se iniciaram as melhorias urbanísticas no município como, a implantação da energia elétrica, o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), visando a abertura de novas ruas nas áreas urbana e rural e, principalmente, na conexão com outras cidades. Ainda nessa década, algumas ruas receberam meio-fios de passeio e sarjetas para escoamento das águas pluviais, escolas rurais também vinham sendo implantadas. Além disso, uma fábrica de produtos derivados de laticínios foi instalada, empregando parte de mão-de-obra do município. Em 1970 foi aprovada a lei para construção da Biblioteca Municipal e, em 1975, se instituiu a Fundação de Educação, responsável pelos assuntos educacionais da cidade. Ainda na década de 1970, são abertas novas vias cortando a rua principal, são realizados reparos na praça da igreja Matriz, a distribuição de água e rede de esgoto é iniciada, a iluminação nas ruas principais da cidade é trocada e foi construído o matadouro da cidade. As possibilidades de investimento reduziam-se consideravelmente, devido a ausência de repasses do governo estadual, entre outros motivos, e mesmo com a receita da administração municipal limitada, foi construída a sede da prefeitura. No final da década de 1970, foi criado um trevo para acesso a rodovia BR 179. No decorrer da década de 1980, algumas escolas rurais receberam reformas, a rua principal foi asfaltada e as ruas contíguas, calçadas. Foi construída uma caixa d'água no alto da cidade para ampliar a canalização e a energia elétrica se estendeu até parte da zona rural. Entre o final da década de 1980 e o início da década de 1990 deram-se continuidade aos processos de pavimentação e embelezamento da cidade, bem como a extensão do encanamento e rede de esgoto aos demais pontos da área urbana do município e a expansão da rede telefônica.

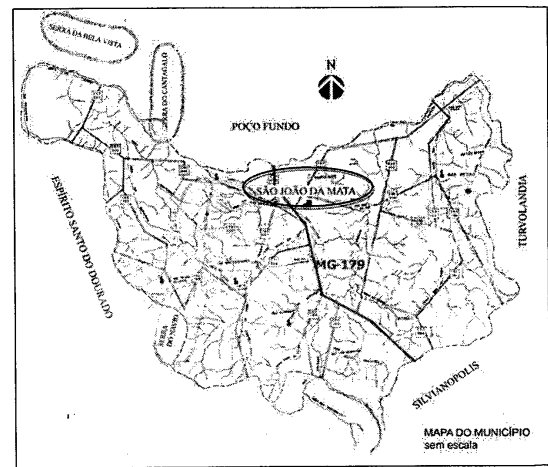
Atualmente, boa parte da cidade está calçada e as estradas da zona rural foram revestidas de cascalhos. Iniciou-se a centralização dos alunos da zona rural nas escolas da área urbana, de modo a aumentar o rendimento escolar.

Por quase não haver indústrias no município, São João da Mata é uma cidade, de certo modo, com possibilidade limitada de crescimento. A especialização da região é a produção agropecuária, porém, há uma forte vocação para o chamado ecoturismo devido aos atrativos naturais da cidade como, serras com vegetação nativa, o formato incomum de algumas pedras, cachoeiras, estradas para caminhadas, além de rampa para saltos de asa-delta e parapáglied.

4.2. Localização e Acessos

O município de São João da Mata está localizado na região sul do Estado Minas Gerais, abrangendo uma área de 120,536 km² de extensão. Faz divisa com os municípios mineiros de Espírito Santo do Dourado, Poço Fundo, Turvolândia e Silvanópolis (FIGURA 01).

As principais rodovias de acesso ao município são as Rodovias Federais BR-381 e a BR-459, que passam próximas à cidade, e a Rodovia Estadual MG-179, que atravessa o município.



Fonte: PORTAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL (2014)

FIGURA 01 - Localização do município de São João da Mata/MG

A distância entre os bairros da zona rural em relação à sede administrativa de São João da Mata segue na Erro! Fonte de referência não encontrada..

TABELA 01– Distância entre as localidades e a sede administrativa de São João da Mata/MG

LOCALIDADE	DISTÂNCIA (km)	LOCALIDADE	DISTÂNCIA (km)
Zona Rural	São Pedro I	10	Zona Rural
	São Pedro II	10	
	Ponte do Dourado	06	
	Barba de Bode	05	
	Canta Galo	08	
	Cachoeirinha	02	
	Pedra do Navio	10	
	Pico Agudo	06	
		Pessegueiro	08
		Cachoeira	10
		Dourado dos Lopes	07
		Dourado dos Paiva	05
		Folhetas	12
		Pinhalzinho	10
		Romão	08

4.3. Caracterização do Meio Físico

O clima do município é Tropical de Altitude, apresentando temperatura média anual de 23°C e índice médio pluviométrico anual é de 1.605 mm. A altitude da sede é de 900 m e a altitude máxima é de 1.435 m no Pico Agudo.

A cidade está inserida na bacia hidrográfica do Médio Sapucaí, afluente do Rio Grande. Os principais cursos d'água encontrados no município são: Rio Dourado, Rio Marcelino Dias, Córrego dos Macacos e o Córrego do Navio.

O município é formado por 63% de relevo montanhoso, 25% de relevo ondulado e apenas 12% de relevo plano. A vegetação predominante é composta por cerrados e capoeiras.

4.4. Caracterização do Meio Antrópico

Segundo Censo Demográfico (IBGE, 2010), a cidade tem 2.731 habitantes, sendo 1.752 habitantes considerados como população urbana e 979 habitantes como população rural. Com base nos dados do censo demográfico do IBGE (IBGE, 2010) levantados entre os anos de 1991 e 2010, foi possível traçar a evolução populacional para o município de São João da Mata (FIGURA 02).

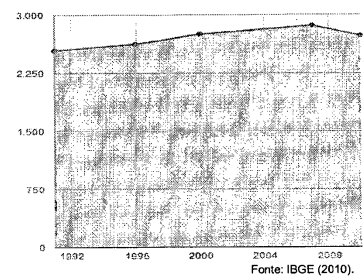


FIGURA 02 - Evolução populacional do município de São João da Mata/MG

A densidade demográfica registrada para o município é de 22,66 hab./km² e 64,15% dos habitantes concentram-se na área urbana. O comparativo da pirâmide etária entre o Estado de Minas Gerais e o município de São João da Mata pode ser observado na FIGURA 03.

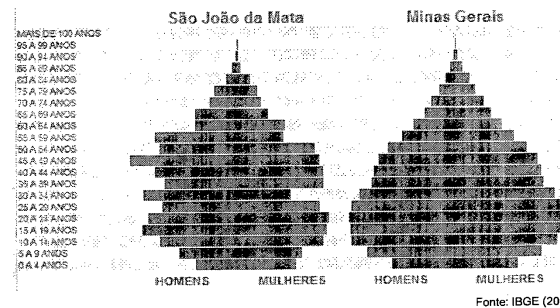


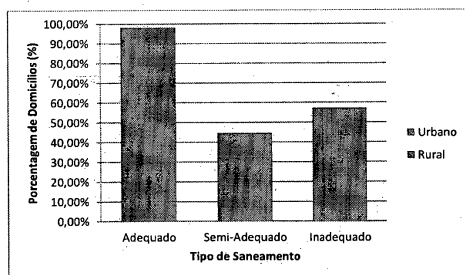
FIGURA 03 - Comparativo da pirâmide etária entre Minas Gerais e São João da Mata/MG

Entre as festividades destacam-se o aniversário da cidade em fevereiro, o Desfile de Cavaleiros, Amazonas e Charreiros em abril, a Festa do Padroeiro São João Batista em junho, a Festa Julina e Patrimônio Cultural em julho e a Festa do Rosário em setembro.

Como equipamento esportivo e cultural, São João da Mata possui um ginásio poliesportivo, um campo de futebol e uma biblioteca pública municipal. A cidade tem ainda uma rampa para saltos de "paraglider" instalada no Pico Agudo além de muitos atrativos naturais como cachoeiras e trilhas. São João da Mata integra o Circuito Turístico "Fernão Dias – Queijos do Sul de Minas" juntamente com outras oito cidades da região.

Segundo a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (IBGE, 2010a), o percentual de domicílios atendidos pelos serviços de saneamento básico na zona urbana e rural e a situação da qualidade dos serviços prestados está descrito na FIGURA 04. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE considera a qualidade dos serviços de saneamento básico conforme os seguintes critérios:

- **Adequado** - Domicílios com escoadouros ligados à rede-geral ou fossa séptica, servidos de água proveniente de rede geral de abastecimento e com destino dos resíduos coletados diretamente ou indiretamente pelos serviços de limpeza;
- **Semi-adequado** - Domicílios que possuem pelo menos um dos serviços de abastecimento de água, esgoto ou resíduos sólidos classificados como adequado;
- **Inadequado** - Domicílios com escoadouros ligados à fossa rudimentar, vala, rio, lago ou mar e outro escoadouro; servidos de água proveniente de poço ou nascente ou outra forma como a queima ou disposição direta no solo dos resíduos.



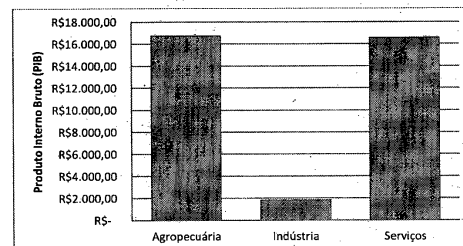
Fonte: IBGE (2010).

FIGURA 04 - Domicílios por tipo de saneamento de São João da Mata/MG

4.5. Economia

O município de São João da Mata destaca-se economicamente por meio das atividades agropecuárias desenvolvidas na zona rural e as principais culturas agrícolas são o café, a banana e o milho. Na pecuária, ressaltam-se a criação de galináceos, bovinos, suínos e equinos. O setor industrial atua no ramo de alimentos e bebidas. Existem também no município, confecções para montagem de peças de roupas para grandes fábricas de outras localidades. Já o setor de comércio e serviços corresponde à principal atividade na zona urbana.

O Produto Interno Bruto - PIB de São João da Mata é majoritariamente sustentado pelo setor de agropecuária conforme a FIGURA 05.



Fonte: IBGE (2010).

FIGURA 05 – Divisão do PIB por setores de São João da Mata/MG.

4.6. Estrutura Administrativa

A Estrutura Administrativa do Governo Municipal é composta por órgãos segmentados, tendo níveis de atuação e abrangência definidos por área. Estes têm como objetivo criar condições e realizar as metas e ações propostas. A Prefeitura Municipal de São João da Mata está constituída pelos seguintes órgãos:

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Cultura e Turismo
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Esportes
- Secretaria de Finanças
- Secretaria de Obras Públicas
- Departamento de Saúde

5. ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PMGIRS

O planejamento do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PMGIRS do município de São João da Mata/MG foi elaborado de acordo com as seguintes etapas:

- Estudos preliminares e identificação dos agentes facilitadores;
- Coleta de dados primários e secundários caracterizando o atual serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Caracterização física dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais;
- Diagnóstico da situação atual da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos com a estruturação dos dados gerencial, operacional e social;
- Prognóstico com as estratégias para alcançar os objetivos e metas;
- Concepção de programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos, metas e ações de emergência;
- Monitoramento e avaliação dos objetivos e metas.

Inicialmente, fez-se uma revisão bibliográfica com consultas às literaturas e aos artigos técnicos existentes relativos a caracterização física dos resíduos sólidos urbanos.

Logo após, iniciou-se a coleta de dados primários através de entrevistas e da aplicação do questionário elaborado pela Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC e adaptado de acordo com a lei 12.305/10, junto aos funcionários e responsáveis pelos setores de saneamento e dados secundários com pesquisa junto a Prefeitura Municipal, Governos (Federal e Estadual) e em publicações existentes. O questionário buscou informações para o diagnóstico gerencial, operacional e social dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

Após a coleta de dados realizou-se a caracterização física dos resíduos domiciliares e comerciais do município de São João da Mata utilizando o método de MARTINS *et al.* (s/d) adaptado pela Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC, 2006).

Os resultados da caracterização física foram estruturados através de programas computacionais em tabelas e gráficos.

Os dados obtidos no diagnóstico foram analisados possibilitando a identificação de um prognóstico e permitindo a definição de programas, projetos e ações com as alternativas para a adequada gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de São João da Mata na área gerencial, operacional e social.

Por final, foi proposta a implantação dos sistemas de fiscalização e monitoramento buscando disciplinar e avaliar as atividades de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

6. DIAGNÓSTICO GERENCIAL

6.1. Análise da Receita e Despesa do Município

Os setores que apresentam maior peso na economia municipal são, conforme o PIB, os setores de agropecuária e serviços.

A TABELA 02 mostra que a receita do município tem como parcela mais representativa as Transferências Correntes. O crescimento da receita orçamentária apresentou as seguintes variações: 2010 a 2011 foi 13,89%, e de 2011 a 2012 foi de 6,83%, e de 2012 para 2013 foi de 9,95%.

TABELA 02 – Evolução da receita arrecadada no município no período de 2010 a 2013

Descrição	ARRECADAÇÃO POR EXERCÍCIO VALOR (R\$)			
	2010	2011	2012	2013
1-RECEITAS CORRENTES	7.528.462,58	8.573.828,70	9.159.493,03	9.784.125,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	186.938,13	219.660,22	249.370,41	266.164,68
Impostos	141.857,18	172.576,79	200.259,78	223.335,52
Taxas	45.080,95	47.083,43	49.110,63	42.829,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	71.963,50	74.583,73	73.694,99	24.307,42
RECEITA PATRIMONIAL	37.541,49	62.522,26	36.355,73	31.985,93
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.810,00	578,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.212.010,16	8.179.976,97	8.653.994,55	9.432.503,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.199,30	36.507,52	146.077,35	29.464,82
2-RECEITAS DE CAPITAL		200.000,00	306.925,82	590.408,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				36.750,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	38.435,98	200.000,00	306.925,82	553.658,79
3-DEDUÇÃO DA RECEITA				
FUNDEB	1.147.021,35	1.362.036,87	1.433.660,24	-1.542.588,26
Outras Deduções				
4-TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.143.980,78	7.411.791,83	8.032.758,61	8.831.946,41

Fonte: Prestação de Contas da Prefeitura de São João da Mata (2014).

Analisando a TABELA 03, podemos perceber que as Receitas Correntes do município de São João da Mata são compostas principalmente pelas Transferências Correntes e pela Receita Tributária.

TABELA 03 – Parcela de maior contribuição na composição das Receitas Correntes

Parcelas de maior contribuição na composição das Receitas Correntes	% Relativo do Total das Receitas Correntes			
	2010	2011	2012	2013
Receita Tributária	2,48%	2,56%	2,72%	2,72%
Transferências Correntes	95,80%	95,41%	94,48%	96,41%
Outras Fontes de Receitas	0,24%	0,43%	1,59%	0,30%

Fonte: Prestação de Contas da Prefeitura de São João da Mata (2014).

Na composição da parcela Transferências Correntes (TABELA 04) estão as Transferências Intergovernamentais da União, destacando como principal fonte de arrecadação a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios, representando respectivamente nos anos de 2010 a 2013: 65,64%, 71,11%, 69,25% e 68,25% do total de Transferências Correntes. A variação das transferências da União entre os anos de 2010 e 2011, 2011 e 2012, 2012 e 2013 foram respectivamente de 23,09%; 4,30% e de 8,83%.

A Transferência Intergovernamental do Estado de maior relevância é a Cota Parte do ICMS, representando entre 2010 a 2013 respectivamente 14,89%; 12,88%; 14,63% e 14,49% do total de Transferências Correntes. A variação das transferências do Estado entre os anos de 2010 e 2011, 2011 e 2012, 2012 e 2013 foram respectivamente de -0,66%; 18,97% e 7,83%.

A variação do total das Transferências Correntes apresentou os seguintes resultados: 2010 a 2011, 13,42%; 2011 a 2012, 5,79% e 2012 a 2013, 9,00%.

TABELA 04 – Transferências Correntes no período de 2010 a 2013

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012	2013
1-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.212.010,16	8.179.976,97	8.653.994,55	9.432.503,03
1.1-INTERGOVERNAMENTAIS	6.840.187,33	8.098.565,38	8.640.794,55	9.432.503,03
1.1.1-UNIÃO	5.198.800,55	6.399.092,57	6.674.312,60	7.263.886,61
Cota-parte Fundo de Participação	4.733.860,44	5.816.904,50	5.993.299,48	6.437.793,69
Transferência Recursos SUS	250.364,32	277.910,15	346.412,78	351.900,35
Outros	214.575,79	304.277,92	334.600,34	474.192,57
1.1.2-ESTADO	1.205.594,99	1.197.654,49	1.424.831,47	1.536.368,73
Cota-parte ICMS	1.073.655,93	1.053.913,14	1.255.724,35	1.366.919,40
Cota-parte ICMS Ecológico				
Cota-parte IPVA	93.572,21	100.292,15	121.972,23	144.186,39
Cota-parte IPI - Exportação	19.239,06	20.768,85	25.114,66	24.655,53
Outros	19.127,79	22.680,35	12.020,23	607,41
1.1.3-MULTIGOVERNAMENTAIS	435.791,79	501.818,32	541.650,48	632.247,69
Transferência Recursos FUNDEB	435.791,79	501.818,32	541.650,48	632.247,69
1.2-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	371.822,83	81.411,59	13.200,00	

Fonte: Prestação de Contas da Prefeitura de São João da Mata (2014).

Observa-se, na TABELA 05, a cobrança de uma taxa específica de limpeza pública, separadamente do IPTU.

Constata-se que a maior parte da Receita Tributária do município é composta pelo Imposto sobre Renda e Proventos de Natureza.

Percebe-se um aumento no total de arrecadação pelas Taxas de 42,38% na Receita Tributária de 2010 para 2013.

TABELA 05 – Composição da Receita Tributária Arrecadada no Município no período de 2010 a 2013

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO RECEITA TRIBUTÁRIA REALIZADA (R\$)			
	2010	2011	2012	2013
1-RECEITA TRIBUTÁRIA	186.938,13	219.660,22	249.370,41	266.164,68
1.1-IMPOSTOS	141.857,18	172.576,79	200.259,78	223.335,52
IPTU - Imposto sobre propriedade Predial e Territorial Urbana	11.153,37	12.343,36	12.881,32	12.950,49
Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (retido)	61.490,49	70.592,39	68.192,55	72.746,70
ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	52.888,04	51.987,07	78.530,34	97.159,93
ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.325,28	37.653,97	40.655,57	40.478,40
1.2-TAXAS	45.080,95	47.083,43	49.110,63	42.829,16
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Indústria e Serviços	2.069,60	2.647,84	3.385,92	2.554,56
Taxa de Publicidade Comercial				
Taxa de Licença para Execução de Obras	350,24	597,32	633,76	440,00
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público				
Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	4.437,76	5.704,73	2.162,24	3.240,00
Taxa Emolumentos e Custas Proc	8.950,74	9.999,36	11.201,10	12.753,89
Taxa de Serviços Cadastrais	6.113,92	5.159,20	6.304,56	4.903,78
Taxa de Cemitério	1.295,42	1.569,60	1.901,28	708,78
Taxa de Limpeza Pública	1.715,44	1.985,96	2.941,50	2.483,04
Outras Taxas de Prestação de Serviço	20.147,83	19.419,42	20.508,27	15.745,11

Fonte: Prestação de Contas da Prefeitura de São João da Mata (2014).

A partir da TABELA 06 podemos perceber que a Receita Tributária representa uma parcela pequena da Receita Total do Município.

A variação do total da Receita Tributária apresentou os seguintes resultados: 2010 a 2011, 17,50%; 2011 a 2012, 13,53% e 2012 a 2013, 6,73%.

TABELA 06 – Contribuição da Receita Tributária na Composição da Receita Total do Município

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012	2013
Total Geral de Receitas Municipais	6.143.980,78	7.411.791,83	8.032.758,61	8.831.946,41
Total Geral das Receitas Tributárias	186.938,13	219.660,22	249.370,41	266.164,68
Contribuição da Receita Tributária no Total da Receita do Município	3,04%	2,96%	3,10%	3,01%

Fonte: Prestação de Contas da Prefeitura de São João da Mata (2014).

A taxa de coleta de lixo é cobrada juntamente com a guia do IPTU. No ano de 2014 a taxa cobrada tem o valor de R\$ 5,28 por imóvel. De acordo com dados dos Censos Demográficos realizados pelo IBGE, a taxa de aumento de domicílios varia em torno de 2% ao ano para todo o país. Por convenção, adota-se este valor para a projeção do número de domicílios em São João da Mata de 2010 a 2013. Assim, os valores totais para arrecadação com a coleta de lixo são apresentados na TABELA 07.

Observa-se uma diminuição muito pequena entre os anos da porcentagem da taxa de coleta de lixo em relação às Receitas Tributárias.

TABELA 07 – Arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo Arrecadada nas Guias do Carnê de IPTU

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012	2013
Total Geral Das Receitas Tributárias (R\$)	186938,13	219.660,22	249.370,41	266.164,68
Total Arrecadação Taxa Coleta Lixo (R\$)	4.741,44	4.836,27	4.932,99	5.031,65
Porcentagem da taxa de coleta de lixo em relação às Receitas Tributárias	2,54%	2,20%	1,98%	1,89%

Fonte: Prestação de Contas da Prefeitura de São João da Mata (2014).

A TABELA 08 nos permite analisar que nos anos de 2010 a 2013 foram orçadas arrecadações superiores aos valores realizados. Com relação às despesas, em todos os anos o valor orçado foi maior que o realizado.

TABELA 08 – Receitas e Despesas Orçadas e Realizadas no Período de 2010 a 2013

DESCRIÇÃO	2010 - (R\$)		2011 - (R\$)	
	Orçada	Realizada	Orçada	Realizada
Receita	7.140.000,00	6.419.877,21	7.507.000,00	7.411.791,83
Despesa	7.140.000,00	6.143.980,78	7.507.000,00	7.442.580,17
DESCRIÇÃO	2012 - (R\$)		2013 - (R\$)	
	Orçada	Realizada	Orçada	Realizada
Receita	9.200.000,00	8.032.758,61	9.200.000,00	8.831.946,41
Despesa	9.200.000,00	8.250.704,00	9.200.000,00	8.930.043,95

Fonte: Prestação de Contas da Prefeitura de São João da Mata (2014).

A TABELA 09 nos apresenta a despesa realizada no município por atividade governamental. Os setores que apresentam as maiores despesas são o da Educação, da Saúde e de Planejamento.

TABELA 09 – Evolução da Despesa Realizada por Atividade Governamental de 2010 a 2013

DESCRIÇÃO	ANO/VALOR (R\$)			
	2010	2011	2012	2013
TOTAL DAS DESPESAS	6.143.980,78	7.442.580,17	8.250.704	8.930.043,95
Educação, Esporte, Lazer e Cultura	1.643.512,66	1.837.744,90	2.103.997,40	2.341.498,92
Saúde	1.652.762,89	1.852.570,19	2.171.979,30	2.010.063,52
Planejamento	813.628,79	1.047.529,21	1.123.682,17	1.268.005,04
Obras, Habitação e Urbanismo	503.924,87	871.122,77	806.487,95	571.391,00
Assistência Social	363.444,60	443.695,14	484.824,99	396.895,08
Legislativa	266.404,95	275.523,52	304.247,01	414.862,39
Transporte	343.039,02	419.542,78	530.856,98	961.088,08
Meio Ambiente e Agricultura	146.913,67	71.375,42	112.606,02	181.382,36
Energia e Recursos Minerais	122.481,43	135.506,33	131.300,11	76.277,07
Defesa Nacional e Segurança	25.331,14	27.903,39	41.688,89	24.984,44
Judiciária	112.700,40	123.656,82	126.227,62	180.292,37
Outras	149.835,46	336.409,70	312.805,56	503.303,68

Fonte: Prestação de Contas da Prefeitura de São João da Mata (2014).

Na TABELA 10 percebem-se as despesas realizadas com a Limpeza Pública no período de 2010 a 2013. A arrecadação para este serviço é obtida através da taxa de limpeza pública conforme a TABELA 05 e apresenta valores inferiores aos da despesa no referido setor, evidenciando uma entrada de recursos insuficiente para a cobertura das despesas necessárias com a Limpeza Pública.

TABELA 10 – Despesa Realizada com Limpeza Pública no Período de 2010 a 2013

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO/DESPESA REALIZADA COM LIMPEZA URBANA (R\$)			
	2010	2011	2012	2013
1-DESPESAS COM LIMPEZA PÚBLICA				
1.1-DESPESA DE CUSTEIO				
Pessoal Civil – Vencimentos e Vantagens Fixas	61.588,74	67.156,52	79.953,52	100.405,35
Material de Consumo	7.910,75	8.035,00	12.731,23	10.896,57
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.409,69	1.655,68	619,78	889,92
1.2- OUTRAS DESPESAS				
Conservação Praças, Parques e Jardins	-	-	-	40.393,69

Fonte: Prestação de Contas da Prefeitura de São João da Mata (2014).

6.2. Aspecto Legal da Limpeza Urbana

No sentido de orientar a correta destinação dos diversos resíduos gerados pela atividade humana, tornou-se necessária a regulamentação por meio dos mais diversos instrumentos legais que possam alcançar todos os setores e devendo ser iniciado pelo município, onde a atividade é iminente.

Com isso, nesta etapa serão analisadas as legislações do município em comparação com normas estaduais e federais que regulamentam as questões envolvendo os Resíduos Sólidos Urbanos. Serão listadas também outras Normas e Resoluções que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente, no intuito de identificar as características legais e normativas do Município de São João da Mata.

6.1.1. Legislação Municipal

TABELA 11 – Legislação de Referência no Âmbito Municipal

LEI	SÚMULA	ESPECIFICAÇÕES
		<p>CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA</p> <p>Art. 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:</p> <p>VI – instituir e arrecadar tributos da sua competência bem como aplicar suas rendas;</p> <p>VII – fixar e cobrar tarifas e preços públicos;</p> <p>XI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou</p>

CNPJ: 16.422.079/0001-89 Rua Álvaro Mendonça Chaves, 26, Bairro Varginha, Itajubá/MG 27

Orgânica 1990	<p>permissão, os serviços públicos locais;</p> <p>XII – planejar o uso e a ocupação do solo, especialmente na zona urbana;</p> <p>XIX – providenciar a limpeza das vias logradouros públicos, a remoção e o depósito de lixo.</p> <p>TÍTULO II DOS TRIBUTOS</p> <p>Art. 123 – São tributos municipais os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas, instituídos por lei municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas gerais de direito tributário.</p> <p>§1º – Não será admitida, no período de noventa dias que antecede o término da sessão legislativa, a apresentação de projeto de lei que tenha por objeto a instituição ou a majoração de tributo municipal. (Redação dada pela Emenda Revisional nº. 01/2008)</p> <p>§2º – O disposto neste artigo não se aplica a projeto de lei destinado exclusivamente a adaptar lei municipal a norma federal ou estadual. (Redação dada pela Emenda Revisional nº. 01/2008)</p> <p>Art. 123-A – Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativas a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g, da Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda Revisional nº. 01/2008)</p> <p>Art. 124 – São de competência do Município os impostos sobre:</p> <p>I – propriedade predial e territorial urbana;</p> <p>II – transmissão inter-vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acesso físico e de direitos a sua aquisição;</p> <p>III – vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;</p> <p>IV – serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência do Estado, definidos na lei complementar previsto no artigo 146 da Constituição Federal.</p> <p>§ 1º - O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.</p> <p>§ 2º - O imposto previsto no inciso II não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.</p> <p>Art. 125 – Sempre que possível os impostos terão caráter pessoal, e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração municipal, para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas dos contribuintes.</p> <p>Art. 126 – As taxas só poderão ser instituídas por lei, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, específicas e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição pelo Município.</p> <p>Parágrafo Único – As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.</p> <p>Art. 127 – A contribuição de melhoria poderá ser cobrada dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.</p> <p>Art. 128 – O Município poderá instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.</p>
Orgânica 1990	

CNPJ: 16.422.079/0001-89 Rua Álvaro Mendonça Chaves, 26, Bairro Varginha, Itajubá/MG 28

<p>Institui o ordenamento jurídico básico do município</p>	<p>SEÇÃO III DA POLÍTICA URBANA E DO SANEAMENTO BÁSICO Art. 152 – A política municipal de expansão urbana, expressa no plano diretor, visa ao pleno desenvolvimento das sedes dos distritos e ao bem-estar de seus habitantes, através: I – do ordenamento da ocupação, uso e parcelamento do solo urbano; II – da aprovação e fiscalização de edificações; III – da regularização e titulação de áreas deterioradas; IV – da preservação do meio-ambiente e do patrimônio histórico, artístico e cultural; V – da participação de associações comunitárias no planejamento e controle de programas a eles pertinentes. Art. 153 – O Município elaborará normas de construção, zoneamento e loteamento urbano, atendidas as peculiaridades locais e respeitadas as leis federais e estaduais. Parágrafo Único – Cabe ao Poder Executivo fiscalizar as obras a que se refere o "caput", impedir a formação de favelas e a especulação imobiliária. Art. 154 – Para assegurar saneamento básico, o Município, direta ou indiretamente, executará, dentre outros, serviços de: I – tratamento e abastecimento de água; II – coleta e deposição de esgotos sanitários; III – drenagem de águas pluviais; IV – controle de vetores de doenças.</p> <p>SEÇÃO IV DO MEIO-AMBIENTE Art. 155 – Para assegurar o direito de todos ao meio-ambiente ecologicamente equilibrado, incumbe ao Município: I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético municipal e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; III – definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; IV – exigir para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio-ambiente estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio-ambiente; VI – proteger e educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; VII – proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécie ou submetam os animais a crueldade; VIII – prevenir e controlar a poluição, a erosão, o assoreamento a outras formas de degradação ambiental; IX – estimular e promover o reflorestamento com espécies nativas, objetivando especialmente a proteção de encostas e recursos hídricos; X – estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a utilização de fontes de energia alternativa não-poluente, bem como de técnicas poupadoras de energia; XI – destinar recursos às atividades de proteção e controle ambientais; XII – implantar e manter horto florestal destinado à recomposição da flora nativa e à produção de espécies destinadas à arborização; XIII – promover ampla arborização dos logradouros públicos da área urbana.</p>
---	--

<p>Lei Municipal nº 206/1998</p>	<p>Institui o Código Sanitário Municipal e dá outras providências</p> <p>bem como a substituição das espécies doentes ou mortas. Art. 156 – São vedadas no território municipal: I – o lançamento de esgotos sanitários, industriais ou domésticos "in natura" em qualquer curso d'água, sem prévio controle e aprovação do órgão responsável pelo saneamento básico; II – a produção, distribuição e venda de substâncias comprovadamente cancerígenas. Art. 157 – A concessão de incentivos fiscais pelo Município dependerá da comprovação do atendimento pelo beneficiário às normas de proteção ambiental. Art. 158 – O Município evitará quanto possível a aquisição e o uso de materiais não-recicláveis e não-biodegradáveis, e providenciará para que sejam separados no serviço de coleta de lixo.</p> <p>CAPÍTULO VII Do Lixo Art. 72 – A varrição do lixo é obrigatória, nos termos da legislação em vigor. Art. 73 – São considerados lixos especiais aqueles que, por constituição, apresentarem riscos maiores para a população, assim definidos: a) Lixos hospitalares; b) Lixos de laboratórios de análise e patologia clínica; c) Lixos de farmácias e drogarias; d) Lixos químicos; e) Lixos radiativos; f) Lixos clínicos e de hospitais veterinários. § 1º – Os lixos de laboratórios de análise e patologia clínica deverão estar acondicionados em recipientes adequados a sua natureza, de maneira a não contaminarem as pessoas e o ambiente. § 2º – Os lixos especiais tratados neste artigo serão acondicionados em recipientes resistentes, de forma a impedir vazamentos, não podendo ser colocados em vias públicas, sendo recolhidos dentro do estabelecimento de procedência por órgão competente. § 3º – Deverão ser usados sacos plásticos de cor leitosa, volume adequado, resistentes, lacrados com fita crepe ou arame plastificado. § 4º – As agulhas e outros materiais cortantes ou perfurantes deverão ser colocados em caixas antes de serem acondicionados em sacos plásticos. Art. 74 – Quanto ao lixo, em geral, é proibido: I – Utilizar, quando "in natura", para alimentos de animais; II – Depositar ou ser lançado em águas de superfície; III – Queimar ao ar livre; IV – Ser acumulado em terrenos e habitações, sem proteção; V – Utilizar restos de alimentos e lavagens provenientes de hospital.</p> <p>CAPÍTULO V Da Remuneração Art. 23 – A remuneração do servidor compreende o vencimento, correspondente ao valor do nível estabelecido para o respectivo cargo e classe da carreira, as vantagens e os acréscimos pecuniários devidos em razão do exercício do cargo efetivo, inclusive de insalubridade, penosidade e periculosidade. Parágrafo Único – Os adicionais de insalubridade, penosidade e periculosidade serão devidos na forma da lei, conforme as graus mínimo, médio ou máximo, respectivamente, a ser medido em laudo próprio, para cada situação, assinado por comissão de que fará parte um servidor da área de recursos humanos, e um médico do trabalho entre seus três membros, e serão regulamentados por decretos do executivo.</p>
<p>Lei Complementar nº 002/2007</p>	<p>Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais e dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG e dá outras providências.</p>

<p>Lei Complementar nº 009/2010</p> <p>Cria o Anexo VII da Lei Municipal nº 002, de 22 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais e dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG e dá outras providências.</p>	<p>Organograma da Estrutura Administrativa do Município de São João da Mata/MG</p>
<p>Lei Municipal nº 430/2010</p> <p>Visa a Implantação do serviço público de coleta seletiva solidária dos resíduos sólidos gerados no município.</p>	<p>CAPITULO I Disposições Gerais</p> <p>Art. 1º - Esta lei estabelece as diretrizes municipais para a implantação do serviço público de coleta seletiva solidária de resíduos sólidos do município de São João da Mata, estruturando-se este de forma a:</p> <p>I - promover ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;</p> <p>II - incentivar o envolvimento dos munícipes e instituições sociais com ações de exercício da cidadania e conscientização ambiental;</p> <p>III - garantir a saúde e qualidade de vida dos munícipes através de um meio ambiente equilibrado e saudável para a prática das atividades humanas;</p> <p>IV - diminuir o volume de resíduos descartados, possibilitando maior vida útil aos aterros;</p> <p>V - garantir a saúde e qualidade de vida dos recursos naturais, tais como nascentes, corpos d'água, solos, vegetação, entre outros;</p> <p>VI - desenvolver programas de Educação Ambiental, com ênfase na questão de produção e tratamento dos resíduos gerados visando à formação de futuras gerações mais conscientes ambientalmente;</p> <p>VII - destinar rendimentos dela oriundos às associações civis, creches, canil, ou qualquer outro tipo de Instituição de ação social;</p> <p>VIII - estar em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010).</p> <p>Art. 2º - Os geradores de resíduos recicláveis são responsáveis pela realização de triagem dos resíduos provenientes de suas atividades e pelo atendimento às diretrizes do serviço público de coleta seletiva de resíduos recicláveis.</p>
<p>Lei Municipal nº 538/2014</p> <p>Dispõe sobre a limpeza em lotes urbanos e dá outras providências.</p>	<p>Art. 1º - Ficam os proprietários dos lotes urbanos obrigados a realizarem limpeza nestes num prazo máximo de 30 dias a partir da notificação efetivada pela Administração.</p> <p>Art. 2º - Em caso de não cumprimento no prazo estipulado no Art. 1º, a limpeza será realizada pelo Departamento de Obras da Prefeitura, acarretando uma despesa a ser acrescida no IPTU no valor de 30 (trinta) UFM.</p>

<p>Lei Municipal nº 550/2014</p>	<p>Dispõe sobre a autorização para a participação do município de São João da Mata no Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento Regional Sustentável e dá outras providências.</p>	<p>Art. 1º - Fica autorizada a participação do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável, a ser firmado com os municípios de Turvolândia, Espírito Santo do Dourado, Silvianópolis, Machado, Poço Fundo e Carvalhópolis, com a finalidade de prestar atividades de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, segurança alimentar, segurança pública, educação, saúde, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, cultura e outros fins, visando à melhoria das condições de saúde pública, meio ambiente e qualidade de vida da população, pelo Contrato de consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.</p> <p>Art. 2º - Fica vedada a implantação no território do Município de empreendimentos que visam à destinação e à disposição final de resíduos com impacto ambiental superior aos atualmente existentes.</p>
----------------------------------	--	--

Observando-se a TABELA 11 conclui-se que o município de São João da Mata apresenta uma legislação mínima no que se refere à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Não foi observado o cumprimento adequado da valorização da taxa de limpeza pública estabelecida na Lei Orgânica. Não há um Plano Diretor do Município, por isso não conta com uma legislação adequada que regulamente os serviços de limpeza pública e sua fiscalização bem como aquelas destinadas aos resíduos enquadrados como especiais, resíduos de construção civil, resíduos de serviço de saúde e de incentivo a coleta seletiva.

6.1.2. Legislação Estadual

TABELA 12 – Legislação de referência no âmbito estadual

ORIGEM	SÍNTESE
Deliberação COPAM Nº 227/2005	Estabelece novos prazos para atendimento das determinações da Deliberação Normativa COPAM n.º 52, de 14 de dezembro de 2001, Deliberação Normativa COPAM n.º 75, de 25 de outubro de 2001 e Deliberação Normativa COPAM n.º 81, de 11 de maio de 2005 e dá outras providências.
Deliberação COPAM Nº 261/2006	Autoriza o transporte de resíduos de solo contaminado em decorrência de acidente e dá outras providências.
Deliberação COPAM Nº 368/2008	Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para apresentar proposta de minuta de Deliberação Normativa para regulamentar a questão dos resíduos de equipamentos eletroeletrônicos, e dá outras providências.
Lei nº 10.545/1991	Dispõe sobre produção, comercialização e uso de agrotóxico e afins e dá outras providências.
Lei nº 11.720/1994	Dispõe Sobre a Política Estadual de Saneamento Básico e dá outras Providências.
Lei nº 13.766/2000	Dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta seletiva de lixo e altera dispositivo da Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal.
Lei nº 13.796/2000	Dispõe sobre o controle e o licenciamento dos empreendimentos e das atividades geradoras de resíduos perigosos no Estado.
Lei nº 14.128/2001	Dispõe sobre a Política Estadual de Reciclagem de Materiais.
Lei nº 14.129/2001	Estabelece condição para a implantação de unidades de disposição final e de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Lei nº 14.577/2003	Altera a Lei nº 13.766, de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta seletiva de lixo, e dá outras providências.
Lei nº 16.682/2007	Dispõe sobre a implantação de programa de redução de resíduos por empreendimento público ou privado.
Lei nº 16.689/2007	Acréscimo dispositivos à Lei nº 13.766, de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta de lixo, e à Lei nº 15.441, de 11 de janeiro de 2005, que regulamenta o inciso I do § 1º do art. 214 da Constituição do Estado.
Lei nº 18.031/2009	Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos.
Decreto Estadual nº 45.181/2009	Regulamenta a Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, e dá outras providências.
Lei nº 18.511/2009	Altera a Lei nº 13.766, de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta seletiva de lixo e altera dispositivo da Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal.
Lei nº 19.823/2011	Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro aos catadores de materiais recicláveis - Bolsa Reciclagem.
Lei nº 20.011/2012	Dispõe sobre a política estadual de coleta, tratamento e reciclagem de óleo e gordura de origem vegetal ou animal de uso culinário e dá outras providências.

6.1.3. Legislação Federal

TABELA 13 – Legislação de Referência no Âmbito Federal

ORIGEM	SÍNTESE
Lei nº 5.764/1971	Define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas.
Lei nº 6.938/1981	Esta Lei, com fundamento nos Incisos VI e VII do art. 23 e no art. 225 da Constituição Federal, estabelece a política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, cria o Conselho Superior do Meio Ambiente - CSMA, e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.
Lei nº 7.802/1989	Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e subprodutos, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
Decreto nº 4.074/2002	Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e subprodutos, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
Lei nº 8.666/1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Alterada pela Lei 8.883, de 8 de junho de 1993 e pela Lei 8.987, de 12 de fevereiro de 1995, esta última dispondo sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal. Última alteração e atualização foram efetuadas pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.
Decreto nº 875/1993	Promulga o texto da Convenção sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito.
Lei nº 9.605/1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Decreto nº 3.179/1999	Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Decreto nº 6.514/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para a apuração destas infrações e dá outras providências.
Lei nº 9.974/2000	Altera a Lei 7.802/89, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e subprodutos, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
Lei 10.165/2000	Altera a Lei 6.938/1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Lei nº 11.107/2005	Dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências.
Decreto nº 6.017/2007	Regulamenta a Lei nº 11.107, de 08 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
Lei nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1978; 8.036, de 11 de maio de 1990; 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 5.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
Lei nº 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.
Decreto nº 7.404/2010	Regulamenta a Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 001/1986	Estabelece critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.
Resolução CONAMA nº 05/1993	Dispõe sobre os resíduos sólidos gerados em Portos, aeroportos, Terminais Ferroviários e Rodoviários e estabelecimentos prestadores de Serviços de Saúde.
Resolução CONAMA nº 09/1993	Recolhimento e destinação adequada de óleos lubrificantes.
Resolução CONAMA nº 235/1998	Altera o Anexo 10 da Resolução CONAMA nº 23 de 12 de dezembro de 1996.
Resolução CONAMA nº 237/1997	Define procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente.
Resolução CONAMA nº 257/1999	Dispõe sobre procedimentos especiais ou diferenciados para destinação adequada quando do descarte de pilhas e baterias usadas, para evitar impactos negativos ao meio ambiente.
Resolução CONAMA nº 263/1999	Inclui o Inciso IV no Artigo 6º da Resolução CONAMA 257 de 30/06/1999.
Resolução CONAMA nº 264/1999	Define procedimentos, critérios e aspectos técnicos específicos de licenciamento ambiental para o coprocessamento de resíduos em fornos rotativos de clínquer, para a fabricação de cimento.
Resolução CONAMA nº 275/2001	Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos.
Resolução CONAMA nº 283/2001	Complementa os procedimentos do gerenciamento, estabelecendo as diretrizes para o tratamento e disposição dos resíduos de serviços de saúde.
Resolução CONAMA nº 307/2002	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução CONAMA nº 308/2002	Licenciamento Ambiental de sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados em municípios de pequeno porte.
Resolução CONAMA nº 313/2002	Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.
Resolução CONAMA nº 314/2002	Dispõe sobre o registro de produtos destinados à remediação.
Resolução CONAMA nº 316/2002	Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.
Resolução CONAMA nº 330/2003	Institui a Câmara Técnica de Saúde, Saneamento, Ambiental e Gestão de Resíduos.
Resolução CONAMA nº 334/2003	Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos

	destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.
Resolução CONAMA nº 348/2004	Altera a Resolução CONAMA nº 307/2002, incluindo o amianto na classe dos resíduos perigosos.
Resolução CONAMA nº 359/2005	Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
Resolução CONAMA nº 362/2005	Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.
Resolução CONAMA nº 416/2009	Dispõe sobre a prevenção a degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 431/2011	Altera o art. 3º da Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, estabelecendo nova classificação para o gesso.
Resolução CONAMA nº 448/2012	Altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº 307 de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
Resolução CONAMA nº 450/2012	Altera os arts. 9º, 16, 19, 20, 21, 22 e acrescenta o art. 24-A à Resolução nº 450, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.
Resolução da ANVISA nº 33/2003	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
Resolução da ANVISA nº 306/2004	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
Resolução da ANVISA nº 342/2002	Institui o Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos.
Portaria ANVISA nº 802/1998	Institui e aprova o Termo de Referência para a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos a serem apresentados a ANVISA para análise e aprovação relativos à Gestão de resíduos sólidos em Portos, Aeroportos e Fronteiras.
Agenda 21 Brasileira	Tem por objetivo definir uma estratégia de desenvolvimento sustentável para o País a partir de um processo de articulação e parceria entre o governo e a sociedade.
Agenda 21 Global	Estabelece diretrizes para a obtenção do desenvolvimento sustentável e para a proteção do meio ambiente. Os capítulos 19, 20, 21 e 22 tratam especificamente de resíduos sólidos.
ABNT - NBR 8.418	Apresentação de projetos de aterros de resíduos industriais perigosos – Procedimento.
ABNT - NBR 8.419	Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos – Procedimento.
ABNT - NBR 8.643	Tratamento do resíduo em aeroportos – Procedimento.
ABNT - NBR 8.649	Apresentação de projetos de aterros controlados de resíduos sólidos urbanos – Procedimento.
ABNT - NBR 9.190	Classificação de sacos plásticos para acondicionamento do lixo.
ABNT - NBR 9.191	Especificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo.
ABNT - NBR 10.004	Resíduos Sólidos – Classificação.
ABNT - NBR 10.005	Lixiviação de Resíduos – Procedimento.
ABNT - NBR 10.006	Solubilização de Resíduos – Procedimento.
ABNT - NBR 10.007	Amostragem de Resíduos – Procedimento.
ABNT - NBR 10.157	Aterros de resíduos perigosos – Critérios para projeto, construção e operação – Procedimento.
ABNT - NBR 10.703	Degradação do Solo – Terminologia.
ABNT - NBR 11.174	Armazenamento de resíduos classe II – não inertes e III inertes.
ABNT - NBR 11.175	Incineração de resíduos sólidos perigosos. Padrões de desempenho – Procedimento.
ABNT - NBR 12.235	Procedimentos o armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos.
ABNT - NBR 12.807	Resíduos de serviços de saúde – Terminologia.
ABNT - NBR 12.808	Resíduos de serviços de saúde – Classificação.

ABNT - NBR 12.609	Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimento.
ABNT - NBR 12.810	Coleta de resíduos de serviços de saúde – Procedimento.
ABNT - NBR 13.221	Transporte de resíduos.
ABNT - NBR 13.894	Tratamento no solo (landfarming) – Procedimento.
ABNT - NBR 13.895	Construção de poços de monitoramento e amostragem – Procedimento.
ABNT - NBR 13.896	Aterros de resíduos não perigosos – Critérios para projeto, implantação e operação – Procedimento.
ABNT - NBR 13.968	Embalagem rígida vazia de agrotóxico Procedimento de lavagem.
ABNT - NBR 14.283	Resíduos em solos - Determinação da biodegradação pelo método respirométrico – Procedimento.
ABNT - NBR 14.719	Embalagem rígida vazia de agrotóxico – Destinação Final da Embalagem lavada – Procedimento.
ABNT - NBR 15.849	Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento.

7. DIAGNÓSTICO OPERACIONAL

O sistema do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos do município está vinculado à Secretaria Municipal de Obras, sendo realizado pela própria prefeitura. O sistema atende 85% da área urbana e 40% da área rural, sendo constituído pelos serviços de varrição de logradouros públicos, capina, poda, roçada, limpeza de bocas-de-lobo, córregos e margens de rios, coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos.

A execução do serviço de varrição de logradouros é realizada diariamente, inclusive aos domingos, das sete às quatorze horas.

Para a poda, roçada e capina não há um cronograma, os serviços são realizados conforme a demanda ou solicitações da própria população. Não há um protocolo próprio para registrar esses pedidos e nem um sistema de cadastro dos mesmos. Toda solicitação é feita verbalmente assim como o retorno ao solicitante. O serviço de patrolamento é realizado diariamente das sete às dezessete horas por dois funcionários exclusivos. A prefeitura, por meio da Secretaria de Obras, conta com duas máquinas patrol para executar a manutenção das estradas.

A limpeza de margens de rios ou córregos é executada regularmente, uma vez ao mês. A limpeza de lotes é realizada pelos próprios proprietários de acordo com a lei nº 206 de 29 de dezembro de 1998 e lei nº 538 de 21 de fevereiro de 2014. Caso os proprietários não atendam as exigências das leis, a Prefeitura efetua a limpeza e cobra uma taxa no valor de R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos).

Os animais mortos são levados para o depósito de resíduos sólidos e lá são enterrados em uma área separada dos resíduos domésticos. Não existe nenhuma taxa cobrada por parte da prefeitura, e não há metodologia para atendimento desta demanda, nem fiscalização.

A disposição final dos resíduos sólidos do município é realizada em depósito a céu aberto pertencente à Prefeitura Municipal de São João da Mata, localizada na estrada do Bairro Dourado dos Lopes.

A taxa relativa aos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos é cobrada anualmente no camê do IPTU.

7.1. Estimativa Populacional

De acordo com os dados censitários da população rural e urbana do município de São João da Mata de 1991 a 2010 (IBGE, 2010), observou-se que a população total do município aumentou até o ano de 2007, quando em 2010, no último censo realizado, voltou a cair. Segundo dados do próprio IBGE, a porcentagem da população rural e urbana em

2010 eram, respectivamente, 35,85% e 64,15%, sendo este número então considerado na projeção populacional.

Para estimativa populacional total e urbana utilizou-se os dados censitários de 2010 e a tendência de crescimento da população de acordo com a estimativa populacional realizada pela Fundação João Pinheiro - FJP, (CEI, 2009) para os anos de 2009 a 2020. A partir de então, foi feita a projeção populacional utilizando-se a mesma taxa de crescimento observada a cada ano para o município.

A curva de crescimento da população pode ser observada na FIGURA 06. Os dados estimados da projeção populacional estão descritos na TABELA 14.

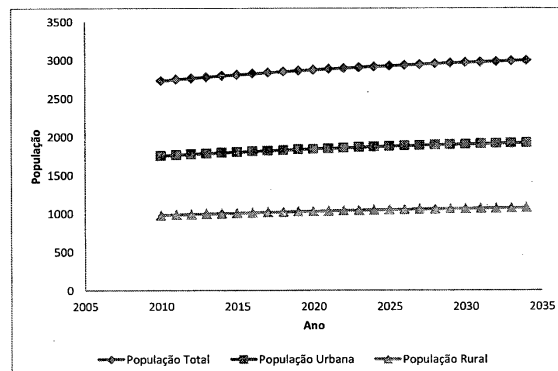


FIGURA 06 – Projeção da Estimativa Populacional de São João da Mata/MG

TABELA 14 – Dados da Estimativa Populacional de São João da Mata/MG

ANO	População Total	População Urbana	População Rural
2010	2731	1752	979
2011	2749	1763	986
2012	2765	1774	991
2013	2780	1783	997
2014	2795	1793	1002
2015	2809	1802	1007
2016	2822	1810	1012
2017	2836	1819	1017
2018	2848	1827	1021
2019	2861	1835	1026
2020	2872	1842	1030
2021	2884	1850	1034
2022	2895	1857	1038
2023	2905	1864	1041
2024	2916	1871	1045
2025	2925	1876	1049
2026	2935	1883	1052
2027	2944	1889	1055
2028	2952	1894	1058
2029	2961	1899	1062
2030	2968	1904	1064
2031	2976	1909	1067
2032	2983	1914	1069
2033	2990	1918	1072
2034	2996	1922	1074

7.2. Serviço de Coleta Convencional de Resíduos Domiciliares e Comerciais

Conforme informações fornecidas pelo município, o serviço de coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais de São João da Mata atende 85% da zona urbana e 40% da zona rural, sendo realizada por um caminhão autopropelido (FIGURA 07), conforme especificação da TABELA 15. Além deste caminhão, o município conta também com um caminhão basculante (FIGURA 08), responsável pela coleta de resíduos de poda, capina, roçada, resíduos de construção civil e resíduos volumosos.

TABELA 15 – Veículos Utilizados na Coleta Convencional

Placa	Modelo Chassi	Modelo Carroceria	Capacidade Útil (t)	Ano	Propriedade	Estado de Conservação
AUV-5674	FORD/CARGO 815N	MEC. OPERAC.	5,08	11/12	Prefeitura	Bom
HMM-4860	MERCEDES BENS L1313	BASCULANT E	9	1975	Prefeitura	Regular

Fonte: Prefeitura de São João da Mata (2014)

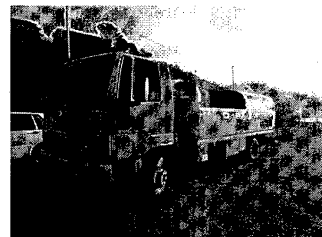


FIGURA 07 – Caminhão Autopropelido Utilizado na Coleta Convencional e Coleta Seletiva

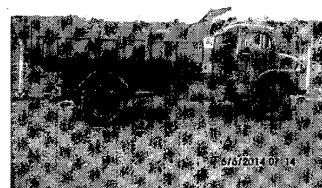


FIGURA 08 - Caminhão Basculante Coletor de Resíduos de Construção Civil e Podas

A coleta convencional na zona urbana não possui roteiros definidos. O ANEXO 02 detalha as melhorias para execução destes roteiros, indicados na TABELA 16, que são realizados por um caminhão autopropelido. A média de viagens é de uma vez ao dia, durante os sete dias da semana. Na zona rural a coleta acontece uma vez por semana, aos

sábados. Não há balança rodoviária na entrada no depósito para pesagem dos resíduos sólidos coletados, não sendo possível registro do quantitativo mensal coletado nos últimos anos. Estima-se que, em média, são coletadas seis toneladas de resíduos por viagem, por caminhão. O município conta, também, com um caminhão basculante que coleta restos de podas, capinas, roçadas, resíduo de construção civil e resíduos volumosos. Este serviço é realizado em todo município todos os dias, conforme solicitação da população.

Todo o serviço de coleta é realizado por 4 servidores públicos sendo um motorista e 3 coletores. Os coletores não utilizam uniformes específicos não sendo empregado o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs como botas de couro ou de borracha, luvas de raspa e máscaras.

O caminhão fica estacionado no almoxarifado da Secretaria de Obras, de onde iniciam seus roteiros diários de coleta. Os serviços de lavagem e lubrificação são feitos no próprio pátio da Secretaria de Obras e os serviços de manutenção são realizados por oficina terceirizada. Não existe nenhum controle de quilometragem percorrida pelos veículos coletores.

TABELA 16 – Frequência da Coleta Convencional

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMILCIARES				
	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO	BAIRROS ATENDIDOS
ZONA URBANA	De domingo a sexta-feira	12h	15h	Centro
	Sábado	07h	09:30h	
ZONA RURAL	Sábado	09:30h	12:30h	Canta Galo, Pedra do Navio, Pessegueiro Barba do Bode, Dourado da Ponte, Ambrósio, Romão e São Pedro.
COLETA SELETIVA	Segunda-feira	08h	11h	Centro
	Quarta-feira			
	Sexta-feira			

Fonte: Prefeitura de São João da Mata (2014).

7.3. Caracterização dos Resíduos Domiciliares e Comerciais

As características dos resíduos sólidos gerados por uma determinada população estão relacionadas aos aspectos sociais, econômicos, culturais, geográficos, climáticos, etc. (CETEC, 2006).

A caracterização dos resíduos sólidos é realizada através da coleta e amostragem, porém, a amostragem de resíduos de toda a população pode tornar-se onerosa (D'ALMEIDA & VILHENA, 2000). Esta situação pode ser corrigida quando se busca reconhecer os grupos mais relevantes desta população, ou seja, ao invés de coletar amostras de cada gerador, coletamos amostras dos grupos de geradores mais representativos, os quais juntos quando amostrados apresentam boa representatividade, mesmo com um número reduzido de amostras.

Reunindo as informações sugeridas por D'ALMEIDA & VILHENA (2000) e CETEC (2006), o agrupamento de uma população, neste contexto, pode ser realizado conforme as características das edificações, densidade populacional, poder aquisitivo, costumes da população, tipo de acondicionamento e principais atividades desenvolvidas.

O município de São João da Mata apresenta um roteiro urbano e um roteiro rural de coleta convencional. O roteiro urbano faz, em média, uma viagem sendo que há dias em que o caminhão coleta um volume maior de resíduos e se faz necessária a ida até o depósito mais de uma vez. Foi realizada a caracterização dos resíduos urbanos no roteiro 1 e dos resíduos rurais no roteiro 2.

7.4. Metodologia da Caracterização dos Resíduos Domiciliares e Comerciais

A caracterização física dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do município de São João da Mata foi realizada conforme método de MARTINS *et al* (s/d) adaptado pelo CETEC (2006). Foi utilizada, para o processo de caracterização, a área do almoxarifado da prefeitura, e a caracterização foi realizada no dia 09/08/2014, correspondente à estação de inverno, não havendo ocorrência de precipitação. Este período foi escolhido, buscando evitar possíveis distorções nos resultados, em função de eventos, festas, feriados ou comemorações públicas.

A metodologia adotada para a caracterização baseou-se no quarteamento, que conforme definido pela NBR 10.007, consiste em formar uma pilha de resíduos, separá-la em quatro montes iguais dispostos simetricamente, descartar dois montes opostos e formar nova pilha com os montes restantes, se necessário, repetir esta operação até que se obtenha uma amostra de volume desejado (FIGURA 09).

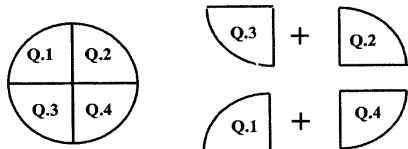


FIGURA 09 – Demonstrativo de Obtenção dos Quartis

A metodologia utilizada recomenda amostras de aproximadamente 1,5 m³. O material utilizado na amostragem foi coletado no caminhão propelido representado na FIGURA 10, porém, não houve compactação, garantindo a integridade física do universo amostrado, como mudança de volume, estrutura física e umidade, facilitando o processo de triagem.

A caracterização física dos resíduos foi realizada obedecendo aos seguintes passos (FIGURAS 11 a 16):

- Recobrimento do solo com lona plástica de dimensão de, aproximadamente, 6 m por 6 m;
- Instalação da balança;
- Etiquetagem e tara dos tambores conforme formulário de caracterização física (ANEXO 03);
- Coleta dos resíduos sólidos no setor selecionado;
- Descarregamento dos resíduos sólidos coletados na lona plástica;
- Mistura dos sacos fechados formando uma única pilha;
- Separação da pilha em quatro quartis dispostos simetricamente;
- Descarte dos dois quartis opostos;
- Nova mistura dos dois quartis restantes formando nova pilha;
- Repete-se a operação de quarteamento, até obter uma amostra final com volume aproximado de 1,5 m³;
- Rompimento dos sacos da amostra sobre a lona;
- Antes de se iniciar a triagem dos materiais deve-se proceder a determinação da densidade dos resíduos. Este procedimento deve ser realizado em triplicata e em recipientes com capacidade igual ou superior a 200 l, a fim de diminuir a margem de erros. A metodologia para determinação da densidade é apresentada a seguir:

- Tarrar três recipientes (massa M_0);
- Obter as dimensões dos três recipientes (altura h e diâmetro d);
- Completar os três recipientes com resíduos até o seu limite (a quantidade de resíduos não pode ser inferior, nem deve ultrapassar a abertura dos recipientes);
- Pesar os recipientes com os resíduos (massa M);
- Devolver os resíduos ao monte inicial para iniciar a triagem.
- A densidade dos resíduos é calculada pela fórmula:

$$d = \frac{m}{V}$$

Onde:

m é a massa de resíduos, dada pela diferença entre a massa do recipiente com resíduos e a massa do recipiente sem resíduo, ou seja, $m = M - M_0$.

V é o volume do recipiente, considerando-se um cilindro de altura h e diâmetro d , tem-se:

$$V = A \cdot h = \frac{\pi d^2}{4} \cdot h$$

- Triagem dos materiais, classificação e armazenamento em seus respectivos tambores;
- Pesagem do material classificado;
- Preenchimento da ficha de coleta;
- Destinação final dos resíduos sólidos das amostras no lixão.

De posse dos valores de massa de cada classe, calcula-se a proporção de cada tipo de material com relação ao total da amostra, conforme equação abaixo:

$$\text{Proporção de material triado (\%)} = \frac{\text{massa do material}}{\text{massa total da amostra}} \cdot 100$$

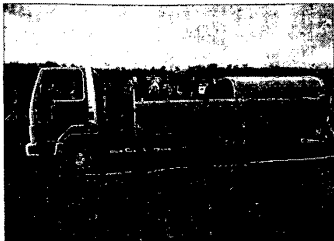


FIGURA 10 – Caminhão Autopropelido Utilizado na Coleta das Amostras da Zona Urbana 1 e Zona Rural 2 para Caracterização

Os valores na TABELA 17 ilustram os dados obtidos na pesagem do material classificado durante o processo de caracterização física.

TABELA 17 – Resultado Gravimétrico da Caracterização dos Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais

COMPONENTES	ZONA URBANA 09/08 (kg) (Roteiro 1)	ZONA RURAL 09/08 (kg) (Roteiro 2)	MÉDIA (kg)	PROPORÇÃO DE MATERIAL TRIADO (%)
PLÁSTICO DURO	5,50	6,50	6,00	6,63
PLÁSTICO MOLE	10,50	10,00	10,25	11,32
METAIS FERROSOS	3,50	1,70	2,60	2,87
METAIS NÃO FERROSOS	0,30	0,20	0,25	0,28
VIDROS	2,00	20,70	11,35	12,53
PAPEL MOLE	2,10	0,70	1,40	1,55
PAPELÃO	7,00	3,50	5,25	5,80
TRAPÓS/TECIDOS	3,50	4,20	3,85	4,25
MATÉRIA ORGÂNICA				
A RESTOS DE ALIMENTOS	26,00	6,00	16,00	17,67
RESTOS DE PODAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MADEIRA	1,50	3,50	2,50	2,76
ENTULHO	0,00	0,00	0,00	0,00
TETRA PAK	1,00	0,70	0,85	0,94
REJEITOS (BANHEIRO, GUARDANAPOS)	14,50	25,50	20,00	22,09
REJEITOS (ISOPOR, BORRACHA...)	16,50	4,00	10,25	11,32
Total			90,55	100

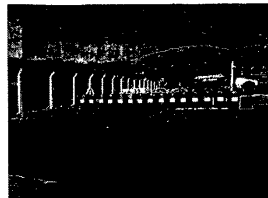


FIGURA 11 – Preparação do Local



FIGURA 14 – Quarteamento, Descarte e Obtenção da Amostra



FIGURA 12 – Ajuste da Balança e Preparação dos Recipientes



FIGURA 15 – Classificação da Amostra dos Resíduos Coletados



FIGURA 13 – Descarregamento dos Resíduos Coletados



FIGURA 16 – Pesagem dos Resíduos Classificados

A TABELA 18 apresenta os resultados para a determinação da densidade dos resíduos, considerando o volume do tambor utilizado igual a 0,2 m³.

TABELA 18 - Resultado para Determinação da Densidade dos Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais

Amostra	Zona Urbana 1		Zona Rural 2		Densidade (kg/m ³)	
	Massa (kg)	Média (kg)	Massa (kg)	Média (kg)	Zona Urbana 1	Zona Rural 2
1	10,0		8,4			
2	12,4	12,3	16,8	13,6	61,5	68,0
3	14,5		15,6			

De acordo com os resultados apurados na FIGURA 17, verificou-se que a matéria orgânica representa 17,67% dos resíduos gerados no município. O percentual de rejeitos foi de 33,41%. Os resíduos recicláveis representaram 41,91% do total de resíduos. Existe um programa de coleta seletiva no município, porém, este elevado valor dos recicláveis apontou ainda uma deficiência na conscientização da população acerca da importância da separação correta dos resíduos.

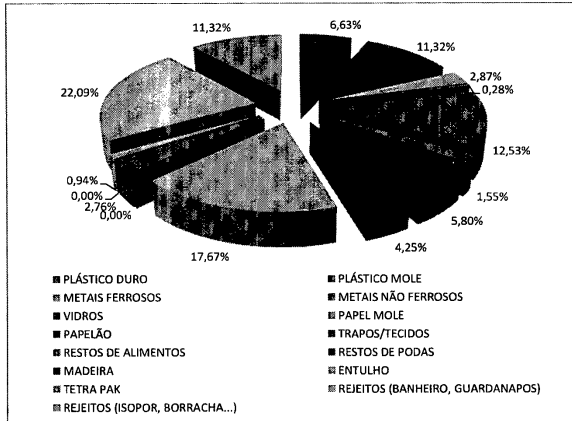


FIGURA 17 – Resultados da Caracterização Geral dos Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais de São João da Mata/MG.

7.5. Produção Per Capita de Resíduos Domésticos e Comerciais

A geração per capita relaciona a quantidade diária de resíduos urbanos gerados e o número de habitantes de determinada região. Conforme dados do CEMPRE (2000) a geração média per capita de resíduos domésticos varia em função do porte do município conforme a TABELA 19.

TABELA 19 – Geração Per Capita de Resíduos Domésticos do Brasil

Tamanho da Cidade	População Urbana (habitantes)	Geração Per Capita (kg/hab. dia)
Pequena	Até 30.000	0,50
Média	De 30.000 a 500.000	De 0,50 a 0,80
Grande	De 500.000 a 3.000.000	De 0,80 a 1,00
Megalópole	Acima de 3.000.000	De 1,00 a 1,30

Fonte: CEMPRE (2000).

A quantidade de resíduos gerados no município, segundo informações fornecidas pela prefeitura, é de 30 t/mês. Assim, para uma caracterização das quantidades geradas na zona urbana e na zona rural, faz-se o cálculo proporcional ao número de habitantes nas duas regiões, conforme especificado pela TABELA 20.

TABELA 20 – Produção Per Capita Atual dos Resíduos Sólidos do Município de São João da Mata/MG

	POPULAÇÃO IBGE 2010 (HAB.)	GERAÇÃO PER CAPITA (KG/HAB. DIA)	GERAÇÃO POR DIA (KG/DIA)	GERAÇÃO POR MÊS (KG/MÊS)
ZONA URBANA	1.752	11,0	642,0	19.246
ZONA RURAL	979	11,0	358,5	10.754

7.6. Estimativa Futura da Geração de Resíduos Domésticos e Comerciais

A fim de avaliar o impacto da geração de resíduos do município até 2034, realizou-se a estimativa da quantidade de resíduos gerados, conforme TABELA 21. Foram utilizados os dados populacionais anteriormente apresentados e produção per capita de resíduos.

TABELA 21 – Estimativa da Produção de Resíduos Sólidos Urbanos até 2033

ANO	População Total	População Urbana	População Rural	Total (t/mês)	Total (Ano)
2010	2731	1752	979	30,00	360,00
2011	2749	1763	986	30,20	362,37
2012	2765	1774	991	30,37	364,48
2013	2780	1783	997	30,54	366,46
2014	2795	1793	1002	30,70	368,44
2015	2809	1802	1007	30,86	370,28
2016	2822	1810	1012	31,00	372,00
2017	2836	1819	1017	31,15	373,84
2018	2848	1827	1021	31,29	375,42
2019	2861	1835	1026	31,43	377,14
2020	2872	1842	1030	31,55	378,59
2021	2884	1850	1034	31,68	380,17
2022	2895	1857	1038	31,80	381,62
2023	2905	1864	1041	31,91	382,94
2024	2916	1871	1045	32,03	384,39
2025	2925	1876	1049	32,13	385,57
2026	2935	1883	1052	32,24	386,89
2027	2944	1889	1055	32,34	388,08
2028	2952	1894	1058	32,43	389,13
2029	2961	1899	1062	32,53	390,32
2030	2968	1904	1064	32,60	391,24
2031	2976	1909	1067	32,69	392,30
2032	2983	1914	1069	32,77	393,22
2033	2990	1918	1072	32,85	394,14
2034	2996	1922	1074	32,91	394,93

7.7. Serviços de Coleta Seletiva

Existe programa de coleta seletiva implantado pela Prefeitura Municipal desde o ano de 2010, porém, não existem cooperativas/associações de catadores independentes deste material. A coleta seletiva de materiais recicláveis é realizada porta a porta, três vezes por semana, uma vez ao dia. Os moradores depositam seus resíduos nas ruas em lixeiras ou na calçada. Entre as dificuldades encontradas pela prefeitura, está listada a dificuldade de realização do serviço em dias de chuva, falta de colaboração por parte da população, e a disponibilidade do caminhão coletor, pois este é o mesmo da coleta convencional.

A coleta é realizada por três funcionários da prefeitura, sendo dois coletores e um motorista. O material coletado é depositado no galpão de reciclagem da prefeitura de área aproximada de 77 m². Este material é vendido a empresas de fora da cidade, sendo que a faixa de preços dos materiais varia de R\$ 0,25 para papelão até R\$ 1,25 para PET. Estas empresas compradoras buscam o material no próprio galpão, portanto não há gasto da

prefeitura com transporte para venda. Os principais geradores de resíduo reciclável são os supermercados da cidade, sendo, portanto, potenciais parceiros. São eles o Supermercado JM, o Supermercado Rodrigues e o Supermercado União.

A média de material reciclável coletado por mês no município de São João da Mata foi de 650 kg, segundo informações cedidas pela Prefeitura Municipal, sendo o percentual de atendimento urbano para o serviço de coleta seletiva de 60%, e para a zona rural este serviço não é realizado, sendo o material reciclável coletado junto com os resíduos não recicláveis.

7.8. Serviço de Coleta, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviço de Saúde

A coleta, o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Serviço de Saúde – RSS (Classe A, B e E) são realizadas pela empresa terceirizada AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, localizada no município de Itajubá, seguindo todas as normas da Deliberação Normativa nº 52, que trata da disposição correta destes resíduos, atendendo ainda a Resolução CONAMA nº 316 de 2002 e CONAMA nº 358 de 2005.

Os resíduos de serviço público de saúde gerados no município são armazenados em sacos plásticos brancos leitosos de 50 litros e acondicionados em baldes de plástico. As descartáveis contêm seringas, ampolas e demais materiais, os medicamentos vencidos são separados das suas embalagens e bulas, ficando apenas as cartelas e frascos, sendo depositados em caixas de papelão, até o recolhimento. O local é limpo, arejado, organizado e com acesso fácil, sendo restrito aos funcionários autorizados ao acesso (uma farmacêutica, um assistente e duas funcionárias da limpeza) (FIGURAS 18 e 19). Esses resíduos são coletados a cada quinze dias diretamente na Unidade Básica de Saúde da zona urbana, de forma exclusiva com a utilização de um veículo com baú da marca Mercedes modelo Accelo 815 e o tratamento final dado a estes resíduos é a incineração. Existe ainda outra Unidade Básica de Saúde situada no bairro rural do Santa Galo, e dois postos de saúde, um no bairro São Pedro e outro no bairro Pessegueiro. Os resíduos destas unidades são coletados pela prefeitura e trazidos à UBS urbana.

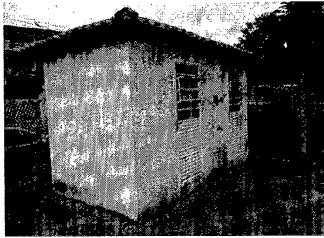


FIGURA 18 – Local de Armazenamento dos Resíduos do Serviço de Saúde

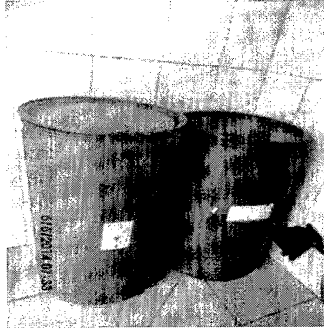


FIGURA 19 – Baldes de plástico para acondicionamento dos RSS

São gerados, em média, 100 kg/mês de resíduo de serviço de saúde pelo setor público do município, sendo pago R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por mês para coleta e tratamento destes resíduos. Caso exceda esta quantidade no mês, será cobrado R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) por quilograma adicional.

O município não possui Plano de Gerenciamento dos Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS.

TABELA 22 – Cronograma de Coleta dos Estabelecimentos de Saúde

Unidade de Saúde	Coleta Diferenciada	Massa mensal Coletada total (kg)	Número de leitos
Unidade Básica de Saúde	SIM (Grupos de Geração B, D e E)	100	5

Fonte: Prefeitura de São João da Mata (2014)

Os coletores dos RSS da empresa terceirizada apresentam controle de vacinas em dia, uniformes completos, além de EPI's, tais como, botas, luvas nitrílicas, máscara e óculos de proteção. Os procedimentos realizados pela AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS são descritos a seguir:

- **Transporte** – Utilização de veículo específico para a coleta de RSS com adoção dos procedimentos de segurança conforme a legislação vigente;
- **Armazenamento** – nos estabelecimentos de saúde os resíduos são armazenados em recipientes próprios fornecidos pela empresa. Após a coleta, antes de serem conduzidos para tratamento e disposição final, os resíduos são armazenados em câmara fria por até 7 dias.
- **Tratamento e Disposição Final** - Os resíduos de serviço de saúde coletados no município de São Gonçalo do Sapucaí são encaminhados para Unidade Sterlix Ambiental, em Uberlândia/MG. Os materiais biológicos e os perfurocortantes são autoclavados a uma temperatura de 150° e pressão de 4 kg/cm². Cada autoclave conta com capacidade de tratamento de 240 kg por hora. Os fármacos e químicos (medicamentos vencidos) são incinerados.

Os resíduos de serviço de saúde gerados nos estabelecimentos privados, não são controlados pela Prefeitura Municipal, por isso não havia a disponibilidade dessas informações e nem a fiscalização nestes estabelecimentos.

7.9. Serviço de Varrição

O município de São João da Mata possui as seguintes extensões viárias (TABELA 23):

TABELA 23 – Extensões Viárias do Município de São João da Mata

TIPO DE VIA	EXTENSÃO (km)
Pavimentação asfáltica	-
Poliedro (pedras irregulares)	-
Pavimentações diversas	8,507
Vias sem pavimentação (zona urbana)	-

Fonte: Prefeitura de São João da Mata (2014).

O serviço de varrição é realizado por funcionários da Prefeitura, sendo a Secretaria de Obras responsável por sua gestão. A frequência de trabalho é diária, inclusive aos domingos, sempre no período das 7h da manhã até às 14h. O número de funcionários encarregados da tarefa é de três varredores.

A jornada de trabalho dos funcionários é de 40 horas semanais. Os garís não possuem uniformes próprios e não utilizam EPIs. Como equipamentos e materiais, empregam vassouras, carrinhos de mão e pás. Contam, também, com uma sala para armazenamento dos materiais de trabalho (FIGURAS 20 e 21).

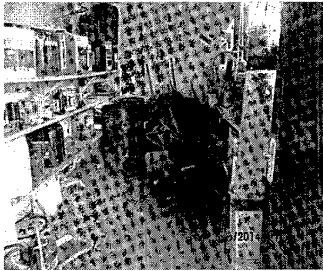


FIGURA 20 – Sala de armazenamento dos materiais

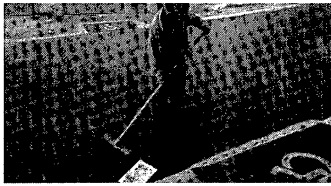


FIGURA 21 – Funcionário do Serviço de Varrição em Atividade

Na área urbana do município, foram observadas lixeiras individuais para resíduos soltos (FIGURA 22). Alguns bairros da zona rural apresentaram cestos suspensos para a deposição dos resíduos pela população local para centralização da coleta convencional em alguns pontos (FIGURA 23). Constatou-se a limpeza da cidade com ruas bem varridas e meios-fios pintados (FIGURA 24).

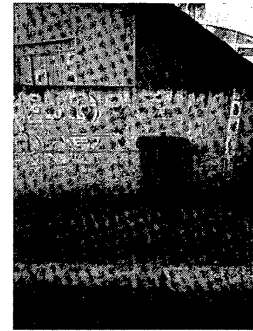


FIGURA 22 - Lixeira Individual na área urbana

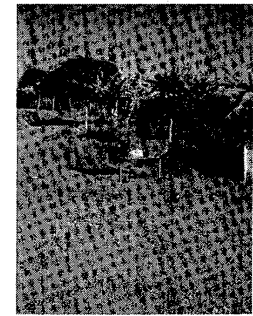


FIGURA 23 – Lixeira Coletiva no Bairro Rural Dourado

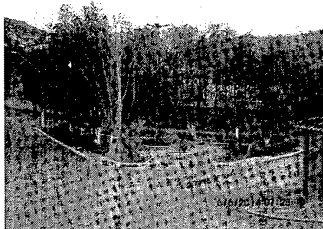


FIGURA 24 – Ruas Limpas e Meio-Fio Pintado

O município não apresenta feiras livres regulares, por isso não é esperada a geração de resíduo quanto a esse tipo de atividade.

7.10. Serviço de Capina, Roçada, Poda e Outros Serviços

Os serviços de capina, poda e roçada são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. São realizados conforme demanda, sem um planejamento regularizado. Este serviço é realizado por cinco funcionários que não utilizam uniformes nem EPIs. Em margens de rios e córregos, as atividades são realizadas mensalmente. São utilizados roçadeira costal, arcos e enxadas e um caminhão caçamba no serviço, e ao final o resíduo é destinado ao lixão municipal. A população pode fazer a solicitação do serviço diretamente ao Secretário de Obras, que responde prontamente a essa solicitação.

A responsabilidade da limpeza do lote vago é do proprietário de acordo com a Lei Nº 206 de 29 de dezembro de 1998, e Lei Nº 538 de 21 de fevereiro de 2014. Caso os proprietários não atendam as exigências legais, a Prefeitura efetuará a limpeza e cobrará uma taxa no valor de R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos).

O município possui cinco praças públicas, sendo elas (TABELA 24):

TABELA 24 – Praças Públicas no Município de São João da Mata

NOME	ÁREA	LOCALIZAÇÃO
Praça do Canto	60 m ²	Centro
Praça São João Batista	84 m ²	Centro
Praça Lago Azul	101 m ²	Centro
Praça Homero Fernandes da Fonseca	72 m ²	Centro

O patrolamento é realizado pela Prefeitura, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, e existem dois funcionários exclusivos para o serviço. Tal tarefa é realizada diariamente, das 07:00 às 17:00 horas em todo o município. A prefeitura possui duas máquinas patrol que se encontram em ótimo estado de conservação e são guardadas no almoxarifado, onde também é feita a manutenção. O serviço de patrolamento é disponibilizado a toda população através do Secretário Municipal de Obras, que responde às solicitações. As estradas estão em bom estado de conservação e têm manutenção periódica e sempre que necessário (FIGURA 26).

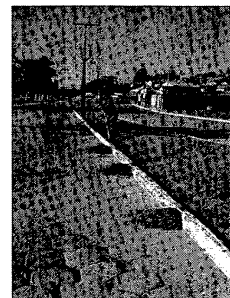


FIGURA 25 – Funcionário do Serviço de Capina em Atividade

7.11. Resíduos Sólidos da Construção Civil

Os Resíduos de Construção Civil - RCC de São João da Mata são coletados pela Secretaria de Obras, com auxílio de um caminhão basculante e uma máquina patrol para o transporte destes resíduos. A distribuição dos funcionários para esse tipo de serviço não é exclusiva, pois eles realizam demais funções tanto com o caminhão quanto com a patrol. A coleta é feita mediante solicitação da população, diretamente com o Secretário de Obras, não existindo nenhuma taxa por este serviço. Em caso de despejo inadequado, não há aplicação de multa. Estes resíduos são armazenados em uma área próxima ao almoxarifado e são destinados à recuperação de estradas (FIGURA 26).



FIGURA 26 – Local de Disposição de Resíduos de Construção Civil.

7.12. Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento Básico (ETA, ETE)

Conforme a Lei Orgânica de 1990 do município de São João da Mata, está especificado que este é responsável por garantir a distribuição de água, coleta de esgoto, drenagem pluvial e controle de vetores e doenças. No município, existe apenas uma Estação de Tratamento de Água - ETA, não havendo verificação de um sistema de tratamento do lodo produzido no tratamento de água. O lodo gerado é descartado na rede de captação do esgoto, e não há mensuração da quantidade gerada, também não há uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE na cidade. O esgoto gerado é captado por uma tubulação que compõe uma rede mista, captando tanto o esgoto predial quanto as águas pluviais, tendo como destino final o Córrego dos Macacos.

7.13. Resíduos Sólidos Especiais

Todos os resíduos especiais (pilhas/baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes, produtos eletroeletrônicos e embalagens de agrotóxicos) não apresentaram programas específicos de logística reversa, para coleta, tratamento, reciclagem, disposição final e fiscalização.

Devido a essa deficiência aliada à falta de conscientização da população, estes resíduos são coletados juntos com os resíduos domésticos e comerciais sendo destinados de forma inadequada para o depósito municipal de resíduos sólidos, conforme FIGURA 27.

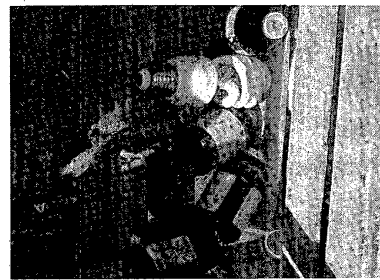


FIGURA 27 – Lâmpada Fluorescente encontrada durante a caracterização dos Resíduos Rurais FIGURA 28

7.14. Resíduos Sólidos de Origem Industrial

O município de São João da Mata/MG, segundo o setor tributário da prefeitura, possui 10 empresas. O município coleta os resíduos classificados como do tipo doméstico. Na Tabela 25 são listadas as empresas indicando os demais resíduos gerados e a sua destinação final segundo informações prestadas pela prefeitura, não sendo apresentados resíduos sólidos classificados como perigosos.

TABELA 25 – Relação das Indústrias de São João da Mata com sua Atividade, Descrição dos Resíduos Gerados, Classificação e Destinação final adotada.

Razão Social	Atividade (Descrição da atividade econômica principal no CNPJ)	Descrição dos Resíduos Gerados	Classificação NBR 10.004/04	Destinação Final
Confecção de Artigos de Vestuário LTDA	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas, blusas e camisas.	Retalhos e restos de linhas utilizados na fabricação das roupas	Classe II A	Reutilização na própria confecção
Arefatos de Cimento João de Barro LTDA	Não há informações	Não há informações	-	Não há informações
Bugos Coban LTDA	Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento	Não há informações	-	Não há informações
Confecção Isatine Dintz LTDA-ME	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas	Retalhos e restos de linhas utilizados na fabricação das roupas	Classe II A	Reutilização na própria confecção
Gillade Andolfo da Silveira	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas	Retalhos e restos de linhas utilizados na fabricação das roupas	Classe II A	Reutilização na própria confecção

HE Confeccões LTDA-ME	Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas	Retalhos e restos de linhas utilizados na fabricação das roupas	Classe II A	Reutilização na própria confecção
Izabel de Fátima Fernandes Silva ME	Fabricação de artigos de cimento, venda de material de construção em geral e prestadora de serviços	Não há informações	-	Não há informações
J.C. Águia Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA	Fabricação de biscoitos e bolachas	Não há informações	-	Não há informações
M.M. Indústria de Papel LTDA-ME	Fabricação de papel	Não há informações	-	Não há informações
Mariza Batista Barroso Messias ME	Confeção e reparo de peças de vestuário, sob medida, com variedade de tecidos, exceto roupas íntimas, blusas e camisas; fabricação de artigos de armarinho	Retalhos e restos de linhas utilizados na fabricação das roupas	Classe II A	Reutilização na própria confecção

7.15. Destinação Final dos Resíduos Domiciliares e Comerciais

A disposição final dos resíduos coletados no município de São João da Mata é um depósito a céu aberto sem regularização ambiental. É realizado pela própria prefeitura um recobrimento semanal dos resíduos. Há presença de animais no seu interior. Nesta área não houve nenhuma preparação anterior do solo, nenhum sistema de tratamento de efluentes líquidos (chorume) e dos gases gerados (metano), a área anteriormente era uma cascalheira, e os resíduos foram sendo depositado nas covas abertas.

A área de depósito apresenta uma área de aproximadamente 1,3 ha, pertencente à Prefeitura Municipal de São João da Mata e administrado pela Secretaria de Obras. Dista a aproximadamente 5 km do perímetro urbano e localiza-se na estrada do Bairro Dourado dos Paiva, nas coordenadas geográficas 21°55'26"S e 45°53'10"O.

O acesso à área é realizada por uma estrada de terra estreita e com bom estado de conservação. O depósito é cercado por mourões de arame farpado e a entrada para o mesmo é realizada por um portão trancado por cadeado. As FIGURAS 28 e 29 apresentam um panorama geral do local.

Durante a elaboração deste plano foi relatado pela administração pública que está sendo negociado um consórcio para a disposição final adequada dos resíduos sólidos urbanos – RSU. Os municípios participantes são São João da Mata, Espírito Santo do Dourado, Poço Fundo, Silvianópolis, Turvolândia, Carvalhópolis e Machado.

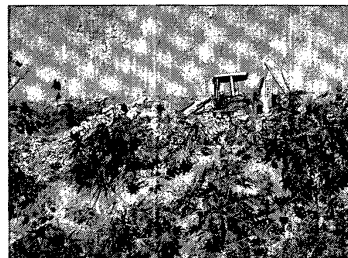


FIGURA 28 – Vista geral da disposição final dos resíduos sólidos.

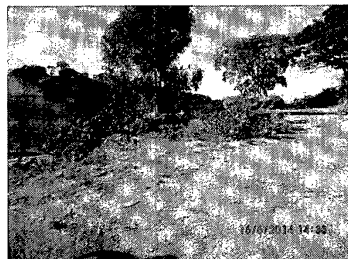


FIGURA 29 – Via de acesso ao local do depósito no município de São João da Mata.

7.16. Identificação das Áreas de Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos

O município de São João da Mata utiliza a muito tempo a atual área como depósito de resíduos sólidos municipais, não havendo relato ou conhecimento de outra área além da atual. A TABELA 26 resume a localização da mesma.

TABELA 26 – Área de Disposição Final dos Resíduos Sólidos Municipais.

Nome: Depósito de Resíduos Sólidos
Endereço: Estrada do Bairro Dourado dos Lopes
Coordenada Geográfica: 21° 55' 26.45" S e 45° 53' 09.74" O
Área do Terreno: 1,2565 ha
Período de funcionamento: 17/02/1963 até atualidade
Tipo de disposição: A céu aberto
Volume disposto estimado: de 1,0 a 2,0 toneladas por dias
Uso atual da área: Atual depósito de resíduos sólido

8. DIAGNÓSTICO SOCIAL

8.1. Percepção Social dos Resíduos Sólidos

Do ponto de vista da participação social, segundo os funcionários que realizam a coleta convencional dos resíduos sólidos urbanos, parte da população não colabora com a colocação dos resíduos recicláveis nos dias e horários estabelecidos tanto na zona urbana, quanto na zona rural. Desta maneira, os resíduos recicláveis são misturados com os materiais não recicláveis, diminuindo a eficiência da coleta seletiva no município, e boa parte deste material acaba sendo destinado ao lixão.

Os funcionários enfrentam dificuldade durante o recolhimento dos resíduos já que os mesmos não são dispostos corretamente em sacos ou caixas, causando o espalhamento de parte dos mesmos nas vias, dificultando a coleta convencional, o que torna o processo mais lento, além de deixar os locais de armazenamento temporariamente sujos com aspecto visualmente desagradável podendo ser foco de vetores e doenças.

8.2. Diagnóstico do Potencial de Mobilização Social

Segundo informações da Prefeitura a população, tanto da área urbana quanto da área rural, quando convocada, participa ativamente dos encontros, como reuniões da bolsa-família, conselhos, orçamento participativo, conferências de educação, saúde, esporte, grupos religiosos e culturais.

O município conta com as seguintes entidades organizadas (TABELA 27):

TABELA 27 – Entidades Organizadas de São João da Mata

	Nome	Endereço
Escolas	Escola Estadual Cônego Paulo Monteiro Escola Municipal Rosa Alvim Creche Vovó Dita	Rua: Maria Onília Vieira, 202 Rua José Patrício de Paiva, 314 Rua: José Patrício de Paiva
Conselhos	Conselho de Saúde Conselho de Turismo CODEMA	Rua: Maria Onília Vieira, 777 Rua: Maria José de Paiva, 546 Rua: Rodrigo de Oliveira Bueno, 25.
Locais de Aglutinação	Igreja Católica Matriz Igreja Presbiteriana Congregação Cristã do Brasil Unidade Básica de Saúde Praça de Eventos Poliesportivo	Praça São João Batista Rua Maria José de Paiva Rua Maria José de Paiva Rua: Maria Onília Vieira, 777 Rua Maria Onília Vieira Rua Maria Onília Vieira

Instituições Atuanles	Defesa Civil	Rua: Maria José de Paiva, 546
Órgãos Públicos Estaduais e Federais	Polícia Civil Correio EMATER	Rua Maria José de Paiva, 546 Rua Maria José de Paiva, 573 Rua: Rodrigo de Oliveira Bueno, 25.
Meios de Comunicação	www.saojoadamata.mg.gov.br	Rua: Maria José de Paiva, 546

8.3. Trabalhadores da Limpeza Urbana

Os trabalhadores da limpeza urbana são servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras. A equipe da limpeza urbana é composta por 9 pessoas, sendo 7 responsáveis pela limpeza urbana e 2 motoristas.

Todos os trabalhadores da limpeza urbana do município recebem os seus salários em dia e ainda contam com adicional de insalubridade no valor de R\$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

A equipe de limpeza urbana executa de forma adequada suas atividades, porém não utiliza todos os equipamentos de proteção individual.

9. PROPOSIÇÕES NA PARTE GERENCIAL

9.1. Sistema de Atendimento dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Implantar um sistema dinâmico e seguro de atendimento às demandas de serviços e/ou reclamações dos munícipes quanto aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos tais como: atendimento presencial ou telefônico com registros informatizados, encaminhamento do pedido ao setor responsável com controle interno indicando a situação da sua condução dentro da administração pública; providências operacionais e/ou administrativas obedecendo a prazos máximos estipulados e conclusão com retorno rápido ao solicitante.

9.2. Plano de Medição da Produção dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Recomenda-se a construção do Plano de Medição de cada atividade da limpeza urbana, onde se estabeleça os parâmetros a serem medidos, as unidades de medida, os instrumentos de medição e a forma de monitoramento da medição. Deve-se paralelamente criar o Programa de Treinamento do Pessoal Operacional, para garantir o sucesso da execução do Plano.

O município deve desenvolver o seu próprio sistema de processamento da medição das atividades, utilizando para apuração planilhas eletrônicas de modo a formar o banco de dados. O sistema de processamento da medição deve ser bem estudado (analisado, conferido e testado). Deve ser simples, de fácil alimentação e entendimento apresentando, entretanto, o máximo de segurança e confiabilidade.

9.3. Aspectos Tributários

Embora exista o valor da taxa de limpeza urbana, observou-se que a mesma encontra-se defasada e sugere-se que o município promova novo estudo de atualização da citada taxa, objetivando alcançar o equilíbrio econômico entre a arrecadação da mesma e o teto do subsídio necessário para atender as despesas com os serviços inerentes. Para isso, deverá ser desenvolvida uma planilha de composição de custos de todos os serviços prestados a população que servirá de base para a atualização do cálculo do valor da taxa.

9.4. Equipamentos do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e uniformes aos servidores municipais envolvidos na limpeza urbana, e exigir das empresas terceirizadas que as mesmas forneçam aos seus funcionários.

Fiscalizar se os funcionários envolvidos no sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos mesmo que terceirizados esteja utilizando todos os EPIs indicados para a execução de suas tarefas.

9.5. Aspectos legais

Promover oportunamente, se procedente, a revogação e/ou atualização dos dispositivos identificados no tópico próprio, visando evitar controvérsias ou lacunas na legislação municipal vigente. Regularizar através da criação de lei específica o serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O ANEXO 04 sugere uma proposta de estrutura para melhoria da Lei Municipal de coleta seletiva.

Em observância às disposições constitucionais, o poder público municipal poderá propor alternativas de fomentos e incentivos creditícios ou financeiros para indústrias e instituições que se dispuserem a colocar em prática as propostas elencadas neste plano.

Incentivar a criação de regulamento que torna a associação de materiais recicláveis como sendo de utilidade pública.

10. PROPOSIÇÕES NA PARTE OPERACIONAL

10.1. Serviço de Coleta Convencional de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais

Segundo informações da Prefeitura, o município de São João da Mata atende 85% da área urbana e 40% da área rural com a coleta convencional de resíduos.

Com isso, a Prefeitura Municipal de São João da Mata ainda não atingiu um dos princípios da Lei de Saneamento Básico, o da universalização dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos.

Para alcançar este atendimento a uma taxa de 100% de coleta no município, deve-se, na zona rural, levantar localidades não atendidas e inclui-las na rota existente. No período chuvoso, devem-se observar as condições das vias que podem causar uma maior manutenção dos equipamentos e aumentar o tempo para concluir o roteiro, comprometendo a eficácia do sistema de coleta convencional.

Propõe-se ainda a realização de campanhas de mobilização que incentivem a prática da instalação de cestas elevadas para disposição dos sacos de lixo ou a colocação dos mesmos sobre muros ou grades, de forma a eliminar os transtornos provocados por animais que espalham os resíduos, o que deve afetar igualmente o tempo de coleta. Além disso, deve-se fazer um trabalho de conscientização junto aos moradores para que acondicionem adequadamente seus resíduos não recicláveis em dias e horários pré-estabelecidos conforme constatado no diagnóstico.

De maneira geral, a qualidade do serviço de coleta convencional de resíduos sólidos domiciliares e comerciais tem sido executada de modo satisfatório, contando com a regularidade de frequência e horários. Por isso, não será objeto prioritário no presente Plano.

Paralelamente a coleta convencional deverá ser estabelecido um procedimento para a coleta de resíduos sólidos volumosos. Recomenda-se a instituição de um programa de coleta específica para os resíduos sólidos volumosos através de cadastramento das solicitações junto à prefeitura municipal para o agendamento semanal do recolhimento e destinação final destes resíduos.

10.2. Programas de Coleta Seletiva

10.2.1. Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis

O município de São João da Mata apresenta um projeto de coleta seletiva vinculado à prefeitura. A coleta é realizada por funcionários da própria prefeitura, e todo o material coletado é vendido para particulares, sendo o recurso arrecadado destinado a um fundo

específico do programa de coleta seletiva. Os compradores ficam responsáveis por coletar o material no galpão da prefeitura de área de aproximadamente 77 m², onde são triados e armazenados até sua comercialização.

A Prefeitura deverá fornecer subsídios à formação de uma associação de catadores de materiais recicláveis preferencialmente com a inclusão dos eventuais catadores autônomos existentes.

Propõe-se à Prefeitura Municipal de São João da Mata, em parceria com essa associação, a adoção da modalidade de coleta seletiva mista incorporando três formas conjugadas: um sistema de coleta porta a porta mecanizado, uma coleta porta a porta com os catadores através dos carrinhos manuais e coleta ponto a ponto nos eventuais locais de entrega voluntários a serem implantados nos distritos e outros pontos estratégicos.

Para a implantação do Programa de Coleta Seletiva o município deve atentar para a escolha de uma localidade adequada para a instalação do galpão de triagem, conforme ANEXO 05. Recomenda-se a seguinte infraestrutura mínima para sustentabilidade do programa (TABELA 28).

TABELA 28 – Equipamentos Mínimos para a Sustentabilidade do Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Prensa Eletro Hidráulica Vertical Removível para papel / papelão / plástico e latinha – Motor 15 cv – linha 220/380V – Fardos: 1,10 x0,60 metros.	1
Balança Eletrônica capacidade 500 kg com painel na parede e cabo de 3,0 metros	1
Empilhadeira Manual capacidade para 500 kg com elevação para 1,60 metros	1
Carrinho manual para transporte de fardos (carga de 500 kg)	1
Carrinho metálico de tração humana (carrinho para catador)	3
Caminhão com carroceria tipo gaiola metálica com 20 m³	1
Saco de rafia (big bags)	20
Equipamentos de Proteção Individual EPI (conjunto com luva, bota, máscara, etc.)	6
Bebedouro	1
Equipamento de Informática (Computador e Impressora)	1
Mobiliário para computador	1

Com essa estruturação espera-se agregar um maior valor ao material comercializado. Além disso, deverá estar previsto a distribuição de EPI's e uniformes (camisetas) para a identificação dos catadores associados, garantindo assim condições mais seguras de trabalho.

O sistema de coleta mecanizado porta a porta deverá ser realizado com um veículo adaptado com uma gaiola metálica com capacidade volumétrica de aproximadamente 20 m³ (FIGURA 30).

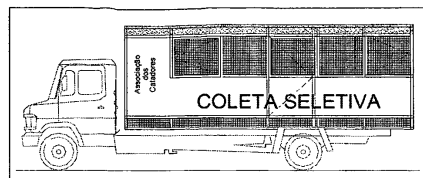


FIGURA 30 – Modelo do Caminhão para Coleta Seletiva

Parte da coleta porta a porta realizada manualmente recomenda-se a adoção de carrinhos de mão adaptados para o transporte de sacos de rafia para cada catador conforme FIGURA 31.

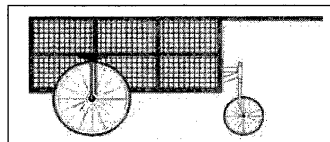


FIGURA 31 – Modelo do Carrinho Manual para Coleta Seletiva

A coleta ponto a ponto deverá ser implantada em locais estratégicos estimulando a entrega voluntária dos materiais recicláveis pela população. Além disso, deverá ser estabelecida uma periodicidade para a coleta dos materiais nestes pontos com objetivo de estimular a participação no programa de coleta seletiva municipal. Segue modelos de Locais de Entrega Voluntária – LEVs na FIGURA 32.



FIGURA 32 – Modelo de Locais de Entrega Voluntária para Coleta Seletiva

Propõe-se uma roteirização do Programa de Coleta Seletiva de Material Reciclável englobando as três modalidades de coleta sugeridas, definindo claramente os dias da semana em que será feita a coleta seletiva em cada setor, sempre alternando com a da coleta convencional.

Deverão ser traçados os roteiros para a coleta porta a porta com os carrinhos de mão para os catadores com distâncias não superiores a 3 km por dia. Nas comunidades mais distantes deverá ser identificado e instalado o Local para Entrega Voluntária - LEV para servir como armazenamento temporário até o recolhimento pelo caminho da coleta seletiva. Os catadores, por sua vez, deverão ser capacitados para o cumprimento dos roteiros e do processamento dos materiais recicláveis no galpão: (triagem, prensagem, enfardamento, pesagem e carregamento), para o adequado uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, bem como para a gestão administrativa da associação.

10.2.2. Programa de Coleta Seletiva de Óleo Vegetal Usado

Sugere-se a implantação de um Programa de Coleta Seletiva de Óleo Vegetal Usado em parceria com empresa especializada, e a criação de Locais de Entrega Voluntária - LEVs específico. As empresas especializadas deverão fornecer treinamento e material para estocagem do óleo vegetal usado, bem como o seu transporte e destinação final.

10.2.3. Programa de Compostagem

A compostagem é a opção mais sustentável para o tratamento da parcela orgânica existente nos resíduos sólidos urbanos e contribui para o senso de responsabilidade compartilhada na redução da geração de resíduos sólidos, no desperdício de materiais e danos ambientais.

Propõe-se a criação de uma Unidade de Compostagem para processar o material orgânico produzido no município. O projeto executivo deverá conter a seguinte estrutura mínima: guarita, administração, galpão para recepção do material, pátio de compostagem, galpão para estocagem e beneficiamento do composto maturado.

• **Coleta**

Cada cidadão tem como responsabilidade realizar a triagem dos materiais orgânicos dos demais resíduos domésticos e encaminhá-los ao sistema de coleta de material orgânico

para compostagem. A TABELA 29 segrega os resíduos orgânicos que podem ser utilizados no processo de compostagem

TABELA 29 – Resíduos Orgânicos que Podem ser Utilizados na Compostagem

PODE	NÃO PODE
— Restos de comida cozida e da preparação Cascas de frutas, legumes e ovos;	— Carne, peixe, frutos do mar;
— Folhas e resíduos de jardim;	— Laticínios (queijo, manteiga etc.);
— Resto de podas;	— Gorduras;
— Restos de madeira.	— Resíduos de jardim com pesticidas;
	— Plantas doentes;
	— Plásticos, vidros, metais, tecidos, tintas, produtos perigosos.

A coleta do material orgânico deverá ser executada em dias distintos dos da coleta convencional e da dos materiais reciclados. A cor utilizada para esse programa deverá ser o marrom conforme definido na ABNT. A separação dos resíduos orgânicos deverá ser realizada na fonte, para garantir a qualidade do composto, evitando a presença de restos resíduos como plásticos, vidro, metais e outras substâncias que possam interferir na viabilidade do processo de compostagem. O município fará a coleta do material orgânico e seu transporte até o pátio de compostagem em veículo adequado.

• **Tratamento**

O tratamento consiste na estabilização dos resíduos orgânico através da decomposição biológica aeróbica e acelerada. O processo não gera gases malcheirosos e outros inconvenientes ambientais, sociais e sanitários.

• **Destinação Final**

No processo de compostagem é formado o composto maturado que poderá ser utilizado em hortas comunitárias, paisagismo e agropecuária, além do rejeito. O rejeito deverá ser encaminhado para o aterro sanitário, através da coleta convencional.

10.3. Resíduos dos Serviços de Saúde

A coleta, tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, conforme constatado no diagnóstico, é realizada satisfatoriamente por empresa terceirizada, AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Conforme o Art. 20 da Lei 12.305/10, estão sujeitos à elaboração de planos de gerenciamento de resíduos sólidos específicos os geradores de resíduos de serviço de saúde conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS. Logo, deve ser elaborado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos do Serviço de Saúde - PGRSS das unidades do Sistema Único de Saúde do município.

O município deverá exigir dos estabelecimentos privados geradores de RSS a elaboração do PGRSS e fiscalizar o cumprimento do mesmo.

Devido a eventual presença de seringas e frascos de remédios nos resíduos domésticos, conforme relatado pelos funcionários da coleta convencional, recomenda-se a adoção de campanhas e treinamentos aos funcionários e a população para o correto armazenamento e disposição desses resíduos.

10.4. Serviços de Varrição

Não foi identificada uma demanda significativa por esse serviço, sendo que o mesmo encontra-se em um nível satisfatório.

Porém registra-se a necessidade de se exigir a utilização de equipamentos de proteção individual pelos funcionários.

10.5. Serviços de Capina, Roçada e Poda

A falta de um planejamento regularizado com registros em planta ou em planilhas dificulta estimar a qualidade dos serviços prestados. Com isso, torna-se necessário a adoção de sistemas de planejamento mínimo das atividades que serão executados definindo roteiro, prioridades, periodicidade e função dos envolvidos para atender a demanda desses serviços. Como priorização deverão ser colocados os serviços de capina ou poda nos principais corredores de tráfego ou principais logradouros públicos, juntamente com as praças e escolas municipais. O roteiro deverá estar inserido dentro de um cronograma indicando a periodicidade para a execução dos serviços.

10.6. Resíduos da Construção Civil

Devido à falta de legislação municipal específica para a regulamentação dos Resíduos da Construção Civil - RCC torna-se primordial a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil conforme estabelece as Resoluções CONAMA 307/02, 348/04, 431/11 e 448/2012 (BRASIL, 2002, 2004, 2011, 2012). No ANEXO 06 segue uma proposta de minuta da lei.

Esse Plano terá como meta definir os pequenos e grandes geradores de resíduos da construção civil em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local, sendo que somente o ônus do gerenciamento do RCC dos pequenos geradores será de responsabilidade do município. Além disso, propõe-se a instalação de uma Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes - URPV que contará com área de recebimento, triagem e armazenamento temporário dos resíduos conforme modelo representado na FIGURA 33. O ANEXO 07 apresenta o desenho esquemático da URPV.

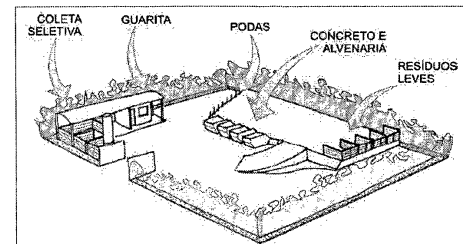


FIGURA 33 – Modelo de uma Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes

Para os geradores caracterizados como sendo de grande volume, os mesmos deverão apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil específico contendo no mínimo os itens apresentados no ANEXO 08 em concordância com as legislações pertinentes.

Com a aprovação da Lei de RCC deverão ser elaborados os procedimentos quanto às ações de fiscalização por parte do município.

10.7. Resíduos Especiais

Conforme determina a Lei 12.305/2012, em seu art. 19, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá identificar os geradores sujeitos aos sistemas de logística reversa bem como as formas e os limites de participação do poder público junto ao mesmo levando em consideração a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. A TABELA 30 resume as responsabilidades em cada etapa da logística reversa dos resíduos sólidos especiais. Os itens a seguir identificarão os seguimentos sujeitos ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS especiais, as responsabilidades, as formas e os limites da atuação do Poder Público.

TABELA 30 – Responsabilidade pelo Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Especiais

ETAPAS	RESPONSABILIDADE
Coleta	- Prefeitura
	- Fabricantes ou empresas terceirizadas
Armazenamento	- Pontos de devolução
	- Estabelecimentos comerciais que comercializam o produto
	- Redes de assistência técnica autorizadas
Transporte	- Prefeitura
	- Fabricantes ou empresas terceirizadas
Destinação final	- Fabricantes ou empresas terceirizadas

• **Responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João da Mata**

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João da Mata, através da Secretaria de Obras ou do Departamento de Vigilância Sanitária:

- o Definir o conteúdo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS referente aos resíduos sólidos especiais em estudo, obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental e outras orientações regulamentares;
- o A designação de profissional, para exercer a função de Responsável Técnico por fiscalizar a implantação e operacionalização dos PGRSs em todos os pontos de devolução, estabelecimentos comerciais que comercializam o produto e redes de assistência técnica autorizadas;
- o A elaboração e manutenção de programas de educação ambiental continuada para o pessoal envolvido na gestão e manejo dos resíduos sólidos especiais;
- o Inserir nos editais e termos de referência das licitações públicas as exigências de comprovação de capacitação e treinamento dos funcionários da empresa que pretende atuar na prestação de serviços, de transporte, tratamento e destinação final envolvendo os resíduos sólidos especiais, bem como a existência do PGRS;
- o Solicitar das empresas prestadoras de serviços especializadas a Licença Ambiental pertinente da coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final dos resíduos;
- o Exigir das empresas detentoras de produtos que gerem resíduos classificados como perigosos o registro e as informações documentadas referentes ao risco e disposição final dos produtos ou seus resíduos. Estas informações devem acompanhar o produto até o gerador do resíduo.

• **Responsabilidade das Empresas Prestadoras de Serviços Terceirizados**

É de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços terceirizados a apresentação de licença ambiental para as operações de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos especiais, além de elaborar a capacitação e o treinamento dos seus funcionários.

• **Responsabilidade dos Geradores e Fabricantes**

É de responsabilidade do fabricante e do importador de produtos que gerem resíduos classificados como perigosos o fornecimento de informações documentadas referentes ao risco inerente ao manejo e destinação final do produto ou do resíduo. Estas informações devem acompanhar o produto até o gerador do resíduo.

É de responsabilidade dos fabricantes a apresentação de documento aos geradores de resíduos especiais, certificando a responsabilidade pela destinação final dos resíduos especiais, de acordo com as orientações dos órgãos de meio ambiente.

10.7.1. Pilhas/Baterias

A Resolução CONAMA nº. 257, de 30 de junho de 1.999, estabelece procedimentos especiais ou diferenciados para destinação adequada quando do descarte de pilhas e baterias usadas, para evitar impactos negativos ao meio ambiente.

Com base nesta Resolução e ainda na Resolução CONAMA nº. 263, de 12 de novembro de 1999, que regulamentam a destinação final dos resíduos de pilhas e baterias, recomenda-se que a devolução das pilhas e baterias, após seu esgotamento energético, seja realizada pelo próprio cidadão nos locais devidamente autorizados pela prefeitura como pontos de devolução ou nas redes técnicas autorizadas pelos fabricantes e importadores de pilhas e baterias.

As pilhas e baterias que atendem aos limites previstos pela Resolução CONAMA nº. 257 poderão ser dispostas juntamente com os resíduos domésticos em aterros sanitários licenciados, conforme demonstrado na TABELA 31 a seguir:

TABELA 31 – Limites Estabelecidos para o Descarte de Pilhas e Baterias

FABRICAÇÃO	TIPO DE PILHA/BATERIA	
	Zinco/Manganês Alcalina/ Manganês	Pilhas Miniatura e Botão
A partir de 1º de janeiro de 2000	0,025% em peso de mercúrio	25 mg de mercúrio por elemento
	0,025% em peso de cádmio	
	0,400% em peso de chumbo,	
A partir de 1º de janeiro de 2001	0,010% em peso de mercúrio	25 mg de mercúrio por elemento
	0,015% em peso de cádmio	
	0,200% em peso de chumbo	

Fonte: Resolução CONAMA nº 257/1989

Propõe-se a implantação do Programa de Coleta de Pilhas/Baterias, composto pela seguinte estrutura mínima conforme estabelecido na TABELA 32.

TABELA 32 – Estrutura Mínima para o Programa de Coleta de Pilha/Bateria

ETAPAS	RESPONSABILIDADE
COLETA	- Pontos de devolução com identificação
	- Recipientes de coleta de pilhas/baterias com simbologia para resíduos perigosos
	- Empresa especializada
ARMAZENAMENTO	- Local adequado para o armazenamento
	- Container com simbologia para Resíduos Perigosos
TRANSPORTE	- Empresa especializada
DESTINAÇÃO	- Empresa especializada

• **Coleta**

Na área urbana, recomenda-se que o recebimento de pilhas e baterias seja realizado por meio dos próprios estabelecimentos que comercializam tais produtos, assim como das redes de assistência técnica autorizadas pelos fabricantes e importadores dos mesmos.

Tendo em vista que farmácias, escolas e clínicas são locais que devem ser higienizados, limpos e de máximo asseio, objetivando assim evitar que se junte qualquer tipo de resíduo nesses locais, principalmente aqueles considerados potencialmente perigosos ou agressivos, como é o caso das pilhas e baterias, recomenda-se que sejam focados na área urbana como pontos de devolução desses produtos, locais como supermercados, postos de venda de celulares, distribuidores de peças elétricas, autopeças, entre outros.

Visando à participação da população rural no programa, considerando ainda a distância das residências aos pontos de devolução bem como das redes autorizadas futuramente localizadas na área urbana, recomenda-se que sejam focados como pontos de devolução e coleta das pilhas e baterias na área rural, a Unidade Básica de Saúde e os postos de atendimento dos bairros São Pedro e Pessegueiro.

Lembrando que além das farmácias, escolas e clínicas, as UBSs e os postos de saúde também são locais que devem ser limpos, higienizados e de máximo asseio, sendo assim, algumas precauções deverão ser tomadas nesses estabelecimentos como:

- o Treinamento de todos os funcionários para recebimento, armazenamento e manuseio adequado dos resíduos.
- o Os produtos deverão ser entregues pela população rural aos funcionários do posto de saúde que se encarregarão de armazenar devidamente o resíduo.
- o A armazenagem de baterias usadas de chumbo-ácido deverá ser feita em local coberto, com piso apropriado (concreto), com muretas, canaletas ou recipiente tal que se possa ser usado como contenção. Em caso de vazamento, devem ser mantidas separadas de baterias novas e de outros produtos.
- o O local de armazenamento deverá estar fora do alcance das pessoas que utilizam o serviço dos postos de saúde, bem como não deverá estar em nenhuma área de serviço do posto de saúde.

A Prefeitura deverá identificar e convocar os estabelecimentos julgados adequados, tanto na área urbana como na rural, para ajustamento como pontos de devolução dos resíduos de pilhas e baterias. Além disso, a prefeitura deverá orientar tais estabelecimentos sobre o resíduo a ser coletado como formas de manuseio, armazenamento, legislações pertinentes, responsabilidades etc.

• **Identificação dos Pontos de devolução**

Propõe-se para identificação dos pontos de devolução a elaboração de um adesivo ou cartaz com a sinalização do local como ponto de coleta.

A Prefeitura em suas campanhas educativas deverá esclarecer quais os tipos de pilhas e baterias que podem ou não ser descartadas na coleta de resíduo doméstico, além de realizar a divulgação dos pontos de devolução de pilhas e baterias de maneira que abranja toda a população das áreas urbana e rural.

• **Acondicionamento e Armazenamento Temporário**

Cada cidadão tem como responsabilidade identificar e realizar a triagem das pilhas e baterias dos demais resíduos domésticos e encaminhá-los aos postos de coleta autorizados. Em cada posto de coleta deverá haver uma estrutura mínima para receber esses resíduos, sendo de responsabilidade do estabelecimento providenciar todas as precauções necessárias nas etapas do manejo do resíduo (coleta, armazenamento e manuseio) conforme especifica as normas e legislações vigentes. Antes dos resíduos serem dispostos, os seus recipientes deverão estar corretamente acondicionados e identificados com simbologias próprias.

As pilhas e baterias deverão ser recebidas, acondicionadas e armazenadas adequadamente de forma segregada, obedecendo às normas ambientais e de saúde públicas pertinentes, bem como as recomendações definidas pelos fabricantes ou importadores, até o seu repasse a estes últimos.

O armazenamento temporário pode ser realizado em bombonas, tambores, própria embalagem original e em caixas de papelão próprias para o recolhimento de vários tipos de resíduos, devendo também ser observada a periculosidade de cada resíduo.

Na FIGURA 34 pode ser observado um modelo apropriado para ser utilizado junto aos pontos de devolução de pilhas e baterias do município. Nos recipientes poderá ser adicionado um adesivo representativo com o símbolo da campanha de coleta do município para melhorar a identificação da população com o programa de forma integrada.

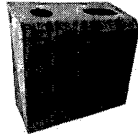


FIGURA 34 – Modelo do Recipiente de Pilha/Baterias

• **Transporte**

Recomenda-se que transporte seja realizado por uma empresa especializada, conforme as indicações que seguem nos itens adiante. Caso seja de interesse da Prefeitura em assumir a coleta e transporte dos resíduos de pilhas e baterias, a mesma deverá

assumir e seguir as condutas de procedimento e segurança segundo as legislações vigentes.

O transporte, o procedimento e a simbologia deverão estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e legislações referentes, como o Decreto Lei nº. 96.044 de 18 de maio de 1988, que trata do transporte rodoviário de produtos perigosos, legislação e normas técnicas complementares. Seguem abaixo algumas recomendações:

- Os veículos deverão ter afixados painéis de segurança (placas), contendo número de identificação do risco do produto e número produto: 88/2794, e rótulos de risco (placa de corrosivo) conforme NBR 8.500, com motorista credenciado e carga coberta por lona ou caminhão furgão.
- O veículo deverá ter "kit de emergência" e EPI.
- O motorista deve manter envelope com ficha de emergência com instruções para acidentes, incêndio, ingestão, inalação, telefone de contato etc.

• **Destinação Final**

A Resolução CONAMA nº. 257, de 30 de junho de 1999, proíbe as seguintes formas de destinação final de pilhas e baterias:

- Lançamento "in natura" a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não adequados, conforme legislação vigente;
- Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, em redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

A TABELA 33 demonstra os tipos de pilhas e baterias e qual a destinação final adequada.

TABELA 33 – Limites Estabelecidos para o Descarte de Pilhas e Baterias

TIPO	UTILIZAÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL
Comuns e Alcalinas: Zinco/Manganês Alcalina/Manganês	Brinquedo, lanterna, rádio, controle remoto, rádio relógio, equipamento fotográfico, pager, walkman	Resíduo doméstico
Especial: Níquel-metal-hidreto (NIMH)	Telefone celular, telefone sem fio, filmadora, notebook	Resíduo doméstico
Especial: Íons de lítio	Telefone celular e notebook Resíduo doméstico	Resíduo doméstico
Especial: Zinco-Ar	Aparelhos auditivos	Resíduo doméstico
Especial: Lítio	Equip. fotográfico, relógio, agenda eletrônica, calculadora, filmadora, notebook, computador, videocassete	Resíduo doméstico
Especial: Tipo botão e miniatura, de vários sistemas	Equipamento fotográfico, agenda eletrônica, calculadora, relógio, sistema de segurança e alarme.	Resíduo doméstico
Bateria de chumbo ácido	Indústrias, automóveis, filmadoras.	Devolver ao fabricante ou importador
Pilhas e Baterias de níquel cádmio	Telefone celular, telefone sem fio, barbeador e outros aparelhos que usam pilhas e baterias recarregáveis.	Devolver ao fabricante ou importador
Pilhas e Baterias de óxido de mercúrio	Instrumentos de navegação e aparelhos de instrumentação e controle	Devolver ao fabricante ou importador

Fonte: AMBIENTEBRASIL, 2006.

10.7.2. Lâmpadas Fluorescentes

Apesar de não haver embasamento legal específico para as lâmpadas fluorescentes sabe-se dos impactos negativos do seu descarte. Portanto, devem-se adotar os mesmos princípios das legislações existentes para pilhas e baterias (Resolução CONAMA 401) e/ou pneus (Resolução CONAMA 416), onde cabe aos revendedores coletar e destinar os resíduos aos fabricantes, para dar o tratamento e a destinação mais adequada.

Existem requisitos legais exigidos às empresas que realizam atividades de tratamento e recuperação do mercúrio por meio das lâmpadas fluorescentes. Conforme estipulado pela Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº. 10.165, de 27 de dezembro de 2000, as empresas que realizam o tratamento e a recuperação de mercúrio deverão fazer parte do Cadastro Técnico Federal - CTF cadastrada como atividades potencialmente poluidoras, emitido anualmente pelo IBAMA, devendo ser apresentado relatórios periódicos das quantidades de mercúrio produzidos e comercializados.

Propõe-se a implantação do Programa de Coleta de Lâmpadas Fluorescente contendo a seguinte estrutura mínima conforme descrito na TABELA 34.

TABELA 34 – Estrutura Mínima para o Programa de Coleta de Lâmpadas Fluorescentes

ETAPAS	RESPONSABILIDADE
COLETA	- Pontos de Devolução com identificação
	- Recipientes de coleta de lâmpadas fluorescentes com simbologia para resíduos perigosos
	- Empresa especializada
ARMAZENAMENTO	- Local adequado para o armazenamento
	- Container com simbologia para Resíduos Perigosos
TRANSPORTE	- Empresa especializada
DESTINAÇÃO	- Empresa especializada

• Coleta

A Prefeitura deverá identificar e convocar os estabelecimentos descritos nessa Resolução para ajustamento como pontos de devolução dos resíduos.

O próprio estabelecimento que comercializa os produtos de lâmpadas fluorescentes poderá ser um ponto de devolução desses resíduos desde que sejam adotadas todas as precauções necessárias para o manejo do resíduo (coleta, armazenamento e manuseio) conforme especificam as normas e legislações vigentes.

Recomenda-se a alternativa de realizar a coleta de lâmpadas fluorescentes em conjunto com a coleta de pilhas e baterias podendo inclusive compatibilizar os pontos de devolução para ambos resíduos: pilhas/baterias e lâmpadas fluorescentes.

• Identificação dos Pontos de Devolução

Propõe-se para identificação dos pontos de devolução a elaboração de um adesivo ou cartaz com a identificação do local como ponto de coleta. O adesivo/cartaz deverá ser elaborado com simbologia e/ou conteúdo fácil cuja função principal é facilitar a identificação dos pontos de devolução pela população. Além disso, o adesivo/cartaz deve ser distribuído nos devidos estabelecimentos e colocado em um local visível a todos.

• Acondicionamento e Armazenamento Temporário

Cada cidadão tem como responsabilidade realizar a triagem das lâmpadas fluorescentes dos demais resíduos domésticos e encaminhá-los aos postos de coleta autorizados. Em cada posto de coleta deverá haver uma estrutura mínima para o

recebimento e armazenamento dos resíduos, sendo que todas as precauções necessárias deverão ser tomadas em todas as etapas de manejo do resíduo, conforme especificam as normas e legislações vigentes.

Antes dos resíduos serem dispostos para a coleta, os recipientes deverão estar corretamente acondicionados e identificados conforme as normas técnicas da ABNT que regulamentam as formas de armazenamento, transporte e simbologias para resíduos de lâmpadas fluorescentes.

As lâmpadas fluorescentes deverão ser recebidas, acondicionadas e armazenadas adequadamente de forma segregada, obedecendo às normas ambientais e de saúde públicas pertinentes, bem como as recomendações definidas pelos fabricantes ou importadores, até o seu repasse a estes últimos.

O armazenamento temporário pode ser realizado em bombonas, tambores, na própria embalagem original e em caixas de papelão próprias para o recolhimento de vários tipos de resíduos. Devendo ser observada a periculosidade de cada resíduo. Se possível, acomodar essas caixas dentro de um contêiner adequado (metálico ou de madeira). Devem-se evitar choques no carregamento, manuseio e transporte do contêiner. Se for utilizada empilhadeira, posicionar corretamente seus garfos não permitindo que eles forcem a chapa da base do contêiner.

O envio de lâmpadas tipo bulbo (de vapor de mercúrio, vapor de sódio, luz mista ou similares) pode ser também feito em tambores fechados, tomando-se a precaução de acondicioná-las, de preferência em suas embalagens originais, para não se quebrarem no transporte. O acondicionamento em tambores não é recomendado para lâmpadas fluorescentes tipo tubo, que requerem acondicionamento especial.

• **Transporte**

Recomenda-se que o transporte seja realizado por uma empresa especializada. Contudo, a Prefeitura poderá assumir a coleta e transporte dos resíduos de lâmpadas fluorescentes, desde que siga as condutas de procedimento e segurança segundo as legislações vigentes. O transporte deverá ser feito por caminhão contendo tarjas e simbologia referente ao material tóxico sendo transportado. Deve conter Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, Ficha de Emergência e EPIs de segurança.

O procedimento e simbologia deverão estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e legislações referentes para resíduos perigosos.

• **Destinação Final**

Apesar de não existir a norma específica para esses resíduos, a Lei 12.305/2010 em seu Art. 33 obriga os fabricantes importadores e comerciantes de lâmpadas fluorescentes a estruturar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

10.7.3. Óleos Lubrificantes

Na legislação federal, a Resolução CONAMA nº 362 de 23 de junho de 2005, dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de Óleo Lubrificante usado ou contaminado.

Em seu Art. 1º estabelece que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos.

Já no Art. 3º e Art. 4º definem que os óleos lubrificantes utilizados no Brasil devem observar obrigatoriamente o princípio da reciclabilidade, e todo o óleo lubrificante usado ou contaminado coletado deverá ser destinado à reciclagem por meio do processo de refino, sendo que os processos utilizados para a reciclagem do óleo lubrificante deverão estar devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

Ainda o Art. 5º e Art. 6º dispõem sobre as responsabilidades dos produtores, importadores e revendedores pelo recolhimento do óleo lubrificante usado ou contaminado. Os mesmos deverão coletar ou garantir a coleta e dar a destinação final ao óleo lubrificante usado ou contaminado, de forma proporcional em relação ao volume total de óleo lubrificante acabado que tenham comercializado.

Propõe-se a implantação do Programa de Coleta de Óleos Lubrificantes com a seguinte estrutura mínima conforme descrito na TABELA 35.

TABELA 35 – Estrutura Mínima para o Programa de Coleta de Óleos Lubrificantes

ETAPAS	RESPONSABILIDADE
COLETA	- Pontos de combustíveis
	- Locais de troca e venda de Óleos Lubrificantes
	- Empresa especializada
ARMAZENAMENTO	- Local adequado para o armazenamento
	- Tanque com simbologia para Resíduos Perigosos
TRANSPORTE	- Empresa especializada
DESTINAÇÃO	- Empresa especializada

• **Coleta**

A Prefeitura deverá identificar e notificar os postos de combustíveis bem como os locais de troca e venda de óleos lubrificantes a se adequarem como postos de coleta e armazenamento dos resíduos de óleo lubrificantes, bem como orientar os procedimentos sobre o resíduo a ser coletado.

Com respaldo na Resolução CONAMA nº 362/05, cujos produtores, importadores e revendedores de óleos lubrificantes são responsáveis pela coleta e destinação final do resíduo, recomenda-se que o recebimento dos resíduos de óleos lubrificantes seja realizado nos postos de combustíveis ou locais devidamente autorizados onde são realizadas as trocas e vendas de óleo lubrificante.

Os moradores na região rural deverão encaminhar seus resíduos de óleos lubrificantes aos postos de combustíveis bem como os locais de troca e venda de óleos lubrificantes.

• **Acondicionamento e Armazenamento Temporário**

Cada cidadão tem como responsabilidade realizar a triagem dos óleos lubrificantes incluindo das embalagens, dos demais resíduos domésticos e encaminhá-los aos postos de coleta autorizados.

Cada posto de combustível ou os locais de troca e venda de óleos lubrificantes, deverão apresentar uma estrutura mínima para o recebimento e armazenamento dos resíduos, sendo que todas as precauções necessárias serão tomadas em todas as etapas de manejo do resíduo, conforme especificam as normas e legislações vigentes.

Antes dos resíduos serem dispostos para a coleta, os locais de armazenamento de óleos lubrificantes deverão estar corretamente acondicionados e identificados conforme as normas técnicas da ABNT que regulamentam as formas de armazenamento, transporte e simbologias para resíduos de óleos lubrificantes.

• **Transporte**

O transporte deverá ser realizado segundo a Portaria nº 125, de 30 de julho de 1999, que regulamenta a atividade de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado, cujo produtor e o importador de óleo lubrificante acabado ficam obrigados a garantir a coleta e a destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado, na proporção relativa ao volume total de óleo lubrificante acabado por eles comercializado. Para cumprimento da obrigação prevista na portaria, o produtor e o importador poderão:

- o Contratar empresa coletora regularmente cadastrada junto a Agência Nacional do Petróleo - ANP;
- o Cadastrar-se junto a ANP como empresa coletora, cumprindo as obrigações previstas no Art. 4º da Portaria nº. 127, de 30 de julho de 1999.

• **Destinação Final**

Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser destinado à reciclagem por processo de refino conforme consta na Resolução CONAMA 362/2005, que consiste em um processo industrial de remoção de contaminantes, produtos de degradação e aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo aos mesmos, características de óleo base, conforme legislação específica.

10.7.4. Pneus Inservíveis

A Resolução CONAMA nº. 416, de 30 de setembro de 2009, dispõe sobre a prevenção a degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada e dá outras providências.

Esta Resolução determina que as empresas fabricantes e as importadoras de pneus novos com peso unitário superior a 2 kg ficam obrigados a coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional. Fica estabelecido que, para cada pneu novo comercializado para o mercado de reposição, as empresas fabricantes ou importadoras deverão dar destinação adequada a um pneu inservível.

Os fabricantes, importadores, reformadores e os destinadores de pneus inservíveis deverão se inscrever no Cadastro Técnico Federal - CTF, junto ao IBAMA e elaborar um Plano de Gerenciamento de Pneus - PGP contendo coleta, armazenamento e destinação de pneus inservíveis em conformidade com o conteúdo mínimo da Resolução em vigor.

Propõe-se a implantação do Programa de Coleta de Pneus Inservíveis com a seguinte estrutura mínima, conforme observado na TABELA 36.

TABELA 36 – Estrutura Mínima para Coleta de Pneus Inservíveis

ETAPAS	RESPONSABILIDADE
COLETA	– Comércio de distribuidores e revendedores de pneus
ARMAZENAMENTO	– Local adequado para o armazenamento
TRANSPORTE	– Empresa especializada
DESTINAÇÃO	– Empresa especializada

• **Coleta**

Os distribuidores, os revendedores, os destinadores, os consumidores finais de pneus e o Poder Público deverão, em articulação com os fabricantes e importadores, implementar os procedimentos para a coleta dos pneus inservíveis, previstos na Resolução nº 416/2009.

Com o objetivo de aprimorar o processo de coleta e destinação dos pneus inservíveis, os fabricantes e importadores de pneus novos devem:

- o Divulgar amplamente a localização dos pontos de coleta e das centrais de armazenamento de pneus inservíveis;
- o Incentivar os consumidores a entregar os pneus usados nos pontos de coleta e nas centrais de armazenamento ou pontos de comercialização;
- o Promover estudos e pesquisas para o desenvolvimento das técnicas de reutilização e reciclagem, bem como da cadeia de coleta e destinação adequada e segura de pneus inservíveis;
- o Desenvolver ações para a articulação dos diferentes agentes da cadeia de coleta e destinação adequada e segura de pneus inservíveis.

A Prefeitura deverá identificar e convocar os estabelecimentos descritos nessa Resolução, para ajustamento como pontos de devolução dos resíduos.

• **Acondicionamento e Armazenamento Temporário**

Cada cidadão tem como responsabilidade realizar a triagem dos pneumáticos dos demais resíduos domésticos e encaminhá-los aos postos de coleta autorizados.

Os fabricantes e os importadores de pneus novos, de forma compartilhada ou isoladamente, deverão implantar pontos de coleta de pneus usados, podendo envolver os pontos de comercialização de pneus, os municípios, borracheiros e outros.

Os estabelecimentos de comercialização de pneus são obrigados, no ato da troca de um pneu usado por um pneu novo ou reformado, a receber e armazenar temporariamente os pneus usados entregues pelo consumidor, sem qualquer tipo de ônus para este, adotando procedimentos de controle que identifiquem a sua origem e destino.

Nos locais de troca e venda de pneus, deverá haver uma estrutura mínima para o recebimento e armazenamento dos resíduos, sendo que todas as precauções necessárias deverão ser tomadas em todas as etapas de manejo do resíduo. O armazenamento temporário de pneus deve garantir as condições necessárias à prevenção dos danos ambientais e de saúde pública ficando vedado o armazenamento de pneus a céu aberto.

Antes dos resíduos serem dispostos para a coleta, os locais de armazenamento deverão estar corretamente acondicionados e identificados conforme as normas técnicas da ABNT que regulamentam as formas de armazenamento, transporte e simbologias para resíduos de pneus.

• **Transporte**

Os fabricantes e os importadores de pneus novos são obrigados a coletar os pneus inservíveis existentes no território nacional. A contratação de empresa para transporte de pneus pelo fabricante ou importador não os eximirá da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações na Resolução CONAMA 416/2009.

O transporte desses resíduos deverá ser realizado por veículo apropriado de forma a garantir as condições necessárias à prevenção dos danos ambientais e de saúde pública, não podendo ser transportados a céu aberto.

• **Destinação Final**

Os fabricantes e os importadores de pneus novos podem efetuar a destinação adequada dos pneus inservíveis sob sua responsabilidade, em instalações próprias ou mediante contratação de serviços especializados de terceiros, não sendo considerada destinação final de pneus inservíveis a simples transformação dos mesmos em lascas de borracha.

Fica vedada a disposição final de pneus no meio ambiente, tais como o abandono ou lançamento em corpos de água, terrenos baldios ou alagadiços, a disposição em aterros sanitários e a queima a céu aberto. Ainda, não poderá ser realizada a destinação final de pneus usados que ainda se prestam para processos de reforma.

10.7.5. Resíduos Eletroeletrônicos

O Grupo Técnico de Logística Reversa de Eletroeletrônicos, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MdIC publicou o edital de Chamamento para a Logística Reversa de Produtos Eletroeletrônicos aprovado na reunião do Comitê Orientador para Implantação da Logística Reversa - CORI de 19 de dezembro de 2012. A atuação deste grupo foi reforçada com a publicação da norma ABNT NBR 16156/2013 – Resíduos de equipamentos eletroeletrônicos – Requisitos para atividade de manufatura reversa.

A nova norma da ABNT estabelece requisitos para proteção ao meio ambiente e para o controle dos riscos de segurança e saúde no trabalho na atividade de manufatura reversa de resíduos eletroeletrônicos. Instaura também requisitos específicos relacionados à

responsabilidade por substâncias perigosas; à rastreabilidade dos resíduos recebidos; e ao balanço de massa até a disposição.

A cadeia produtiva de produtos e equipamentos eletroeletrônicos é composta por: Linha Marrom - televisor tubo/monitor, televisor plasma/LCD/monitor, DVD/VHS, produtos de áudio; Linha Verde - *desktops*, *notebooks*, impressoras, aparelhos celulares; Linha Branca - geladeiras, refrigeradores e congeladores, fogões, lava-roupas, ar-condicionado; e Linha Azul - baterias, liquidificadores, ferros elétricos e furadeiras.

Propõe-se a implantação do Programa de Coleta de Resíduos Eletroeletrônicos com a seguinte estrutura mínima conforme descrito na TABELA 37.

TABELA 37 – Estrutura Mínima para o Programa de Coleta de Resíduos Eletroeletrônicos

ETAPAS	RESPONSABILIDADE
COLETA	– Postos de coleta
ARMAZENAMENTO	– Local adequado para o armazenamento
TRANSPORTE	– Empresa especializada
DESTINAÇÃO	– Empresa especializada

• **Coleta**

As empresas fabricantes e importadoras de resíduos eletroeletrônicos são obrigadas a coletar e dar destinação final aos resíduos eletroeletrônicos. Recomenda-se que o recebimento destes resíduos seja realizado no comércio de distribuidores e revendedores de eletroeletrônicos. Os moradores na região rural deverão encaminhar estes resíduos no comércio de distribuidores e revendedores eletroeletrônicos.

A Prefeitura deverá identificar e convocar os estabelecimentos para ajustamento como pontos de devolução destes resíduos.

• **Acondicionamento e Armazenamento Temporário**

Cada cidadão tem como responsabilidade realizar a triagem dos resíduos eletroeletrônicos dos demais resíduos domésticos e encaminhá-los aos postos de coleta autorizados.

Nos postos de coleta deverá haver uma estrutura mínima para o recebimento e armazenamento dos resíduos, sendo que todas as precauções necessárias deverão ser tomadas em todas as etapas de manejo do resíduo, conforme especificam as normas e legislações vigentes.

Antes dos resíduos serem dispostos para a coleta, os locais de armazenamento deverão estar corretamente acondicionados e identificados conforme as normas técnicas da

ABNT que regulamentam as formas de armazenamento, transporte e simbologias para resíduos eletroeletrônicos.

• **Transporte**

Os fabricantes e os importadores de eletroeletrônicos são obrigados a coletar os resíduos existentes no território nacional. A contratação de empresa para o transporte desses resíduos não eximirá os fabricantes e os importadores pela responsabilidade da destinação final adequada.

O transporte desses resíduos deverá ser realizado por veículo apropriado de forma a garantir as condições necessárias à prevenção dos danos ambientais e de saúde pública.

• **Destinação Final**

Deverá haver sistemas de desmonte dos resíduos eletroeletrônicos que busquem uma alta eficiência na recuperação e reciclagem de materiais, minimizando a geração de rejeito. Como ele é composto muitas vezes por elementos potencialmente perigosos, é necessário adotar medidas de minimização de seu impacto socioambiental. A incineração não é recomendada devido à presença de metais pesados como o cobre e o chumbo, que exigiriam o tratamento especial dos gases da combustão e dos rejeitos da incineração, colocando em risco a viabilidade econômica do processo, restando como última opção a distribuição ordenada dos rejeitos em aterros sanitários industriais, observando normas operacionais específicas para evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais adversos.

10.8. Remediação das Áreas Identificadas de Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos

O encerramento das áreas com atividades operacionais de disposição de resíduos sólidos urbanos não interrompe os processos bioquímicos de degradação do material orgânico, e respectivas deformações do maciço. As reações bioquímicas do resíduo sólido promovem a perda de massa sólida com conseqüente geração de percolados líquidos e efluentes gasosos, além da criação de vazios no interior do maciço que age de forma negativa no desempenho mecânico responsável por alterações nas condições de estabilidade geotécnica ao longo do tempo.

A remediação das áreas degradadas por disposição de resíduos sólidos urbanos consistirá na avaliação das condições de comprometimento ambiental do local através das análises das águas subterrâneas, das sondagens no maciço de resíduo e do solo para conhecimento das condições atuais de estabilidade e permeabilidade. Após a determinação das vias potenciais de transporte dos contaminantes e dos seus riscos ambientais serão

selecionadas as medidas mitigadoras. As medidas terão como objetivo reduzir a mobilidade, toxicidade e o volume dos contaminantes, e promover a estabilização mecânica do maciço de resíduo e do solo. Deverão ser adotadas medidas e sistemas como a conformação do maciço, drenagens dos percolados e da água pluvial, instalação de drenos de gás e de recirculação do chorume no maciço que visarão o controle e monitoramento ambiental da área.

10.9. Implantação da Disposição Final Ambientalmente Adequada

O município de São João da Mata não possui sistema de disposição final ambientalmente adequado, sendo seus resíduos sólidos urbanos encaminhados ao depósito atualmente considerado como aterro a céu aberto.

Para a implantação do sistema de disposição final ambientalmente adequado, o município deverá inicialmente elaborar um estudo locacional para selecionar áreas com características favoráveis para a instalação de um aterro sanitário de resíduos não perigosos conforme as diretrizes estabelecidas na Norma NBR 13.896/1997 – "Aterros de resíduos não perigosos – Critérios para projeto, implantação e operação".

Após a seleção da melhor área disponível, o município deverá então elaborar o projeto executivo do aterro sanitário em consórcio com os municípios já citados anteriormente. Conforme a projeção populacional e da geração de resíduos sólidos, o município irá gerar menos que 20 t./dia de resíduos sólidos urbanos, portanto, de acordo com a Norma NBR 15.849/2010 – "Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento", o mesmo poderia optar pela implantação de um aterro sanitário de pequeno porte. Porém, como o empreendimento será consorciado, não cabe ao município decidir sobre o porte do empreendimento, ficando este estudo a cargo dos responsáveis pela implantação do consórcio.

11. PROPOSIÇÕES NA ÁREA SOCIAL

11.1. Participação Social

Orientar a população rural nos pontos de aglutinação sobre a necessidade de dispor os resíduos sólidos em sacos plásticos e caixas para adequar a metodologia da coleta convencional nas lixeiras comunitárias existentes nos pontos estratégicos nos bairros rurais.

Essa orientação deverá ser estendida para a zona urbana principalmente na questão de separação e adesão aos programas de coleta seletiva para materiais recicláveis, coleta de óleo vegetal usado e de material orgânico para a compostagem.

Além disso, faz-se necessária um Programa de Educação Ambiental para a conscientização e sensibilização específicas sobre os resíduos especiais, do serviço de saúde e de construção civil junto com a população, por meio de campanhas, palestras, reuniões e dinâmicas nas escolas e em outras entidades do município.

Recomenda-se um trabalho contínuo de divulgação pelos meios de comunicação local, palestras em escolas e a implantação de um calendário fixo para as comemorações relacionadas ao meio ambiente como, o Dia da Água, do Meio Ambiente e da Árvore.

11.2. Valorização dos Trabalhadores da Limpeza Urbana

Com relação à valorização do trabalhador, por se tratar de um tipo de serviço altamente desgastante e por representar um maior fator de risco à saúde, há necessidade de se manter uma constante vigilância do ponto de vista da saúde ocupacional.

Seja pelas questões que antecedem à contratação dos mesmos (que requer exames médicos mais detidos), seja pelo regime de trabalho a que estão submetidos (às vezes com jornadas demasiadas ou falta de regularidade de folgas etc.), ou mesmo pelos riscos iminentes a que estão expostos rotineiramente (principalmente por causa de acidentes de trabalho com resíduos perfuro-cortantes, muito comuns no caso da coleta), deve ser exigido da Prefeitura uma ostensiva vigilância que deve contar com a participação de todas as secretarias executoras dos serviços, bem como da Secretaria de Saúde. Vale lembrar a necessidade de uma agenda própria de vacinação para os funcionários da limpeza urbana, que inclua pelo menos a defesa contra hepatite, tétano e outras que julgar necessárias.

A fim de induzir o uso de uniformes, sugere-se que a Prefeitura disponibilize pelo menos dois pares de uniformes, a cada quatro meses, para cada funcionário. Da mesma forma, vale lembrar a necessidade de se adquirir calçados leves e mais anatômicos.

Trabalhar a conscientização da população quanto à valorização do servidor, é também um dos mais valiosos instrumentos para uma mudança de comportamento com relação aos garis, coletadores e outros servidores da limpeza urbana, principalmente devido à carga depreciativa associada ao termo "lixeiro", fato tão comum em nossas cidades.

12. OBJETIVOS E METAS PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

TABELA 38 – Objetivos e Metas para o Gerenciamento de Resíduos Sólidos de São João da Mata/MG.

Ação	Objetivo	Meta		
		Curto (até 2017)	Médio (até 2024)	Longo (até 2035)
Reestruturação, Monitoramento e Incremento da Coleta Convencional	Reestruturação e Ampliação da Coleta Convencional	80%	90%	100%
	Educação Ambiental para os Coletores e para a População	70%	100%	100%
Reestruturação, Monitoramento e Incremento da Coleta Seletiva	Estruturação de Associações/Cooperativas de Catadores de Resíduos Recicláveis	70%	90%	100%
	Estruturação e Ampliação da Coleta Seletiva	70%	90%	100%
	Educação Ambiental para os Catadores e para a População	70%	100%	100%
Estabelecer Cronograma e Ampliação da Área Atendida com os Serviços de Varrição, Capina, Roçada e Poda	Estruturação e Ampliação dos Serviços de Varrição, Capina, Roçada e Poda	80%	100%	100%
Mobilização e Educação Continuada em Relação aos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos	Educação Continuada para os Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	70%	90%	100%
Implantação e Operação do Sistema de disposição Final dos Resíduos Sólidos	Implantação e Operação do Aterro Sanitário Consorciado	90%	100%	100%
Valorização de Resíduos Sólidos	Coleta Seletiva de Óleo Vegetal	60%	80%	100%
	Implantação do Sistema de Compostagem	80%	90%	100%
	Elaboração e Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde	90%	100%	100%
Valorização de Resíduos Sólidos	Recolhimento, Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos Especiais	60%	80%	100%
	Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil	70%	90%	100%
Estruturação do Serviço de Limpeza de Bueiros	Estruturação do Serviço de Limpeza de Bueiros	50%	75%	100%
Remediação das Áreas Utilizadas para Disposição Final de Resíduos Sólidos	Execução da Remediação da Área Identificada com Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos Urbanos	100%	100%	100%
Reestruturação do Sistema Tarifário	Viabilizar a Reestruturação Tarifária	100%	100%	100%

13. CENÁRIOS ALTERNATIVOS DAS DEMANDAS POR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A metodologia de construção dos cenários deu-se a partir dos subsídios técnicos resultantes do diagnóstico técnico e das projeções populacionais para o horizonte do Plano. Nessa direção, os cenários identificam, dimensionam, analisam e preveem a implementação de alternativas de intervenção considerando uma realidade carregada de riscos, surpresas e imprevisibilidades, visando o atendimento das demandas da sociedade.

Com isso, buscou-se apresentar três cenários distintos, tendencial, desejado e normativo, explicados a seguir.

O cenário tendencial reproduz no futuro os comportamentos dominantes no passado, ou seja, as tendências do passado são mantidas ao longo do período de planejamento.

Já o cenário de universalização ou desejável reflete na melhor situação possível para o futuro, onde a melhor tendência de desenvolvimento é realizada ao longo do período de planejamento, sem preocupação com a viabilidade.

Por último, o cenário normativo aproxima-se dos anseios do tomador de decisão em relação ao futuro, ou seja, reflete a melhor situação possível, a mais plausível e viável. Constitui-se como o cenário capaz de ser efetivamente construído.

13.1. Cenário Tendencial

Para a questão dos resíduos sólidos, o cenário tendencial considera tanto na área urbana como na área rural que os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos irão aprimorar o índice atual de qualidade e atendimento, ou seja, ocorrerão investimentos para ampliação do atendimento, bem como manutenções usuais a serem realizadas ao longo do período do plano para que o sistema não entre em colapso. A TABELA 39 indica o índice de atendimento neste cenário.

TABELA 39 – Índice de Atendimento no Cenário Tendencial

Tipo de Serviço	Projeção para os Sistemas de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
Resíduos Sólidos Zona Urbana	Manutenção do atendimento dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos já existentes.
Resíduos Sólidos Zona Rural	Manutenção do atendimento básico existente para os serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Com base na somatória dos valores gastos com o serviço público de limpeza urbana e coleta de lixo fornecido pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (ano-base 2013), de R\$ 152.585,53, calculou-se o valor *per capita* para o ano de 2013 de R\$ 54,89 hab./ano, CNPJ: 16.422.079/0001-89 Rua Álvaro Mendonça Chaves, 26, Bairro Varginha, Itajubá/MG 92

considerando reajuste anual de 6% ao ano, não sendo considerado o custo da melhoria na eficiência, ampliação da infraestrutura existente e os custos da remediação das áreas degradadas por resíduos dispostos de forma inadequada.

Os custos envolvidos no cenário atual, TABELA 40, seguindo a correção da inflação de aproximadamente 6% ao ano, não são suficientes para promover uma melhoria na qualidade de gestão dos serviços referentes aos resíduos sólidos. Com isso, no cenário tendencial não será possível a ampliação e melhoria dos serviços prestados, podendo acarretar uma série de problemas ambientais, com consequência direta na qualidade de vida da população.

TABELA 40 - Despesas Envolvidas no Cenário Tendencial

PERÍODO	ANO	POPULAÇÃO TOTAL	DESPESA PER CAPITA	DESPESA ANUAL	DESPESA POR PERÍODO
CURTO 2014 - 2017	2013	2.780	R\$ 54,89	R\$ 152.594,20	R\$ 716.881,20
	2014	2.795	R\$ 58,18	R\$ 162.622,60	
	2015	2.809	R\$ 61,67	R\$ 173.243,40	
	2016	2.822	R\$ 65,37	R\$ 184.487,88	
	2017	2.836	R\$ 69,30	R\$ 196.527,31	
MÉDIO 2018 - 2024	2018	2.848	R\$ 73,46	R\$ 209.200,42	R\$ 1.779.183,95
	2019	2.861	R\$ 77,86	R\$ 222.764,65	
	2020	2.872	R\$ 82,53	R\$ 237.038,41	
	2021	2.884	R\$ 87,49	R\$ 252.310,55	
	2022	2.895	R\$ 92,74	R\$ 268.469,27	
	2023	2.905	R\$ 98,30	R\$ 285.560,43	
	2024	2.916	R\$ 104,20	R\$ 303.840,22	
LONGO 2025 - 2035	2025	2.925	R\$ 110,45	R\$ 323.064,68	R\$ 4.912.809,50
	2026	2.935	R\$ 117,08	R\$ 343.619,33	
	2027	2.944	R\$ 124,10	R\$ 365.353,40	
	2028	2.952	R\$ 131,55	R\$ 388.326,98	
	2029	2.961	R\$ 139,44	R\$ 412.881,56	
	2030	2.968	R\$ 147,81	R\$ 438.689,09	
	2031	2.976	R\$ 156,67	R\$ 466.263,84	
	2032	2.983	R\$ 166,08	R\$ 495.402,19	
	2033	2.990	R\$ 176,04	R\$ 526.358,60	
	2034	2.996	R\$ 186,60	R\$ 559.059,73	
2035	3.002	R\$ 197,80	R\$ 593.790,10		
DESPESA TOTAL AO LONGO DO PERÍODO DO PLANO DE SANEAMENTO					R\$ 7.408.874,64

A TABELA 41 lista os valores *per capita* específicos estimados em 2013 referentes a cada serviço prestado no sistema público de limpeza e manejo de resíduos sólidos.

TABELA 41 - Valor *per capita* Específico em 2013 Realizado para as Despesas do Sistema Público de Limpeza e Manejo de Resíduos Sólidos

TIPO DE DESPESA	VALOR	VALOR PER CAPITA	
Custeio	Pessoal Civil	R\$ 100.405,35	R\$ 36,12
	Material de Consumo	R\$ 10.896,57	R\$ 3,92
	Serviços de Terceiros	R\$ 889,92	R\$ 0,32
Outras	Conservação de Praças, Parques e Jardins	R\$ 40.393,69	R\$ 14,53
	VALOR TOTAL	R\$ 152.585,53	R\$ 54,89

13.2. Cenário de Universalização ou Desejável

Visando a universalização dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos para atendimento à população do Município de São João da Mata, foi criado um cenário com a estimativa de investimento para o setor. A TABELA 42 indica o Índice de atendimento neste cenário.

TABELA 42 - Índice de Atendimento no Cenário de Universalização ou Desejável.

Tipo de Serviço	Projeção para os Sistemas de Saneamento Básico
Resíduos Sólidos Zona Urbana	Atendimento de todos os problemas levantados relacionados aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos
Resíduos Sólidos Zona Rural	Atendimento de todos os problemas levantados relacionados aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos

A metodologia de estimativa do custo médio global para universalização do serviço de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos foi baseada no estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) em 2001, que visou ilustrar a ordem de grandeza dos custos do serviço de limpeza pública, utilizando uma cidade hipotética com características típicas da maioria das cidades brasileiras.

Os custos apresentados foram bastante detalhados, incluindo despesas com funcionários, encargos sociais, uniformes, alimentação, transporte, seguros, impostos, veículos e equipamentos (aquisição, depreciação, reposição, consumo de combustíveis e lubrificantes, pneus, baterias, manutenção e peças para reposição).

Todos os valores que constam no estudo foram atualizados do ano de 2001 para 2013, recalculados conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (2013) do Banco Central, resultando desta forma num custo de R\$ 20,75 hab./ano, para os serviços de coleta de resíduos sólidos.

Em geral, o custo da coleta, incluindo todos os segmentos operacionais até a disposição final, geralmente representa cerca de 50% do custo do sistema de limpeza urbana de uma cidade (coleta, varrição e capina). Na coleta, o emprego da mão-de-obra é pouco intensivo, e a incidência dos custos de veículos e equipamentos é muito grande. Na limpeza de logradouros acontece o inverso, com aplicação de mão-de-obra intensiva, abrangendo os garis varredores e menos equipamentos (IBAM, 2001). Assim, adota-se o mesmo valor de R\$ 20,75 para o serviço de limpeza dos logradouros. Vale ressaltar que o estudo do IBAM (2001) não considerou os custos relativos à construção e operação de aterros sanitários bem como sistemas de tratamento dos resíduos, reciclagem, compostagem e incineração e renovação de frota.

Para a valoração da operacionalização do Aterro Sanitário foi adotado o valor informado pelo Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário – CIMASAS, de R\$ 15,00 hab./ano, que opera um Aterro Sanitário licenciado para uma população de aproximadamente 120.000 habitantes gerando 70 toneladas/dia.

Na Lei Federal nº 12.305, de 2010, o gerenciamento adequado de resíduos sólidos passa pela reciclagem antes da disposição final, garantindo uma maior vida útil ao aterro sanitário. Diante do exposto, será necessária a ampliação e melhoria da qualidade do sistema de coleta seletiva. Conforme o levantamento do diagnóstico, a população urbana é atendida em 60%, sendo inexistente o serviço na zona rural. Com isso, 40% da população total do município não é atendida pelo sistema de coleta seletiva. Considerando a extensão da malha viária da zona rural, 105 km, e as melhorias necessárias ao sistema já existente, o custo per capita atual de R\$ 2,70 hab./ano equivale a apenas 40% do valor necessário para se atingir a universalidade do atendimento pela coleta seletiva, sendo adotado o valor de R\$ 6,50 Hab./ano no cenário de universalização ou desejável.

Durante o diagnóstico não foi detectada a limpeza dos bueiros, sendo afirmado por funcionários da prefeitura que o serviço só é realizado em caso de extrema necessidade. Assim, para implantação do projeto de limpeza dos bueiros pelo menos uma vez ao ano, adota-se o valor per capita de R\$ 2,28 Hab./ano.

Considerando que não foram levantadas deficiências significativas do serviço prestado para a manutenção e limpeza de Praças e Jardins pela comunidade o cenário desejado considerado foi que o mesmo já está atendendo 100% da demanda, mantendo o mesmo valor per capita de R\$ 14,53 hab./ano.

Os valores estimados para a melhoria da eficiência na prestação de serviço para o Cenário de Universalização ou Desejável, TABELA 43, estão corrigidos pela inflação de aproximadamente 6% ao ano. Com isso, no Cenário de Universalização ou Desejável será possível a ampliação e melhoria dos serviços prestados, garantindo um avanço direto na qualidade de vida da população.

TABELA 43 - Despesas Envolvidas no Cenário de Universalização ou Desejável.

PERÍODO	ANO	POPULAÇÃO TOTAL	DESPESA PERCAPITA	DESPESA ANUAL	DESPESA POR PERÍODO
CURTO 2014 - 2017	2013	2.780	R\$ 79,81	R\$ 221.871,80	-
	2014	2.795	R\$ 84,60	R\$ 236.453,09	R\$ 1.042.344,48
	2015	2.809	R\$ 89,67	R\$ 251.895,72	
	2016	2.822	R\$ 95,05	R\$ 268.245,17	
	2017	2.836	R\$ 100,76	R\$ 285.750,50	
MÉDIO 2018 - 2024	2018	2.848	R\$ 106,80	R\$ 304.177,17	R\$ 2.586.931,52
	2019	2.861	R\$ 113,21	R\$ 323.899,56	
	2020	2.872	R\$ 120,00	R\$ 344.653,59	
	2021	2.884	R\$ 127,21	R\$ 366.859,26	
	2022	2.895	R\$ 134,84	R\$ 390.354,03	
	2023	2.905	R\$ 142,93	R\$ 415.204,55	
LONGO 2025 - 2035	2024	2.916	R\$ 151,50	R\$ 441.783,35	R\$ 7.143.219,64
	2025	2.925	R\$ 160,59	R\$ 469.735,70	
	2026	2.935	R\$ 170,23	R\$ 499.622,13	
	2027	2.944	R\$ 180,44	R\$ 531.223,44	
	2028	2.952	R\$ 191,27	R\$ 564.627,00	
	2029	2.961	R\$ 202,75	R\$ 600.329,33	
	2030	2.968	R\$ 214,91	R\$ 637.853,46	
	2031	2.976	R\$ 227,80	R\$ 677.947,11	
	2032	2.983	R\$ 241,47	R\$ 720.314,25	
	2033	2.990	R\$ 255,96	R\$ 765.324,83	
2034	2.996	R\$ 271,32	R\$ 812.872,24		
2035	3.002	R\$ 287,60	R\$ 863.370,16		
DESPESA TOTAL AO LONGO DO PLANO DE SANEAMENTO					R\$ 10.772.495,63

A TABELA 44 lista os valores per capita específicos estimados em 2013 para alcançar a universalização de cada serviço prestado no sistema público de limpeza e manejo de resíduos sólidos.

TABELA 44 - Valor per capita específico em 2013 do cenário desejável para cada serviço prestado no sistema público de limpeza e manejo de resíduos sólidos.

SERVIÇO PRESTADO	VALOR ESTIMADO PARA UNIVERSALIZAÇÃO	VALOR PER CAPITA (Hab./ano)
OPERAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	R\$ 41.700,00	R\$ 15,00
COLETA CONVENCIONAL	R\$ 57.685,00	R\$ 20,75
VARRIÇÃO E CAPINA	R\$ 57.685,00	R\$ 20,75
COLETA SELETIVA	R\$ 18.070,00	R\$ 6,50
PRAÇAS E JARDINS	R\$ 40.393,40	R\$ 14,53
LIMPEZA DE BUEIROS	R\$ 6.338,40	R\$ 2,28
VALOR TOTAL	R\$ 221.871,80	R\$ 79,81

Comparando a TABELA 42 e a TABELA 44 - Despesas Envolvidas no Cenário Tendencial e de Universalização ou Desejável, as despesas totais envolvidas ao longo do período estipulado pelo Plano são respectivamente R\$ 7.408.874,64 e R\$ 10.772.495,63. Com isso, para que ocorra a melhoria da eficiência na qualidade da prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos será necessário um incremento de R\$ 3.363.620,99 ao longo do plano, ou seja, um aumento de 45,40% do valor gasto atualmente com a prestação desses serviços.

Conforme o Plansab, os custos praticados no mercado e os investimentos previstos para o cenário de universalização ou desejável estão apresentados na TABELA 45.

TABELA 45 - Estimativa do investimento necessário para o Cenário Universalização ou Desejável por período.

PERÍODO	INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
IMEDIATO	R\$ 103.860,00
CURTO (2014 - 2017)	R\$ 105.960,00
MÉDIO (2018 - 2024)	R\$ 108.950,00
LONGO (2025 - 2035)	R\$ 112.155,00
TOTAL DO INVESTIMENTO	R\$ 430.925,00

13.3. Cenário Normativo

O Cenário Normativo é aquele possível de ser alcançado, factível com as condições operacionais e financeiras do município. Portanto, este cenário foi construído a partir das alternativas que promoverá a compatibilização quali-quantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços, buscando os índices mais próximos possíveis para universalização do acesso aos serviços de saneamento básico. A TABELA 46 indica o índice de atendimento neste cenário.

TABELA 46 - Índice de Atendimento no Cenário Normativo.

Projecção para os Sistemas de Saneamento Básico	
Resíduos Sólidos Zona Urbana	Ampliar o atendimento de 100% da área urbana com os serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos melhorando a eficiência da qualidade prestada
Resíduos Sólidos Zona Rural	Ampliar o atendimento de 100% da área rural com os serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos melhorando a eficiência da qualidade prestada

Para a composição deste cenário foram considerados os seguintes aspectos:

- Serviços de saneamento acompanhado a demanda;
- Setores atuando articulados e planejados;
- Universalidade, integralidade e equidade consideradas como metas permanentes e alcançáveis;
- Proteção ambiental ainda insuficiente, porém com investimentos cada vez maiores;
- Regulação dos serviços de saneamento básico, com os possíveis resultados positivos desta intervenção;
- Participação popular mais ativa, com usuários mais esclarecidos e exigentes;
- Aumento da integração entre municípios circunvizinhos para a gestão compartilhada dos serviços de saneamento básico.

As despesas envolvidas com a prestação de serviços serão as mesmas adotadas no Cenário de Universalização ou Desejável descrito na TABELA 43 e na TABELA 44, objetivando a melhoria da eficiência da qualidade prestada. Já os investimentos necessários para o cenário normativo foram considerados os programas com os aspectos citados acima, conforme apresentado na TABELA 47.

Para a estimativa dos investimentos necessários para o Cenário Normativo, foram seguidos os custos praticados no mercado e os investimentos previstos no Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab.

TABELA 47 – Projeto, Programas e Ações do Cenário Normativo.

PROGRAMA	PROJETO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO, MONITORAMENTO E INCREMENTO DA COLETA CONVENCIONAL	Projeto de Reestruturação e Ampliação da Coleta Convencional	R\$ 218.000,00
PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO, MONITORAMENTO E INCREMENTO DA COLETA SELETIVA	Projeto de Estruturação e Ampliação das Cooperativas de Catadores de Resíduos Recicláveis	R\$ 276.000,00
PROGRAMA PARA ESTABELECE CRONOGRAMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA ATENDIDA COM OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM E PODA	Projeto de Estruturação e Ampliação dos Serviços de varrição, capina, roçagem e poda	R\$ 402.000,00
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Projeto para Implantação e Operação do Aterro Sanitário	R\$ 920.000,00
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Projeto para Elaboração e Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde	R\$ 37.000,00
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Projeto de Recolhimento, Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos Especiais	R\$ 69.000,00
	Projeto de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil	R\$ 163.000,00
PROGRAMA DE REMEDIAÇÃO DAS ÁREAS UTILIZADAS PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Projeto para Execução da Remediação das Áreas Identificadas com Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos Urbanos	R\$ 82.000,00
PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA TARIFÁRIO	Projeto para Viabilizar a Reestruturação Tarifária	R\$ 3.000,00
TOTAL DO INVESTIMENTO NECESSÁRIO		R\$ 2.170.000,00

TABELA 48 – Estimativa do investimento necessário para o Cenário Normativo por período.

PERÍODO	INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
IMEDIATO	R\$ 217.000,00
CURTO (2014 – 2017)	R\$ 660.000,00
MÉDIO (2018 – 2024)	R\$ 655.000,00
LONGO (2025 – 2035)	R\$ 638.000,00
TOTAL DO INVESTIMENTO	R\$ 2.170.000,00

14. INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL E AMBIENTAL

Para os programas de monitoramento e avaliação dos resultados do PMGIRS devem ser criados os indicadores de desempenho operacional e ambiental com base no diagnóstico gerencial, operacional e social do município de São João da Mata.

O poder público poderá criar novos indicadores à medida da necessidade bem como adaptar os existentes.

Os indicadores de desempenho serão fundamentais para avaliar durante a implantação do PMGIRS o impacto dos programas e das ações na qualidade da gestão do sistema público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Nas tabelas a seguir (TABELA 49 a 59) são elencados os indicadores de desempenho operacional e ambiental para o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de São João da Mata/MG.

TABELA 49 – Indicadores do Sistema de Atendimento dos Serviços de Limpeza Urbana

INDICADORES DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DO INDICADOR	UNIDADE
Número de solicitações referentes ao serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos por mês	Solicitações/mês	Nº solicitações/mês
Porcentagem de atendimento as solicitações referentes ao serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos por mês	$\frac{(\text{Solicitações/mês})}{(\text{Solicitações atendidas/mês})} \cdot 100$	%

TABELA 50 – Indicadores da Medição da Produção dos Serviços de Limpeza Urbana

INDICADORES DA MEDIÇÃO DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DO INDICADOR	UNIDADE
Quantidade de resíduos da coleta convencional	Quantidade/dia	kg/dia
Quantidade de resíduos da coleta seletiva	Quantidade/dia	kg/dia
Quantidade de resíduos do serviço de saúde	Quantidade/mês	kg/mês
Quantidade de resíduos da construção civil	Quantidade/mês	kg/mês
Extensão de vias atendidas pelo serviço de varrição, capina, roçada	Quantidade/dia	km/dia
Quantidade de resíduos de varrição, capina e roçada	Quantidade/dia	kg/dia
Quantidade de resíduos da poda	Quantidade/dia	kg/dia

TABELA 51 – Indicadores dos Aspectos Tributários

INDICADORES DOS ASPECTOS TRIBUTÁRIOS		
NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DO INDICADOR	UNIDADE
Valor da despesa com o serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Valor/ano	R\$/ano
Valor da receita com o serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Valor/ano	R\$/ano
Índice do desempenho financeiro da taxa do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	$\frac{(\text{Despesa/mês})}{(\text{Receita/mês})} \cdot 100$	%
Valor da despesa com a disposição final adequada dos resíduos sólidos coletados pelo serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Valor/ano	R\$/ano

TABELA 52 – Indicadores dos Recursos para Atendimento dos Serviços de Limpeza Urbana

INDICADORES DOS RECURSOS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DO INDICADOR	UNIDADE
Número de trabalhadores existente por tipo de serviço	Trabalhadores	Nº de Trabalhadores
Demanda de trabalhadores por tipo de serviço	Demanda de trabalhadores	Nº da Demanda
Índice dos trabalhadores existentes em função da demanda por tipo de serviço	$\frac{\text{Trabalhadores}}{\text{Demanda de Trabalhadores}} \cdot 100$	%
Número de equipamentos existente por tipo de serviço	Equipamentos	Nº de Equipamentos
Demanda de equipamentos por tipo de serviço	Demanda de equipamentos	Nº da Demanda de Equipamentos
Índice dos equipamentos existentes em função da demanda por tipo de serviço	$\frac{\text{Equipamentos}}{\text{Demanda de Equipamentos}} \cdot 100$	%

TABELA 53 – Indicadores dos Aspectos Legais

INDICADORES DOS ASPECTOS LEGAIS		
NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DO INDICADOR	UNIDADE
Número de lei específica para o serviço público de limpeza urbana	Leis específicas	Nº de Leis específicas
Demanda de lei específica para o serviço público de limpeza urbana	Demanda de leis específicas	Nº da Demanda de leis específicas
Índice da criação de lei específica para o serviço público de limpeza urbana	$\frac{\text{Leis Específicas}}{\text{Demanda de Leis Específicas}} \cdot 100$	%

TABELA 54 – Indicadores do Serviço de Coleta Convencional

INDICADORES DO SERVIÇO DE COLETA CONVENCIONAL		
NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DO INDICADOR	UNIDADE
Quantidade de resíduos recolhido pela coleta convencional	Quantidade/dia	kg/dia
Quantidade de resíduos recolhidos pela coleta seletiva	Quantidade/dia	kg/dia
Índice da condição da coleta convencional X coleta seletiva	$\frac{(\text{Quantidade/dia})}{(\text{Quantidade/dia})} \cdot 100$	%
Quantidade de dias com coleta convencional realizada	Quantidade	Nº de dias
Frequência da coleta convencional	$\frac{\text{Quantidade}}{\text{Quantidade de dias no mês}} \cdot 100$	%
Geração per capita de resíduos recolhido pela coleta convencional	$\frac{(\text{Quantidade/dia})}{\text{População total do município}}$	kg/hab.dia
Índice da cobertura do serviço de coleta convencional	$\frac{\text{População Total atendida}}{\text{População total do município}} \cdot 100$	%
Índice da cobertura do serviço de coleta convencional na zona rural	$\frac{\text{População Total atendida na zona rural}}{\text{População total do município na zona rural}} \cdot 100$	%
Índice da cobertura do serviço de coleta convencional na zona urbana	$\frac{\text{População Total atendida na zona urbana}}{\text{População total do município na zona urbana}} \cdot 100$	%

TABELA 55 – Indicadores do Serviço de Coleta Seletiva

INDICADORES DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA		
NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DO INDICADOR	UNIDADE
Quantidade de resíduos recolhidos pela coleta convencional	Quantidade/dia	kg/dia
Quantidade de resíduos recolhidos pela coleta seletiva	Quantidade/dia	kg/dia
Índice da condição da coleta seletiva X coleta convencional	$\frac{\text{(Quantidade/dia)}}{\text{(Quantidade/dia)}} \cdot 100$	%
Quantidade de dias com coleta seletiva realizada	Quantidade	Nº de dias
Frequência da coleta seletiva	$\frac{\text{Quantidade}}{\text{Quantidade de dias no mês}} \cdot 100$	%
Geração <i>per capita</i> de resíduos recolhido pela coleta seletiva	$\frac{\text{(Quantidade/dia)}}{\text{População total do município}}$	kg/hab.dia
Índice da cobertura do serviço de coleta seletiva	$\frac{\text{População Total atendida}}{\text{População total do município}} \cdot 100$	%
Índice da cobertura do serviço de coleta seletiva na zona rural	$\frac{\text{População Total atendida na zona rural}}{\text{População total do município na zona rural}} \cdot 100$	%
Índice da cobertura do serviço de coleta seletiva na zona urbana	$\frac{\text{População Total atendida na zona urbana}}{\text{População total do município na zona urbana}} \cdot 100$	%
Quantidade de material reciclado triado	Quantidade/dia	kg/dia
Índice da qualidade da segregação do material reciclado pela população	$\frac{\text{(Quantidade/dia)}}{\text{(Quantidade/dia)}} \cdot 100$	%
Quantidade de óleo vegetal usado coletado	Quantidade/mês	l/mês
Quantidade de composto produzido	Quantidade/dia	kg/dia
Índice da condição da produção de composto x coleta convencional	$\frac{\text{(Quantidade/dia)}}{\text{(Quantidade/dia)}} \cdot 100$	%

TABELA 56 – Indicadores do Serviço de Resíduos de Serviço de Saúde

INDICADORES DO SERVIÇO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE		
NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DO INDICADOR	UNIDADE
Quantidade de resíduos do serviço de saúde recolhidos	Quantidade/mês	kg/mês
Quantidade de estabelecimentos atendidos pela coleta	Quantidade	Nº de estabelecimentos
Quantidade de estabelecimentos existentes no município	Quantidade	Nº de estabelecimentos
Índice da quantidade de estabelecimento com coleta de resíduos do serviço de saúde	$\frac{\text{Quantidade}}{\text{Quantidade}} \cdot 100$	%
Quantidade de estabelecimentos com PGRSS	Quantidade	Nº de estabelecimentos
Índice dos estabelecimentos que possuem PGRSS	$\frac{\text{Quantidade}}{\text{Quantidade}} \cdot 100$	%

TABELA 57 – Indicadores do Serviço de Varrição

INDICADORES DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO		
NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DO INDICADOR	UNIDADE
Extensão das vias públicas a varrer	Extensão/dia	km/dia
Extensão da varrição das vias públicas	Extensão/dia	km/dia
Índice de varrição das vias públicas	$\frac{\text{(Extensão/dia)}}{\text{(Extensão/dia)}} \cdot 100$	%

TABELA 58 – Indicadores do serviço de capina, roçada e poda

INDICADORES DO SERVIÇO DE CAPINA, ROÇADA E PODA		
NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DO INDICADOR	UNIDADE
Quantidade de estabelecimentos com demanda pelos serviços	Quantidade	Nº de estabelecimentos
Quantidade de estabelecimentos atendidos pelos serviços	Quantidade	Nº de estabelecimentos
Índice de atendimento dos serviços	$\frac{\text{Quantidade}}{\text{Quantidade}} \cdot 100$	%

TABELA 59 – Indicadores do Serviço de Resíduos de Construção Civil

INDICADORES DO SERVIÇO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DO INDICADOR	UNIDADE
Quantidade de RCC recolhida dos pequenos geradores	Quantidade/mês	kg/mês
Geração per capita de RCC	$\frac{\text{(Quantidade/mês)}}{\text{População total do município}}$	kg/hab.mês
Quantidade de empresas geradoras de RCC	Quantidade	Nº de empresas
Quantidade de empresas com PGRCC	Quantidade	Nº de empresas
Índice de empresas que possuem PGRCC	$\frac{\text{Quantidade}}{\text{Quantidade}} \cdot 100$	%

15. REVISÃO DO PLANO

Em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010, em seu art. 19, inciso XIX, este Plano deverá ser anualmente avaliado e sua revisão deve ser feita a cada quatro anos de forma a coincidir com a vigência do plano plurianual municipal. Como isso, recomenda-se a revisão deste Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS em 2018.

16. SÍNTESE DAS PROPOSTAS

TABELA 60 – Síntese das Propostas na Parte Gerencial

PROPOSTAS DA PARTE GERENCIAL	
1	Criação, implantação e manutenção do Sistema de Atendimento às demandas de serviço e/ou reclamações dos municípios quanto aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
2	Criação, implantação e manutenção do Plano de Medição da Produção para cada atividade dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
3	Criar Programa de Treinamento do Pessoal Operacional para execução do Plano de Medição da Produção
4	Readequação do valor da taxa de coleta de lixo em função das despesas com serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
5	Alteração da nomenclatura da taxa de coleta de lixo de forma que abrange os demais serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
6	Ajustar o contingente de trabalhadores e equipamentos para os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em função da demanda.
7	Criação de Lei específica do serviço público de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, principalmente do Programa de coleta seletiva de material reciclável.
8	Criação da Lei de Resíduos de Construção Civil.

TABELA 61 – Síntese das Propostas na Parte Operacional

PROPOSTAS DA PARTE OPERACIONAL		
1	Atingir 100% de atendimento da coleta convencional na área urbana e rural	
2	Manutenção periódica das estradas rurais	
3	Instalação de cestas elevadas na zona rural de armazenamento temporário de resíduos sólidos	
4	Criação de Programa específico para coleta de resíduos sólidos volumosos	
5	Estruturação do Programa de coleta seletiva de materiais recicláveis: - Criação de uma associação de catadores de materiais recicláveis; - Aquisição de um local adequado às atividades dos catadores; - Aquisição de equipamentos (prensa, balança, entre outros); - Aquisição de um veículo adaptado para coleta seletiva; - Aquisição de carrinho manual individual; - Adequação dos roteiros de coleta em função das modalidades de execução; - Instalação de Locais de Entrega Voluntária – LEVs;	
	6	Implantação do Programa de Coleta Seletiva de Óleo Vegetal Usado.
	7	Criação, implantação e manutenção do Programa de Compostagem.
	8	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS das unidades do Sistema Único de Saúde do município.
	9	Exigir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde dos estabelecimentos privados para renovação do alvará.
10	Planejar com registro em planta ou planilhas os serviços de varrição, capina, roçada e poda.	
11	Elaborar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PMGRCC para pequenos volumes.	
12	Criação, implantação e manutenção de Unidades Recebimento de Pequenos Volumes de resíduos de construção civil.	
13	Exigir a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC para empresas geradoras de grandes volumes.	
14	Implantar em parceria com a iniciativa privada Programas para coleta, tratamento e destinação final de pilhas/baterias, lâmpadas fluorescentes, óleos lubrificantes, pneus e resíduos eletroeletrônicos.	
15	Remediação das áreas identificadas de disposição inadequada de resíduos sólidos.	
16	Implantação da disposição final ambientalmente adequado dos resíduos sólidos através da instalação de um aterro sanitário de pequeno porte.	

TABELA 62 – Síntese das Propostas na Parte Social

PROPOSTAS DA PARTE SOCIAL	
1	Realizar campanhas para conscientização e sensibilização da população quanto à minimização da geração de resíduos bem como as formas de acondicionamento e disposição para a coleta, tanto convencional como seletiva.
2	Criação, implantação e manutenção de programas de educação ambiental para a conscientização e sensibilização específicos sobre os resíduos especiais, do serviço de saúde e de construção civil.
3	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os servidores municipais da limpeza urbana.
4	Realizar cursos de capacitação e alfabetização para os servidores municipais.
5	Manter em dia a vacinação dos servidores municipais.

17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (2004). *NBR 10.004 – Resíduos Sólidos*. Rio de Janeiro.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (1997). *NBR 13.896 – Aterros de resíduos não perigosos – Critérios para projeto, implantação e operação*. Rio de Janeiro.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (2004). *NBR 10.007 – Amostragem de Resíduos*. Rio de Janeiro.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (2010). *NBR 15.849 – Resíduos sólidos urbanos – Aterros Sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento*. Rio de Janeiro.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (2013). *NBR 16.156 – Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos – Requisitos para atividade de manufatura reversa*. Rio de Janeiro.

AMBIENTEBRASIL (2006). *Tratamento de lixo tecnológico no Brasil e na União Europeia*. <http://www.ambientebrasil.com.br>. Acessado em 15/10/2013.

BRASIL.(1981). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos e formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL.(1988). Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988. Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências.

BRASIL.(2000). Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000. Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL.(2002). Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

BRASIL. (2004). Resolução CONAMA nº 348, de 16 de agosto de 2004. Altera a Resolução CONAMA nº 307, de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.

BRASIL.(2005). Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005. Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

BRASIL. (2007). Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Brasil 2007.

BRASIL.(2008). Resolução CONAMA nº401, de 4 de novembro de 2008. Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

BRASIL.(2009). Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.

BRASIL. (2010). Decreto 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

BRASIL. (2010). Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

BRASIL. (2010). Decreto 7.404, 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei 12.305, 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê orientador para a implantação dos sistemas de logística reversa, e dá outras providências.

BRASIL.(2011). Resolução CONAMA nº 431, de 24 de maio de 2011. Altera o art. 3º da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, estabelecendo nova classificação para o gesso.

BRASIL.(2012). Resolução CONAMA nº 448 de 18 de janeiro de 2012. Altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

CENTRO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES – CEI (2009). *Projeção da População Mundial – Minas Gerais – 2009-2020*. Fundação Israel Pinheiro – FIP.

CETEC – FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS (2006). *Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos – Um Novo Modelo de Gestão*.

COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM - CEMPRE (2000). *Geração Per Capita de Resíduos Domésticos do Brasil*. Acessado em: <http://www.cempre.org.br>. Acessado em 09/09/2013.

D'ALMEIDA, M. L. O. & VILHENA, A.; coord. (2000). *Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado*. 2 ed. São Paulo, IPTI/CEMPRE.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (2010). *Censos Demográficos de 1991, 1996, 2000, 2007 e 2010*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/>. Acessado em 02/10/2013.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (2010 a). *Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2008. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro, IBGE, 2010*.

MESQUITA JÚNIOR, J.M. (2007). *Mecanismo de desenvolvimento limpo aplicado aos resíduos sólidos- Gestão integrada de resíduos sólidos*. Coordenação de Karin Segala. – Rio de Janeiro: IBAM, 2007. 40 p.

PORTAL DO PATRIMONIO CULTURAL (2014). Cartografia: Prefeitura Municipal de São João da Mata. Disponível: < http://www.portaldopatrimoniocultural.com.br/site/bensinventariados/detalhe_bmi.php?id=726>. Acessado em: 04/09/2014.

SÃO JOÃO DA MATA (2014). Questionário respondido pela Prefeitura Municipal de São João da Mata, elaborado pela Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – CETEC, adaptado pela empresa META ENVIRON ENGENHARIA LTDA.

ANEXOS

ANEXO 01 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA –ART

**ANEXO 02 – PLANTA DO ROTEIRO DA COLETA CONVENCIONAL DE
RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL**

**ANEXO 03 – FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS**

**ANEXO 04 – PROPOSTA DA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL DE COLETA
SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

**ANEXO 05 – PLANTAS E DETALHES DO MODELO DE GALPÃO DE
RECICLAGEM**

**ANEXO 06 – PROPOSTA DE MINUTA DA LEI MUNICIPAL DE RESÍDUOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL**

ANEXO 07 – DESENHO ESQUEMÁTICO DA UNIDADE DE RECEBIMENTO DE PEQUENO VOLUME

ANEXO 08 – PROPOSTA DE ROTEIRO BÁSICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DO RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 611, DE 09 DE MARÇO DE 2018

**CONCEDE AUXÍLIO TRANSPORTE A
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSO
PRÉ-VESTIBULAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder auxílio transporte, na importância total de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensais, pelo período de fevereiro a dezembro de 2018, referentes aos estudantes de graduação e curso pré-vestibular, residentes no Município e que necessitam deslocar-se diariamente para a cidade de Pouso Alegre, no período matutino, para terem acesso ao ensino superior e preparatório para o vestibular.

Art. 2º- O valor do auxílio referido no Art. 1º será pago diretamente ao proprietário da empresa responsável pelo transporte. A alteração do valor, bem como a prorrogação do prazo de concessão do referido benefício se darão mediante autorização legislativa.

Art. 3º- Fica assegurado o transporte gratuito fornecido pelo Município aos alunos da graduação e curso pré-vestibular que estudam no período noturno nas cidades de Pouso Alegre e Machado; e no período matutino na cidade de Machado, em conformidade com as disponibilidades de lugares oferecidas pelo transporte custeado pelo Município.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 09 de março de 2018.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos em
09/03/17, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 612, DE 09 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL DE GIMIRIM, DE POÇO FUNDO/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, destinada a cobrir despesas de custeio, ao Hospital de Gimirim, de Poço Fundo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.421.173/0001-86, até o limite de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) mensais para o exercício fiscal de 2018, com a finalidade de executar procedimentos médicos hospitalares de urgência e emergência e diagnóstica, se necessário.

Art. 2º- A concessão de subvenção social destinada ao Hospital de Gimirim somente poderá ser realizada após observadas as condições abaixo especificadas:

- I- Atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II- Não possuir débito de prestação de contas de recurso recebido anteriormente;
- III- Comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- IV- Apresentar o certificado de adimplência fiscal;
- V- Apresentar o Plano de Aplicação do Recurso;
- VI- Celebrar o respectivo convênio;
- VII- Existir recurso orçamentário e financeiro.

Art. 3º- A concessão da subvenção social não implica na aquisição de direito de continuidade de recebimento a entidade beneficiada, podendo ser suprimida a qualquer momento, e não gera responsabilidade ao Município perante empregados e fornecedores da entidade subvencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Art. 4º- A concessão de ajuda a título de subvenção social fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação de Recursos pela Entidade concedente do recurso.

Art. 5º- A entidade beneficiada com recurso público de subvenção social submeter-se-á à fiscalização da Entidade concedente, através do envio da prestação de contas ao órgão competente, sendo no caso, a secretaria que autorizou a concessão, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 6º- Aplica-se à concessão de subvenção social ou auxílio financeiro o estabelecido no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 7º- As despesas de execução da presente correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.06.01.10.301.0016.2044-3.3.50.43.00- Subvenções Sociais.

Art. 8º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 09 de março de 2018.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no quadro de avisos em
09/03/17, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 613, DE 09 DE MARÇO DE 2018

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.”

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Rua que tem início à entrada da cidade de São João da Mata (trevo) situada no km 63, na Rodovia MG 179, com término na Rua Prefeito Antônio de Paiva Grilo, numa extensão de 272 metros lineares e de 2.848 metros quadrados, denominada Rua Sebastião Francisco de Azevedo.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o croqui e memorial descritivo.

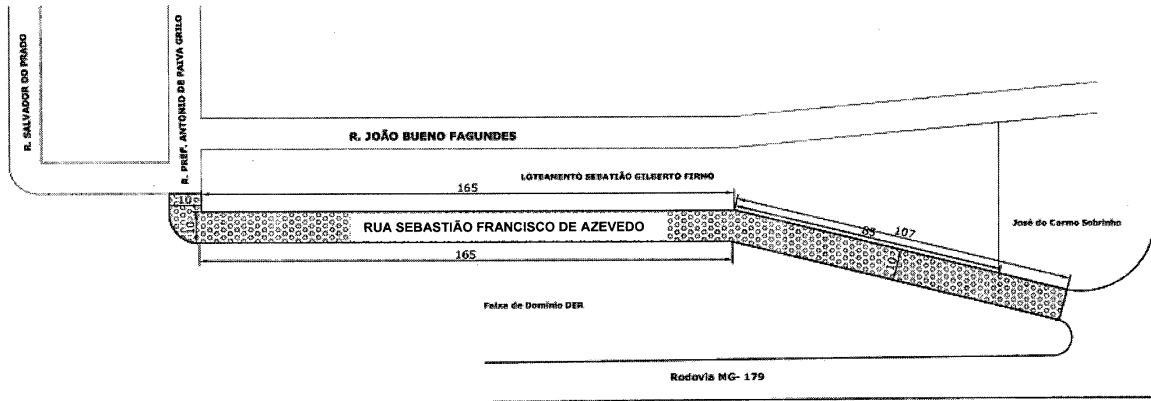
Art. 3º- A aplicação desta Lei será por dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 09 de março de 2018.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no quadro de avisos em
09/03/17, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal**



R. SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO

São João da Mata 19/02/2018

DESMEMBRAMENTO URBANO	
PROPRIETARIO	
PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA CNPJ: 17.935.206/0001-06	
Área TOTAL	RUA SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO
2.848,00 M ²	Centro São João da Mata- MG
Responsável Técnico	CAU
Dornele Santos Carvalho Junior	A48483-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: RUA SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO

CIDADE: SÃO JOÃO DA MATA - MG

Descrição da Rua:

A Rua tem início à entrada da cidade de São João da Mata (trevo) situada no km 63, na Rodovia MG 179, com 10,00 metros de frente e com término na esquina com a Rua Prefeito Antonio de Paiva Grilo, do seu lado esquerdo confronta com a Rodovia MG 179 por 272,00 metros; do lado direito confronta com o Loteamento Sebastião Gilberto Firmo e com a propriedade de José do Carmo Sobrinho por uma extensão de 272,00 metros, totalizando uma área de 2.848,00 m².

DORNELE S. CARVALHO JUNIOR

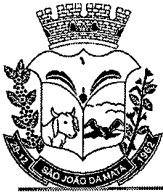
Arquiteto e Urbanista

CAU- MG A48483-0

DENIZE VILHENA BORGES SILVA

Prefeitura Municipal

CNPJ:17.935.206/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 614, DE 06 DE ABRIL DE 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO
JOÃO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel para a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata, inscrita no CNPJ sob o nº 02.835.368/0001-03, sediada à Rua Geraldo Gomes de Lima, 87, Centro, São João da Mata/MG, conforme especifica:

Um galpão, com um cômodo, um escritório, um banheiro, construído de tijolos, coberto com estrutura metálica, piso de cimento, com área construída de 260,58 e seu respectivo terreno com área retificada de 260,58 m², situado na Rua Geraldo Gomes de Lima, 87, Centro, São João da Mata/MG, esquina com a Rua João Bueno Fagundes, conforme Averbação 01 da Matrícula 11.242, no CRI da Comarca de Silvianópolis/MG, encontrando-se em bom estado de conservação.

Art. 2º- Na Escritura Pública de Doação, de que trata o artigo 1º, deverá constar as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente sediar a referida Associação, que prestará atendimento contínuo aos beneficiários produtores rurais de São João da Mata.

III- A proibição de venda, permuta ou transferência do imóvel, pelo período de 20 (vinte) anos contados do recebimento da Escritura, com a cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade.

IV- A garantia ao direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel contíguo ao objeto da doação, nos casos de ocorrência dos fatores previstos no inciso anterior, após decorrido o prazo mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Parágrafo Único- Em caso de descumprimento ao disposto neste artigo ou encerramento das atividades desta Associação, o imóvel doado será revertido ao patrimônio municipal.

Art. 3º - As despesas com a Escritura de Doação serão a expensas da Donatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2018.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos em
06/04/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 06 DE ABRIL DE 2018

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UNICÃO- UNIDOS POR UMA CAUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação Unicão- Unidos por uma causa, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 29.698.652/0001-23, com sede na Rua José Alvim Pereira, 204, Centro, São João da Mata, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2018.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no quadro de avisos em
06/04/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 616, DE 06 DE ABRIL DE 2018

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO UNICÃO- UNIDOS POR UMA CAUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar socialmente Associação Unicão- Unidos por uma causa, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 29.698.652/0001-23, com sede na Rua José Alvim Pereira, 204, Centro, São João da Mata, Minas Gerais, nos exercícios de 2018 a 2020, de modo a viabilizar a realização de castrações e assistência médica-veterinária aos animais de rua e de pessoas de baixa renda.

§1º- Será firmado Convênio entre a Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG e a Associação Unicão- Unidos por uma causa.

§2º- O valor da subvenção social de que trata o caput deste artigo é de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) anuais, a serem pagos parceladamente, conforme a realização de castrações e em conformidade com as disponibilidades financeiras.

Art. 2º- O Município de São João da Mata irá conceder, conforme comprovada demonstração de interesse público, nos termos desta Lei, Subvenção Social, levando-se em consideração que a Associação Unicão- Unidos por uma causa tem sido fundamental para viabilizar a assistência médica-veterinária aos animais de rua, bem como aos pertencentes à população de baixa renda, assim como a serviços de controle de população animal, através de campanhas de castração, tanto para animais de rua, quanto animais de pessoas de baixa renda.

Art. 3º- Havendo a extinção da Associação Unicão- Unidos por uma causa, a presente Subvenção Social será rescindida imediatamente.

Parágrafo Único - A concessão da Subvenção Social não gera responsabilidade ao Município perante empregados e fornecedores da entidade subvencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Art. 4º- O benefício previsto nesta Lei será concedido com observância dos seguintes princípios e condições:

§1º- A Associação beneficiária, em contrapartida ao incentivo aprovado, ficará obrigada a prestar contas anualmente ao Poder Executivo, com fiscalização do Poder Legislativo.

§ 2º- Deverá manter o funcionamento legalizado e regular da Associação, respeitando os compromissos assumidos, sob pena de ser obrigada a restituir aos cofres públicos os valores despendidos com o incentivo aprovado através da presente lei, corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2018.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no quadro de avisos em
06/04/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 617, DE 07 DE JUNHO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Geraldo Garcia Franco, o logradouro que tem início após o cruzamento da Rua Maria José de Paiva com a Rua Pico Agudo e término no limite do perímetro urbano de São João da Mata no sentido São João da Mata/Poço Fundo, delimitado nesta data, conforme levantamentos topográfico, planimétrico e mapa viário que seguem anexos e ficam fazendo parte integrante do presente.

Art. 2º- Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 07 de junho de 2018

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no quadro de avisos em
07/06/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal**

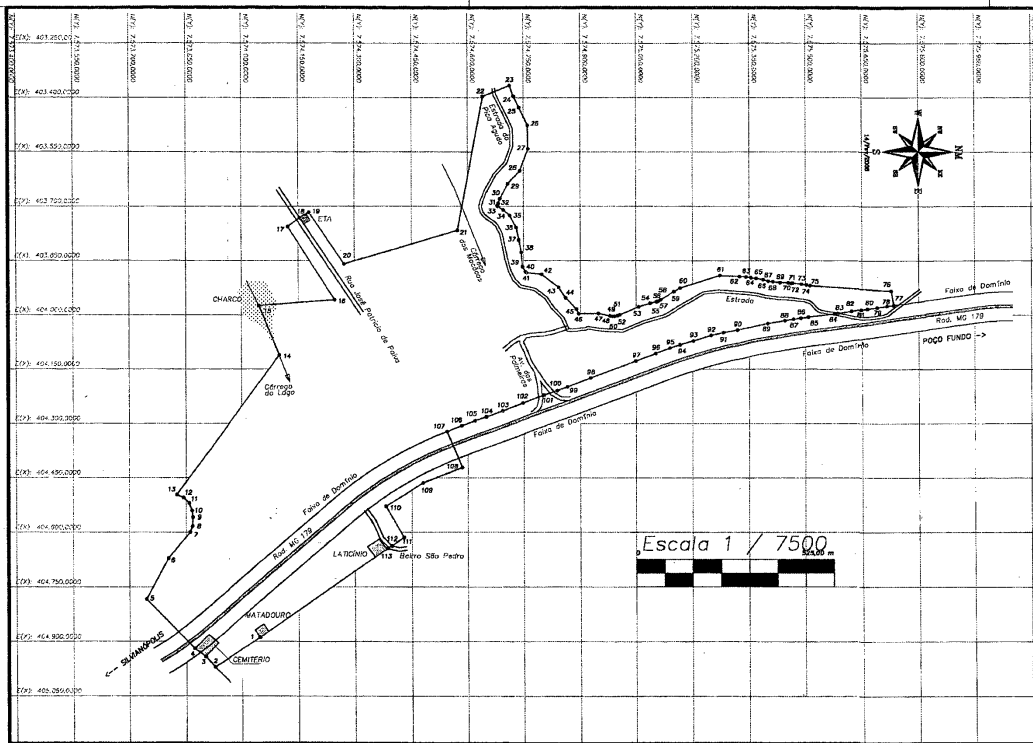


MAPA VIÁRIO DE SÃO JOÃO DA MATA 2017



AL. Nº	AL. Nº	AL. Nº
1	2	3
4	5	6
7	8	9
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31	32	33
34	35	36
37	38	39
40	41	42
43	44	45
46	47	48
49	50	51
52	53	54
55	56	57
58	59	60
61	62	63
64	65	66
67	68	69
70	71	72
73	74	75
76	77	78
79	80	81
82	83	84
85	86	87
88	89	90
91	92	93
94	95	96
97	98	99
100	101	102
103	104	105
106	107	108
109	110	111
112	113	114
115	116	117
118	119	120
121	122	123
124	125	126
127	128	129
130	131	132
133	134	135
136	137	138
139	140	141
142	143	144
145	146	147
148	149	150
151	152	153
154	155	156
157	158	159
160	161	162
163	164	165
166	167	168
169	170	171
172	173	174
175	176	177
178	179	180
181	182	183
184	185	186
187	188	189
190	191	192
193	194	195
196	197	198
199	200	201
202	203	204
205	206	207
208	209	210
211	212	213
214	215	216
217	218	219
220	221	222
223	224	225
226	227	228
229	230	231
232	233	234
235	236	237
238	239	240
241	242	243
244	245	246
247	248	249
250	251	252
253	254	255
256	257	258
259	260	261
262	263	264
265	266	267
268	269	270
271	272	273
274	275	276
277	278	279
280	281	282
283	284	285
286	287	288
289	290	291
292	293	294
295	296	297
298	299	300
301	302	303
304	305	306
307	308	309
310	311	312
313	314	315
316	317	318
319	320	321
322	323	324
325	326	327
328	329	330
331	332	333
334	335	336
337	338	339
340	341	342
343	344	345
346	347	348
349	350	351
352	353	354
355	356	357
358	359	360
361	362	363
364	365	366
367	368	369
370	371	372
373	374	375
376	377	378
379	380	381
382	383	384
385	386	387
388	389	390
391	392	393
394	395	396
397	398	399
400	401	402
403	404	405
406	407	408
409	410	411
412	413	414
415	416	417
418	419	420
421	422	423
424	425	426
427	428	429
430	431	432
433	434	435
436	437	438
439	440	441
442	443	444
445	446	447
448	449	450
451	452	453
454	455	456
457	458	459
460	461	462
463	464	465
466	467	468
469	470	471
472	473	474
475	476	477
478	479	480
481	482	483
484	485	486
487	488	489
490	491	492
493	494	495
496	497	498
499	500	501
502	503	504
505	506	507
508	509	510
511	512	513
514	515	516
517	518	519
520	521	522
523	524	525
526	527	528
529	530	531
532	533	534
535	536	537
538	539	540
541	542	543
544	545	546
547	548	549
550	551	552
553	554	555
556	557	558
559	560	561
562	563	564
565	566	567
568	569	570
571	572	573
574	575	576
577	578	579
580	581	582
583	584	585
586	587	588
589	590	591
592	593	594
595	596	597
598	599	600
601	602	603
604	605	606
607	608	609
610	611	612
613	614	615
616	617	618
619	620	621
622	623	624
625	626	627
628	629	630
631	632	633
634	635	636
637	638	639
640	641	642
643	644	645
646	647	648
649	650	651
652	653	654
655	656	657
658	659	660
661	662	663
664	665	666
667	668	669
670	671	672
673	674	675
676	677	678
679	680	681
682	683	684
685	686	687
688	689	690
691	692	693
694	695	696
697	698	699
700	701	702
703	704	705
706	707	708
709	710	711
712	713	714
715	716	717
718	719	720
721	722	723
724	725	726
727	728	729
730	731	732
733	734	735
736	737	738
739	740	741
742	743	744
745	746	747
748	749	750
751	752	753
754	755	756
757	758	759
760	761	762
763	764	765
766	767	768
769	770	771
772	773	774
775	776	777
778	779	780
781	782	783
784	785	786
787	788	789
790	791	792
793	794	795
796	797	798
799	800	801
802	803	804
805	806	807
808	809	810
811	812	813
814	815	816
817	818	819
820	821	822
823	824	825
826	827	828
829	830	831
832	833	834
835	836	837
838	839	840
841	842	843
844	845	846
847	848	849
850	851	852
853	854	855
856	857	858
859	860	861
862	863	864
865	866	867
868	869	870
871	872	873
874	875	876
877	878	879
880	881	882
883	884	885
886	887	888
889	890	891
892	893	894
895	896	897
898	899	900
901	902	903
904	905	906
907	908	909
910	911	912
913	914	915
916	917	918
919	920	921
922	923	924
925	926	927
928	929	930
931	932	933
934	935	936
937	938	939
940	941	942
943	944	945
946	947	948
949	950	951
952	953	954
955	956	957
958	959	960
961	962	963
964	965	966
967	968	969
970	971	972
973	974	975
976	977	978
979	980	981
982	983	984
985	986	987
988	989	990
991	992	993
994	995	996
997	998	999
1000	1001	1002

AL. Nº	AL. Nº	AL. Nº
1	2	3
4	5	6
7	8	9
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31	32	33
34	35	36
37	38	39
40	41	42
43	44	45
46	47	48
49	50	51
52	53	54
55	56	57
58	59	60
61	62	63
64	65	66
67	68	69
70	71	72
73	74	75
76	77	78
79	80	81
82	83	84
85	86	87
88	89	90
91	92	93
94	95	96
97	98	99
100	101	102
103	104	105
106	107	108
109	110	111
112	113	114
115	116	117
118	119	120
121	122	123
124	125	126
127	128	129
130	131	132
133	134	135
136	137	138
139	140	141
142	143	144
145	146	147
148	149	150
151	152	153
154	155	156
157	158	159
160	161	162
163	164	165
166	167	168
169	170	171
172	173	174
175	176	177
178	179	180
181	182	183
184	185	186
187	188	189
190	191	192
193	194	195
196	197	198
199	200	201
202	203	204
205	206	207
208	209	210
211	212	213
214	215	216
217	218	219
220	221	222
223	224	225
226	227	228
229	230	231
232	233	234
235	236	237
238	239	240
241	242	243
244	245	246
247	248	249
250	251	252
253	254	255
256	257	258
259	260	261
2		



FERNANDO ALBERTO FACCO
Eng Civil CREA 23.262-D/MG
Praça João Beraldo, 423 - Centro
Poços de Caldas - MG

**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
PERÍMETRO URBANO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA MATA**

MUNICÍPIO **SÃO JOÃO DA MATA - MG**

DADOS DA GLEBA:

COMPRIMENTO DO PERÍMETRO
6.631,432 m

ÁREA DO PERÍMETRO
839.869,00 m² = 83,9869 hectares

PROPRIETÁRIO
DECLARO QUE ACOMPANHEI ESTE LEVANTAMENTO
E IDENTIFIQUEI OS VERTICES LEVANTADOS

Luciano M. Franca
LUCIANO MOREIRA FRANCO
Prefeito Municipal

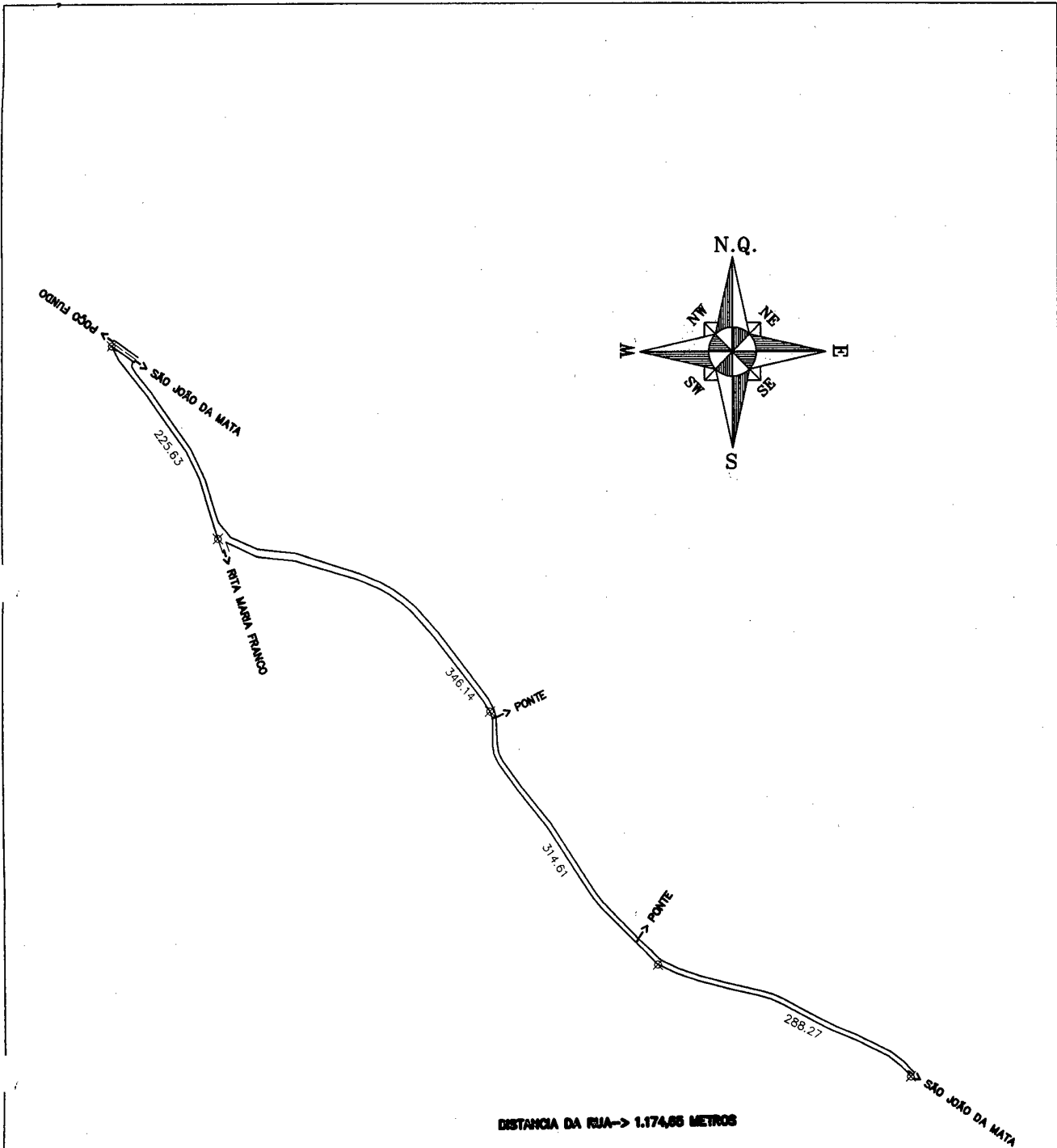
RESP. TÉCNICO PELO LEVANTAMENTO

Fernando Alberto Facco
FERNANDO ALBERTO FACCO
Eng Civil CREA 23.262-D/MG

DESPACHOS E CAMBRIOS



DATA: **13/Fev/2006** ESCALA: **INDICADAS** UNIDADE: **HECTARES** FOLHA: **ÚNICA**
DESENHISTA: **Fernando Facco** COORDENADOR DE ARQUIVO: **C. POPOLADORA/PERÍMETRO URBANO S.J.MATA**



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

RUA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

ÁREA LEVANTADA= 6.570,35 MTS? MAIO / 2013

ESCALA 1:6000

PROP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

403167,73

7574503,84

RUA DA MATA 1.DWG

1:6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

1

LEI MUNICIPAL Nº 618, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2019 e da outras providências.

A Prefeita Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, no ato das disposições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e art. 4º, § 2º, V, da própria LRF, as diretrizes orçamentárias do Município para **2019**, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** – da inscrição em Restos a Pagar;
- VI** – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII** – as disposições gerais.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

2

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, e art. 4º da LRF, as metas e as prioridades para o exercício de **2019**, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, serão as constantes no Anexo de Metas e Prioridades estabelecidas na íntegra da **Lei Municipal nº 606, de 22 de dezembro de 2018** referente ao **PPA 2018/2021**.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

3

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e

VI – amortização da dívida.

Art. 5º – Conforme art. 165, § 5º, I, II e III da CF, e art. 51, § 1.º, I, e § 2.º da LRF, o orçamento fiscal do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

4

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – à concessão de subvenções econômicas;
- II – ao pagamento de precatórios judiciais, e;
- III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º – Com fundamentação legal nos arts. 2º e 22 da Lei nº 4.320/64, art. 100, § 1º e art. 165. § 5º da CF, art. 5º e 12 da LRF, o projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva lei, serão constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – discriminação da legislação da receita;

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
- II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

5

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – Resumo da política econômica e social do Governo;

II – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

III – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

IV – Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei:

a) – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

1) – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

2) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

6

- 3) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
- 4) – Demonstrativos dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- 5) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes dos SUS – Sistema Único de Saúde;
- 6) – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, **até 30 de julho de 2018**, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 1º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de **2018**, projetados ao exercício a que se refere.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará á disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

7

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet ou em qualquer veículo de comunicação:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) - as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) - a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário, embasado no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária para 2019 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no art. 02 desta lei.

§ 1º - A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específico, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 2º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

8

§ 3º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 4º – Conforme preceitua os arts. 29, 30, 31 e 32 da LRF, Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, as disposições relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal, deverá:

I - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

II - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

III – O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

IV – Na lei orçamentária para o exercício de **2019**, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

V - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

VI – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limites das despesas correntes e de capital em **2019**, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas pela Emenda 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

9

propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de **2019** e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
- V – considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de **2019**, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de **2018**.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas constantes no Anexo de Metas e Prioridades, estabelecidas na íntegra da **Lei Municipal nº 606, de 22 de dezembro de 2018** referente ao **PPA 2018/2021**, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
- II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o Parágrafo Único do art. 35 desta Lei;

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

10

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

V – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de **2019**, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de **2018**.

Art. 17 – O Poder Executivo somente poderá subvencionar Entidades após a autorização por projeto de Lei específico para cada entidade.

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de **2019** por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

11

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelos Hospitais locais e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

a) – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

b) – As transferências de recursos previstos neste capítulo deverão ser precedidas da celebração de convênio, o qual conterà o respectivo plano de trabalho.

c) – Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

d) – É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente;

e) – Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;

IV – Associações microrregionais;

V - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

12

administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do *caput* deste artigo; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

13

§ 3º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 6º - Até quinze dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de 2018, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

Parágrafo único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no §

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

14

2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 - No exercício de **2019**, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 29 - No exercício de **2019**, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – Se durante o exercício de **2019** a despesas com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

15

Art. 30 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício.

§ 1º - Na estimativa de que trata o “*caput*”, é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária e financeira.

Art 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificadas pela Secretaria da Fazenda, poderão, ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no “*caput*” somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal e do Poder Legislativo.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

16

reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art 34 - Somente poderão ser inscritas em “Restos a Pagar” as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e embasada no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 14 da LRF.

I – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de **2019**, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais.

II – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

17

III – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

IV – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços.

V – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

VI – a estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para.

VII – atualização da planta genérica de valores do Município.

VIII – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.

IX – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

X – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

XI – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.

XII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

XIII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia.

XIV – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

18

XV – instituição, por lei específica, da Constituição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança.

XVI – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 1º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

§ 2º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

19

execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 4º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterá obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

20

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de **2019**, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário, e em atendimento aos artigos 8º e 13 da LRF.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas incluídos os restos a pagar.

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

21

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 10 de dezembro.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo, conforme determina os art. 165, § 8º, art. 167, II, VI e VII, da Constituição Federal, art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º e art. 16, da LRF e arts. 7º, I e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

§ 3º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

§ 4º - A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 5º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

§ 1º - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos discriminadas na Lei nº XXX/2018 (Lei Orçamentária Anual/2019) para execução de determinado elemento de despesa, não configurando a abertura de crédito adicional, nos termos da Consulta nº 958.027, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

22

§ 3º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 4º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de **2018**, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de **2017**, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 2º - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de **2019**, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de **2018**.

Art. 48 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante Projeto de Lei enviado ao Poder Legislativo.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

23

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

§ 1º - Ressalva-se do disposto neste artigo a despesas consideradas irrelevante, nos termos que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 51 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 26 de junho de 2018.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos em
26/06/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS		AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2018				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
<u>RECEITAS</u>	2016	2017	2018	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES Receita de Contribuições dos Segurados Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Receitas de Contribuições Receita Patrimonial Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital (-) DEDUÇÕES DA RECEITA RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) RECEITAS CORRENTES Receita de Contribuições Patronal Pessoal Civil Pessoal Militar Cobertura de Déficit Atuarial Regime de Débitos e Parcelamentos Receita Patrimonial Receita de Serviços				

Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
DESPESAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE:			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018**

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

FONTE:

NOTA: NÃO EXISTE REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO E

	2015	2016	2017
DÍVIDA FUNDADA	-	-	-
A - Parcelamento de INSS	69.966,09	38.854,37	3.204,45
B -	-	-	-
C -	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
DÍVIDA FLUTUANTE			
A - Restos a Pagar Exercício Atual	775.561,19	607.177,79	570.044,89
B - Restos a Pagar Exercício Anteriores	11.400,48	67.291,81	37.207,22
C - Depósitos	123.481,65	471.803,76	676.801,37
Total da Dívida Pública	910.443,32	1.146.273,36	1.284.053,48

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

TÍTULOS	BALANÇOS	
	2016	2017
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.150.922,81	541.413,43
Total do Ativo Financeiro	1.150.922,81	541.413,43
Ativo Permanente	6.974.291,72	7.266.284,97
Incorporações Autarquias	-	-
TOTAL DO ATIVO	8.125.214,53	7.807.698,40
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.147.705,26	1.275.570,26
Passivo Permanente	38.854,37	3.204,45
Incorporações Autarquias		
TOTAL DO PASSIVO	1.186.559,63	1.278.774,71
Patrimônio Líquido	6.938.654,90	6.528.923,69
TOTAL GERAL	8.125.214,53	7.807.698,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, face ao controle rígido das despesas, mantendo-se somente as despesas já previstas.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Artigo 4º, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Considerando que o município não possui sentenças judiciais com trânsito em julgado e nem tão pouco precatórios para o devido pagamento e que os valores da dívida fluante estão sendo pagos conforme programação financeira, será alocado na lei orçamentária anual para 2019 o valor de R\$ 9.782,06 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos) na forma de reserva de contingência para cobrir passivos contingentes que possam surgir.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA</p> <p>ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	<p>METAS FISCAIS</p>
<p>POLÍTICAS INSTITUCIONAIS</p>	<p>a) Modernização dos Sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.</p> <p>b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal.</p> <p>c) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.</p> <p>d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.</p> <p>e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.</p> <p>f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa.</p> <p>g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.</p> <p>h) Implantação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.</p>
<p>POLÍTICAS EDUCACIONAIS</p>	<p>a) Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal.</p> <p>b) Estimular a erradicação do analfabetismo.</p> <p>c) Distribuição de material e merenda escolar.</p> <p>d) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.</p> <p>e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, e repetência e evasão.</p> <p>f) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional n.º 14/96.</p> <p>g) Definição e implantação da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.</p>
<p>POLÍTICAS DE SAÚDE</p>	<p>a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.</p> <p>b) Equipamentos dos Serviços de Saúde.</p> <p>c) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.</p> <p>d) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.</p>
<p>POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL</p>	<p>a) Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.</p> <p>b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.</p> <p>c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.</p> <p>d) Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.</p> <p>e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social, conforme Plano de Aplicação e Plano de Assistência Social em anexo.</p>

f) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos, conforme Plano de Aplicação e Plano de Assistência Social em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

METAS FISCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Analisando-se o exercício de 2017, é possível avaliar o comportamento da execução orçamentária neste período entre as receitas orçadas e despesas fixadas e as efetivamente ocorridas.

O Orçamento Programa para o exercício de 2017 estabeleceu como receita prevista o montante de R\$ 11.340.133,69 (onze milhões, trezentos e quarenta mil , cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), assim divididos:

RECEITA PREVISTA	
Receitas Correntes	12.647.353,96
Receitas de Capital	520.019,64
Dedução FUNDEB	-1.827.239,91
Total	11.340.133,69

A arrecadação efetiva, até 31/12/2017, ficou assim distribuída:

ARRECAÇÃO EFETIVA	
Receitas Correntes Arrecadadas	12.723.634,09
Dedução FUNDEB	-1.962.564,92
Total Receitas Correntes	10.761.069,17
Receitas de Capital	92.006,93
Total Geral da Receita	10.853.076,10

Podemos, assim, constatar que o município arrecadou R\$ 497.057,59 (quatrocentos e noventa e sete mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) a **menos** em relação aos valores orçados para o exercício de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Para o exercício de 2019 a projeção apresentada na Lei de Diretrizes Orçamentárias será uma atualização de 4,25%.

RECEITA PROJETADA		
	2017	2018
Receitas Correntes	12.647.353,96	13.217.472,99
Receitas de Capital	520.019,64	542.432,38
Dedução FUNDEB	-1.827.239,91	-1.909.465,68
Total	11.340.133,69	11.850.439,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 619, DE 05 DE JULHO DE 2018

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISSUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Créditos Especiais ao Orçamento do exercício de 2018, de acordo com os Arts. 42, e 43, §1º, III da Lei 4320/64 e Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Municipal 600/2017 (LDO/2018), para a Unidade Orçamentária Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL, no valor de R\$ 749,99 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.06	Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	
02.06.04	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL	
02.06.04.10	Saúde	
02.06.04.1.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.06.05.16.302.0016	Saúde é Vida	
02.06.05.10.302.0012-2093	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência – CISSUL	
3.2.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26,79
02	Executivo	
02.06	Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	
02.06.04	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL	
02.06.04.10	Saúde	
02.06.04.1.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.06.05.16.302.0016	Saúde é Vida	
02.06.05.10.302.0012-2093	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência – CISSUL	
4.6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	723,20
	TOTAL	749,99

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos especiais mencionados no artigo 2º acima, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06	Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	
02.06.04	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL	
02.06.04.10	Saúde	
02.06.04.1.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.06.05.16.302.0016	Saúde é Vida	
02.06.05.10.302.0012-2093	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência – CISSUL	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	749,99
	TOTAL	749,99

Art. 3 ° - Revogando-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2018.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos em
05/07/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 620, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.”**

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O logradouro localizado no Loteamento Jardim São Francisco denominado Rua Projetada “B”, com início na Rua Rosinha Martins de Paiva e término na Rua Projetada “A”, com área de 1.225,75 m² passa a ser denominado Rua Hermantino Nery.

Art. 2º- Integra o presente Projeto croqui com delimitação da área e localização do logradouro objeto da denominação.

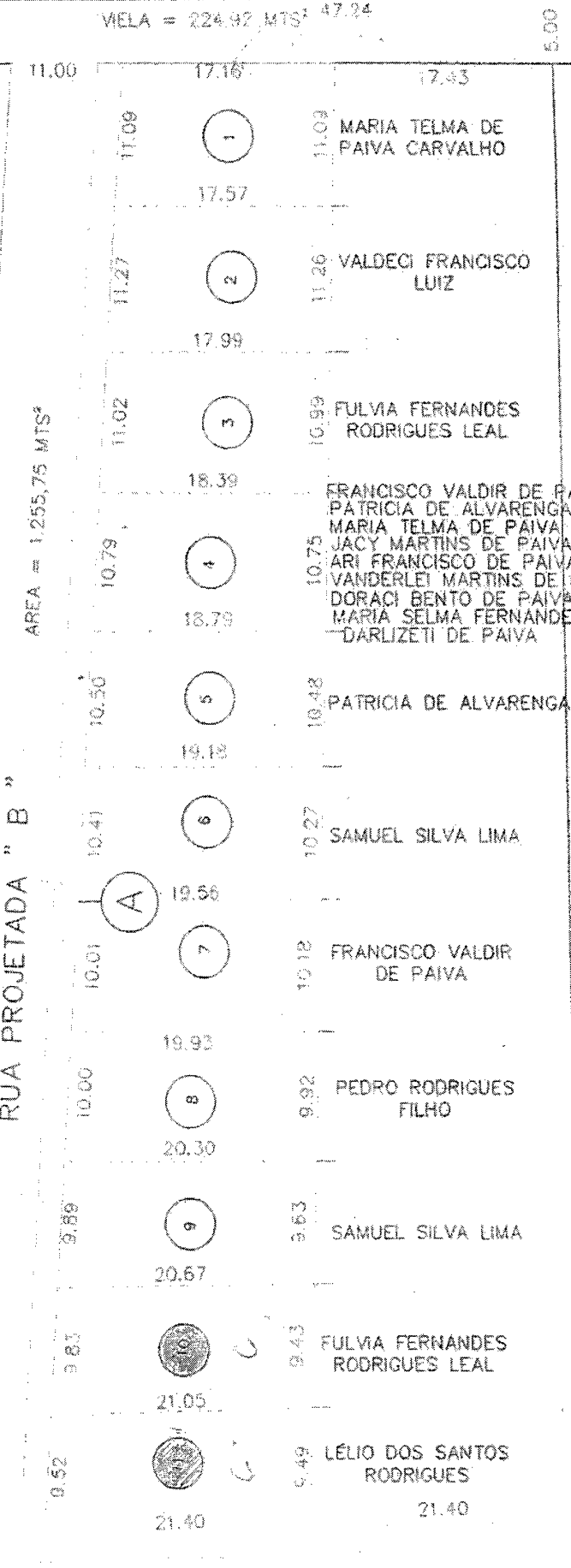
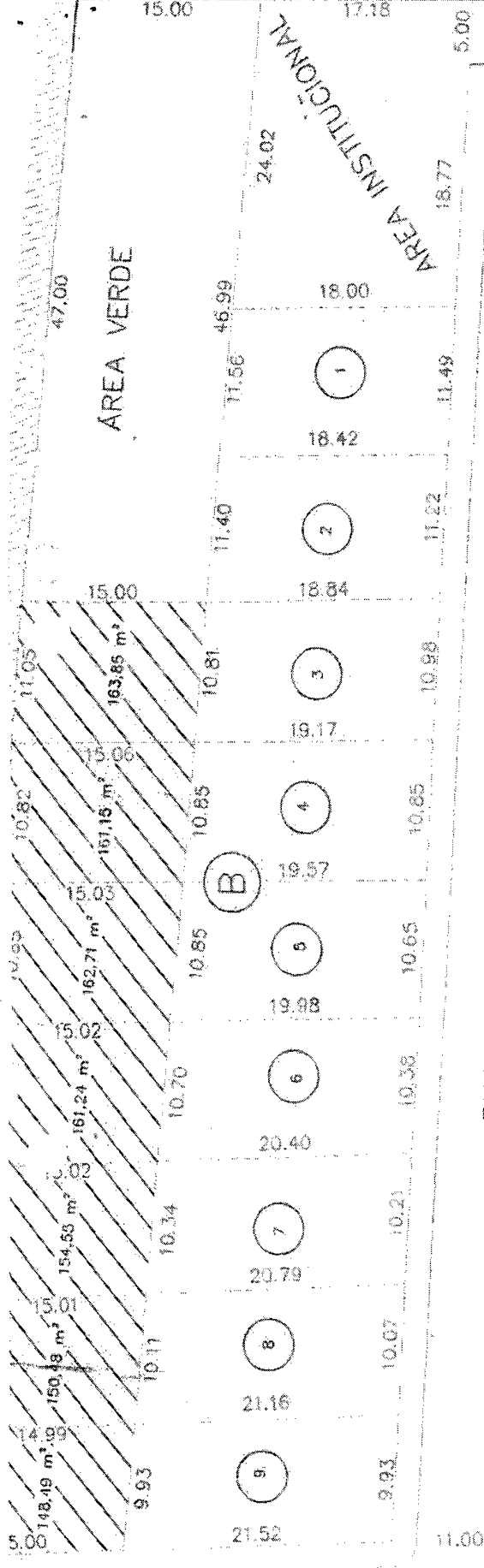
Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 17 de agosto de 2018

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no quadro de avisos em
17/08/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal**



AVENIDA AFONSO VILHENA BRAGA

PEREIRA 15.21

20.20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 621, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de São João da Mata/MG, subordinada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade, em especial as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Proteção e Defesa Civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;

II - Desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem de ações provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III – Situação de Emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;

IV – Estado de Calamidade Pública: situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Art. 4º - A COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) em acordo com o disposto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

- I** - Coordenadoria Executiva;
- II** - Conselho Municipal;
- III** - Seção de Planejamento e Redução de Desastres;
- IV** - Seção de Operações.

§1º- O Coordenador da COMPDEC será nomeado através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

§2º- Os demais membros da COMPDEC serão servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º- Os currículos do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipais, devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.

Art. 7º- O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil contará com representantes de órgãos da União e do Estado sediados no Município, dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e da sociedade civil organizada, incluindo-se representantes das comunidades atingidas por desastre, e por especialistas de notório saber.

Art. 8º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º - Fica a Chefe do Executivo autorizado a criar o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC).

Art. 10 - Compete à COMPDEC:

- I** - Executar a PNPDEC em âmbito municipal;
- II** - Coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e o Estado;
- III** - Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

- IV** - Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- V** - Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VI** - Declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
- VII** - Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- VIII** - Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- IX** - Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- X** - Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- XI** - Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- XII** - Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
- XIII** - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- XIV** - Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
- XV** - Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
- XVI** - Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

Art. 11 - Compete à COMPDEC, em parceria com a União e o Estado:

- I** - Desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;
- II** - Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
- III** - Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
- IV** - Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
- V** - Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
- e
- VI** - Fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Art. 12 - Para o desempenho do estabelecido nos artigos 6º e 7º, fica atribuída à COMPDEC a competência de Unidade Gestora de Orçamento.

Parágrafo Único. Compete ao coordenador da COMPDEC ordenar empenhos e autorizar pagamentos de despesas nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 14- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei que trata da criação da Defesa Civil do Município, Lei nº 507, de 24 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 11 de setembro de 2018.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos em
11/09/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 622, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

“ACRESCENTA O INCISO V NO ARTIGO 3º À LEI MUNICIPAL Nº 604, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescentado o inciso V no artigo 3º à Lei Municipal nº 604 de 24 de novembro de 2017 como especifica:

Art. 3º...

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

Art. 2º - Esta Lei fica fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 604, de 24 de novembro de 2017.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 11 de setembro de 2018.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos em
11/09/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 623, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Especiais para a Unidade Orçamentária Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL e dá outras providências.”

O Povo do Município de São João da Mata, por seus representantes aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Créditos Especiais ao Orçamento do exercício de 2018, de acordo com os Arts. 42, e 43, §1º, III da Lei 4320/64 e Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Municipal 600/2017 (LDO/2018), para a Unidade Orçamentária Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL, no valor de R\$ 749,99 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.06	Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	
02.06.04	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL	
02.06.04.10	Saúde	
02.06.04.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.06.04.10.302.0016	Saúde é Vida	
02.06.04.10.302.0016-2046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência – CISSUL	
3.2.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26,79
02	Executivo	
02.06	Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	
02.06.04	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

02.06.04.10	Saúde	
02.06.04.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.06.04.10.302.0016	Saúde é Vida	
02.06.04.10.302.0016-2046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência – CISSUL	
4.6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	723,20
	TOTAL	749,99

Art. 2º) – Para dar cobertura aos créditos especiais mencionados no artigo 2º acima, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

02.06	Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	
02.06.04	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL	
02.06.04.10	Saúde	
02.06.04.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.06.04.10.302.0016	Saúde é Vida	
02.06.04.10.302.0016-2046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência – CISSUL	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	749,99
	TOTAL	749,99

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal n.º 619 de 05 de julho de 2018, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 08 de outubro de 2018.

Publicado no quadro de avisos em
08/10/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 624, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal do Município de São João da Mata aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 606//2017, de 22 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João da Mata para o exercício financeiro de 2018 a 2021, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º. As alterações previstas na Lei Municipal nº 606//2017, Lei do Plano Plurianual, tem como fundamento legal os arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do Município de São João da Mata.

Art. 3º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata - MG, 09 de novembro de 2018.

Publicado no quadro de avisos em
09/11/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax (35) 3455-1227



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 1 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A.
RECEITAS					
RECEITAS CORRENTES	0,00	13.820.448,34	14.441.323,46	15.091.183,02	43.352.954,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	435.549,40	453.059,10	473.446,76	1.362.055,26
IMPOSTOS	0,00	321.695,83	336.172,13	351.299,88	1.009.167,84
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	105.075,66	109.804,08	114.745,25	329.624,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	105.075,66	109.804,06	114.745,25	329.624,97
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	92.225,57	96.375,72	100.712,63	289.313,92
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	12.850,09	13.428,34	14.032,62	40.311,05
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	216.620,17	226.368,07	236.554,63	679.542,87
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	131.698,29	137.614,26	143.806,90	413.109,45
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	32.125,20	33.570,83	35.081,52	100.777,55
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	3.074,19	3.212,53	3.357,09	9.643,81
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	7.992,88	8.352,56	8.728,43	25.073,87
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	3.074,19	3.212,53	3.357,09	9.643,81
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	80.503,12	84.125,76	87.911,42	252.540,30
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	3.074,19	3.212,53	3.357,09	9.643,81
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.844,52	1.927,52	2.014,26	5.786,30
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	84.931,88	88.753,81	92.747,73	266.433,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	80.717,25	84.349,53	88.145,26	253.212,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	1.844,52	1.927,52	2.014,26	5.786,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	2.370,11	2.476,76	2.588,21	7.435,08
TAXAS	0,00	111.283,56	114.201,31	119.340,37	344.825,24
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	8.722,04	7.024,53	7.340,63	23.087,20
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	8.722,04	7.024,53	7.340,63	23.087,20
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	8.722,04	7.024,53	7.340,63	23.087,20
TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	102.561,52	107.176,78	111.999,74	321.738,04
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	102.561,52	107.176,78	111.999,74	321.738,04
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	102.561,52	107.176,78	111.999,74	321.738,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	2.570,01	2.685,66	2.805,51	8.062,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	0,00	2.570,01	2.685,66	2.805,51	8.062,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	2.570,01	2.685,66	2.805,51	8.062,18
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	2.570,01	2.685,66	2.805,51	8.062,18
CONTRIBUIÇÕES	0,00	34.216,01	35.755,73	37.364,74	107.336,48
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	34.216,01	35.755,73	37.364,74	107.336,48

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 2 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A.
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	34.216,01	35.755,73	37.364,74	107.336,48
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	34.216,01	35.755,73	37.364,74	107.336,48
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	34.216,01	35.755,73	37.364,74	107.336,48
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	105.057,40	109.784,98	114.725,30	329.567,68
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	5.140,02	5.371,32	5.613,02	16.124,36
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	5.140,02	5.371,32	5.613,02	16.124,36
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	2.570,01	2.685,66	2.806,51	8.062,18
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	2.570,01	2.685,66	2.806,51	8.062,18
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	2.570,01	2.685,66	2.806,51	8.062,18
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	2.570,01	2.685,66	2.806,51	8.062,18
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	82.096,02	85.790,34	89.650,91	257.537,27
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	82.096,02	85.790,34	89.650,91	257.537,27
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	82.096,02	85.790,34	89.650,91	257.537,27
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	82.096,02	85.790,34	89.650,91	257.537,27
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	17.821,36	18.623,32	19.461,37	55.906,05
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	17.821,36	18.623,32	19.461,37	55.906,05
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	17.821,36	18.623,32	19.461,37	55.906,05
Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	17.821,36	18.623,32	19.461,37	55.906,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	4.394,13	4.591,87	4.798,50	13.784,50
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	4.394,13	4.591,87	4.798,50	13.784,50
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	4.394,13	4.591,87	4.798,50	13.784,50
Receita Industrial - Principal	0,00	4.394,13	4.591,87	4.798,50	13.784,50
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	25.021,10	26.147,04	27.323,66	78.491,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	22.113,07	23.108,15	24.148,02	69.369,24
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	22.113,07	23.108,15	24.148,02	69.369,24
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	20.919,44	21.860,81	22.844,55	65.624,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	20.919,44	21.860,81	22.844,55	65.624,80
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	1.193,63	1.247,34	1.303,47	3.744,44
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	1.193,63	1.247,34	1.303,47	3.744,44
OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.908,03	3.038,89	3.175,64	9.122,56
OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.908,03	3.038,89	3.175,64	9.122,56
OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.908,03	3.038,89	3.175,64	9.122,56
Outros Serviços - Principal	0,00	2.908,03	3.038,89	3.175,64	9.122,56

05/05/2019 09:08:23



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 3 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	13.183.238,80	13.777.529,52	14.397.518,35	41.358.286,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	10.229.963,72	10.690.312,06	11.171.376,11	32.091.651,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM	0,00	10.229.963,72	10.690.312,06	11.171.376,11	32.091.651,89
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	8.865.296,29	9.254.234,61	9.681.125,16	27.810.656,06
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	8.127.594,08	8.493.326,39	8.875.525,00	25.496.434,44
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	366.286,09	382.768,96	399.993,56	1.149.048,61
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	366.286,09	382.768,96	399.993,56	1.149.048,61
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	5.140,03	5.371,33	5.613,04	16.124,40
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	115.736,29	120.944,42	126.386,92	363.067,63
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	2.686,89	2.807,80	2.934,15	8.428,84
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	113.049,40	118.136,62	123.452,77	354.638,79
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	0,00	684.203,32	714.992,47	747.167,13	2.146.362,92
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	594.718,96	621.481,31	649.447,97	1.865.648,24
Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	0,00	24.336,00	25.431,12	26.575,52	76.342,64
Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	35.148,36	36.730,04	38.382,89	110.261,29
Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	30.000,00	31.350,00	32.760,75	94.110,75
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	235.437,49	246.032,17	257.103,63	738.573,29
Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	89.203,76	93.217,93	97.412,74	279.834,43
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	0,00	12.691,10	13.262,20	13.859,00	39.812,30
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	0,00	30.741,86	32.125,24	33.570,88	96.437,98
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	0,00	102.800,77	107.426,80	112.261,01	322.488,58
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	11.246,36	11.752,45	12.281,31	35.280,12
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	11.246,36	11.752,45	12.281,31	35.280,12
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	184.171,61	192.458,32	201.119,99	577.750,92
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	61.483,71	64.250,48	67.141,75	192.875,94
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	71.744,25	74.972,74	78.346,51	225.063,50
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	50.943,65	53.236,10	55.631,73	159.811,48
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	72.388,65	75.646,14	79.050,22	227.085,01
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	72.388,65	75.646,14	79.050,22	227.085,01
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	61.483,71	64.250,48	67.141,75	192.875,94
Outras Transferências da União - Principal	0,00	61.483,71	64.250,48	67.141,75	192.875,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.035.883,24	2.127.497,99	2.223.235,39	6.386.616,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA EM	0,00	2.035.883,24	2.127.497,99	2.223.235,39	6.386.616,62
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	1.884.528,92	1.969.332,72	2.057.952,68	5.911.814,32



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 4 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	1.517.808,03	1.586.109,39	1.657.484,31	4.761.401,73
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	317.018,07	331.283,88	346.191,55	994.493,60
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	32.712,62	34.184,69	35.723,00	102.620,31
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	16.990,20	17.754,76	18.553,72	53.298,68
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	5.867,08	6.131,10	6.407,00	18.405,18
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	5.867,08	6.131,10	6.407,00	18.405,18
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.000,00	12.540,00	13.104,30	37.644,30
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	12.000,00	12.540,00	13.104,30	37.644,30
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	67.787,24	70.837,67	74.025,37	212.650,28
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	67.787,24	70.837,67	74.025,37	212.650,28
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	65.700,00	68.656,50	71.746,04	206.102,54
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	65.700,00	68.656,50	71.746,04	206.102,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	2.137,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	2.137,03
TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	2.137,03
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	2.137,03
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	917.391,84	958.674,47	1.001.814,82	2.877.881,13
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	0,00	917.391,84	958.674,47	1.001.814,82	2.877.881,13
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORIAS	0,00	917.391,84	958.674,47	1.001.814,82	2.877.881,13
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	0,00	917.391,84	958.674,47	1.001.814,82	2.877.881,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	32.971,50	34.455,22	36.005,71	103.432,43
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	7.715,01
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	7.715,01
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	7.715,01
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	7.715,01
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	4.918,68	5.140,02	5.371,32	15.430,02
INDENIZAÇÕES	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	7.715,01
OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	7.715,01
Outras Indenizações - Principal	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	7.715,01
RESTITUIÇÕES	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	7.715,01
RESTITUIÇÕES	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	7.715,01
Outras Restituições - Principal	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	7.715,01
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	25.593,48	26.745,19	27.948,73	80.287,40
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	25.593,48	26.745,19	27.948,73	80.287,40

05/09/2018 08:00:22

5



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 5 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A
OUTRAS RECEITAS	0,00	25.593,48	25.745,19	27.948,73	80.287,40
Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	24.593,48	25.700,19	26.856,70	77.150,37
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03	3.137,03
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.017.605,41	2.109.442,64	2.204.367,58	6.331.415,63
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	24.593,48	25.700,19	26.856,70	77.150,37
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	24.593,48	25.700,19	26.856,70	77.150,37
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	24.593,48	25.700,19	26.856,70	77.150,37
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	24.593,48	25.700,19	26.856,70	77.150,37
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	24.593,48	25.700,19	26.856,70	77.150,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.993.011,93	2.083.742,45	2.177.510,88	6.254.265,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.653.171,41	1.727.564,11	1.805.304,50	5.186.040,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	1.653.171,41	1.727.564,11	1.805.304,50	5.186.040,02
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	18.588,10	19.424,56	20.298,67	58.311,33
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	18.588,10	19.424,56	20.298,67	58.311,33
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	1.441.794,79	1.506.675,55	1.574.475,95	4.522.946,29
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	1.441.794,79	1.506.675,55	1.574.475,95	4.522.946,29
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	192.788,52	201.464,00	210.529,88	604.782,40
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	69.821,09	72.963,04	76.246,38	219.030,51
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	122.967,43	128.500,96	134.283,50	385.751,89
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	339.840,52	355.133,34	371.114,35	1.066.088,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	0,00	339.840,52	355.133,34	371.114,35	1.066.088,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	339.840,52	355.133,34	371.114,35	1.066.088,21
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	18.588,10	19.424,56	20.298,67	58.311,33
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	321.252,42	335.708,78	350.815,68	1.007.776,88
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	2.137,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	2.137,03
TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	2.137,03
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	2.137,03
RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	0,00	-2.002.301,84	-2.092.405,42	-2.186.563,65	-6.281.270,91
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	-2.002.301,84	-2.092.405,42	-2.186.563,65	-6.281.270,91
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	-1.628.794,10	-1.702.089,84	-1.778.693,88	-5.109.567,82
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	-1.628.794,10	-1.702.089,84	-1.778.693,88	-5.109.567,82
DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	-1.626.544,83	-1.699.739,35	-1.776.227,62	-5.102.511,80
Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	-1.625.516,82	-1.698.665,08	-1.775.105,01	-5.099.286,91

05/09/2018 09:08:28



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 6 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A.
Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	-1.028,01	-1.074,27	-1.122,61	-3.224,89
DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	-2.249,27	-2.350,49	-2.456,26	-7.056,02
Dedução da Transferência Financeira do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	0,00	-2.249,27	-2.350,49	-2.456,26	-7.056,02
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	-373.507,74	-390.315,58	-407.879,77	-1.171.703,09
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	-373.507,74	-390.315,58	-407.879,77	-1.171.703,09
DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	-373.507,74	-390.315,58	-407.879,77	-1.171.703,09
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-303.561,61	-317.221,88	-331.496,86	-952.280,35
Deduções Da Cota-Parte Do Icms - Principal	0,00	-303.561,61	-317.221,88	-331.496,86	-952.280,35
Deduções Da Cota-Parte Do Ipi - Municípios - Principal	0,00	-63.403,61	-66.256,77	-69.238,32	-198.898,70
Deduções Da Cota-Parte Do Ipi - Municípios - Principal	0,00	-63.403,61	-66.256,77	-69.238,32	-198.898,70
Deduções Da Cota-Parte Do Ipi - Municípios - Principal	0,00	-6.542,52	-6.836,93	-7.144,59	-20.524,04
Deduções Da Cota-Parte Do Ipi - Municípios - Principal	0,00	-6.542,52	-6.836,93	-7.144,59	-20.524,04
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	13.835.751,91	14.458.360,68	15.108.986,95	43.403.099,54
DESPESAS QUE NÃO INTEGRAM O PLANO PLURIANUAL					
Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.202,90	1.257,03	1.313,60	3.773,53
Amortização de Dívida	0,00	120.769,70	126.204,33	131.893,53	378.857,56
Reserva de Contingência	0,00	9.805,51	10.246,76	10.707,86	30.760,13
TOTAL GERAL DAS DESPESAS QUE NÃO INTEGRAM O PLANO PLURIANUAL	0,00	131.778,11	137.708,12	143.904,99	413.391,22
DESPESAS QUE INTEGRAM O PLANO PLURIANUAL					
DESPESAS CORRENTES	0,00	11.474.949,18	12.095.439,70	12.639.734,54	36.210.123,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.862.345,11	6.245.395,32	6.510.630,54	18.618.370,97
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	22.571,21	23.588,91	24.648,32	70.806,44
Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	22.571,21	23.588,91	24.648,32	70.806,44
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.839.773,90	6.221.808,41	6.485.982,22	18.547.564,53
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.839.773,90	6.221.808,41	6.485.982,22	18.547.564,53
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00	130.827,00	136.714,22	142.866,36	410.407,58
Pensões	0,00	1.470,82	1.537,01	1.606,18	4.614,01
Contratação por Tempo Determinado	0,00	170.412,26	178.080,80	186.094,45	534.587,51
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	4.293.606,02	4.626.062,97	4.797.528,23	13.717.197,22
Obrigações Patronais	0,00	1.113.039,48	1.137.760,59	1.209.859,94	3.460.660,01
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,02	3.137,02
Sentenças Judiciais	0,00	966,62	1.010,12	1.055,58	3.032,32
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	128.451,70	139.597,70	145.879,46	413.928,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.611.401,17	5.848.787,35	6.127.790,40	17.587.978,92
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	154.701,46	161.663,02	168.937,86	485.302,34
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	154.701,46	161.663,02	168.937,86	485.302,34
Contribuições	0,00	154.701,46	161.663,02	168.937,86	485.302,34

8

05/09/2018 08:08:28



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 7 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A.
TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	247.181,02	258.304,16	269.927,96	775.413,04
TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	247.181,02	258.304,16	269.927,96	775.413,04
Contribuições	0,00	188.535,58	197.019,68	205.885,58	591.440,84
Subvenções Sociais	0,00	58.645,44	61.284,48	64.042,28	183.972,20
TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	20.966,62	21.910,12	22.896,08	65.772,82
TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	20.966,62	21.910,12	22.896,08	65.772,82
Subvenções Econômicas	0,00	20.966,62	21.910,12	22.896,08	65.772,82
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	33.768,72	35.288,31	36.876,29	105.933,32
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	33.768,72	35.288,31	36.876,29	105.933,32
Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	33.768,72	35.288,31	36.876,29	105.933,32
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.154.783,35	5.371.621,74	5.629.152,31	16.155.557,40
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.154.783,35	5.371.621,74	5.629.152,31	16.155.557,40
Diárias - Pessoal Civil	0,00	112.823,97	117.586,31	123.206,62	353.616,90
Material De Consumo	0,00	1.796.242,08	1.863.610,95	1.961.541,26	5.621.394,29
Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	0,00	7.037,47	7.354,11	7.685,04	22.076,58
Material, Bem ou Serv para Distribuição, Gratuita	0,00	68.472,27	69.463,53	72.589,40	208.525,20
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03	3.137,03
Serviços De Consultoria	0,00	150.561,79	157.337,07	164.417,24	472.316,10
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	598.641,53	625.590,36	653.731,51	1.877.963,40
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.162.616,04	2.258.583,72	2.381.630,77	6.792.830,53
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	40.145,00	41.951,52	43.839,34	125.935,86
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	124.568,96	130.174,56	136.032,42	390.775,94
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	83.808,13	87.579,49	91.520,57	262.908,19
Sentenças Judiciais	0,00	2.345,81	2.451,37	2.561,68	7.358,86
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.001,62	5.226,69	5.461,90	15.690,21
Indenizações e Restituições	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53	11.038,31
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.350.997,22	2.456.792,05	2.567.347,72	7.375.136,99
INVESTIMENTOS	0,00	2.230.227,52	2.330.587,72	2.435.484,19	6.996.279,43
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	6.855,43	7.163,93	7.486,31	21.505,67
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	6.855,43	7.163,93	7.486,31	21.505,67
Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	6.855,43	7.163,93	7.486,31	21.505,67
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.223.372,09	2.323.423,79	2.427.977,88	6.974.773,76
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.223.372,09	2.323.423,79	2.427.977,88	6.974.773,76
Obras E Instalações	0,00	1.948.136,91	2.035.803,05	2.127.414,20	6.111.354,16



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 8 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A.
Equipamentos E Material Permanente	0,00	220.721,41	230.653,85	241.033,28	692.408,54
Aquisição De Imóveis	0,00	54.513,77	56.966,89	59.530,40	171.011,06
TOTAL GERAL DAS DESPESAS QUE INTEGRAM O PLANO PLURIANUAL	0,00	13.703.973,80	14.424.770,39	15.073.885,13	43.202.629,32



FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
031 - Ação Legislativa	001 - Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	5001 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal
		5002 - Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal
		5003 - Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal
		6001 - Manutenção do Subsídio dos Vereadores
		6002 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
		6003 - Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal
		6004 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
		6005 - Homenagens, Recepções e Festividades
6006 - Manutenção da Escola do Legislativo		



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO: 02 - Judiciária

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
061 - Ação Judiciária	002 - Representação Política e Social do Executivo	2009 - Manutenção da Procuradoria Municipal

8



Estado de Minas Gerais
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	002 - Representação Política e Social do Executivo	1001 - Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração
		1027 - Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal
		2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
		2002 - Manutenção da Secretaria de Administração
		2003 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP
		2004 - Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos
		2005 - Contribuições a Associações
		2071 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade

0



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
181 - Policiamento	002 - Representação Política e Social do Executivo	2006 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar
		2007 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

8



Estado de Minas Gerais
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Legisla. 5 de 1.

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
241 - Assistência ao Idoso	014 - Assistência Social e Comunitária	2020 - Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	014 - Assistência Social e Comunitária	1005 - Aquisição de Veículo e Equipamentos para o Conselho Tutelar
		2018 - Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		2019 - Atividades do Conselho Tutelar
244 - Assistência Comunitária	014 - Assistência Social e Comunitária	1003 - Construção de Casas Populares
		1004 - Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares
		2010 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
		2011 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD
		2012 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
		2013 - Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes
		2014 - Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes
		2015 - Auxílios e Donativos a Carentes
2017 - Programa Bolsa Família		

3



Estado de Minas Gerais
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO: 09 - Previdência Social

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
272 - Previdência do Regime Estatutário	014 - Assistência Social e Comunitária	2008 - Manutenção de Inativos e Pensionistas

0



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO: 10 - Saúde		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
301 - Atenção Básica	016 - Saúde é Vida	1019 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde
		1020 - Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde
		1048 - Obra de Construção da Farmácia de Minas
		2044 - Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social
	2049 - Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	020 - Saúde da Família	2052 - Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF
	016 - Saúde é Vida	2045 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP
		2046 - Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL
		2050 - Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde
		2051 - Assistência Médica e Odontológica a Carentes
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	012 - Atendimento Básico da Saúde	2048 - Manutenção do PAB
		2070 - Aquisição de Medicamentos para Distribuição
304 - Vigilância Sanitária	013 - Vigilância Sanitária	2053 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
305 - Vigilância Epidemiológica	013 - Vigilância Sanitária	2054 - Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde

E



Estado de Minas Gerais
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	005 - Administração do Ensino Municipal	2025 - Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura
361 - Ensino Fundamental	005 - Administração do Ensino Municipal	2026 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios
		2027 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.
	006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1010 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
		1011 - Construção e Melhoramento Prédios Escolares
		1012 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais
		1013 - Construção de Quadras Esportivas Escolares
		1021 - Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal
		2028 - Manutenção Escola de Informática
		2029 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios
		2030 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.
		2031 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios
		2033 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE
		2034 - Manutenção do PDDE
		2035 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
2036 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB		
2058 - Manutenção em Prédios Públicos		
364 - Ensino Superior	008 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	2037 - Manutenção do Transporte Escolar de Universitários
	011 - Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior	2069 - Manutenção das Atividades do Ensino Universitário
365 - Educação Infantil	005 - Administração do Ensino Municipal	2039 - Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola
	006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2040 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar
	007 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	1014 - Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)
367 - Educação Especial	006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1015 - Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE
		2042 - Manutenção do Transporte Escolar da APAE



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
392 - Difusão Cultural	009 - Manutenção e Revitalização da Cultura	1050 - Construção da Casa do Artesão
		1051 - Construção do Mirante
		2065 - Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares
		2066 - Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Estado de Minas Gerais
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
452 - Serviços Urbanos	021 - Urbanismo de Qualidade	1030 - Melhoramento no Prédio do Velório Municipal
		1031 - Pavimentação Vias Urbanas
		1032 - Construção de Calçamento e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos
		1033 - Construção do Almojarifado
		1034 - Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal
		1035 - Melhoramento no Prédio da Rodoviária
		1036 - Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas
		1037 - Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério
		1038 - Aquisição de terreno para Praças Urbanas
		1039 - Construção Trevo Rotatória MG/179
		1040 - Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)
		1049 - Construção de Banheiros Públicos
		2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos
		2058 - Manutenção em Prédios Públicos
		2059 - Manutenção da Limpeza Pública
		2060 - Manutenção dos Serviços Funerários
2061 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins		

0



FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
512 - Saneamento Básico Urbano	016 - Saúde é Vida	1022 - Aquisição de imóvel para arborização nascentes
		1024 - Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários
		1025 - Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE
		1026 - Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água
		2055 - Manutenção do Sistema de Água
		2056 - Manutenção do Sistema de Esgoto
		2068 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU

0



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
605 - Abastecimento	004 - Desenvolvimento Agroindustrial	1007 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para Pequenos Produtores
		2021 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural
		2022 - Manutenção Convênio Emater
608 - Promoção da Produção Agropecuária	004 - Desenvolvimento Agroindustrial	1008 - Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente
		2023 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

E



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO: 22 - Indústria

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
661 - Promoção Industrial	004 - Desenvolvimento Agroindustrial	1009 - Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias
		2024 - Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria

30



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO: 24 - Comunicações		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
722 - Telecomunicações	021 - Urbanismo de Qualidade	1042 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular
		2062 - Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações

3



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO: 25 - Energia

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
752 - Energia Elétrica	021 - Urbanismo de Qualidade	1043 - Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana
		1044 - Extensão Rede de Iluminação Pública Rural
		2063 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

0



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
782 - Transporte Rodoviário	015 - Transporte e Trânsito de Qualidade	1045 - Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais
		1046 - Construção de Pontes e Mata-Burros
		1047 - Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais
		2064 - Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens

8



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
812 - Desporto Comunitário	010 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1017 - Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas
		1018 - Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer
		2043 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

5



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
843 - Serviço da Dívida Interna	000 - Encargos Especiais	2067 - Amortização da Dívida Contratada - INSS

5



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
999 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	9999 - Reserva de Contingência

5



Demonstrativo dos Gastos Com Pessoal

Decreto do Disposto pela Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DESPESA**Legislativo**

Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,04 %
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	386.960,00	3,27 %
Obrigações Patronais	101.860,00	0,86 %
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00 %
	<hr/>	
	494.820,00	4,18 %

Executivo

Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.571,21	0,19 %
Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	130.827,00	1,10 %
Pensões	1.470,82	0,01 %
Contratação por Tempo Determinado	165.412,26	1,39 %
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.906.646,02	33,05 %
Obrigações Patronais	1.011.179,48	8,55 %
Sentenças Judiciais	966,62	0,00 %
	<hr/>	
	5.239.073,41	44,33 %

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO**5.733.893,41** **48,51 %**

Indenizações por Demissões

0,00

Incentivos à Demissão Voluntária

0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO**5.733.893,41****I - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Valor das Receitas

11.818.146,50

(+ Receitas Correntes Líquidas da Administração Indireta)

0,00

TOTAL DAS RECEITAS = BASE DE CÁLCULO**11.818.146,50****III - PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO**

Aplicação no Exercício

5.733.893,41

48,51 %

Permitido pela Lei Complementar 101/2000

7.090.887,90

60,00 %

Excedentes

0,00

0,00 %

RESERVAÇÃO : Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
LEGISLATIVO

Plano Plurianual 2018/2021

01	CÂMARA MUNICIPAL	
OGRAMA	0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
AÇÃO	5.001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
DE INSTALAÇÕES			25,00 (%)	10.000,00	25,48 (%)	10.450,00	26,71 (%)	10.920,25
TOTAL				10.000,00		10.450,00		10.920,25

AÇÃO	5.002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal
-------------	--------------	--

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
IPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	5.000,00	26,68 (%)	5.225,00	26,82 (%)	5.460,13
TOTAL				5.000,00		5.225,00		5.460,13

AÇÃO	5.003	Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal
-------------	--------------	--

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
IPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	13.000,00	25,45 (%)	13.585,00	26,89 (%)	14.196,33
TOTAL				13.000,00		13.585,00		14.196,33

W



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
LEGISLATIVO

Plano Plurianual 2018/2021

01	CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
AÇÃO	6.001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
UMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	263.000,00	25,53 (%)	274.835,00	26,68 (%)	287.202,58
ÇÕES PATRONAIS			25,00 (%)	67.780,00	25,52 (%)	70.830,10	26,67 (%)	74.017,45
TAL				330.780,00		345.665,10		361.220,03

AÇÃO	6.002	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
------	-------	--

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RIAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	4.140,00	25,53 (%)	4.326,30	26,76 (%)	4.520,98
ERIAL DE CONSUMO			25,00 (%)	16.000,00	25,53 (%)	16.720,00	26,68 (%)	17.472,40
AGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			25,00 (%)	1.000,00	25,53 (%)	1.045,00	26,68 (%)	1.092,03
OS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	5.500,00	25,75 (%)	5.747,50	27,37 (%)	6.006,14
TAL				26.640,00		27.838,80		29.091,55

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
LEGISLATIVO

Plano Plurianual 2018/2021

01	CÂMARA MUNICIPAL	
OGRAMA	0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
AÇÃO	6.003	Manutenção do Pgto. dos Servidores da Câmara Municipal

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
ATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			25,00 (%)	5.000,00	25,56 (%)	5.225,00	26,69 (%)	5.460,13
AMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	123.960,00	25,53 (%)	129.538,20	26,68 (%)	135.367,42
AÇÕES PATRONAIS			25,00 (%)	34.080,00	25,53 (%)	35.613,60	26,68 (%)	37.216,21
S DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			31,87 (%)	1.000,00	33,31 (%)	1.045,00	34,82 (%)	1.092,02
OS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			31,87 (%)	40.145,00	33,31 (%)	41.951,52	34,82 (%)	43.839,34
AÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			31,87 (%)	2.000,00	33,31 (%)	2.090,00	34,82 (%)	2.184,05
TAL				206.185,00		215.463,32		225.159,17

AÇÃO	6.004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
-------------	--------------	---

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
S - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	2.000,00	26,02 (%)	2.090,00	27,71 (%)	2.184,05
IAL DE CONSUMO			25,00 (%)	14.720,00	25,27 (%)	15.382,40	26,41 (%)	16.074,61
OS DE CONSULTORIA			25,00 (%)	5.000,00	25,53 (%)	5.225,00	26,69 (%)	5.460,13
S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	8.000,00	25,53 (%)	8.360,00	26,68 (%)	8.736,20
S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	5.470,00	25,53 (%)	5.716,15	26,68 (%)	5.973,38
SAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			25,00 (%)	310,00	25,53 (%)	323,95	26,68 (%)	338,53
TAL				35.500,00		37.097,50		38.766,90

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
LEGISLATIVO

Página: 4 de 52

Plano Plurianual 2018/2021

01	CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
AÇÃO	6.005	Homenagens, Recepções e Festividades

VALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
DE CONSUMO			25,00 (%)	650,00	25,20 (%)	679,25	27,43 (%)	709,82
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	500,00	25,53 (%)	522,50	26,88 (%)	546,01
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	1.000,00	25,53 (%)	1.045,00	26,58 (%)	1.092,03
TOTAL				2.150,00		2.246,75		2.347,86

AÇÃO	6.006	Manutenção da Escola do Legislativo
------	-------	-------------------------------------

VALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	1.000,00	25,00 (%)	1.045,00	25,00 (%)	1.092,03
DE CONSUMO			25,00 (%)	500,00	25,00 (%)	522,50	25,00 (%)	546,01
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	1.000,00	25,00 (%)	1.045,00	25,00 (%)	1.092,03
TOTAL				2.500,00		2.612,50		2.730,07

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
PROGRAMA	0000	Encargos Especiais
AÇÃO	2.067	Amortização da Dívida Contratada - INSS

FINALIDADE :

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			25,00 (%)	120.000,00	25,53 (%)	125.400,00	26,68 (%)	131.043,00
TOTAL				120.000,00		125.400,00		131.043,00

PROGRAMA	0002	Representação Política e Social do Executivo
AÇÃO	1.001	Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	11.729,09	25,53 (%)	12.256,90	26,68 (%)	12.808,46
TOTAL				11.729,09		12.256,90		12.808,46

AÇÃO	2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito
------	-------	------------------------------------

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			23,88 (%)	166.595,00	24,69 (%)	172.091,77	23,22 (%)	161.925,85
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			24,51 (%)	19.611,02	25,25 (%)	20.193,52	26,78 (%)	21.415,71
MATERIAL DE CONSUMO			25,44 (%)	2.451,37	22,43 (%)	2.161,68	27,79 (%)	2.676,96
TERÇOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
TOTAL				192.176,11		198.124,03		189.861,05



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 6 de 52

Plano Plurianual 2018/2021

01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
PROGRAMA	0002	Representação Política e Social do Executivo	
AÇÃO	2.002	Manutenção da Secretaria de Administração	

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
...ATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			25,00 (%)	17.593,63	25,53 (%)	18.385,34	26,68 (%)	19.212,68
...ENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,31 (%)	512.636,22	27,50 (%)	535.703,80	27,78 (%)	541.013,06
...ÇÕES PATRONAIS			25,00 (%)	379.963,80	25,53 (%)	397.062,17	26,68 (%)	414.929,97
...AÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			25,00 (%)	80.000,00	25,53 (%)	83.600,00	26,68 (%)	87.362,00
...OBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			25,00 (%)	1.172,90	25,53 (%)	1.225,68	26,68 (%)	1.280,84
...ÇÕES ECONÔMICAS			25,00 (%)	966,62	25,53 (%)	1.010,12	26,68 (%)	1.055,58
...-PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
...L DE CONSUMO			25,00 (%)	83.745,69	25,53 (%)	87.514,25	26,68 (%)	91.452,39
...TOS DE CONSULTORIA			25,00 (%)	5.561,79	25,53 (%)	5.812,07	26,68 (%)	6.073,61
...TOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	25.000,00	25,53 (%)	26.125,00	26,68 (%)	27.300,63
...TOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	250.000,00	25,53 (%)	261.250,00	26,68 (%)	273.006,25
...PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
...ENIZACÕES E RESTITUIÇÕES			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
TOTAL				1.373.678,09		1.435.492,55		1.481.292,32

AÇÃO	2.003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP
------	-------	--

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
...RIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			25,00 (%)	122.568,96	25,53 (%)	128.084,56	26,68 (%)	133.848,37
TOTAL				122.568,96		128.084,56		133.848,37



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

J1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
PROGRAMA	0002	Representação Política e Social do Executivo
AÇÃO	2.004	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos

FINALIDADE: Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TERÇOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	12.808,45	25,53 (%)	13.384,83	26,68 (%)	13.987,15
TOTAL				12.808,45		13.384,83		13.987,15

AÇÃO	2.005	Contribuições a Associações
-------------	--------------	------------------------------------

FINALIDADE: Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRIBUIÇÕES			25,00 (%)	60.000,00	25,53 (%)	62.700,00	26,68 (%)	65.521,50
TOTAL				60.000,00		62.700,00		65.521,50

AÇÃO	2.006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar
-------------	--------------	---

FINALIDADE: Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRIBUIÇÕES			25,00 (%)	38.425,36	25,53 (%)	40.154,50	26,68 (%)	41.961,45
TOTAL				38.425,36		40.154,50		41.961,45



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
OGRAMA	0002	Representação Política e Social do Executivo
AÇÃO	2.007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
DOAÇÕES			25,00 (%)	12.808,45	25,53 (%)	13.384,83	26,68 (%)	13.987,15
TOTAL				12.808,45		13.384,83		13.987,15

AÇÃO	2.009	Manutenção da Procuradoria Municipal
------	-------	--------------------------------------

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EXATIBILIDADE POR TEMPO DETERMINADO			25,00 (%)	2.345,81	25,53 (%)	2.451,37	26,68 (%)	2.561,68
EXATIBILIDADES JUDICIAIS			25,00 (%)	966,62	25,53 (%)	1.010,12	26,68 (%)	1.055,58
EXATIBILIDADES SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	45.000,00	25,53 (%)	47.025,00	26,68 (%)	49.141,13
EXATIBILIDADES JUDICIAIS			25,00 (%)	2.345,81	25,53 (%)	2.451,37	26,68 (%)	2.561,68
TOTAL				50.658,24		52.937,86		55.320,07

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

UNIDADE	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROGRAMA	0002	Representação Política e Social do Executivo
AÇÃO	2.071	Manutenção dos Serviços de Contabilidade

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO			25,00 (%)	2.000,00	25,53 (%)	2.090,00	26,68 (%)	2.184,05
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			25,00 (%)	140.000,00	25,53 (%)	146.300,00	26,68 (%)	152.883,50
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	62.700,00	25,53 (%)	65.521,50	26,68 (%)	68.469,97
TOTAL				204.700,00		213.911,50		223.537,52

PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária
AÇÃO	2.008	Manutenção de Inativos e Pensionistas

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
PREVIDENCIADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS			25,00 (%)	130.827,00	25,53 (%)	136.714,22	26,68 (%)	142.866,36
PROJEÇÕES			25,00 (%)	1.470,82	25,53 (%)	1.537,01	26,68 (%)	1.606,18
TOTAL				132.297,82		138.251,23		144.472,54



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
PROGRAMA	9999	Reserva de Contingência
AÇÃO	9.999	Reserva de Contingência

VALIDADE : Cobertura de eventuais riscos fiscais como despesas judiciais, extraordinárias e outros passivos contingentes.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			25,00 (%)	9.805,51	25,53 (%)	10.246,76	26,68 (%)	10.707,86
TOTAL				9.805,51		10.246,76		10.707,86

W



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária
AÇÃO	1.003	Construção de Casas Populares

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INSTALAÇÕES			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
TOTAL				10.000,00		10.450,00		10.920,25

AÇÃO	1.004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares
-------------	--------------	---

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AQUIZIÇÃO DE IMÓVEIS			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
TOTAL				10.000,00		10.450,00		10.920,25

AÇÃO	1.005	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar
-------------	--------------	--

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
TOTAL				10.000,00		10.450,00		10.920,25



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária
AÇÃO	2.010	Manutenção da Secretaria de Assistência Social

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
ATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			31,87 (%)	5.225,00	33,31 (%)	5.460,12	34,82 (%)	5.705,82
INTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	191.520,32	25,53 (%)	200.138,73	26,68 (%)	209.144,97
AÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
UIÇÕES			25,00 (%)	966,62	25,53 (%)	1.010,12	26,68 (%)	1.055,58
-PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	1.837,94	25,53 (%)	1.920,65	26,68 (%)	2.007,08
IL DE CONSUMO			25,00 (%)	42.899,14	25,53 (%)	44.829,60	26,68 (%)	46.846,93
AL, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO, GRATUITA			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	24.513,79	25,53 (%)	25.616,91	26,68 (%)	26.769,67
ROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
IPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	5.864,55	25,53 (%)	6.128,45	26,68 (%)	6.404,23
TOTAL				306.346,08		320.131,64		334.537,56

AÇÃO	2.011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD
------	-------	--

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
FERIAL DE CONSUMO			25,00 (%)	5.000,00	25,53 (%)	5.225,00	26,68 (%)	5.460,13
ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	1.759,36	25,53 (%)	1.838,53	26,68 (%)	1.921,26
ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	1.759,36	25,53 (%)	1.838,53	26,68 (%)	1.921,26
IPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
TOTAL				12.037,44		12.579,12		13.145,18



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 13 de 52

Plano Plurianual 2018/2021

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária
ÃO	2.012	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

VALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VAL DE CONSUMO			25,00 (%)	15.000,00	25,53 (%)	15.675,00	26,68 (%)	16.380,38
S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	2.000,00	25,53 (%)	2.090,00	26,68 (%)	2.184,05
S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	2.000,00	25,53 (%)	2.090,00	26,68 (%)	2.184,05
AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
TOTAL				22.518,72		23.532,06		24.591,01

ÃO	2.013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes
----	-------	---

VALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
L, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO, GRATUITA			25,00 (%)	16.458,75	25,53 (%)	17.199,39	26,68 (%)	17.973,36
TOTAL				16.458,75		17.199,39		17.973,36



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária
AÇÃO	2.014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO. GRATUITA			25,00 (%)	23.458,18	25,53 (%)	24.513,80	26,68 (%)	25.616,92
TOTAL				23.458,18		24.513,80		25.616,92

AÇÃO	2.015	Auxílios e Donativos a Carentes
------	-------	---------------------------------

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VALORES AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
TOTAL				3.518,72		3.677,06		3.842,53

AÇÃO	2.017	Programa Bolsa Família
------	-------	------------------------

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
MATERIAL DE CONSUMO			25,00 (%)	1.172,90	25,53 (%)	1.225,68	26,68 (%)	1.280,84
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	1.172,90	25,53 (%)	1.225,68	26,68 (%)	1.280,84
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	1.172,90	25,53 (%)	1.225,68	26,68 (%)	1.280,84
TOTAL				9.383,24		9.805,48		10.246,74



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

Índice	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária	
AÇÃO	2.018	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VALOR DE CONSUMO			25,00 (%)	9.383,27	25,53 (%)	9.805,52	26,68 (%)	10.246,77
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	2.345,81	25,53 (%)	2.451,37	26,68 (%)	2.561,68
TOTAL				11.729,08		12.256,89		12.808,45

2

AÇÃO	2.019	Atividades do Conselho Tutelar	
-------------	--------------	---------------------------------------	--

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	63.219,00	25,53 (%)	66.063,86	26,68 (%)	69.036,73
RENTOS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	1.172,90	25,53 (%)	1.225,68	26,68 (%)	1.280,84
VALOR DE CONSUMO			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	3.351,16	25,53 (%)	3.501,96	26,68 (%)	3.659,55
TOTAL				77.126,32		80.597,00		84.223,87



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 16 de 52

Plano Plurianual 2018/2021

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária
AÇÃO	2.020	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade

VALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
DE CONSUMO			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	1.838,53	25,53 (%)	1.921,26	26,68 (%)	2.007,72
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	12.256,89	25,53 (%)	12.808,45	26,68 (%)	13.384,83
TOTAL				20.223,86		21.133,93		22.084,96



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 17 de 52

Plano Plurianual 2018/2021

03	SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA		
PROGRAMA	0004	Desenvolvimento Agroindustrial	
AÇÃO	1.007	Aquisição de Máquinase Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
UMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
TOTAL				5.864,54		6.128,44		6.404,22

AÇÃO	1.008	Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun.Agricultura Meio Ambiente	
------	-------	--	--

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
UMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
TOTAL				5.864,54		6.128,44		6.404,22

AÇÃO	1.009	Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias	
------	-------	---	--

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RA E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
MO DE IMÓVEIS			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
TOTAL				20.000,00		20.900,00		21.840,50

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

03	SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA		
03	0004	Desenvolvimento Agroindustrial	
03	2.021	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
DE CONSUMO			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
TOTAL				5.864,54		6.128,44		6.404,22

03	2.022	Manutenção Convênio Emater	
-----------	--------------	-----------------------------------	--

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MANUTENÇÃO			25,00 (%)	102.467,65	25,53 (%)	107.078,69	26,68 (%)	111.897,23
TOTAL				102.467,65		107.078,69		111.897,23

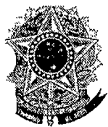
03	2.023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
-----------	--------------	--	--

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
DE CONSUMO			25,00 (%)	92.501,89	25,53 (%)	96.664,48	26,68 (%)	101.014,38
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	1.172,90	25,53 (%)	1.225,68	26,68 (%)	1.280,84
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	3.064,23	25,53 (%)	3.202,12	26,68 (%)	3.346,22
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	11.729,09	25,53 (%)	12.256,90	26,68 (%)	12.808,46
TOTAL				114.332,65		119.477,62		124.854,12



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

13	SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA	
PROGRAMA	0004	Desenvolvimento Agroindustrial
AÇÃO	2.024	Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AÇÕES ECONÔMICAS			25,00 (%)	20.000,00	25,53 (%)	20.900,00	26,68 (%)	21.840,50
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	20.000,00	25,53 (%)	20.900,00	26,68 (%)	21.840,50
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
TOTAL				43.518,72		45.477,06		47.523,53



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
OGRAMA	0005	Administração do Ensino Municipal
AÇÃO	2.025	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FINALIDADE : Planejar e executar plano e programas de educação.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INCENTIVOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	586,46	25,53 (%)	612,85	26,68 (%)	640,43
VALOR DE CONSUMO			25,05 (%)	21.112,35	22,54 (%)	19.000,41	27,36 (%)	23.055,19
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	1.172,90	25,53 (%)	1.225,68	26,68 (%)	1.280,84
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
TOTAL				32.254,97		30.644,44		35.223,21

AÇÃO	2.026	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios
-------------	--------------	---

FINALIDADE : Planejar e executar plano e programas de educação.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VALOR DE CONSUMO			25,00 (%)	60.000,00	25,53 (%)	62.700,00	26,68 (%)	65.521,50
TOTAL				60.000,00		62.700,00		65.521,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0005	Administração do Ensino Municipal
AÇÃO	2.027	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.

FINALIDADE : Planejar e executar plano e programas de educação.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO			25,00 (%)	24.877,32	25,53 (%)	25.996,80	26,68 (%)	27.166,66
TOTAL				24.877,32		25.996,80		27.166,66

AÇÃO	2.039	Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola
-------------	--------------	--

FINALIDADE : Planejar e executar plano e programas de educação.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
TOTAL				5.864,54		6.128,44		6.404,22

PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
-----------------	-------------	--

AÇÃO	1.010	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
-------------	--------------	---

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INSTRUMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	21.175,16	25,53 (%)	22.128,04	26,68 (%)	23.123,80
TOTAL				21.175,16		22.128,04		23.123,80



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
OGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	1.011	Construção e Melhoramento Prédios Escolares

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INSTALAÇÕES			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
TOTAL				10.000,00		10.450,00		10.920,25

AÇÃO	1.012	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais
-------------	--------------	---

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
UMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
TOTAL				6.128,44		6.404,22		6.692,41

AÇÃO	1.013	Construção de Quadras Esportivas Escolares
-------------	--------------	---

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INSTALAÇÕES			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
TOTAL				10.000,00		10.450,00		10.920,25



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	1.021	Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal

QUALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INSTALAÇÕES			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
TOTAL				10.000,00		10.450,00		10.920,25

AÇÃO	2.028	Manutenção Escola de Informática
-------------	--------------	---

QUALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
ATIVIDADE POR TEMPO DETERMINADO			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
BENS DE CONSUMO			25,00 (%)	1.759,36	25,53 (%)	1.838,53	26,68 (%)	1.921,26
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	1.759,36	25,53 (%)	1.838,53	26,68 (%)	1.921,26
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	1.759,36	25,53 (%)	1.838,53	26,68 (%)	1.921,26
BENS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
TOTAL				14.661,34		15.321,09		16.010,53



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	2.029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

[R\$ 1,00]

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
PAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			25,00 (%)	20.000,00	25,53 (%)	20.900,00	26,68 (%)	21.840,50
NTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			19,83 (%)	435.725,79	26,00 (%)	571.022,68	27,17 (%)	596.718,70
ÓES PATRONAIS			26,39 (%)	160.000,00	24,28 (%)	147.200,00	28,83 (%)	174.724,00
ÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			21,34 (%)	20.000,00	28,03 (%)	26.265,67	29,29 (%)	27.447,49
PESSOAL CIVIL			24,24 (%)	1.172,90	25,04 (%)	1.210,93	26,48 (%)	1.280,84
DE CONSUMO			25,00 (%)	63.735,86	25,53 (%)	66.603,97	26,68 (%)	69.601,15
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30,42 (%)	30.000,00	30,42 (%)	30.000,00	33,22 (%)	32.760,75
TOTAL				736.499,09		869.331,69		930.777,65

AÇÃO	2.030	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.
-------------	-------	--

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

[R\$ 1,00]

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
DE CONSUMO			25,00 (%)	36.360,18	25,53 (%)	37.996,39	26,68 (%)	39.706,23
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	40.000,00	25,53 (%)	41.800,00	26,68 (%)	43.681,00
IMPONTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	12.843,58	25,53 (%)	13.421,54	26,68 (%)	14.025,51
TOTAL				89.203,76		93.217,93		97.412,74

05/09/2018 08:08:28



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

74	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios

QUALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
DE CONSUMO			25,74 (%)	47.860,25	21,52 (%)	40.013,96	26,11 (%)	52.264,59
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	319.455,34	25,53 (%)	333.830,83	26,68 (%)	348.853,22
TOTAL				370.834,31		377.521,85		404.960,34

AÇÃO	2.033	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE
------	-------	---

QUALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
DE CONSUMO			25,00 (%)	3.826,02	25,53 (%)	3.998,19	26,68 (%)	4.178,11
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	98.974,75	25,53 (%)	103.428,61	26,68 (%)	108.082,90
TOTAL				102.800,77		107.426,80		112.261,01



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

D4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
OGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	2.034	Manutenção do PDDE

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AL DE CONSUMO			25,00 (%)	6.593,09	25,53 (%)	6.889,78	26,68 (%)	7.199,82
UMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	6.098,01	25,53 (%)	6.372,42	26,68 (%)	6.659,18
TOTAL				12.691,10		13.262,20		13.859,00

AÇÃO	2.035	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
-------------	-------	--

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
ENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			24,95 (%)	613.181,26	27,13 (%)	666.330,92	28,35 (%)	696.315,69
ÇÕES PATRONAIS			26,54 (%)	177.050,16	26,84 (%)	179.651,75	28,15 (%)	187.736,21
ÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			25,00 (%)	1.117,06	25,53 (%)	1.167,33	26,68 (%)	1.219,86
PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	1.108,61	25,53 (%)	1.158,50	26,68 (%)	1.210,63
DE CONSUMO			25,00 (%)	29.322,72	25,53 (%)	30.642,24	26,68 (%)	32.021,14
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	11.729,09	25,53 (%)	12.256,90	26,68 (%)	12.808,46
TOTAL				833.508,90		891.207,64		931.311,99



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

U4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
AÇÃO	2.036	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB	

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Material de Consumo			25,00 (%)	5.000,00	25,53 (%)	5.225,00	26,68 (%)	5.460,13
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25,00 (%)	60.000,00	25,53 (%)	62.700,00	26,68 (%)	65.521,50
TOTAL				65.000,00		67.925,00		70.981,63

AÇÃO	2.040	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	
-------------	-------	---	--

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Material de Consumo			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
Material, Bem ou Serv para Distribuição, Gratuita			24,17 (%)	5.864,54	25,26 (%)	6.128,46	26,40 (%)	6.404,25
TOTAL				9.383,26		9.805,52		10.246,78

AÇÃO	2.042	Manutenção do Transporte Escolar da APAE	
-------------	-------	--	--

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25,00 (%)	58.645,44	25,53 (%)	61.284,48	26,68 (%)	64.042,28
TOTAL				58.645,44		61.284,48		64.042,28



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	2.058	Manutenção em Prédios Públicos

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TRIBUTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
TOTAL				5.864,54		6.128,44		6.404,22

PROGRAMA	0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
AÇÃO	1.014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)

FINALIDADE : Garantir um desenvolvimento social, físico e intelectual.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RECURSOS DE CONSUMO			25,00 (%)	5.000,00	25,53 (%)	5.225,00	26,68 (%)	5.460,13
RECURSOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	5.000,00	25,53 (%)	5.225,00	26,68 (%)	5.460,13
RECURSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	2.000,00	25,53 (%)	2.090,00	26,68 (%)	2.184,05
IMPOSTOS E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
TOTAL				22.000,00		22.990,00		24.024,56



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
AÇÃO	1.015	Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE

FINALIDADE : Garantir um desenvolvimento social, físico e intelectual.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REPAROS E INSTALAÇÕES			31,79 (%)	1.441.794,79	33,23 (%)	1.506.675,55	34,73 (%)	1.574.475,95
TOTAL				1.441.794,79		1.506.675,55		1.574.475,95

PROGRAMA	0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos
AÇÃO	2.037	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários

FINALIDADE : Capacitar pessoas que não cursaram escola na idade própria.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REPAROS E SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	166.509,94	25,53 (%)	174.002,89	26,68 (%)	181.833,02
TOTAL				166.509,94		174.002,89		181.833,02

PROGRAMA	0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior
AÇÃO	2.069	Manutenção das Atividades do Ensino Universitário

FINALIDADE : Incentivar a continuidade de estudos através de assistência.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REPAROS E AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			25,00 (%)	30.000,00	25,53 (%)	31.350,00	26,68 (%)	32.760,75
TOTAL				30.000,00		31.350,00		32.760,75

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

05	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
OGRAMA	0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
AÇÃO	1.017	Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas

FINALIDADE : Incentivar o desenvolvimento do esporte e aptidões físicas.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REINSTALLAÇÕES			25,00 (%)	20.000,00	25,53 (%)	20.900,00	26,68 (%)	21.840,50
TOTAL				20.000,00		20.900,00		21.840,50

AÇÃO	1.018	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer
-------------	--------------	---

FINALIDADE : Incentivar o desenvolvimento do esporte e aptidões físicas.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INSTRUMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
TOTAL				5.864,54		6.128,44		6.404,22

AÇÃO	2.043	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
-------------	--------------	---

FINALIDADE : Incentivar o desenvolvimento do esporte e aptidões físicas.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TRATAMENTO POR TEMPO DETERMINADO			25,00 (%)	5.000,00	25,53 (%)	5.225,00	26,68 (%)	5.460,13
COMMODATÁRIOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	159.733,45	25,53 (%)	166.921,46	26,68 (%)	174.432,93
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	1.225,68	25,53 (%)	1.280,84	26,68 (%)	1.338,48
VERBAIS DE CONSUMO			25,00 (%)	20.000,00	25,53 (%)	20.900,00	26,68 (%)	21.840,50
CONDIÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTRAS			25,00 (%)	2.345,81	25,53 (%)	2.451,37	26,68 (%)	2.561,68
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	23.458,18	25,53 (%)	24.513,80	26,68 (%)	25.616,92
TOTAL				215.281,84		224.969,53		235.093,17

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

16	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0012	Atendimento Básico da Saúde
AÇÃO	2.048	Manutenção do PAB

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VALOR DE CONSUMO			25,00 (%)	25.253,07	25,53 (%)	26.389,46	26,68 (%)	27.576,99
VALOR, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO. GRATUITA			25,00 (%)	17.172,08	25,53 (%)	17.944,82	26,68 (%)	18.752,34
TOTAL				42.425,15		44.334,28		46.329,33

AÇÃO	2.070	Aquisição de Medicamentos para Distribuição
------	-------	---

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
ADQUIÇÕES			25,00 (%)	1.000,00	25,53 (%)	1.045,00	26,68 (%)	1.092,03
VALOR DE CONSUMO			28,35 (%)	163.879,90	28,63 (%)	171.254,50	30,97 (%)	178.960,97
TOTAL				164.879,90		172.299,50		180.053,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

16	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA	0013	Vigilância Sanitária	
AÇÃO	2.053	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	

FINALIDADE : Exercer a vigilância em saúde de forma plena mediante prevenção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
- PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	1.172,90	25,53 (%)	1.225,66	26,68 (%)	1.280,84
TOTAL				7.037,44		7.354,12		7.685,06

AÇÃO	2.054	Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde	
------	-------	---	--

FINALIDADE : Exercer a vigilância em saúde de forma plena mediante prevenção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
ATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			25,00 (%)	5.864,56	25,53 (%)	6.128,47	26,68 (%)	6.404,25
- PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	1.407,48	25,53 (%)	1.470,82	26,68 (%)	1.537,01
VAL DE CONSUMO			25,00 (%)	2.345,81	25,53 (%)	2.451,37	26,68 (%)	2.561,68
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	2.345,81	25,53 (%)	2.451,37	26,68 (%)	2.561,68
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	4.669,95	25,53 (%)	4.880,10	26,68 (%)	5.099,70
TOTAL				16.633,61		17.382,13		18.164,32



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

16	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida
AÇÃO	1.019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	24.513,79	25,53 (%)	25.616,91	26,68 (%)	26.769,67
TOTAL				24.513,79		25.616,91		26.769,67

AÇÃO	1.020	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde
------	-------	--

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REPAROS E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	20.000,00	25,53 (%)	20.900,00	26,68 (%)	21.840,50
TOTAL				20.000,00		20.900,00		21.840,50

AÇÃO	1.022	Aquisição de imóvel para arborização nascentes
------	-------	--

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REPAROS DE IMÓVEIS			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
TOTAL				6.128,44		6.404,22		6.692,41

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

06	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida	
AÇÃO	1.024	Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários	

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	3.677,08	25,53 (%)	3.842,55	26,68 (%)	4.015,46
TOTAL				3.677,08		3.842,55		4.015,46

AÇÃO	1.025	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	
------	-------	---	--

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REDES E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
TOTAL				20.000,00		20.900,00		21.840,50

AÇÃO	1.026	Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água	
------	-------	---	--

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REDES E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	20.000,00	25,53 (%)	20.900,00	26,68 (%)	21.840,50
TOTAL				20.000,00		20.900,00		21.840,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

J6	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE		
JGRAMA	0016	Saúde é Vida	
AÇÃO	1.048	Obra de Construção da Farmácia de Minas	

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES			30,80 (%)	100.000,00	32,19 (%)	104.499,99	33,64 (%)	109.202,50
TOTAL				100.000,00		104.499,99		109.202,50

AÇÃO	2.044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social
-------------	-------	--

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TRATAMENTO POR TEMPO DETERMINADO			25,00 (%)	20.000,00	25,53 (%)	20.900,00	26,68 (%)	21.840,50
ADICIONAIS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	898.368,21	25,53 (%)	938.794,78	26,68 (%)	981.040,55
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			25,00 (%)	294.165,52	25,53 (%)	307.402,97	26,68 (%)	321.236,10
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			25,00 (%)	58.645,44	25,53 (%)	61.284,48	26,68 (%)	64.042,28
DESEMBOLSOS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	64.042,28	25,49 (%)	66.924,18	26,64 (%)	69.935,77
DESEMBOLSOS DE CONSUMO			25,00 (%)	389.838,74	25,53 (%)	407.381,48	26,68 (%)	425.713,65
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	30.000,00	25,53 (%)	31.350,00	26,68 (%)	32.760,75
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			24,42 (%)	339.516,04	25,53 (%)	354.794,26	26,68 (%)	370.760,01
DESEMBOLSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			25,00 (%)	1.172,90	25,53 (%)	1.225,68	26,68 (%)	1.280,84
TOTAL				2.105.749,13		2.200.507,83		2.299.530,70



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

6	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida
AÇÃO	2.045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP

QUALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
PARTELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			25,00 (%)	18.385,34	25,53 (%)	19.212,68	26,68 (%)	20.077,25
PREVENÇÕES			25,00 (%)	122.568,96	25,53 (%)	128.084,56	26,68 (%)	133.848,37
PARTELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			25,00 (%)	24.513,79	25,53 (%)	25.616,91	26,68 (%)	26.769,67
PARTELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
TOTAL				171.596,53		179.318,37		187.387,70

AÇÃO	2.046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL
------	-------	--

QUALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
PARTELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			25,00 (%)	3.421,33	25,21 (%)	3.675,29	26,34 (%)	3.736,18
PARTELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			31,87 (%)	30,00	33,31 (%)	31,35	34,82 (%)	32,76
PARTELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			25,00 (%)	6.920,29	25,82 (%)	7.231,70	26,98 (%)	7.557,13
PARTELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			25,00 (%)	143,90	29,85 (%)	150,38	31,20 (%)	157,15
PARTELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			31,87 (%)	769,70	33,31 (%)	804,33	34,82 (%)	840,53
TOTAL				11.285,22		11.793,05		12.323,75



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 37 de 52

Plano Plurianual 2018/2021

6	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida	
AÇÃO	2.049	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS	

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
PREVENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			25,00 (%)	20.000,00	25,53 (%)	20.900,00	26,68 (%)	21.840,50
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	113.131,16	25,53 (%)	118.222,06	26,68 (%)	123.542,05
TOTAL				133.131,16		139.122,06		145.382,55

AÇÃO	2.050	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde	
------	-------	--	--

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
PREVENÇÃO DE CONSUMO			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
TOTAL				11.729,08		12.256,88		12.808,44

AÇÃO	2.051	Assistência Médica e Odontológica a Carentes	
------	-------	--	--

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
PREVENÇÃO DE CONSUMO			25,00 (%)	11.729,09	25,53 (%)	12.256,90	26,68 (%)	12.808,46
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	61.284,48	25,53 (%)	64.042,28	26,68 (%)	66.924,18
AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			25,00 (%)	36.770,69	25,53 (%)	38.425,37	26,68 (%)	40.154,51
TOTAL				109.784,26		114.724,55		119.887,15



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

06	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida
AÇÃO	2.055	Manutenção do Sistema de Água

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INCENTIVOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	118.542,35	25,53 (%)	123.876,76	26,68 (%)	129.451,21
VALOR DE CONSUMO			25,00 (%)	42.899,14	25,53 (%)	44.829,60	26,68 (%)	46.846,93
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	9.805,51	25,53 (%)	10.246,76	26,68 (%)	10.707,86
INCENTIVOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
TOTAL				177.375,44		185.357,34		193.698,41

AÇÃO	2.056	Manutenção do Sistema de Esgoto
------	-------	---------------------------------

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VALOR DE CONSUMO			25,00 (%)	24.513,79	25,53 (%)	25.616,91	26,68 (%)	26.769,67
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	5.247,16	25,53 (%)	5.483,28	26,68 (%)	5.730,03
TOTAL				29.760,95		31.100,19		32.499,70



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

06	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
OGRAMA	0016	Saúde é Vida
ÃO	2.068	Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU

VALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			25,00 (%)	764,54	25,53 (%)	798,94	26,68 (%)	834,89
PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			25,00 (%)	2.334,64	25,53 (%)	2.439,70	26,68 (%)	2.549,49
PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			25,00 (%)	583,09	25,53 (%)	609,33	26,68 (%)	636,75
TOTAL				3.682,27		3.847,97		4.021,13

OGRAMA	0020	Saúde da Família
ÃO	2.052	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF

VALIDADE : Ampliar o acesso da população aos serviços básicos da saúde.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
FAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			25,00 (%)	30.000,00	25,53 (%)	31.350,00	26,68 (%)	32.760,75
LODE CONSUMO			25,00 (%)	24.513,80	25,53 (%)	25.616,92	26,68 (%)	26.769,68
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			27,43 (%)	288.681,45	28,67 (%)	301.672,11	29,97 (%)	315.247,36
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
TOTAL				346.713,97		362.316,09		378.620,32



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0002	Representação Política e Social do Executivo
AÇÃO	1.027	Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INSTALAÇÕES			25,00 (%)	12.256,89	25,53 (%)	12.808,45	26,68 (%)	13.384,83
TOTAL				12.256,89		12.808,45		13.384,83

PROGRAMA	0015	Transporte e Trânsito de Qualidade
AÇÃO	1.045	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais

FINALIDADE : Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
UMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	46.916,35	25,53 (%)	49.027,59	26,68 (%)	51.233,83
TOTAL				46.916,35		49.027,59		51.233,83

AÇÃO	1.046	Construção de Pontes e Mata-Burros
------	-------	------------------------------------

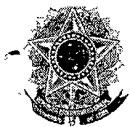
FINALIDADE : Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AS E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
TOTAL				6.128,44		6.404,22		6.692,41

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

97	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0015	Transporte e Trânsito de Qualidade
AÇÃO	1.047	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais

VALIDADE : Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	24.513,79	25,53 (%)	25.616,91	26,68 (%)	26.769,67
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
INSTALAÇÕES			25,00 (%)	35.187,27	25,53 (%)	36.770,70	26,68 (%)	38.425,38
TOTAL				63.219,78		66.064,67		69.037,58

AÇÃO	2.064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens
------	-------	---

VALIDADE : Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
IMPOSTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	101.987,43	25,53 (%)	106.576,86	26,68 (%)	111.372,82
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			25,00 (%)	1.167,32	25,53 (%)	1.219,85	26,68 (%)	1.274,74
DE CONSUMO			25,00 (%)	380.000,00	25,53 (%)	397.100,00	26,68 (%)	414.969,50
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	9.383,27	25,53 (%)	9.805,52	26,68 (%)	10.246,77
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	147.082,75	25,53 (%)	153.701,47	26,68 (%)	160.618,04
TOTAL				639.620,77		668.403,70		698.481,87



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

7	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade	
AÇÃO	1.030	Melhoramento no Prédio do Velório Municipal	

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
TOTAL				6.128,44		6.404,22		6.692,41

AÇÃO	1.031	Pavimentação Vias Urbanas	
-------------	-------	---------------------------	--

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	68.026,93	25,53 (%)	71.088,14	26,68 (%)	74.287,11
TOTAL				68.026,93		71.088,14		74.287,11

AÇÃO	1.032	Construção de Calçadão e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	
-------------	-------	---	--

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
TOTAL				6.128,44		6.404,22		6.692,41



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

7	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	1.033	Construção do Almoarifado

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REDES E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	12.256,89	25,53 (%)	12.808,45	26,68 (%)	13.384,83
TOTAL				12.256,89		12.808,45		13.384,83

AÇÃO	1.034	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal
------	-------	---

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	3.677,06	25,53 (%)	3.842,53	26,68 (%)	4.015,44
TOTAL				3.677,06		3.842,53		4.015,44

AÇÃO	1.035	Melhoramento no Prédio da Rodoviária
------	-------	--------------------------------------

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REDES E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
TOTAL				6.128,44		6.404,22		6.692,41



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

17	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	1.036	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INSTALAÇÕES			25,00 (%)	12.256,89	25,53 (%)	12.808,45	26,68 (%)	13.384,83
TOTAL				12.256,89		12.808,45		13.384,83

AÇÃO	1.037	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério
------	-------	---

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			25,00 (%)	12.256,89	25,53 (%)	12.808,45	26,68 (%)	13.384,83
TOTAL				12.256,89		12.808,45		13.384,83

AÇÃO	1.038	Aquisição de terreno para Praças Urbanas
------	-------	--

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
TOTAL				6.128,44		6.404,22		6.692,41



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

17	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	1.039	Construção Trevo Rotatória MG/179

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REPAROS E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
TOTAL				6.128,44		6.404,22		6.692,41

AÇÃO	1.040	Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)
------	-------	--

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REPAROS E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
TOTAL				6.128,44		6.404,22		6.692,41

AÇÃO	1.042	Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular
------	-------	--

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REPAROS E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	5.000,00	25,53 (%)	5.225,00	26,68 (%)	5.460,13
TOTAL				15.000,00		15.675,00		16.380,38



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

7	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	1.043	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REDES E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	20.000,00	25,53 (%)	20.900,00	26,68 (%)	21.840,50
TOTAL				20.000,00		20.900,00		21.840,50

AÇÃO	1.044	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural
------	-------	---

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REDES E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	11.729,09	25,53 (%)	12.256,90	26,68 (%)	12.808,46
TOTAL				11.729,09		12.256,90		12.808,46

AÇÃO	1.049	Construção de Banheiros Públicos
------	-------	----------------------------------

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REDES E INSTALAÇÕES			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
TOTAL				6.128,44		6.404,22		6.692,41



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

7	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	2.057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MANUTENÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			25,00 (%)	20.000,00	25,53 (%)	20.900,00	26,68 (%)	21.840,50
BENEFÍCIOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	394.806,91	24,98 (%)	412.573,22	26,12 (%)	431.139,01
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			25,00 (%)	5.000,00	25,53 (%)	5.225,00	26,68 (%)	5.460,13
DESENVOLVIMENTO DE CONSUMO			25,00 (%)	85.798,25	25,53 (%)	89.659,17	26,68 (%)	93.693,83
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	3.677,06	25,53 (%)	3.842,53	26,68 (%)	4.015,44
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	12.256,89	25,53 (%)	12.808,45	26,68 (%)	13.384,83
BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
TOTAL				527.667,55		551.412,59		576.226,15

PROGRAMA	2.058	Manutenção em Préditos Públicos
----------	-------	---------------------------------

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
DESENVOLVIMENTO DE CONSUMO			25,00 (%)	11.729,09	25,53 (%)	12.256,90	26,68 (%)	12.808,46
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	5.000,00	25,53 (%)	5.225,00	26,68 (%)	5.460,13
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	2.000,00	25,53 (%)	2.090,00	26,68 (%)	2.184,05
TOTAL				18.729,09		19.571,90		20.452,64



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 48 de 52

Plano Plurianual 2018/2021

17	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	2.059	Manutenção da Limpeza Pública

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
ATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			25,00 (%)	5.000,00	25,53 (%)	5.225,00	26,68 (%)	5.460,13
CONTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	70.559,19	25,53 (%)	73.734,35	26,68 (%)	77.052,40
AÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			25,00 (%)	1.167,32	25,53 (%)	1.219,85	26,68 (%)	1.274,74
VAL DE CONSUMO			25,00 (%)	50.000,00	25,53 (%)	52.250,00	26,68 (%)	54.601,25
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	40.000,00	25,53 (%)	41.800,00	26,68 (%)	43.681,00
UMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
TOTAL				176.109,77		184.034,70		192.316,27

10	2.060	Manutenção dos Serviços Funerários
----	-------	------------------------------------

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
ATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			25,00 (%)	5.000,00	25,53 (%)	5.225,00	26,68 (%)	5.460,13
VAL DE CONSUMO			25,00 (%)	2.932,28	25,53 (%)	3.064,23	26,68 (%)	3.202,12
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
TOTAL				14.969,72		15.643,35		16.347,31

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

7	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	2.061	Manutenção de Praças, Parques e Jardins

QUALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
SENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	5.000,00	25,53 (%)	5.225,00	26,68 (%)	5.460,13
DE CONSUMO			25,00 (%)	10.000,00	25,53 (%)	10.450,00	26,68 (%)	10.920,25
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
INSTALAÇÕES			25,00 (%)	30.000,00	25,53 (%)	31.350,00	26,68 (%)	32.760,75
TOTAL				52.037,44		54.379,12		56.826,19

AÇÃO	2.062	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações
-------------	-------	--

QUALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	5.000,00	25,53 (%)	5.225,00	26,68 (%)	5.460,13
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	1.759,36	25,53 (%)	1.838,53	26,68 (%)	1.921,26
TOTAL				6.759,36		7.063,53		7.381,39

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 50 de 52

Plano Plurianual 2018/2021

7	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	2.063	Manutenção da Rede de Iluminação Pública

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	110.000,00	25,53 (%)	114.950,00	26,68 (%)	120.122,75
TOTAL				110.000,00		114.950,00		120.122,75

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2018/2021

08	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA	0009	Manutenção e Revitalização da Cultura
AÇÃO	1.050	Construção da Casa do Artesão

FINALIDADE : Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INSTALAÇÕES			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
TOTAL				5.864,54		6.128,44		6.404,22

AÇÃO	1.051	Construção do Mirante
------	-------	-----------------------

FINALIDADE : Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INSTALAÇÕES			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
TOTAL				5.864,54		6.128,44		6.404,22

AÇÃO	2.065	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares
------	-------	--

FINALIDADE : Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO			25,00 (%)	9.805,51	25,53 (%)	10.246,76	26,68 (%)	10.707,85
INDICAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTRAS			25,00 (%)	2.345,81	25,53 (%)	2.451,37	26,68 (%)	2.561,68
TERÇOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
TERÇOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25,00 (%)	129.019,97	25,53 (%)	134.825,87	26,68 (%)	140.893,03
TOTAL				147.035,83		153.652,44		160.566,79



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 52 de 52

Plano Plurianual 2018/2021

08	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA	0009	Manutenção e Revitalização da Cultura
AÇÃO	2.066	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

NALIDADE : Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	69.367,02	25,53 (%)	72.488,54	26,68 (%)	75.750,52
RENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	5.000,00	25,53 (%)	5.225,00	26,68 (%)	5.460,13
RENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	1.172,90	25,53 (%)	1.225,68	26,68 (%)	1.280,84
RENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	5.864,54	25,53 (%)	6.128,44	26,68 (%)	6.404,22
RENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	2.345,81	25,53 (%)	2.451,37	26,68 (%)	2.561,68
RENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	3.518,72	25,53 (%)	3.677,06	26,68 (%)	3.842,53
RENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25,00 (%)	6.128,44	25,53 (%)	6.404,22	26,68 (%)	6.692,41
TOTAL				93.397,43		97.600,31		101.992,33

40



PROGRAMA: 000 - Encargos Especiais

OBJETIVO

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		450.336,25	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Amortização da Dívida Contratada - INSS	Percentual	A	100,58
Principal Da Dívida Contratual Resgatado			450.336,25

AD



PROGRAMA: 001 - Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

OBJETIVO: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		2.587.191,26	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal Coras E Instalações	Percentual	P	100,54 56.370,25
Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,48 45.685,13
Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,63 53.781,33
Manutenção do Subsídio dos Vereadores Encargos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 1.078.607,58
Manutenção do Subsídio dos Vereadores Obrigações Patronais	Percentual	A	100,57 265.877,55
Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,62 17.987,28
Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo Material De Consumo	Percentual	A	100,58 56.192,40
Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo Passagens e Despesas com Locomoção	Percentual	A	100,58 4.137,03
Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,82 22.753,64
Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,56 20.685,13
Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal Encargos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 508.475,62
Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal Obrigações Patronais	Percentual	A	100,58 128.889,81
Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 3.137,02
Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 125.935,86
Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal Obrigações Tributárias e Contributivas	Percentual	A	100,00 6.274,05
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	99,91 8.274,05
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Material De Consumo	Percentual	A	100,83 52.127,01
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Serviços De Consultoria	Percentual	A	100,58 20.685,13



PROGRAMA: 002 - Representação Política e Social do Executivo

OBJETIVO: Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		8.328.417,08	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,58 48.523,54
Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal Casas E Instalações	Percentual	P	100,58 50.179,26
Manutenção do Gabinete do Prefeito Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 697.187,29
Manutenção do Gabinete do Prefeito Salários - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 79.986,78
Manutenção do Gabinete do Prefeito Material De Consumo	Percentual	A	100,00 9.635,82
Manutenção do Gabinete do Prefeito Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 14.557,03
Manutenção da Secretaria de Administração Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,58 72.785,28
Manutenção da Secretaria de Administração Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 1.948.020,97
Manutenção da Secretaria de Administração Obrigações Patronais	Percentual	A	100,58 1.555.557,67
Manutenção da Secretaria de Administração Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,58 330.962,00
Manutenção da Secretaria de Administração Juros Sobre A Dívida Por Contrato	Percentual	A	100,58 4.852,32
Manutenção da Secretaria de Administração Subvenções Econômicas	Percentual	A	100,58 3.998,94
Manutenção da Secretaria de Administração Salários - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 36.061,89
Manutenção da Secretaria de Administração Material De Consumo	Percentual	A	100,58 346.458,02
Manutenção da Secretaria de Administração Serviços De Consultoria	Percentual	A	100,58 23.009,26
Manutenção da Secretaria de Administração Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 125.341,98
Manutenção da Secretaria de Administração Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 899.157,02
Manutenção da Secretaria de Administração Despesas de Exercícios Anteriores	Percentual	A	100,58 14.557,03



PROGRAMA: 002 - Representação Política e Social do Executivo
OBJETIVO: Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção da Secretaria de Administração Organizações e Restituições	Percentual	A	100,58 14.557,03
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Contribuições Tributárias e Contributivas	Percentual	A	100,58 501.792,77
Execução de Atos Oficiais e Administrativos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 52.437,32
Contribuições a Associações Contribuições	Percentual	A	100,58 270.325,12
Manutenção do Convênio com a Polícia Militar Contribuições	Percentual	A	100,58 157.311,99
Manutenção do Convênio com a Polícia Civil Contribuições	Percentual	A	100,58 52.437,32
Manutenção da Procuradoria Municipal Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,58 9.704,67
Manutenção da Procuradoria Municipal Sentenças Judiciais	Percentual	A	100,58 3.998,94
Manutenção da Procuradoria Municipal Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 191.166,13
Manutenção da Procuradoria Municipal Sentenças Judiciais	Percentual	A	100,58 9.704,67
Manutenção dos Serviços de Contabilidade Material De Consumo	Percentual	A	100,58 8.274,05
Manutenção dos Serviços de Contabilidade Serviços De Consultoria	Percentual	A	100,58 539.183,50
Manutenção dos Serviços de Contabilidade Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 256.691,47



Preeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 6 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA: 004 - Desenvolvimento Agroindustrial
OBJETIVO: Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		1.294.927,20	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	Percentual	P	100,58
Equipamentos E Material Permanente			24.261,74
Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente	Percentual	P	100,58
Equipamentos E Material Permanente			24.261,74
Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias	Percentual	P	100,58
Arrendamentos E Instalações			43.099,34
Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias	Percentual	P	100,58
Aquisição De Imóveis			43.099,34
Apoio ao Pequeno Produtor Rural	Percentual	A	100,58
Material De Consumo			24.261,74
Manutenção Convênio Emater	Percentual	A	100,58
Contribuições			419.498,74
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Percentual	A	100,58
Despesas E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			395.742,54
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Percentual	A	100,58
Despesas - Pessoal Civil			4.852,32
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Percentual	A	100,58
Material De Consumo			12.544,85
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Percentual	A	100,58
Serviços De Terceiros - Pessoa Física			24.261,74
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Percentual	A	100,58
Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			48.523,54
Execução do Programa de Incentivo à Indústria	Percentual	A	100,58
Contribuições Econômicas			129.763,86
Execução do Programa de Incentivo à Indústria	Percentual	A	100,58
Serviços De Terceiros - Pessoa Física			86.198,68
Execução do Programa de Incentivo à Indústria	Percentual	A	100,58
Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			14.557,03

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 7 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA: 005 - Administração do Ensino Municipal
OBJETIVO: Planejar e executar plano e programas de educação.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		487.923,28	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Encargos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 14.557,03
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Salários - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 2.426,20
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Material De Consumo	Percentual	A	100,00 84.280,30
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 4.852,32
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	Percentual	A	100,58 24.261,74
Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios Material De Consumo	Percentual	A	100,58 231.619,12
Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F. Material De Consumo	Percentual	A	100,58 101.664,83
Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola Material De Consumo	Percentual	A	100,58 24.261,74



PROGRAMA: 006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

OBJETIVO: Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		10.039.704,86	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,58 89.885,18
Construção e Melhoramento Prédios Escolares Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 43.099,34
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,58 25.089,61
Construção de Quadras Esportivas Escolares Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 43.099,34
Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 43.099,34
Manutenção Escola de Informática Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,58 14.557,03
Manutenção Escola de Informática Material De Consumo	Percentual	A	100,58 7.278,51
Manutenção Escola de Informática Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 7.278,51
Manutenção Escola de Informática Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 7.278,51
Manutenção Escola de Informática Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,58 24.261,74
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,58 103.792,31
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 2.196.312,02
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Obrigações Patronais	Percentual	A	100,00 606.196,49
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 93.713,16
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 4.837,57
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Material De Consumo	Percentual	A	100,58 260.932,24
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 24.261,74
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 98.625,29

10



PROGRAMA: 006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

OBJETIVO: Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E. Material De Consumo	Percentual	A	100,58 150.422,98
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 143.074,63
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E. Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,58 56.711,35
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios Encargos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 14.557,03
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios Material De Consumo	Percentual	A	100,00 185.938,09
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 1.307.838,28
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE Material De Consumo	Percentual	A	100,58 15.828,34
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 409.096,11
Manutenção do PDDE Material De Consumo	Percentual	A	100,58 26.991,87
Manutenção do PDDE Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,58 24.994,15
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Encargos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 2.456.664,12
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Obrigações Patronais	Percentual	A	100,00 667.007,69
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,58 4.621,31
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 4.586,35
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Material De Consumo	Percentual	A	100,58 121.308,82
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 48.523,54
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB Material De Consumo	Percentual	A	100,58 27.414,22
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 374.829,85
Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar Material De Consumo	Percentual	A	100,58 14.557,03
Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	Percentual	A	100,00 24.261,79



PROGRAMA: 006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

OBJETIVO: Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção do Transporte Escolar da APAE	Percentual	A	100,58
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			242.617,64
Manutenção em Prédios Públicos	Percentual	A	100,58
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			24.261,74



PROGRAMA: 007 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

OBJETIVO: Garantir um desenvolvimento social, físico e intelectual.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		4.627.419,04	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche) Material De Consumo	Percentual	P	100,58 20.685,13
Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche) Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	P	100,58 20.685,13
Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche) Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	P	100,58 8.274,05
Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche) Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 43.099,34
Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 4.534.675,39

10



PROGRAMA: 008 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

OBJETIVO: Capacitar pessoas que não cursaram escola na idade própria.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018			681.685,51
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção do Transporte Escolar de Universitários Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 681.685,51

10



PROGRAMA: 009 - Manutenção e Revitalização da Cultura

OBJETIVO: Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		1.010.783,93

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Construção da Casa do Artesão Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 24.261,74
Construção do Mirante Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 24.261,74
Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares Material De Consumo	Percentual	A	100,58 40.143,40
Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	Percentual	A	100,58 9.704,67
Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 24.261,74
Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 533.758,84
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 254.376,76
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Contribuições	Percentual	A	100,58 21.549,67
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 4.852,32
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Material De Consumo	Percentual	A	100,58 24.261,74
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	Percentual	A	100,58 9.704,67
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 14.557,03
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 25.089,61

10



PROGRAMA: 010 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento do esporte e aptidões físicas.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		996.146,58

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 101.837,46
Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,58 24.261,74
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,58 27.414,22
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 641.836,89
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 5.017,90
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Material De Consumo	Percentual	A	100,58 74.469,59
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	Percentual	A	100,58 9.704,67
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 14.557,03
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 97.047,08



Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Plano Plurianual 2018/2021

ROGRAMA: 011 - Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior
BJETIVO: Incentivar a continuidade de estudos através de assistência.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		205.816,34	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção das Atividades do Ensino Universitário	Percentual	A	100,58
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			205.816,34

W



PROGRAMA: 012 - Atendimento Básico da Saúde

OBJETIVO: Garantir o atendimento básico e especializado.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE

ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018

759.994,91

AÇÃO / PRODUTO

UNIDADE DE MEDIDA

TIPO

META FÍSICA / VALOR
2018/2021Manutenção do PAB
Material De Consumo

Percentual

A

100,58

103.385,14

Manutenção do PAB
Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita

Percentual

A

100,58

70.301,86

Aquisição de Medicamentos para Distribuição
Contribuições

Percentual

A

100,58

8.332,64

Aquisição de Medicamentos para Distribuição
Material De Consumo

Percentual

A

100,00

577.975,27

10



PROGRAMA: 013 - Vigilância Sanitária

OBJETIVO: Exercer a vigilância em saúde de forma plena mediante prevenção.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018

97.927,73

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	Percentual	A	100,58
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			24.261,74
Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	Percentual	A	100,58
Diárias - Pessoal Civil			4.852,32
Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde	Percentual	A	100,58
Contratação por Tempo Determinado			24.261,84
Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde	Percentual	A	100,58
Diárias - Pessoal Civil			5.822,79
Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde	Percentual	A	100,58
Material De Consumo			9.704,67
Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde	Percentual	A	100,58
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			9.704,67
Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde	Percentual	A	100,58
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			19.319,70

10



PROGRAMA: 014 - Assistência Social e Comunitária

OBJETIVO: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018			2.733.752,17
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Construção de Casas Populares	Percentual	P	100,58
Correções E Instalações			43.099,34
Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares	Percentual	P	100,58
Aquisição De Imóveis			43.099,34
Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar	Percentual	P	100,58
Equipamentos E Material Permanente			43.099,34
Manutenção de Inativos e Pensionistas	Percentual	A	100,58
Pensões, Reservas Remuneradas E Reformas			545.233,44
Manutenção de Inativos e Pensionistas	Percentual	A	100,58
Pensões			6.084,83
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Percentual	A	100,00
Contratação por Tempo Determinado			16.390,94
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Percentual	A	100,58
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			759.702,98
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Percentual	A	100,58
Indenizações E Restituições Trabalhistas			41.370,25
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Percentual	A	100,58
Contribuições			3.998,94
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Percentual	A	100,58
Salários - Pessoal Civil			7.603,61
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Percentual	A	100,58
Material De Consumo			175.627,48
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Percentual	A	100,58
Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita			14.557,03
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Percentual	A	100,58
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			45.445,15
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Percentual	A	100,58
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			100.358,55
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Percentual	A	100,58
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			54.828,43
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Percentual	A	100,58
Equipamentos E Material Permanente			24.261,78
Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD	Percentual	A	100,58
Material De Consumo			17.444,49
Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD	Percentual	A	100,58
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			7.278,51

D



PROGRAMA: 014 - Assistência Social e Comunitária

OBJETIVO: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 7.278,51
Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,58 14.557,03
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Material De Consumo	Percentual	A	100,58 52.919,92
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 8.274,05
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 8.274,05
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Percentual	A	100,58 14.557,03
Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	Percentual	A	100,58 68.090,25
Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	Percentual	A	100,58 97.047,08
Auxílios e Donativos a Carentes Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Percentual	A	100,58 14.557,03
Programa Bolsa Família Atuação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,58 24.261,74
Programa Bolsa Família Material De Consumo	Percentual	A	100,58 4.852,32
Programa Bolsa Família Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 4.852,32
Programa Bolsa Família Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 4.852,32
Atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Material De Consumo	Percentual	A	100,58 38.818,83
Atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 9.704,67
Atividades do Conselho Tutelar Encargos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 271.039,93
Atividades do Conselho Tutelar Encargos - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 4.852,32
Atividades do Conselho Tutelar Material De Consumo	Percentual	A	100,58 24.261,74
Atividades do Conselho Tutelar Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 14.557,03
Atividades do Conselho Tutelar Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 13.863,83



PROGRAMA: 014 - Assistência Social e Comunitária

OBJETIVO: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade Material De Consumo	Percentual	A	100,58 25.089,61
Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 7.526,87
Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 50.179,26



PROGRAMA: 015 - Transporte e Trânsito de Qualidade

OBJETIVO: Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018

3.054.841,55

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,58 194.094,12
Construção de Pontes e Mata-Burros Cercas E Instalações	Percentual	P	100,58 25.089,61
Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	P	100,58 100.358,55
Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	P	100,58 14.557,03
Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais Cercas E Instalações	Percentual	P	100,58 145.570,62
Mantenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Benefícios E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 425.498,90
Mantenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Benefícios E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,58 4.778,97
Mantenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Material De Consumo	Percentual	A	100,58 1.503.923,61
Mantenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 38.818,83
Mantenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 602.151,31



PROGRAMA: 016 - Saúde é Vida

OBJETIVO: Garantir o atendimento básico e especializado.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		12.093.692,56	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	METÁ FÍSICA / VALOR 2018/2021
Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,58 100.358,55
Manutenção e Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 101.144,24
Aquisição de imóvel para arborização nascentes Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,58 25.089,61
Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,58 15.053,81
Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 43.099,34
Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,58 43.099,34
Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 68.605,04
Obra de Construção da Farmácia de Minas Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 324.674,99
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,58 97.927,77
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Encargos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 3.677.886,04
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Contribuições Patronais	Percentual	A	100,58 1.204.302,70
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Contribuições e Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,58 51.370,25
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Contribuições Sociais	Percentual	A	100,58 242.617,64
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Contribuições - Pessoal Civil	Percentual	A	100,61 262.564,62
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Material De Consumo	Percentual	A	100,58 1.691.679,08
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 100.495,99
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 1.389.966,05
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Despesas de Exercícios Anteriores	Percentual	A	100,58 4.852,32

Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA: 016 - Saúde é Vida

OBJETIVO: Garantir o atendimento básico e especializado.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	Percentual	A	100,58
Rateio pela Participação em Consórcio Público			75.268,90
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	Percentual	A	100,58
Contribuições			501.792,77
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	Percentual	A	100,58
Rateio pela Participação em Consórcio Público			100.358,55
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	Percentual	A	100,58
Rateio pela Participação em Consórcio Público			25.089,61
Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	Percentual	A	100,89
Rateio pela Participação em Consórcio Público			14.897,78
Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	Percentual	A	100,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público			94,11
Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	Percentual	A	100,31
Rateio pela Participação em Consórcio Público			28.263,60
Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	Percentual	A	96,44
Rateio pela Participação em Consórcio Público			614,97
Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	Percentual	A	100,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público			2.414,56
Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS	Percentual	A	100,58
Tratamento por Tempo Determinado			170.999,99
Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS	Percentual	A	100,58
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			358.413,99
Atendimento a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde	Percentual	A	100,58
Material De Consumo			24.261,74
Atendimento a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde	Percentual	A	100,58
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			24.261,74
Assistência Médica e Odontológica a Carentes	Percentual	A	100,58
Material De Consumo			48.523,54
Assistência Médica e Odontológica a Carentes	Percentual	A	100,58
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			250.896,38
Assistência Médica e Odontológica a Carentes	Percentual	A	100,58
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			150.537,84
Manutenção do Sistema de Água	Percentual	A	100,58
Encargos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			494.439,30
Manutenção do Sistema de Água	Percentual	A	100,58
Material De Consumo			175.627,48
Manutenção do Sistema de Água	Percentual	A	100,58
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			40.143,40
Manutenção do Sistema de Água	Percentual	A	100,58
Equipamentos E Material Permanente			25.089,61



PROGRAMA: 016 - Saúde é Vida

OBJETIVO: Garantir o atendimento básico e especializado.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção do Sistema de Esgoto	Percentual	A	100,58
Material De Consumo			100.358,55
Manutenção do Sistema de Esgoto	Percentual	A	100,58
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			21.481,68
Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	Percentual	A	100,58
Atendimento pela Participação em Consórcio Público			3.129,99
Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	Percentual	A	100,58
Atendimento pela Participação em Consórcio Público			9.557,94
Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	Percentual	A	100,58
Atendimento pela Participação em Consórcio Público			2.387,16



PROGRAMA: 020 - Saúde da Família

OBJETIVO: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos da saúde.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		1.350.264,66	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,58 182.078,91
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Material De Consumo	Percentual	A	100,58 101.414,20
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 1.052.214,52
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 14.557,03

10



PROGRAMA: 021 - Urbanismo de Qualidade

OBJETIVO: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		4.602.258,29	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Melhoramento no Prédio do Velório Municipal Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 25.089,61
Pavimentação Vias Urbanas Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 278.499,73
Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 25.089,61
Construção do Almoarifado Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 50.179,26
Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,58 15.053,75
Melhoramento no Prédio da Rodoviária Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 25.089,61
Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 50.179,26
Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,58 50.179,26
Aquisição de terreno para Praças Urbanas Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,58 25.089,61
Construção Trevo Rotatória MG/179 Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 25.089,61
Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul) Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 25.089,61
Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 43.099,34
Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,58 21.549,67
Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 74.469,59
Extensão Rede de Iluminação Pública Rural Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 48.523,54
Construção de Banheiros Públicos Obras E Instalações	Percentual	P	100,58 25.089,61
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,58 131.997,96
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,01 1.570.391,79

10



PROGRAMA: 021 - Urbanismo de Qualidade

OBJETIVO: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Perfizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,58 35.685,13
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Material De Consumo	Percentual	A	100,58 351.254,86
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 15.053,75
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 50.179,26
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,58 25.089,61
Manutenção em Prédios Públicos Material De Consumo	Percentual	A	100,58 48.523,54
Manutenção em Prédios Públicos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 20.685,13
Manutenção em Prédios Públicos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 8.274,05
Manutenção da Limpeza Pública Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,58 21.549,67
Manutenção da Limpeza Pública Encargos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 335.118,09
Manutenção da Limpeza Pública Perfizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,58 4.778,97
Manutenção da Limpeza Pública Material De Consumo	Percentual	A	100,58 180.309,43
Manutenção da Limpeza Pública Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 14.557,03
Manutenção da Limpeza Pública Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 131.345,54
Manutenção da Limpeza Pública Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,58 24.261,74
Manutenção dos Serviços Funerários Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,58 21.549,67
Manutenção dos Serviços Funerários Material De Consumo	Percentual	A	100,58 12.130,91
Manutenção dos Serviços Funerários Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 14.557,03
Manutenção dos Serviços Funerários Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 14.557,03
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Encargos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,58 39.143,31

10



PROGRAMA: 021 - Urbanismo de Qualidade

OBJETIVO: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Material De Consumo	Percentual	A	100,58 37.234,79
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 14.557,03
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 14.557,03
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Obras E Instalações	Percentual	A	100,58 216.986,90
Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,58 17.444,49
Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 7.278,51
Manutenção da Rede de Iluminação Pública Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,58 415.845,37

10



PROGRAMA: 999 - Reserva de Contingência

OBJETIVO: Cobertura de eventuais riscos fiscais como despesas judiciais, extraordinárias e outros passivos contingentes.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		40.143,40	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Reserva de Contingência	Percentual	A	100,58
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			40.143,40



Poder.....: 01 - Legislativo

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal

Unidade.....: 01 - Corpo Legislativo

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
01.031.0001.5001 Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
01.031.0001.5002 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
01.031.0001.5003 Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal	0,00	13.000,00	13.585,00	14.196,33
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	13.000,00	13.585,00	14.196,33
01.031.0001.6001 Manutenção do Subsídio dos Vereadores	0,00	330.780,00	345.665,10	361.220,03
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	263.000,00	274.835,00	287.202,58
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	0,00	67.780,00	70.830,10	74.017,45
01.031.0001.6002 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	0,00	26.640,00	27.838,80	29.091,55
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	0,00	4.140,00	4.326,30	4.520,98
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	16.000,00	16.720,00	17.472,40
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.500,00	5.747,50	6.006,14
01.031.0001.6003 Manutenção do Pgto. dos Servidores da Câmara Municipal	0,00	206.185,00	215.463,32	225.159,17
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	123.960,00	129.538,20	135.367,42
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	0,00	34.080,00	35.613,60	37.216,21
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,02
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	40.145,00	41.951,52	43.839,34
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
01.031.0001.6004 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	0,00	35.500,00	37.097,50	38.766,90
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	14.720,00	15.362,40	16.074,61
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13



Poder.....: 01 - Legislativo

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal

Unidade.....: 01 - Corpo Legislativo

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.000,00	8.360,00	8.736,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.470,00	5.716,15	5.973,38
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	310,00	323,95	338,53
01.031.0001.6005	Homenagens, Recepções e Festividades	0,00	2.150,00	2.246,75	2.347,86
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	650,00	679,25	709,82
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	500,00	522,50	546,01
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
01.031.0001.6006	Manutenção da Escola do Legislativo	0,00	2.500,00	2.612,50	2.730,07
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	500,00	522,50	546,01
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
TOTAL DA UNIDADE		0,00	631.755,00	660.183,97	689.892,29
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	631.755,00	660.183,97	689.892,29
TOTAL DO PODER		0,00	631.755,00	660.183,97	689.892,29



Poder.....: 02 - Executivo		2018	2019	2020	2021
Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda					
Unidade.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
04.122.0002.1001	Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração	0,00	11.729,09	12.256,90	12.808,46
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	11.729,09	12.256,90	12.808,46
04.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	192.176,11	198.124,03	189.861,05
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	166.595,00	172.091,77	161.925,85
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0,00	19.611,02	20.193,52	21.415,71
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	2.451,37	2.161,68	2.676,96
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
04.122.0002.2002	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	1.373.678,09	1.435.492,55	1.481.292,32
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	17.593,63	18.385,34	19.212,68
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	512.636,22	535.703,80	541.013,06
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	379.963,80	397.062,17	414.929,97
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	80.000,00	83.600,00	87.362,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	1.172,90	1.225,68	1.280,84
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	0,00	966,62	1.010,12	1.055,58
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	83.745,69	87.514,25	91.452,39
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	0,00	5.561,79	5.812,07	6.073,61
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	25.000,00	26.125,00	27.300,63
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	250.000,00	261.250,00	273.006,25
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
04.122.0002.2003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	0,00	122.568,96	128.084,56	133.848,37
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	122.568,96	128.084,56	133.848,37

0



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
04.122.0002.2004 Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	0,00	12.808,45	13.384,83	13.987,15
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	12.808,45	13.384,83	13.987,15
04.122.0002.2005 Contribuições a Associações	0,00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
3.3.50.41.00 Contribuições	0,00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
04.122.0002.2071 Manutenção dos Serviços de Contabilidade	0,00	204.700,00	213.911,50	223.537,52
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	0,00	140.000,00	146.300,00	152.883,50
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	62.700,00	65.521,50	68.469,97
06.181.0002.2006 Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	0,00	38.425,36	40.154,50	41.961,45
3.3.30.41.00 Contribuições	0,00	38.425,36	40.154,50	41.961,45
06.181.0002.2007 Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	0,00	12.808,45	13.384,83	13.987,15
3.3.30.41.00 Contribuições	0,00	12.808,45	13.384,83	13.987,15
09.272.0014.2008 Manutenção de Inativos e Pensionistas	0,00	132.297,82	138.251,23	144.472,54
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	0,00	130.827,00	136.714,22	142.866,36
3.1.90.03.00 Pensões	0,00	1.470,82	1.537,01	1.606,18
28.843.0000.2067 Amortização da Dívida Contratada - INSS	0,00	120.000,00	125.400,00	131.043,00
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado	0,00	120.000,00	125.400,00	131.043,00
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência	0,00	9.805,51	10.246,76	10.707,86
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	9.805,51	10.246,76	10.707,86
TOTAL DA UNIDADE	0,00	2.290.997,84	2.391.391,69	2.463.028,37



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade.....: 02 - Judiciária

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
02.061.0002.2009 Manutenção da Procuradoria Municipal				
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	50.658,24	52.937,86	55.320,07
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	0,00	2.345,81	2.451,37	2.561,68
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	966,62	1.010,12	1.055,58
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	0,00	45.000,00	47.025,00	49.141,13
	0,00	2.345,81	2.451,37	2.561,68
TOTAL DA UNIDADE	0,00	50.658,24	52.937,86	55.320,07
TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	2.341.656,08	2.444.329,55	2.518.348,44

0



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
08.244.0014.2010				
Manutenção da Secretaria de Assistência Social				
3.1.90.04.00	0,00	306.346,08	320.131,64	334.537,56
Contratação por Tempo Determinado				
3.1.90.11.00	0,00	5.225,00	5.460,12	5.705,82
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.94.00	0,00	191.520,32	200.138,73	209.144,97
Indenizações E Restituições Trabalhistas				
3.3.50.41.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
Contribuições				
3.3.90.14.00	0,00	966,62	1.010,12	1.055,58
Diárias - Pessoal Civil				
3.3.90.30.00	0,00	1.837,94	1.920,65	2.007,08
Material De Consumo				
3.3.90.32.00	0,00	42.899,14	44.829,60	46.846,93
Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita				
3.3.90.36.00	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				
3.3.90.39.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				
3.3.90.48.00	0,00	24.513,79	25.616,91	26.769,67
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
4.4.90.52.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
Equipamentos E Material Permanente				
	0,00	5.864,55	6.128,45	6.404,23
08.244.0014.2011				
Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD				
3.3.90.30.00	0,00	12.037,44	12.579,12	13.145,18
Material De Consumo				
3.3.90.36.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				
3.3.90.39.00	0,00	1.759,36	1.838,53	1.921,26
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				
4.4.90.52.00	0,00	1.759,36	1.838,53	1.921,26
Equipamentos E Material Permanente				
	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
08.244.0014.2012				
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
3.3.90.30.00	0,00	22.518,72	23.532,06	24.591,01
Material De Consumo				
3.3.90.36.00	0,00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				
3.3.90.39.00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				
3.3.90.48.00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
TOTAL DA UNIDADE	0,00	340.902,24	356.242,82	372.273,75

8



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
08.244.0014.1003 Construção de Casas Populares	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
08.244.0014.1004 Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
08.244.0014.2013 Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes	0,00	16.458,75	17.199,39	17.973,36
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	0,00	16.458,75	17.199,39	17.973,36
08.244.0014.2014 Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes	0,00	23.458,18	24.513,80	25.616,92
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	0,00	23.458,18	24.513,80	25.616,92
08.244.0014.2015 Auxílios e Donativos a Carentes	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
08.244.0014.2017 Programa Bolsa Família	0,00	9.383,24	9.805,48	10.246,74
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	1.172,90	1.225,68	1.280,84
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.172,90	1.225,68	1.280,84
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.172,90	1.225,68	1.280,84
TOTAL DA UNIDADE	0,00	72.818,89	76.095,73	79.520,05

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 8 de 25

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
08.243.0014.1005 Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
08.243.0014.2018 Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	11.729,08	12.256,89	12.808,45
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	9.383,27	9.805,52	10.246,77
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.345,81	2.451,37	2.561,68
08.243.0014.2019 Atividades do Conselho Tutelar	0,00	77.126,32	80.597,00	84.223,87
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	63.219,00	66.063,86	69.036,73
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	0,00	1.172,90	1.225,68	1.280,84
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.351,16	3.501,96	3.659,55
TOTAL DA UNIDADE	0,00	98.855,40	103.303,89	107.952,57

2



Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade.....: 04 - Fundo Municipal do Idoso					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
08.241.0014.2020	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade	0,00	20.223,86	21.133,93	22.084,96
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.838,53	1.921,26	2.007,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	12.256,89	12.808,45	13.384,83
TOTAL DA UNIDADE		0,00	20.223,86	21.133,93	22.084,96
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	532.800,39	556.776,37	581.831,33

2



Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comercio e Agropecuaria					
Unidade: 01 - Agricultura					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
20.605.0004.1007	Aquisição de Máquinase Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
20.605.0004.2021	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
20.605.0004.2022	Manutenção Convênio Emater	0,00	102.467,65	107.078,69	111.897,23
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	102.467,65	107.078,69	111.897,23
20.608.0004.1008	Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun.Agricultura Meio Ambiente	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
20.608.0004.2023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	114.332,65	119.477,62	124.854,12
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	92.501,89	96.664,48	101.014,38
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0,00	1.172,90	1.225,68	1.280,84
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	3.064,23	3.202,12	3.346,22
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	11.729,09	12.256,90	12.808,46
22.661.0004.1009	Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
22.661.0004.2024	Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria	0,00	43.518,72	45.477,06	47.523,53
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
TOTAL DA UNIDADE		0,00	297.912,64	311.318,69	325.328,04
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	297.912,64	311.318,69	325.328,04



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
12.122.0005.2025				
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	32.254,97	30.644,44	35.223,21
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	0,00	586,46	612,85	640,43
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	21.112,35	19.000,41	23.055,19
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.172,90	1.225,68	1.280,84
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
12.361.0005.2026				
Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios	0,00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
12.361.0005.2027				
Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.	0,00	24.877,32	25.996,80	27.166,66
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	24.877,32	25.996,80	27.166,66
12.361.0006.1010				
Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	0,00	21.175,16	22.128,04	23.123,80
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	21.175,16	22.128,04	23.123,80
12.361.0006.1011				
Construção e Melhoramento Prédios Escolares	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
12.361.0006.1012				
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
12.361.0006.1013				
Construção de Quadras Esportivas Escolares	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
12.361.0006.1021				
Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
12.361.0006.2028				
Manutenção Escola de Informática	0,00	14.661,34	15.321,09	16.010,53
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	1.759,36	1.838,53	1.921,26
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.759,36	1.838,53	1.921,26
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.759,36	1.838,53	1.921,26
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
12.361.0006.2029				
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	0,00	736.499,09	869.331,69	930.777,65
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	435.725,79	571.022,68	596.718,70
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	0,00	160.000,00	147.200,00	174.724,00
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	20.000,00	26.265,67	27.447,49
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	0,00	1.172,90	1.210,93	1.280,84
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	63.735,86	66.603,97	69.601,15
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00	30.000,00	32.760,75
12.361.0006.2030				
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	0,00	89.203,76	93.217,93	97.412,74
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	36.360,18	37.996,39	39.706,23
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	12.843,58	13.421,54	14.025,51
12.361.0006.2031				
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	0,00	370.834,31	377.521,85	404.960,34
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	47.860,25	40.013,96	52.264,59
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	319.455,34	333.830,83	348.853,22

5



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
12.361.0006.2033				
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE	0,00	102.800,77	107.426,80	112.261,01
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	3.826,02	3.998,19	4.178,11
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	98.974,75	103.428,61	108.082,90
12.361.0006.2034				
Manutenção do PDDE	0,00	12.691,10	13.262,20	13.859,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	6.593,09	6.889,78	7.199,82
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	6.098,01	6.372,42	6.659,18
12.361.0006.2035				
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	0,00	833.508,90	891.207,64	931.311,99
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	613.181,26	666.330,92	696.315,69
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	0,00	177.050,16	179.651,75	187.736,21
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	1.117,06	1.167,33	1.219,86
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	0,00	1.108,61	1.158,50	1.210,63
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	29.322,72	30.642,24	32.021,14
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	11.729,09	12.256,90	12.808,46
12.361.0006.2036				
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB	0,00	65.000,00	67.925,00	70.981,63
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
12.361.0006.2058				
Manutenção em Prédios Públicos	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
12.364.0008.2037				
Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	0,00	166.509,94	174.002,89	181.833,02
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	166.509,94	174.002,89	181.833,02
12.364.0011.2069				
Manutenção das Atividades do Ensino Universitário	0,00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	30.000,00	31.350,00	32.760,75

EO



Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação				
Unidade.....: 01 - Educação				
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
12.365.0005.2039				
Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
3.3.90.30.00	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
Material De Consumo				
12.365.0006.2040				
Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	0,00	9.383,26	9.805,52	10.246,78
3.3.90.30.00	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
Material De Consumo				
3.3.90.32.00	0,00	5.864,54	6.128,46	6.404,25
Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita				
12.365.0007.1014				
Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	0,00	22.000,00	22.990,00	24.024,56
3.3.90.30.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
Material De Consumo				
3.3.90.36.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				
3.3.90.39.00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				
4.4.90.51.00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
Obras E Instalações				
12.365.0007.1015				
Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE	0,00	1.441.794,79	1.506.675,55	1.574.475,95
4.4.90.51.00	0,00	1.441.794,79	1.506.675,55	1.574.475,95
Obras E Instalações				
12.367.0006.2042				
Manutenção do Transporte Escolar da APAE	0,00	58.645,44	61.284,48	64.042,28
3.3.90.39.00	0,00	58.645,44	61.284,48	64.042,28
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				
TOTAL DA UNIDADE	0,00	4.139.697,67	4.432.803,02	4.668.255,00
TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	4.139.697,67	4.432.803,02	4.668.255,00

20



Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
Unidade.....: 01 - Secretaria de Esporte e Lazer				
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
27.812.0010.1017 Construção e Melhoria em Unidades Esportivas	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
27.812.0010.1018 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
27.812.0010.2043 Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	215.281,84	224.969,53	235.093,17
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	159.733,45	166.921,46	174.432,93
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	0,00	1.225,68	1.280,84	1.338,48
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	0,00	2.345,81	2.451,37	2.561,68
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	23.458,18	24.513,80	25.616,92
TOTAL DA UNIDADE	0,00	241.146,38	251.997,97	263.337,89
TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	241.146,38	251.997,97	263.337,89

8



Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente					
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
10.301.0016.1019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	0,00	24.513,79	25.616,91	26.769,67
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	24.513,79	25.616,91	26.769,67
10.301.0016.1020	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
10.301.0016.1048	Obra de Construção da Farmácia de Minas	0,00	100.000,00	104.499,99	109.202,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	100.000,00	104.499,99	109.202,50
10.301.0016.2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social	0,00	2.105.749,13	2.200.507,83	2.299.530,70
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	898.368,21	938.794,78	981.040,55
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	294.165,52	307.402,97	321.236,10
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	58.645,44	61.284,48	64.042,28
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0,00	64.042,28	66.924,18	69.935,77
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	389.838,74	407.381,48	425.713,65
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	339.516,04	354.794,26	370.760,01
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.172,90	1.225,68	1.280,84
10.302.0016.2045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	0,00	171.596,53	179.318,37	187.387,70
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	18.385,34	19.212,68	20.077,25
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	122.568,96	128.084,56	133.848,37
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	24.513,79	25.616,91	26.769,67
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
TOTAL DA UNIDADE		0,00	2.421.859,45	2.530.843,10	2.644.731,07

5



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 17 de 25

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
10.301.0016.2049				
Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS	0,00	133.131,16	139.122,06	145.382,55
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	113.131,16	118.222,06	123.542,05
10.301.0020.2052				
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	0,00	346.713,97	362.316,09	378.620,32
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	24.513,80	25.616,92	26.769,68
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	288.681,45	301.672,11	315.247,36
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
10.302.0016.2050				
Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde	0,00	11.729,08	12.256,88	12.808,44
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
10.302.0016.2051				
Assistência Médica e Odontológica a Carentes	0,00	109.784,26	114.724,55	119.887,15
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	11.729,09	12.256,90	12.808,46
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	61.284,48	64.042,28	66.924,18
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	36.770,69	38.425,37	40.154,51
10.303.0012.2048				
Manutenção do PAB	0,00	42.425,15	44.334,28	46.329,33
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	25.253,07	26.389,46	27.576,99
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	0,00	17.172,08	17.944,82	18.752,34
10.303.0012.2070				
Aquisição de Medicamentos para Distribuição	0,00	164.879,90	172.299,50	180.053,00
3.3.30.41.00 Contribuições	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	163.879,90	171.254,50	178.960,97
10.304.0013.2053				
Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	0,00	7.037,44	7.354,12	7.685,06
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	0,00	1.172,90	1.225,68	1.280,84

0

05/09/2018 10:34:58



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 18 de 25

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
10.305.0013.2054 Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde	0,00	16.633,61	17.382,13	18.164,32
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.864,56	6.128,47	6.404,25
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	0,00	1.407,48	1.470,82	1.537,01
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	2.345,81	2.451,37	2.561,68
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.345,81	2.451,37	2.561,68
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.669,95	4.880,10	5.099,70
TOTAL DA UNIDADE	0,00	832.334,57	869.789,61	908.930,17

8



Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente					
Unidade.....: 03 - Saneamento					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
17.512.0016.1022	Aquisição de imóvel para arborização nascentes	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
17.512.0016.1024	Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários	0,00	3.677,08	3.842,55	4.015,46
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	3.677,08	3.842,55	4.015,46
17.512.0016.1025	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
17.512.0016.1026	Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
17.512.0016.2055	Manutenção do Sistema de Água	0,00	177.375,44	185.357,34	193.698,41
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	118.542,35	123.876,76	129.451,21
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	42.899,14	44.829,60	46.846,93
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9.805,51	10.246,76	10.707,86
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
17.512.0016.2056	Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	29.760,95	31.100,19	32.499,70
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	24.513,79	25.616,91	26.769,67
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.247,16	5.483,28	5.730,03
17.512.0016.2068	Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	0,00	3.682,27	3.847,97	4.021,13
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	764,54	798,94	834,89
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	2.334,64	2.439,70	2.549,49
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	583,09	609,33	636,75
TOTAL DA UNIDADE		0,00	260.624,18	272.352,27	284.608,11

3



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 20 de 25

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
10.302.0016.2046 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	0,00	11.285,22	11.793,05	12.323,75
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	3.421,33	3.575,29	3.736,18
3.2.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	30,00	31,35	32,76
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	6.920,29	7.231,70	7.557,13
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	143,90	150,38	157,15
4.6.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	769,70	804,33	840,53
TOTAL DA UNIDADE	0,00	11.285,22	11.793,05	12.323,75
TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	3.526.103,42	3.684.778,03	3.850.593,10

8



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
04.122.0002.1027				
Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal	0,00	12.256,89	12.808,45	13.384,83
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	12.256,89	12.808,45	13.384,83
15.452.0021.1030				
Melhoramento no Prédio do Velório Municipal	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
15.452.0021.1031				
Pavimentação Vias Urbanas	0,00	68.026,93	71.088,14	74.287,11
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	68.026,93	71.088,14	74.287,11
15.452.0021.1032				
Construção de Calçadão e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
15.452.0021.1033				
Construção do Almoarifado	0,00	12.256,89	12.808,45	13.384,83
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	12.256,89	12.808,45	13.384,83
15.452.0021.1034				
Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	0,00	3.677,06	3.842,53	4.015,44
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	3.677,06	3.842,53	4.015,44
15.452.0021.1035				
Melhoramento no Prédio da Rodoviária	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
15.452.0021.1036				
Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	0,00	12.256,89	12.808,45	13.384,83
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	12.256,89	12.808,45	13.384,83
15.452.0021.1037				
Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	0,00	12.256,89	12.808,45	13.384,83
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	0,00	12.256,89	12.808,45	13.384,83
15.452.0021.1038				
Aquisição de terreno para Praças Urbanas	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41

20



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 22 de 25

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos					
Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
15.452.0021.1039	Construção Trevo Rotatória MG/179	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
15.452.0021.1040	Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
15.452.0021.1049	Construção de Banheiros Públicos	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
15.452.0021.2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	0,00	527.667,55	551.412,59	576.226,15
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	394.806,91	412.573,22	431.139,01
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	85.798,25	89.659,17	93.693,83
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.677,06	3.842,53	4.015,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	12.256,89	12.808,45	13.384,83
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
15.452.0021.2058	Manutenção em Prédios Públicos	0,00	18.729,09	19.571,90	20.452,64
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	11.729,09	12.256,90	12.808,46
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
15.452.0021.2059	Manutenção da Limpeza Pública	0,00	176.109,77	184.034,70	192.316,27
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	70.559,19	73.734,35	77.052,40
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	1.167,32	1.219,85	1.274,74
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00

5



Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
15.452.0021.2060 Manutenção dos Serviços Funerários	0,00	14.969,72	15.643,35	16.347,31
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	2.932,28	3.064,23	3.202,12
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
15.452.0021.2061 Manutenção de Praças, Parques e Jardins	0,00	52.037,44	54.379,12	56.826,19
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
24.722.0021.1042 Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular	0,00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
24.722.0021.2062 Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações	0,00	6.759,36	7.063,53	7.381,39
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.759,36	1.838,53	1.921,26
25.752.0021.1043 Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
25.752.0021.1044 Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	11.729,09	12.256,90	12.808,46
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	11.729,09	12.256,90	12.808,46

5



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 24 de 25

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
25.752.0021.2063 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	0,00	110.000,00	114.950,00	120.122,75
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	110.000,00	114.950,00	120.122,75
26.782.0015.1045 Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	0,00	46.916,35	49.027,59	51.233,83
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	46.916,35	49.027,59	51.233,83
26.782.0015.1046 Construção de Pontes e Mata-Burros	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
26.782.0015.1047 Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	0,00	63.219,78	66.064,67	69.037,58
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	24.513,79	25.616,91	26.769,67
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	35.187,27	36.770,70	38.425,38
26.782.0015.2064 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens	0,00	639.620,77	668.403,70	698.481,87
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	101.987,43	106.576,86	111.372,82
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	1.167,32	1.219,85	1.274,74
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	380.000,00	397.100,00	414.969,50
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	9.383,27	9.805,52	10.246,77
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	147.082,75	153.701,47	160.618,04
TOTAL DA UNIDADE	0,00	1.872.517,99	1.956.781,28	2.044.836,47
TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	1.872.517,99	1.956.781,28	2.044.836,47

8



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 25 de 25

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
Unidade.....: 01 - Secretaria de Cultura				
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
13.392.0009.1050	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
4.4.90.51.00	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
13.392.0009.1051	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
4.4.90.51.00	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
13.392.0009.2065	0,00	147.035,83	153.652,44	160.566,79
3.3.90.30.00	0,00	9.805,51	10.246,76	10.707,86
3.3.90.31.00	0,00	2.345,81	2.451,37	2.561,68
3.3.90.36.00	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
3.3.90.39.00	0,00	129.019,97	134.825,87	140.893,03
13.392.0009.2066	0,00	93.397,43	97.600,31	101.992,33
3.1.90.11.00	0,00	69.367,02	72.488,54	75.750,52
3.3.50.41.00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.3.90.14.00	0,00	1.172,90	1.225,68	1.280,84
3.3.90.30.00	0,00	5.864,54	6.128,44	6.404,22
3.3.90.31.00	0,00	2.345,81	2.451,37	2.561,68
3.3.90.36.00	0,00	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.39.00	0,00	6.128,44	6.404,22	6.692,41
TOTAL DA UNIDADE	0,00	252.162,34	263.509,63	275.367,56
TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	252.162,34	263.509,63	275.367,56
TOTAL DO PODER	0,00	13.203.996,91	13.902.294,54	14.527.897,83
TOTAL GERAL	0,00	13.835.751,91	14.562.478,51	15.217.790,12



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Resumo das Ações por Função / Subfunção

Página: 1 de 2

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	VALOR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	631.755,00
	Total da Função	631.755,00
02 - Judiciária	061 - Ação Judiciária	50.658,24
	Total da Função	50.658,24
04 - Administração	122 - Administração Geral	1.989.917,59
	Total da Função	1.989.917,59
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	51.233,81
	Total da Função	51.233,81
08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	20.223,86
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	98.855,40
	244 - Assistência Comunitária	413.721,13
	Total da Função	532.800,39
09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	132.297,82
	Total da Função	132.297,82
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	2.730.108,05
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	304.395,09
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	207.305,05
	304 - Vigilância Sanitária	7.037,44
	305 - Vigilância Epidemiológica	16.633,61
	Total da Função	3.265.479,24
12 - Educação	122 - Administração Geral	32.254,97
	361 - Ensino Fundamental	2.373.244,73
	364 - Ensino Superior	196.509,94
	365 - Educação Infantil	1.479.042,59
	367 - Educação Especial	58.645,44
	Total da Função	4.139.697,67
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	252.162,34
	Total da Função	252.162,34
15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	940.887,31
	Total da Função	940.887,31
17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	260.624,18
	Total da Função	260.624,18
20 - Agricultura	605 - Abastecimento	114.196,73
	608 - Promoção da Produção Agropecuária	120.197,19
	Total da Função	234.393,92
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	63.518,72
	Total da Função	63.518,72
24 - Comunicações	722 - Telecomunicações	21.759,36
	Total da Função	21.759,36
25 - Energia	752 - Energia Elétrica	141.729,09
	Total da Função	141.729,09
26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	755.885,34
	Total da Função	755.885,34
27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	241.146,38
	Total da Função	241.146,38
28 - Encargos Especiais	843 - Serviço da Dívida Interna	120.000,00



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Resumo das Ações por Função / Subfunção

Página: 2 de 2

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	VALOR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019
Total da Função		120.000,00
99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	9.805,51
Total da Função		9.805,51
Total Geral		13.835.751,91

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São João da Mata, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos;

Art. 2º - O orçamento do Município de São João da Mata, estima a receita em R\$ 13.835.751,91 (Treze Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos) e fixa a despesa em igual valor;

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.549,40
Receitas de Contribuições	34.216,01
Receita Patrimonial	105.057,40
Receita Industrial	4.394,13
Receita de Serviços	25.021,10
Transferências Correntes	13.183.238,80
Outras Receitas Correntes	32.971,50
SUB TOTAL	13.820.448,34
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
Dedução para Formação do FUNDEB	-2.002.301,84
SUB TOTAL	-2.002.301,84
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	24.593,48
Transferências de Capital	1.993.011,93
SUB TOTAL	2.017.605,41
TOTAL GERAL	13.835.751,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Art. 4º) – As despesas do Município de São João da Mata serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	631.755,00
Judiciária	50.658,24
Administração	1.977.660,70
Segurança Pública	51.233,81
Assistência Social	532.800,39
Previdência Social	132.297,82
Saúde	3.265.479,24
Educação	4.139.697,67
Cultura	252.162,34
Urbanismo	940.887,31
Saneamento	260.624,18
Agricultura	234.393,92
Indústria	63.518,72
Comunicações	21.759,36
Energia	141.729,09
Transporte	755.885,34
Desporto e Lazer	241.146,38
Encargos Especiais	120.000,00
Reserva de Contingência	9.805,51
TOTAL	13.835.751,91
DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
Câmara Municipal	631.755,00
Secretaria de Administração e Fazenda	2.341.656,08
Secretaria Municipal de Assistência Social	532.800,39
Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária	297.912,64
Secretaria de Educação	4.139.697,67
Secretaria de Esportes e Lazer	241.146,38
Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	3.526.103,42
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.872.517,99
Secretaria de Cultura e Turismo	252.162,34
TOTAL	13.835.751,91
DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	5.862.345,11
Juros e Encargos da Dívida	1.202,90
Outras Despesas Correntes	5.611.401,17
SUB TOTAL	11.474.949,18
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	2.230.227,52
Amortização da Dívida	120.769,70
SUB TOTAL	2.350.997,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

RESERVA DE CONTINGENCIA	9.805,51
TOTAL	13.835.751,91

Art. 5º - Fica e Executivo autorizado a:

I – a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40,00% (quarenta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2019, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

II – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2019, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10,00% (dez por cento) da receita realizada.

III – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2019, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

V - proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar. Para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas.

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único – Não estabelecida a programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 09 de novembro de 2018.

Publicado no quadro de avisos em
09/11/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Página: 1 de 1

Estado de Minas Gerais

Adendo II - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Receita por Fontes e Despesa por Categoria Econômica

Anexo 01 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONSUMIDOR	435.549,40		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.862.345,11	
CONTRIBUIÇÕES	34.216,01		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.202,90	
RECEITA PATRIMONIAL	105.057,40		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.611.401,17	11.474.949,18
RECEITA INDUSTRIAL	4.394,13				
RECEITA DE SERVIÇOS	25.021,10				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.183.238,80				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.971,50				
RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.002.301,84	11.818.146,50	SUPERAVIT		343.197,32
TOTAL		11.818.146,50	TOTAL		11.818.146,50
SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE		343.197,32			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	24.593,48		INVESTIMENTOS	2.230.227,52	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.993.011,93	2.017.605,41	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.769,70	2.350.997,22
RECEITA DE CAPITAL		333.391,81			
TOTAL		2.350.997,22	TOTAL		2.350.997,22

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	13.820.448,34	DESPESAS CORRENTES	11.474.949,18
RECEITAS DE CAPITAL	2.017.605,41	DESPESAS DE CAPITAL	2.350.997,22
RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.002.301,84	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO...	9.805,51
TOTAL	13.835.751,91	TOTAL	13.835.751,91

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita MunicipalRenata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Geral

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.474.949,18
1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.862.345,11
1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	22.571,21		
1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.571,21		
1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.839.773,90	
1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	130.827,00		
1.90.03.00	Pensões	1.470,82		
1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	170.412,26		
1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.293.606,02		
1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.113.039,48		
1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
1.90.91.00	Sentenças Judiciais	966,62		
1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	128.451,70		
2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1:202,90
2.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	30,00		
2.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30,00		
2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.172,90	
2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.172,90		
3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.611.401,17
3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		154.701,46	
3.30.41.00	Contribuições	154.701,46		
3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		247.181,02	
3.50.41.00	Contribuições	188.535,58		
3.50.43.00	Subvenções Sociais	58.645,44		
3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		20.966,62	
3.60.45.00	Subvenções Econômicas	20.966,62		
3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		33.768,72	
3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	33.768,72		
3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.768,72		
3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.154.783,35	
3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	112.823,97		
3.90.30.00	Material De Consumo	1.796.242,08		
3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	7.037,43		
3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	66.472,27		
3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.90.35.00	Serviços De Consultoria	150.561,79		
3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	598.641,53		
3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.162.616,04		
3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.145,00		
3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	124.568,96		
3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	83.808,13		
3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.345,81		
3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.001,62		
3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.518,72		



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT. ECONÔMICA
0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.350.997,22
4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.230.227,52
4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		6.855,43	
4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.855,43		
4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.855,43		
4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.223.372,09	
4.90.51.00	Obras E Instalações	1.948.136,91		
4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	220.721,41		
4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	54.513,77		
6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			120.769,70
6.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	769,70		
6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	769,70		
6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00		
TOTAL				13.825.946,40



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
4.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			9.805,51
4.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			9.805,51
4.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	9.805,51		
4.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.805,51		
TOTAL				9.805,51
TOTAL GERAL				13.835.751,91

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 01 - Legislativo

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			603.755,00
1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			494.820,00
1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		494.820,00	
1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	386.960,00		
1.90.13.00	Obrigações Patronais	101.860,00		
1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			108.935,00
3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		108.935,00	
3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	7.140,00		
3.90.30.00	Material De Consumo	31.870,00		
3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.90.35.00	Serviços De Consultoria	5.000,00		
3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.500,00		
3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.970,00		
3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.145,00		
3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	310,00		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.000,00
4.90.00.00	INVESTIMENTOS			28.000,00
4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	
4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00		
4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	18.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				631.755,00



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.200.121,48
1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.292.398,90
1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.292.398,90	
1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	130.827,00		
1.90.03.00	Pensões	1.470,82		
1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	19.939,44		
1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	679.231,22		
1.90.13.00	Obrigações Patronais	379.963,80		
1.90.91.00	Sentenças Judiciais	966,62		
1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	80.000,00		
2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.172,90
2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.172,90	
2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.172,90		
3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			906.549,68
3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		51.233,81	
3.30.41.00	Contribuições	51.233,81		
3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.50.41.00	Contribuições	60.000,00		
3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		966,62	
3.60.45.00	Subvenções Econômicas	966,62		
3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		794.349,25	
3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	29.611,02		
3.90.30.00	Material De Consumo	88.197,06		
3.90.35.00	Serviços De Consultoria	145.561,79		
3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	374.027,17		
3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	122.568,96		
3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.345,81		
3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.518,72		
3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.518,72		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			131.729,09
4.90.00.00	INVESTIMENTOS			11.729,09
4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.729,09	
4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	11.729,09		
5.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			120.000,00
6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				2.331.850,57



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			9.805,51
9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			9.805,51
9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	9.805,51		
9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.805,51		
TOTAL DO ÓRGÃO				9.805,51



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			493.417,12
1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			275.828,86
1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		275.828,86	
1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	11.089,54		
1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	254.739,32		
1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			217.588,26
3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		966,62	
3.50.41.00	Contribuições	966,62		
3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		216.621,64	
3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.010,84		
3.90.30.00	Material De Consumo	85.448,29		
3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	43.435,65		
3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.289,51		
3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	47.399,91		
3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	17.037,44		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			39.383,27
4.90.00.00	INVESTIMENTOS			39.383,27
4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.383,27	
4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00		
4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	19.383,27		
4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				532.800,39



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 03 - Secretaria Industria, Comercio e Agropecuaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			266.183,56
1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			92.501,89
1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.501,89	
1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.501,89		
3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			173.681,67
3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		102.467,65	
3.30.41.00	Contribuições	102.467,65		
3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.60.45.00	Subvenções Econômicas	20.000,00		
3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.214,02	
3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.172,90		
3.90.30.00	Material De Consumo	8.928,77		
3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.864,54		
3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.247,81		
7.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.729,08
4.00.00.00	INVESTIMENTOS			31.729,08
4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.729,08	
4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00		
4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	11.729,08		
4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				297.912,64



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
1.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.605.793,15
1.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.437.630,43
1.9.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.437.630,43	
1.9.04.00	Contratação por Tempo Determinado	23.518,72		
1.9.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.055.944,49		
1.9.13.00	Obrigações Patronais	337.050,16		
1.9.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	21.117,06		
3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.168.162,72
3.9.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.168.162,72	
3.9.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.867,97		
3.9.30.00	Material De Consumo	314.830,41		
3.9.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	5.864,54		
3.9.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	13.796,80		
3.9.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800.803,00		
3.9.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.533.904,52
4.9.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.533.904,52
4.9.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.533.904,52	
4.9.51.00	Obras E Instalações	1.481.794,79		
4.9.52.00	Equipamentos E Material Permanente	52.109,73		
TOTAL DO ÓRGÃO				4.139.697,67



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			215.281,84
1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			164.733,45
1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		164.733,45	
1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.733,45		
3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.548,39
3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.548,39	
3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.225,68		
3.90.30.00	Material De Consumo	20.000,00		
3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.345,81		
3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72		
3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.458,18		
0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.864,54
4.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.864,54
4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.864,54	
4.90.51.00	Obras E Instalações	20.000,00		
4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,54		
TOTAL DO ÓRGÃO				241.146,38



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.318.030,54
1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.425.376,39
1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	22.571,21		
1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.571,21		
1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.402.805,18	
1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	75.864,56		
1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.022.775,10		
1.90.13.00	Obrigações Patronais	294.165,52		
1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00		
2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			30,00
2.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	30,00		
2.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30,00		
3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.892.624,15
3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.30.41.00	Contribuições	1.000,00		
3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		181.214,40	
3.50.41.00	Contribuições	122.568,96		
3.50.43.00	Subvenções Sociais	58.645,44		
3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		33.768,72	
3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	33.768,72		
3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.768,72		
3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.676.641,03	
3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	66.622,66		
3.90.30.00	Material De Consumo	690.837,88		
3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	17.172,08		
3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	434.158,42		
3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	429.906,40		
3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.770,69		
3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.172,90		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			208.072,88
4.40.00.00	INVESTIMENTOS			207.303,18
4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		6.855,43	
4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.855,43		
4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.855,43		
4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.447,75	
4.90.51.00	Obras E Instalações	150.000,00		
4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	34.319,31		
4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	16.128,44		
6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			769,70
6.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	769,70		
6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	769,70		
TOTAL DO ÓRGÃO				3.526.103,42



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.531.933,23
0.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			609.688,17
0.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		609.688,17	
0.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00		
0.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	572.353,53		
0.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.334,64		
0.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			922.245,06
0.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		922.245,06	
0.3.90.30.00	Material De Consumo	540.459,62		
0.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	58.130,28		
0.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	323.655,16		
0.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			340.584,76
0.4.90.00.00	INVESTIMENTOS			340.584,76
0.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		340.584,76	
0.4.90.51.00	Obras E Instalações	254.613,04		
0.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	67.586,39		
0.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	18.385,33		
TOTAL DO ÓRGÃO				1.872.517,99



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
1.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			240.433,26
1.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			69.367,02
1.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.367,02	
1.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.367,02		
1.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			171.066,24
1.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00	
1.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00		
1.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		166.066,24	
1.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.172,90		
1.3.90.30.00	Material De Consumo	15.670,05		
1.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	4.691,62		
1.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.383,26		
1.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	135.148,41		
1.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.729,08
1.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.729,08
1.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.729,08	
1.4.90.51.00	Obras E Instalações	11.729,08		
TOTAL DO ÓRGÃO				252.162,34
TOTAL GERAL				13.835.751,91

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita MunicipalRenata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Poder

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder : 01 - Legislativo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			603.755,00
1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			494.820,00
1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		494.820,00	
1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	386.960,00		
1.90.13.00	Obrigações Patronais	101.860,00		
1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			108.935,00
3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		108.935,00	
3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	7.140,00		
3.90.30.00	Material De Consumo	31.870,00		
3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.90.35.00	Serviços De Consultoria	5.000,00		
3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.500,00		
3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.970,00		
3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.145,00		
3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	310,00		
0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.000,00
4.00.00.00	INVESTIMENTOS			28.000,00
4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	
4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00		
4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	18.000,00		
TOTAL				631.755,00



Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.871.194,18
1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.367.525,11
1.171.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	22.571,21		
1.171.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.571,21		
1.190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.344.953,90	
1.190.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	130.827,00		
1.190.03.00	Pensões	1.470,82		
1.190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	165.412,26		
1.190.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.906.646,02		
1.190.13.00	Obrigações Patronais	1.011.179,48		
1.190.91.00	Sentenças Judiciais	966,62		
1.190.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	128.451,70		
2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.202,90
2.271.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	30,00		
2.271.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30,00		
2.290.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.172,90	
2.290.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.172,90		
3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.502.466,17
3.300.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		154.701,46	
3.300.41.00	Contribuições	154.701,46		
3.350.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		247.181,02	
3.350.41.00	Contribuições	188.535,58		
3.350.43.00	Subvenções Sociais	58.645,44		
3.360.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		20.966,62	
3.360.45.00	Subvenções Econômicas	20.966,62		
3.370.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		33.768,72	
3.371.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	33.768,72		
3.371.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.768,72		
3.390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.045.848,35	
3.390.14.00	Diárias - Pessoal Civil	105.683,97		
3.390.30.00	Material De Consumo	1.764.372,08		
3.390.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	7.037,43		
3.390.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	66.472,27		
3.390.35.00	Serviços De Consultoria	145.561,79		
3.390.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	590.141,53		
3.390.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.149.646,04		
3.390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	122.568,96		
3.390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	83.808,13		
3.390.91.00	Sentenças Judiciais	2.345,81		
3.390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.691,62		
3.390.93.00	Indenizações e Restituições	3.518,72		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.322.997,22
4.400.00.00	INVESTIMENTOS			2.202.227,52
4.470.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		6.855,43	
4.471.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.855,43		
4.471.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.855,43		
4.490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.195.372,09	
4.490.51.00	Obras E Instalações	1.938.136,91		
4.490.52.00	Equipamentos E Material Permanente	202.721,41		



Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	54.513,77		
.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			120.769,70
.6.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	769,70		
.6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	769,70		
.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00		
TOTAL				13.194.191,40



Poder: 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			9.805,51
1.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			9.805,51
1.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	9.805,51		
1.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.805,51		
TOTAL				9.805,51
TOTAL GERAL				13.835.751,91

Denize Vilhena Borges Silva

Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira

Contadora 070682/0-5



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			13.820.448,34
.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			435.549,40
.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS		321.695,83	
.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	105.075,66		
.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	105.075,66		
.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	92.225,57		
.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.850,09		
.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	216.620,17		
.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	131.688,29		
.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.125,20		
.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.074,19		
.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.992,88		
.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.074,19		
.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.503,12		
.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.074,19		
.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.844,52		
.1.1.8.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	84.931,88		
.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	80.717,25		
.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.844,52		
.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.370,11		
.1.2.0.00.0.0	TAXAS		111.283,56	
.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.722,04		
.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.722,04		
.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.722,04		
.1.2.8.00.0.0	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	102.561,52		
.1.2.8.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	102.561,52		
.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	102.561,52		
.1.3.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		2.570,01	
.1.3.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	2.570,01		
.1.3.8.04.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	2.570,01		
.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.570,01		
.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			34.216,01
.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		34.216,01	
.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	34.216,01		
.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			105.057,40
.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		5.140,02	
.3.1.0.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	2.570,01		
.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.570,01		
.3.1.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.570,01		
.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.570,01		
.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		82.096,02	
.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MÔNÉTARIAS	82.096,02		
.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82.096,02		
.3.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		17.821,36	



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	17.821,36		
5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL			4.394,13
5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	4.394,13		
6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			25.021,10
6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		22.113,07	
6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.919,44		
6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.919,44		
6.1.0.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.193,63		
6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.193,63		
6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		2.908,03	
6.9.0.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	2.908,03		
6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	2.908,03		
7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			13.183.238,80
7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		10.229.963,72	
7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	10.229.963,72		
7.1.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.865.296,29		
7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.127.584,08		
7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	366.286,09		
7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	366.286,09		
7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.140,03		
7.1.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	115.736,29		
7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.686,89		
7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	113.049,40		
7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	684.203,32		
7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	594.718,96		
7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	24.336,00		
7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	35.148,36		
7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00		
7.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	235.437,49		
7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	89.203,76		
7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	12.691,10		
7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	30.741,86		
7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	102.800,77		
7.1.8.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	11.246,36		
7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	11.246,36		
7.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	184.171,61		
7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	61.483,71		
7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	71.744,25		
7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.943,65		
7.1.8.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	72.388,65		



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS			
.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	72.388,65		
.7.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	61.483,71		
.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	61.483,71		
.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.035.883,24	
.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	2.035.883,24		
.7.2.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.884.528,92		
.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.517.808,03		
.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	317.018,07		
.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.712,62		
.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.990,20		
.7.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	5.867,08		
.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.867,08		
.7.2.8.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00		
.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	12.000,00		
.7.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	67.787,24		
.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	67.787,24		
.7.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	65.700,00		
.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	65.700,00		
.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		917.391,84	
.7.5.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	917.391,84		
.7.5.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	917.391,84		
.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	917.391,84		
.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			32.971,50
.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.459,34	
.9.1.0.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.459,34		
.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.459,34		
.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		4.918,68	
.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES	2.459,34		
.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	2.459,34		
.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	2.459,34		
.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	2.459,34		
.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.459,34		
.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.459,34		
.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		25.593,48	
.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	25.593,48		
.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	24.593,48		
.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00		
.1.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			2.017.605,41
.1.2.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			24.593,48
.1.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		24.593,48	
.1.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	24.593,48		
.1.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	24.593,48		
.1.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.993.011,93
.1.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.653.171,41	
.1.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.653.171,41		



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
4.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18.588,10		
4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	18.588,10		
4.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.441.794,79		
4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.441.794,79		
4.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	192.788,52		
4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	69.821,09		
4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	122.967,43		
4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		339.840,52	
4.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	339.840,52		
4.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	339.840,52		
4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	18.588,10		
4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	321.252,42		
0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES			-2.002.301,84
7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			-2.002.301,84
7.1.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-1.628.794,10	
7.1.8.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.628.794,10		
7.1.8.01.0.0	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.626.544,83		
7.1.8.01.2.1	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.625.516,82		
7.1.8.01.5.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.028,01		
7.1.8.06.0.0	DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-2.249,27		
7.1.8.06.1.1	Dedução da Transferência Financeira do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-2.249,27		
7.2.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		-373.507,74	
7.2.8.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-373.507,74		
7.2.8.01.0.0	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-373.507,74		
7.2.8.01.1.1	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-303.561,61		
7.2.8.01.2.1	Deduções Da Cota-parte Do Ipva - Principal	-63.403,61		
7.2.8.01.3.1	Deduções Da Cota-parte Do Ipi - Municípios - Principal	-6.542,52		
TOTAL				13.835.751,91

Denize Vilhena Borges Silva

Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira

Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 1 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 01 - Legislativo

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	28.000,00	603.755,00		631.755,00
01.031	Ação Legislativa	28.000,00	603.755,00		631.755,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	28.000,00	603.755,00		631.755,00
01.031.0001.5001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal	10.000,00			10.000,00
01.031.0001.5002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	5.000,00			5.000,00
01.031.0001.5003	Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal	13.000,00			13.000,00
01.031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores		330.780,00		330.780,00
01.031.0001.6002	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo		26.640,00		26.640,00
01.031.0001.6003	Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal		206.185,00		206.185,00
01.031.0001.6004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		35.500,00		35.500,00
01.031.0001.6005	Homenagens, Recepções e Festividades		2.150,00		2.150,00
01.031.0001.6006	Manutenção da Escola do Legislativo		2.500,00		2.500,00
TOTAL ORGÃO		28.000,00	603.755,00		631.755,00



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 2 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2	Judiciária		50.658,24		50.658,24
2.061	Ação Judiciária		50.658,24		50.658,24
2.061.0002	Representação Política e Social do Executivo		50.658,24		50.658,24
2.061.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal		50.658,24		50.658,24
4	Administração	11.729,09	1.965.931,61		1.977.660,70
4.122	Administração Geral	11.729,09	1.965.931,61		1.977.660,70
4.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	11.729,09	1.965.931,61		1.977.660,70
4.122.0002.1001	Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração	11.729,09			11.729,09
4.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito		192.176,11		192.176,11
4.122.0002.2002	Manutenção da Secretaria de Administração		1.373.678,09		1.373.678,09
4.122.0002.2003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		122.568,96		122.568,96
4.122.0002.2004	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		12.808,45		12.808,45
4.122.0002.2005	Contribuições a Associações		60.000,00		60.000,00
4.122.0002.2071	Manutenção dos Serviços de Contabilidade		204.700,00		204.700,00
6	Segurança Pública		51.233,81		51.233,81
6.181	Policimento		51.233,81		51.233,81
6.181.0002	Representação Política e Social do Executivo		51.233,81		51.233,81
6.181.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		38.425,36		38.425,36
6.181.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		12.808,45		12.808,45
9	Previdência Social		132.297,82		132.297,82
9.272	Previdência do Regime Estatutário		132.297,82		132.297,82
9.272.0014	Assistência Social e Comunitária		132.297,82		132.297,82
9.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas		132.297,82		132.297,82
3	Encargos Especiais	120.000,00			120.000,00
3.843	Serviço da Dívida Interna	120.000,00			120.000,00
3.843.0000	Encargos Especiais	120.000,00			120.000,00
3.843.0000.2067	Amortização da Dívida Contratada - INSS	120.000,00			120.000,00
TOTAL ORGÃO		131.729,09	2.200.121,48		2.331.850,57



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 3 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
19	Reserva de Contingência			9.805,51	9.805,51
19.999	Reserva de Contingência			9.805,51	9.805,51
19.999.9999	Reserva de Contingência			9.805,51	9.805,51
19.999.9999.9999	Reserva de Contingência			9.805,51	9.805,51
TOTAL ORGÃO				9.805,51	9.805,51



Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
18	Assistência Social	39.383,27	493.417,12		532.800,39
18.241	Assistência ao Idoso		20.223,86		20.223,86
18.241.0014	Assistência Social e Comunitária		20.223,86		20.223,86
18.241.0014.2020	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade		20.223,86		20.223,86
18.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	88.855,40		98.855,40
18.243.0014	Assistência Social e Comunitária	10.000,00	88.855,40		98.855,40
18.243.0014.1005	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o Conselho Tutelar	10.000,00			10.000,00
18.243.0014.2018	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		11.729,08		11.729,08
18.243.0014.2019	Atividades do Conselho Tutelar		77.126,32		77.126,32
18.244	Assistência Comunitária	29.383,27	384.337,86		413.721,13
18.244.0014	Assistência Social e Comunitária	29.383,27	384.337,86		413.721,13
18.244.0014.1003	Construção de Casas Populares	10.000,00			10.000,00
18.244.0014.1004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares	10.000,00			10.000,00
18.244.0014.2010	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	5.864,55	300.481,53		306.346,08
18.244.0014.2011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD	3.518,72	8.518,72		12.037,44
18.244.0014.2012	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		22.518,72		22.518,72
18.244.0014.2013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		16.458,75		16.458,75
18.244.0014.2014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		23.458,18		23.458,18
18.244.0014.2015	Auxílios e Donativos a Carentes		3.518,72		3.518,72
18.244.0014.2017	Programa Bolsa Família		9.383,24		9.383,24
TOTAL ORGÃO		39.383,27	493.417,12		532.800,39



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 5 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 03 - Secretaria Industria, Comercio e Agropecuaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
00	Agricultura	11.729,08	222.664,84		234.393,92
00.605	Abastecimento	5.864,54	108.332,19		114.196,73
00.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	5.864,54	108.332,19		114.196,73
00.605.0004.1007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	5.864,54			5.864,54
00.605.0004.2021	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		5.864,54		5.864,54
00.605.0004.2022	Manutenção Convênio Emater		102.467,65		102.467,65
00.608	Promoção da Produção Agropecuária	5.864,54	114.332,65		120.197,19
00.608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	5.864,54	114.332,65		120.197,19
00.608.0004.1008	Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun.Agricultura Meio Ambiente	5.864,54			5.864,54
00.608.0004.2023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		114.332,65		114.332,65
02	Indústria	20.000,00	43.518,72		63.518,72
02.661	Promoção Industrial	20.000,00	43.518,72		63.518,72
02.661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	20.000,00	43.518,72		63.518,72
02.661.0004.1009	Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias	20.000,00			20.000,00
02.661.0004.2024	Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria		43.518,72		43.518,72
TOTAL ÓRGÃO		31.729,08	266.183,56		297.912,64



Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2	Educação	1.533.904,52	2.605.793,15		4.139.697,67
2.122	Administração Geral		32.254,97		32.254,97
2.122.0005	Administração do Ensino Municipal		32.254,97		32.254,97
2.122.0005.2025	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		32.254,97		32.254,97
2.361	Ensino Fundamental	82.109,73	2.291.135,00		2.373.244,73
2.361.0005	Administração do Ensino Municipal		84.877,32		84.877,32
2.361.0005.2026	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		60.000,00		60.000,00
2.361.0005.2027	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.		24.877,32		24.877,32
2.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	82.109,73	2.206.257,68		2.288.367,41
2.361.0006.1010	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	21.175,16			21.175,16
2.361.0006.1011	Construção e Melhoramento Prédios Escolares	10.000,00			10.000,00
2.361.0006.1012	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	6.128,44			6.128,44
2.361.0006.1013	Construção de Quadras Esportivas Escolares	10.000,00			10.000,00
2.361.0006.1021	Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal	10.000,00			10.000,00
2.361.0006.2028	Manutenção Escola de Informática	5.864,54	8.796,80		14.661,34
2.361.0006.2029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		736.499,09		736.499,09
2.361.0006.2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	12.843,58	76.360,18		89.203,76
2.361.0006.2031	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		370.834,31		370.834,31
2.361.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		102.800,77		102.800,77
2.361.0006.2034	Manutenção do PDDE	6.098,01	6.593,09		12.691,10
2.361.0006.2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		833.508,90		833.508,90
2.361.0006.2036	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB		65.000,00		65.000,00
2.361.0006.2058	Manutenção em Prédios Públicos		5.864,54		5.864,54
2.364	Ensino Superior		196.509,94		196.509,94
2.364.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos		166.509,94		166.509,94
2.364.0008.2037	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		166.509,94		166.509,94
2.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior		30.000,00		30.000,00
2.364.0011.2069	Manutenção das Atividades do Ensino Universitário		30.000,00		30.000,00
2.365	Educação Infantil	1.451.794,79	27.247,80		1.479.042,59
2.365.0005	Administração do Ensino Municipal		5.864,54		5.864,54
2.365.0005.2039	Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola		5.864,54		5.864,54
2.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		9.383,26		9.383,26
2.365.0006.2040	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		9.383,26		9.383,26
2.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	1.451.794,79	12.000,00		1.463.794,79
2.365.0007.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	10.000,00	12.000,00		22.000,00
2.365.0007.1015	Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE	1.441.794,79			1.441.794,79
2.367	Educação Especial		58.645,44		58.645,44
2.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		58.645,44		58.645,44
2.367.0006.2042	Manutenção do Transporte Escolar da APAE		58.645,44		58.645,44
TOTAL ORGÃO		1.533.904,52	2.605.793,15		4.139.697,67



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
7	Desporto e Lazer	25.864,54	215.281,84		241.146,38
7.812	Desporto Comunitário	25.864,54	215.281,84		241.146,38
7.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	25.864,54	215.281,84		241.146,38
7.812.0010.1017	Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas	20.000,00			20.000,00
7.812.0010.1018	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer	5.864,54			5.864,54
7.812.0010.2043	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		215.281,84		215.281,84
TOTAL ORGÃO		25.864,54	215.281,84		241.146,38



Preferência Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 8 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0	Saúde	151.555,83	3.113.923,41		3.265.479,24
0.301	Atenção Básica	144.513,79	2.585.594,26		2.730.108,05
0.301.0016	Saúde é Vida	144.513,79	2.238.880,29		2.383.394,08
0.301.0016.1019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	24.513,79			24.513,79
0.301.0016.1020	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	20.000,00			20.000,00
0.301.0016.1048	Obra de Construção da Farmácia de Minas	100.000,00			100.000,00
0.301.0016.2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		2.105.749,13		2.105.749,13
0.301.0016.2049	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		133.131,16		133.131,16
0.301.0020	Saúde da Família		346.713,97		346.713,97
0.301.0020.2052	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		346.713,97		346.713,97
0.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.042,04	297.353,05		304.395,09
0.302.0016	Saúde é Vida	7.042,04	297.353,05		304.395,09
0.302.0016.2045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	6.128,44	165.468,09		171.596,53
0.302.0016.2046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	913,60	10.371,62		11.285,22
0.302.0016.2050	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		11.729,08		11.729,08
0.302.0016.2051	Assistência Médica e Odontológica a Carentes		109.784,26		109.784,26
0.303	Suporte Profilático e Terapêutico		207.305,05		207.305,05
0.303.0012	Atendimento Básico da Saúde		207.305,05		207.305,05
0.303.0012.2048	Manutenção do PAB		42.425,15		42.425,15
0.303.0012.2070	Aquisição de Medicamentos para Distribuição		164.879,90		164.879,90
0.304	Vigilância Sanitária		7.037,44		7.037,44
0.304.0013	Vigilância Sanitária		7.037,44		7.037,44
0.304.0013.2053	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		7.037,44		7.037,44
0.305	Vigilância Epidemiológica		16.633,61		16.633,61
0.305.0013	Vigilância Sanitária		16.633,61		16.633,61
0.305.0013.2054	Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde		16.633,61		16.633,61
7	Saneamento	56.517,05	204.107,13		260.624,18
7.512	Saneamento Básico Urbano	56.517,05	204.107,13		260.624,18
7.512.0016	Saúde é Vida	56.517,05	204.107,13		260.624,18
7.512.0016.1022	Aquisição de imóvel para arborização nascentes	6.128,44			6.128,44
7.512.0016.1024	Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários	3.677,08			3.677,08
7.512.0016.1025	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	20.000,00			20.000,00
7.512.0016.1026	Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água	20.000,00			20.000,00
7.512.0016.2055	Manutenção do Sistema de Água	6.128,44	171.247,00		177.375,44
7.512.0016.2056	Manutenção do Sistema de Esgoto		29.760,95		29.760,95
7.512.0016.2068	Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	583,09	3.099,18		3.682,27
TOTAL ORGÃO		208.072,88	3.318.030,54		3.526.103,42



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 9 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
4	Administração	12.256,89			12.256,89
4.122	Administração Geral	12.256,89			12.256,89
4.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	12.256,89			12.256,89
4.122.0002.1027	Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal	12.256,89			12.256,89
5	Urbanismo	193.366,72	747.520,59		940.887,31
5.452	Serviços Urbanos	193.366,72	747.520,59		940.887,31
5.452.0021	Urbanismo de Qualidade	193.366,72	747.520,59		940.887,31
5.452.0021.1030	Melhoramento no Prédio do Velório Municipal	6.128,44			6.128,44
5.452.0021.1031	Pavimentação Vias Urbanas	68.026,93			68.026,93
5.452.0021.1032	Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	6.128,44			6.128,44
5.452.0021.1033	Construção do Almoxarifado	12.256,89			12.256,89
5.452.0021.1034	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	3.677,06			3.677,06
5.452.0021.1035	Melhoramento no Prédio da Rodoviária	6.128,44			6.128,44
5.452.0021.1036	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	12.256,89			12.256,89
5.452.0021.1037	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	12.256,89			12.256,89
5.452.0021.1038	Aquisição de terreno para Praças Urbanas	6.128,44			6.128,44
5.452.0021.1039	Construção Trevo Rotatória MG/179	6.128,44			6.128,44
5.452.0021.1040	Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)	6.128,44			6.128,44
5.452.0021.1049	Construção de Banheiros Públicos	6.128,44			6.128,44
5.452.0021.2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	6.128,44	521.539,11		527.667,55
5.452.0021.2058	Manutenção em Prédios Públicos		18.729,09		18.729,09
5.452.0021.2059	Manutenção da Limpeza Pública	5.864,54	170.245,23		176.109,77
5.452.0021.2060	Manutenção dos Serviços Funerários		14.969,72		14.969,72
5.452.0021.2061	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	30.000,00	22.037,44		52.037,44
4	Comunicações	15.000,00	6.759,36		21.759,36
4.722	Telecomunicações	15.000,00	6.759,36		21.759,36
4.722.0021	Urbanismo de Qualidade	15.000,00	6.759,36		21.759,36
4.722.0021.1042	Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular	15.000,00			15.000,00
4.722.0021.2062	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		6.759,36		6.759,36
5	Energia	31.729,09	110.000,00		141.729,09
5.752	Energia Elétrica	31.729,09	110.000,00		141.729,09
5.752.0021	Urbanismo de Qualidade	31.729,09	110.000,00		141.729,09
5.752.0021.1043	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	20.000,00			20.000,00
5.752.0021.1044	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	11.729,09			11.729,09
5.752.0021.2063	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		110.000,00		110.000,00
6	Transporte	88.232,06	667.653,28		755.885,34
6.782	Transporte Rodoviário	88.232,06	667.653,28		755.885,34
6.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	88.232,06	667.653,28		755.885,34
6.782.0015.1045	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	46.916,35			46.916,35
6.782.0015.1046	Construção de Pontes e Mata-Burros	6.128,44			6.128,44
6.782.0015.1047	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	35.187,27	28.032,51		63.219,78
6.782.0015.2064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		639.620,77		639.620,77
TOTAL ORGÃO		340.584,76	1.531.933,23		1.872.517,99



Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
3	Cultura	11.729,08	240.433,26		252.162,34
3.392	Difusão Cultural	11.729,08	240.433,26		252.162,34
3.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	11.729,08	240.433,26		252.162,34
3.392.0009.1050	Construção da Casa do Artesão	5.864,54			5.864,54
3.392.0009.1051	Construção do Mirante	5.864,54			5.864,54
3.392.0009.2065	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		147.035,83		147.035,83
3.392.0009.2066	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		93.397,43		93.397,43
TOTAL ORGÃO		11.729,08	240.433,26		252.162,34
TOTAL GERAL		2.350.997,22	11.474.949,18	9.805,51	13.835.751,91

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Programa de Trabalho por Poder

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder : 01 - Legislativo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1	Legislativa	28.000,00	603.755,00		631.755,00
1.031	Ação Legislativa	28.000,00	603.755,00		631.755,00
1.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	28.000,00	603.755,00		631.755,00
1.031.0001.5001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal	10.000,00			10.000,00
1.031.0001.5002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	5.000,00			5.000,00
1.031.0001.5003	Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal	13.000,00			13.000,00
1.031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores		330.780,00		330.780,00
1.031.0001.6002	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo		26.640,00		26.640,00
1.031.0001.6003	Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal		206.185,00		206.185,00
1.031.0001.6004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		35.500,00		35.500,00
1.031.0001.6005	Homenagens, Recepções e Festividades		2.150,00		2.150,00
1.031.0001.6006	Manutenção da Escola do Legislativo		2.500,00		2.500,00
TOTAL		28.000,00	603.755,00		631.755,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Poder

Página: 2 de 6

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2	Judiciária		50.658,24		50.658,24
2.061	Ação Judiciária		50.658,24		50.658,24
2.061.0002	Representação Política e Social do Executivo		50.658,24		50.658,24
2.061.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal		50.658,24		50.658,24
4	Administração	23.985,98	1.965.931,61		1.989.917,59
4.122	Administração Geral	23.985,98	1.965.931,61		1.989.917,59
4.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	23.985,98	1.965.931,61		1.989.917,59
4.122.0002.1001	Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração	11.729,09			11.729,09
4.122.0002.1027	Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal	12.256,89			12.256,89
4.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito		192.176,11		192.176,11
4.122.0002.2002	Manutenção da Secretaria de Administração		1.373.678,09		1.373.678,09
4.122.0002.2003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		122.568,96		122.568,96
4.122.0002.2004	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		12.808,45		12.808,45
4.122.0002.2005	Contribuições a Associações		60.000,00		60.000,00
4.122.0002.2071	Manutenção dos Serviços de Contabilidade		204.700,00		204.700,00
6	Segurança Pública		51.233,81		51.233,81
6.181	Policiamento		51.233,81		51.233,81
6.181.0002	Representação Política e Social do Executivo		51.233,81		51.233,81
6.181.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		38.425,36		38.425,36
6.181.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		12.808,45		12.808,45
8	Assistência Social	39.383,27	493.417,12		532.800,39
8.241	Assistência ao Idoso		20.223,86		20.223,86
8.241.0014	Assistência Social e Comunitária		20.223,86		20.223,86
3.241.0014.2020	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade		20.223,86		20.223,86
9.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	88.855,40		98.855,40
8.243.0014	Assistência Social e Comunitária	10.000,00	88.855,40		98.855,40
3.243.0014.1005	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o Conselho Tutelar	10.000,00			10.000,00
3.243.0014.2018	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		11.729,08		11.729,08
8.243.0014.2019	Atividades do Conselho Tutelar		77.126,32		77.126,32
3.244	Assistência Comunitária	29.383,27	384.337,86		413.721,13
8.244.0014	Assistência Social e Comunitária	29.383,27	384.337,86		413.721,13
8.244.0014.1003	Construção de Casas Populares	10.000,00			10.000,00
3.244.0014.1004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares	10.000,00			10.000,00
3.244.0014.2010	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	5.864,55	300.481,53		306.346,08
3.244.0014.2011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD	3.518,72	8.518,72		12.037,44
3.244.0014.2012	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		22.518,72		22.518,72
3.244.0014.2013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		16.458,75		16.458,75
3.244.0014.2014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		23.458,18		23.458,18
3.244.0014.2015	Auxílios e Donativos a Carentes		3.518,72		3.518,72
8.244.0014.2017	Programa Bolsa Família		9.383,24		9.383,24
J	Previdência Social		132.297,82		132.297,82
J.272	Previdência do Regime Estatutário		132.297,82		132.297,82
9.272.0014	Assistência Social e Comunitária		132.297,82		132.297,82
J.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas		132.297,82		132.297,82
1	Saúde	151.555,83	3.113.923,41		3.265.479,24
0.301	Atenção Básica	144.513,79	2.585.594,26		2.730.108,05
J.301.0016	Saúde é Vida	144.513,79	2.238.880,29		2.383.394,08
J.301.0016.1019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	24.513,79			24.513,79
0.301.0016.1020	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	20.000,00			20.000,00
J.301.0016.1048	Obra de Construção da Farmácia de Minas	100.000,00			100.000,00
J.301.0016.2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		2.105.749,13		2.105.749,13
J.301.0016.2049	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		133.131,16		133.131,16
0.301.0020	Saúde da Família		346.713,97		346.713,97
J.301.0020.2052	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		346.713,97		346.713,97



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Poder

Página: 3 de 6

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.042,04	297.353,05		304.395,09
0.302.0016	Saúde é Vida	7.042,04	297.353,05		304.395,09
0.302.0016.2045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	6.128,44	165.468,09		171.596,53
0.302.0016.2046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	913,60	10.371,62		11.285,22
0.302.0016.2050	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		11.729,08		11.729,08
0.302.0016.2051	Assistência Médica e Odontológica a Carentes		109.784,26		109.784,26
0.303	Suporte Profilático e Terapêutico		207.305,05		207.305,05
0.303.0012	Atendimento Básico da Saúde		207.305,05		207.305,05
0.303.0012.2048	Manutenção do PAB		42.425,15		42.425,15
0.303.0012.2070	Aquisição de Medicamentos para Distribuição		164.879,90		164.879,90
0.304	Vigilância Sanitária		7.037,44		7.037,44
0.304.0013	Vigilância Sanitária		7.037,44		7.037,44
0.304.0013.2053	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		7.037,44		7.037,44
0.305	Vigilância Epidemiológica		16.633,61		16.633,61
0.305.0013	Vigilância Sanitária		16.633,61		16.633,61
0.305.0013.2054	Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde		16.633,61		16.633,61
2	Educação	1.533.904,52	2.605.793,15		4.139.697,67
2.122	Administração Geral		32.254,97		32.254,97
2.122.0005	Administração do Ensino Municipal		32.254,97		32.254,97
2.122.0005.2025	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		32.254,97		32.254,97
2.361	Ensino Fundamental	82.109,73	2.291.135,00		2.373.244,73
2.361.0005	Administração do Ensino Municipal		84.877,32		84.877,32
2.361.0005.2026	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		60.000,00		60.000,00
2.361.0005.2027	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.		24.877,32		24.877,32
2.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	82.109,73	2.206.257,68		2.288.367,41
2.361.0006.1010	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	21.175,16			21.175,16
2.361.0006.1011	Construção e Melhoramento Prédios Escolares	10.000,00			10.000,00
2.361.0006.1012	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	6.128,44			6.128,44
2.361.0006.1013	Construção de Quadras Esportivas Escolares	10.000,00			10.000,00
2.361.0006.1021	Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal	10.000,00			10.000,00
2.361.0006.2028	Manutenção Escola de Informática	5.864,54	8.796,80		14.661,34
2.361.0006.2029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		736.499,09		736.499,09
2.361.0006.2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	12.843,58	76.360,18		89.203,76
2.361.0006.2031	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		370.834,31		370.834,31
2.361.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		102.800,77		102.800,77
2.361.0006.2034	Manutenção do PDDE	6.098,01	6.593,09		12.691,10
2.361.0006.2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		833.508,90		833.508,90
2.361.0006.2036	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB		65.000,00		65.000,00
2.361.0006.2058	Manutenção em Prédios Públicos		5.864,54		5.864,54
2.364	Ensino Superior		196.509,94		196.509,94
2.364.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos		166.509,94		166.509,94
2.364.0008.2037	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		166.509,94		166.509,94
2.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior		30.000,00		30.000,00
2.364.0011.2069	Manutenção das Atividades do Ensino Universitário		30.000,00		30.000,00
2.365	Educação Infantil	1.451.794,79	27.247,80		1.479.042,59
2.365.0005	Administração do Ensino Municipal		5.864,54		5.864,54
2.365.0005.2039	Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola		5.864,54		5.864,54
2.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		9.383,26		9.383,26
2.365.0006.2040	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		9.383,26		9.383,26
2.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	1.451.794,79	12.000,00		1.463.794,79
2.365.0007.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	10.000,00	12.000,00		22.000,00
2.365.0007.1015	Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE	1.441.794,79			1.441.794,79
2.367	Educação Especial		58.645,44		58.645,44
2.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		58.645,44		58.645,44
2.367.0006.2042	Manutenção do Transporte Escolar da APAE		58.645,44		58.645,44



Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Poder

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
3	Cultura	11.729,08	240.433,26		252.162,34
3.392	Difusão Cultural	11.729,08	240.433,26		252.162,34
3.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	11.729,08	240.433,26		252.162,34
3.392.0009.1050	Construção da Casa do Artesão	5.864,54			5.864,54
3.392.0009.1051	Construção do Mirante	5.864,54			5.864,54
3.392.0009.2065	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		147.035,83		147.035,83
3.392.0009.2066	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		93.397,43		93.397,43
5	Urbanismo	193.366,72	747.520,59		940.887,31
5.452	Serviços Urbanos	193.366,72	747.520,59		940.887,31
5.452.0021	Urbanismo de Qualidade	193.366,72	747.520,59		940.887,31
5.452.0021.1030	Melhoramento no Prédio do Velório Municipal	6.128,44			6.128,44
5.452.0021.1031	Pavimentação Vias Urbanas	68.026,93			68.026,93
5.452.0021.1032	Construção de Calçamento e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	6.128,44			6.128,44
5.452.0021.1033	Construção do Almoarifado	12.256,89			12.256,89
5.452.0021.1034	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	3.677,06			3.677,06
5.452.0021.1035	Melhoramento no Prédio da Rodoviária	6.128,44			6.128,44
5.452.0021.1036	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	12.256,89			12.256,89
5.452.0021.1037	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	12.256,89			12.256,89
5.452.0021.1038	Aquisição de terreno para Praças Urbanas	6.128,44			6.128,44
5.452.0021.1039	Construção Trevo Rotatória MG/179	6.128,44			6.128,44
5.452.0021.1040	Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)	6.128,44			6.128,44
5.452.0021.1049	Construção de Banheiros Públicos	6.128,44			6.128,44
5.452.0021.2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	6.128,44	521.539,11		527.667,55
5.452.0021.2058	Manutenção em Prédios Públicos		18.729,09		18.729,09
5.452.0021.2059	Manutenção da Limpeza Pública	5.864,54	170.245,23		176.109,77
5.452.0021.2060	Manutenção dos Serviços Funerários		14.969,72		14.969,72
5.452.0021.2061	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	30.000,00	22.037,44		52.037,44
7	Saneamento	56.517,05	204.107,13		260.624,18
7.512	Saneamento Básico Urbano	56.517,05	204.107,13		260.624,18
7.512.0016	Saúde é Vida	56.517,05	204.107,13		260.624,18
7.512.0016.1022	Aquisição de imóvel para arborização nascentes	6.128,44			6.128,44
7.512.0016.1024	Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários	3.677,08			3.677,08
7.512.0016.1025	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	20.000,00			20.000,00
7.512.0016.1026	Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água	20.000,00			20.000,00
7.512.0016.2055	Manutenção do Sistema de Água	6.128,44	171.247,00		177.375,44
7.512.0016.2056	Manutenção do Sistema de Esgoto		29.760,95		29.760,95
7.512.0016.2068	Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	583,09	3.099,18		3.682,27
0	Agricultura	11.729,08	222.664,84		234.393,92
0.605	Abastecimento	5.864,54	108.332,19		114.196,73
0.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	5.864,54	108.332,19		114.196,73
0.605.0004.1007	Aquisição de Máquinas Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	5.864,54			5.864,54
0.605.0004.2021	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		5.864,54		5.864,54
0.605.0004.2022	Manutenção Convênio Emater		102.467,65		102.467,65
0.608	Promoção da Produção Agropecuária	5.864,54	114.332,65		120.197,19
0.608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	5.864,54	114.332,65		120.197,19
0.608.0004.1008	Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun.Agricultura Meio Ambiente	5.864,54			5.864,54
0.608.0004.2023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		114.332,65		114.332,65
2	Indústria	20.000,00	43.518,72		63.518,72
2.661	Promoção Industrial	20.000,00	43.518,72		63.518,72
2.661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	20.000,00	43.518,72		63.518,72
2.661.0004.1009	Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias	20.000,00			20.000,00
2.661.0004.2024	Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria		43.518,72		43.518,72
4	Comunicações	15.000,00	6.759,36		21.759,36



Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
4.722	Telecomunicações	15.000,00	6.759,36		21.759,36
4.722.0021	Urbanismo de Qualidade	15.000,00	6.759,36		21.759,36
4.722.0021.1042	Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular	15.000,00			15.000,00
4.722.0021.2062	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		6.759,36		6.759,36
5	Energia	31.729,09	110.000,00		141.729,09
5.752	Energia Elétrica	31.729,09	110.000,00		141.729,09
5.752.0021	Urbanismo de Qualidade	31.729,09	110.000,00		141.729,09
5.752.0021.1043	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	20.000,00			20.000,00
5.752.0021.1044	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	11.729,09			11.729,09
5.752.0021.2063	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		110.000,00		110.000,00
6	Transporte	88.232,06	667.653,28		755.885,34
6.782	Transporte Rodoviário	88.232,06	667.653,28		755.885,34
6.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	88.232,06	667.653,28		755.885,34
6.782.0015.1045	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	46.916,35			46.916,35
6.782.0015.1046	Construção de Pontes e Mata-Burros	6.128,44			6.128,44
6.782.0015.1047	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	35.187,27	28.032,51		63.219,78
6.782.0015.2064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		639.620,77		639.620,77
7	Desporto e Lazer	25.864,54	215.281,84		241.146,38
7.812	Desporto Comunitário	25.864,54	215.281,84		241.146,38
7.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	25.864,54	215.281,84		241.146,38
7.812.0010.1017	Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas	20.000,00			20.000,00
7.812.0010.1018	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer	5.864,54			5.864,54
7.812.0010.2043	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		215.281,84		215.281,84
8	Encargos Especiais	120.000,00			120.000,00
8.843	Serviço da Dívida Interna	120.000,00			120.000,00
8.843.0000	Encargos Especiais	120.000,00			120.000,00
8.843.0000.2067	Amortização da Dívida Contratada - INSS	120.000,00			120.000,00
TOTAL		2.322.997,22	10.871.194,18		13.194.191,40



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Poder

Página: 6 de 6

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
9	Reserva de Contingência			9.805,51	9.805,51
9.999	Reserva de Contingência			9.805,51	9.805,51
9.999.9999	Reserva de Contingência			9.805,51	9.805,51
9.999.9999.9999	Reserva de Contingência			9.805,51	9.805,51
TOTAL				9.805,51	9.805,51
TOTAL GERAL		2.350.997,22	11.474.949,18	9.805,51	13.835.751,91

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 07 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1	Legislativa	28.000,00	603.755,00		631.755,00
1.031	Ação Legislativa	28.000,00	603.755,00		631.755,00
1.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	28.000,00	603.755,00		631.755,00
2	Judiciária		50.658,24		50.658,24
2.061	Ação Judiciária		50.658,24		50.658,24
2.061.0002	Representação Política e Social do Executivo		50.658,24		50.658,24
4	Administração	23.985,98	1.965.931,61		1.989.917,59
4.122	Administração Geral	23.985,98	1.965.931,61		1.989.917,59
4.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	23.985,98	1.965.931,61		1.989.917,59
5	Segurança Pública		51.233,81		51.233,81
5.181	Policimento		51.233,81		51.233,81
5.181.0002	Representação Política e Social do Executivo		51.233,81		51.233,81
3	Assistência Social	39.383,27	493.417,12		532.800,39
3.241	Assistência ao Idoso		20.223,86		20.223,86
3.241.0014	Assistência Social e Comunitária		20.223,86		20.223,86
3.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	88.855,40		98.855,40
3.243.0014	Assistência Social e Comunitária	10.000,00	88.855,40		98.855,40
3.244	Assistência Comunitária	29.383,27	384.337,86		413.721,13
3.244.0014	Assistência Social e Comunitária	29.383,27	384.337,86		413.721,13
3	Previdência Social		132.297,82		132.297,82
3.272	Previdência do Regime Estatutário		132.297,82		132.297,82
3.272.0014	Assistência Social e Comunitária		132.297,82		132.297,82
1	Saúde	151.555,83	3.113.923,41		3.265.479,24
1.301	Atenção Básica	144.513,79	2.585.594,26		2.730.108,05
1.301.0016	Saúde é Vida	144.513,79	2.238.880,29		2.383.394,08
1.301.0020	Saúde da Família		346.713,97		346.713,97
1.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.042,04	297.353,05		304.395,09
1.302.0016	Saúde é Vida	7.042,04	297.353,05		304.395,09
1.303	Suporte Profilático e Terapêutico		207.305,05		207.305,05
1.303.0012	Atendimento Básico da Saúde		207.305,05		207.305,05
1.304	Vigilância Sanitária		7.037,44		7.037,44
1.304.0013	Vigilância Sanitária		7.037,44		7.037,44
1.305	Vigilância Epidemiológica		16.633,61		16.633,61
1.305.0013	Vigilância Sanitária		16.633,61		16.633,61
2	Educação	1.533.904,52	2.605.793,15		4.139.697,67
2.122	Administração Geral		32.254,97		32.254,97
2.122.0005	Administração do Ensino Municipal		32.254,97		32.254,97
2.361	Ensino Fundamental	82.109,73	2.291.135,00		2.373.244,73
2.361.0005	Administração do Ensino Municipal		84.877,32		84.877,32
2.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	82.109,73	2.206.257,68		2.288.367,41
2.364	Ensino Superior		196.509,94		196.509,94
2.364.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos		166.509,94		166.509,94
2.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior		30.000,00		30.000,00
2.365	Educação Infantil	1.451.794,79	27.247,80		1.479.042,59
2.365.0005	Administração do Ensino Municipal		5.864,54		5.864,54
2.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		9.383,26		9.383,26
2.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	1.451.794,79	12.000,00		1.463.794,79
2.367	Educação Especial		58.645,44		58.645,44
2.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		58.645,44		58.645,44
3	Cultura	11.729,08	240.433,26		252.162,34
3.392	Difusão Cultural	11.729,08	240.433,26		252.162,34
3.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	11.729,08	240.433,26		252.162,34
5	Urbanismo	193.366,72	747.520,59		940.887,31
5.452	Serviços Urbanos	193.366,72	747.520,59		940.887,31



Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 07 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
5.452.0021	Urbanismo de Qualidade	193.366,72	747.520,59		940.887,31
7	Saneamento	56.517,05	204.107,13		260.624,18
7.512	Saneamento Básico Urbano	56.517,05	204.107,13		260.624,18
7.512.0016	Saúde é Vida	56.517,05	204.107,13		260.624,18
0	Agricultura	11.729,08	222.664,84		234.393,92
0.605	Abastecimento	5.864,54	108.332,19		114.196,73
0.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	5.864,54	108.332,19		114.196,73
0.608	Promoção da Produção Agropecuária	5.864,54	114.332,65		120.197,19
0.608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	5.864,54	114.332,65		120.197,19
2	Indústria	20.000,00	43.518,72		63.518,72
2.661	Promoção Industrial	20.000,00	43.518,72		63.518,72
2.661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	20.000,00	43.518,72		63.518,72
4	Comunicações	15.000,00	6.759,36		21.759,36
4.722	Telecomunicações	15.000,00	6.759,36		21.759,36
4.722.0021	Urbanismo de Qualidade	15.000,00	6.759,36		21.759,36
5	Energia	31.729,09	110.000,00		141.729,09
5.752	Energia Elétrica	31.729,09	110.000,00		141.729,09
5.752.0021	Urbanismo de Qualidade	31.729,09	110.000,00		141.729,09
3	Transporte	88.232,06	667.653,28		755.885,34
3.782	Transporte Rodoviário	88.232,06	667.653,28		755.885,34
3.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	88.232,06	667.653,28		755.885,34
7	Desporto e Lazer	25.864,54	215.281,84		241.146,38
7.812	Desporto Comunitário	25.864,54	215.281,84		241.146,38
7.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	25.864,54	215.281,84		241.146,38
3	Encargos Especiais	120.000,00			120.000,00
3.843	Serviço da Dívida Interna	120.000,00			120.000,00
3.843.0000	Encargos Especiais	120.000,00			120.000,00
TOTAL		2.350.997,22	11.474.949,18		13.825.946,40



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
9	Reserva de Contingência			9.805,51	9.805,51
9.999	Reserva de Contingência			9.805,51	9.805,51
9.999.9999	Reserva de Contingência			9.805,51	9.805,51
TOTAL				9.805,51	9.805,51
TOTAL GERAL		2.350.997,22	11.474.949,18	9.805,51	13.835.751,91

Denize Vilhena Borges Silva

Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira

Contadora 070682/0-5



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1	Legislativa	631.755,00		631.755,00
1.031	Ação Legislativa	631.755,00		631.755,00
1.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	631.755,00		631.755,00
2	Judiciária	50.658,24		50.658,24
2.061	Ação Judiciária	50.658,24		50.658,24
2.061.0002	Representação Política e Social do Executivo	50.658,24		50.658,24
4	Administração	1.989.917,59		1.989.917,59
4.122	Administração Geral	1.989.917,59		1.989.917,59
4.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	1.989.917,59		1.989.917,59
6	Segurança Pública	51.233,81		51.233,81
6.181	Policiamento	51.233,81		51.233,81
6.181.0002	Representação Política e Social do Executivo	51.233,81		51.233,81
8	Assistência Social	509.003,59	23.796,80	532.800,39
8.241	Assistência ao Idoso	20.223,86		20.223,86
8.241.0014	Assistência Social e Comunitária	20.223,86		20.223,86
3.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	98.855,40		98.855,40
3.243.0014	Assistência Social e Comunitária	98.855,40		98.855,40
8.244	Assistência Comunitária	389.924,33	23.796,80	413.721,13
3.244.0014	Assistência Social e Comunitária	389.924,33	23.796,80	413.721,13
9	Previdência Social	132.297,82		132.297,82
9.272	Previdência do Regime Estatutário	132.297,82		132.297,82
9.272.0014	Assistência Social e Comunitária	132.297,82		132.297,82
10	Saúde	3.043.289,32	222.189,92	3.265.479,24
10.301	Atenção Básica	2.566.976,89	163.131,16	2.730.108,05
10.301.0016	Saúde é Vida	2.250.262,92	133.131,16	2.383.394,08
10.301.0020	Saúde da Família	316.713,97	30.000,00	346.713,97
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	304.395,09		304.395,09
10.302.0016	Saúde é Vida	304.395,09		304.395,09
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	164.879,90	42.425,15	207.305,05
10.303.0012	Atendimento Básico da Saúde	164.879,90	42.425,15	207.305,05
10.304	Vigilância Sanitária	7.037,44		7.037,44
10.304.0013	Vigilância Sanitária	7.037,44		7.037,44
10.305	Vigilância Epidemiológica		16.633,61	16.633,61
10.305.0013	Vigilância Sanitária		16.633,61	16.633,61
11	Educação	2.462.465,39	1.677.232,28	4.139.697,67
11.122	Administração Geral	32.254,97		32.254,97
11.122.0005	Administração do Ensino Municipal	32.254,97		32.254,97
2.361	Ensino Fundamental	2.143.671,78	229.572,95	2.373.244,73
2.361.0005	Administração do Ensino Municipal	60.000,00	24.877,32	84.877,32
2.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2.083.671,78	204.695,63	2.288.367,41
2.364	Ensino Superior	196.509,94		196.509,94
2.364.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	166.509,94		166.509,94
2.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior	30.000,00		30.000,00
2.365	Educação Infantil	31.383,26	1.447.659,33	1.479.042,59
2.365.0005	Administração do Ensino Municipal		5.864,54	5.864,54
2.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9.383,26		9.383,26
2.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	22.000,00	1.441.794,79	1.463.794,79
2.367	Educação Especial	58.645,44		58.645,44
2.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	58.645,44		58.645,44
13	Cultura	252.162,34		252.162,34
13.392	Difusão Cultural	252.162,34		252.162,34
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	252.162,34		252.162,34
15	Urbanismo	940.887,31		940.887,31
15.452	Serviços Urbanos	940.887,31		940.887,31
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	940.887,31		940.887,31



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Inexo 08 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

ÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
7	Saneamento	260.624,18		260.624,18
7.512	Saneamento Básico Urbano	260.624,18		260.624,18
7.512.0016	Saúde é Vida	260.624,18		260.624,18
J	Agricultura	234.393,92		234.393,92
J.605	Abastecimento	114.196,73		114.196,73
J.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	114.196,73		114.196,73
J.608	Promoção da Produção Agropecuária	120.197,19		120.197,19
J.608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	120.197,19		120.197,19
2	Indústria	63.518,72		63.518,72
2.661	Promoção Industrial	63.518,72		63.518,72
2.661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	63.518,72		63.518,72
I	Comunicações	21.759,36		21.759,36
I.722	Telecomunicações	21.759,36		21.759,36
I.722.0021	Urbanismo de Qualidade	21.759,36		21.759,36
5	Energia	141.729,09		141.729,09
5.752	Energia Elétrica	141.729,09		141.729,09
5.752.0021	Urbanismo de Qualidade	141.729,09		141.729,09
6	Transporte	755.885,34		755.885,34
6.782	Transporte Rodoviário	755.885,34		755.885,34
6.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	755.885,34		755.885,34
7	Desporto e Lazer	241.146,38		241.146,38
7.812	Desporto Comunitário	241.146,38		241.146,38
7.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	241.146,38		241.146,38
	Encargos Especiais	120.000,00		120.000,00
8.843	Serviço da Dívida Interna	120.000,00		120.000,00
8.843.0000	Encargos Especiais	120.000,00		120.000,00
TOTAL		11.902.727,40	1.923.219,00	13.825.946,40



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
9	Reserva de Contingência	9.805,51		9.805,51
9.999	Reserva de Contingência	9.805,51		9.805,51
9.999.9999	Reserva de Contingência	9.805,51		9.805,51
OTAL		9.805,51		9.805,51
OTAL GERAL		11.912.532,91	1.923.219,00	13.835.751,91

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita MunicipalRenata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Estado de Minas Gerais
Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Legislativa	Judiciária	Administração	Segurança Pública
1 - Legislativo				
01 - Câmara Municipal	631.755,00			
TOTAL DO PODER	631.755,00			
2 - Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda		50.658,24	1.977.660,70	51.233,81
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			12.256,89	
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
TOTAL DO PODER		50.658,24	1.989.917,59	51.233,81
TOTAL GERAL	631.755,00	50.658,24	1.989.917,59	51.233,81
(%)	4,56	0,36	14,38	0,37



Estado de Minas Gerais

Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação
Legislativo				
01 - Câmara Municipal				
TOTAL DO PODER				
Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda		132.297,82		
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social	532.800,39			
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
04 - Secretaria de Educação				4.139.697,67
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			3.265.479,24	
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
TOTAL DO PODER	532.800,39	132.297,82	3.265.479,24	4.139.697,67
TOTAL GERAL	532.800,39	132.297,82	3.265.479,24	4.139.697,67
	3,85	0,95	23,60	29,92



Estado de Minas Gerais

Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Cultura	Urbanismo	Saneamento	Agricultura
Legislativo				
01 - Câmara Municipal				
TOTAL DO PODER				
12 - Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
TOTAL DO PODER				
TOTAL GERAL				
707				



Estado de Minas Gerais

Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Indústria	Comunicações	Energia	Transporte
Legislativo				
01 - Câmara Municipal				
TOTAL DO PODER				
Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária	63.518,72			
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		21.759,36	141.729,09	755.885,34
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
TOTAL DO PODER	63.518,72	21.759,36	141.729,09	755.885,34
TOTAL GERAL	63.518,72	21.759,36	141.729,09	755.885,34
	0,45	0,15	1,02	5,46



Estado de Minas Gerais
Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			TOTAL
	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	
- Legislativo				
01 - Câmara Municipal				631.755,00
TAL DO PODER				631.755,00
- Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda		120.000,00	9.805,51	2.341.656,08
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				532.800,39
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				297.912,64
04 - Secretaria de Educação				4.139.697,67
05 - Secretaria de Esporte e Lazer	241.146,38			241.146,38
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				3.526.103,42
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				1.872.517,99
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				252.162,34
TAL DO PODER	241.146,38	120.000,00	9.805,51	13.203.996,91
TAL GERAL	241.146,38	120.000,00	9.805,51	13.835.751,91
	1,74	0,86	0,07	100,00

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



01 - RECEITAS

(A) - RECEITA TRIBUTÁRIA

11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	92.225,57
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.850,09
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.125,20
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.074,19
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.992,88
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.074,19
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.503,12
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.074,19
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.844,52
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	80.717,25
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.844,52
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.370,11

TOTAL (A) 321.695,83

(B) - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.127.584,08
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.140,03
17180611	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	11.246,36
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.517.808,03
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	317.018,07
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.712,62

TOTAL (B) 10.011.509,19

TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE 10.333.205,02

12 - VALOR LEGAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 15,00 % 1.549.980,75

14 - VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 18,48 % 1.909.872,12

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Fonte Recurso: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Orçamento.....: 02 - Executivo

Programa.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
01.0016.1019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde		
4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	24.513,79	24.513,79
01.0016.1020	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde		
4.90.51.00	Obras E Instalações	20.000,00	20.000,00
01.0016.1048	Obra de Construção da Farmácia de Minas		
4.90.51.00	Obras E Instalações	31.145,61	31.145,61
01.0016.2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	
1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	898.368,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	144.165,52	
3.50.43.00	Subvenções Sociais	58.645,44	
3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	64.042,28	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	170.238,24	
3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.259,34	1.455.719,03
02.0016.2045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		
3.3.50.41.00	Contribuições	122.568,96	122.568,96
TOTAL DA UNIDADE			1.653.947,39



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde / Recursos Próprios - Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão.....: 02 - Executivo

Divisão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
01.0020.2052 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	24.513,80	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	28.032,52
02.0016.2050 Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54	5.864,54
02.0016.2051 Assistência Médica e Odontológica a Carentes		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	3.858,54	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.998,01	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.770,69	70.627,24
03.0012.2070 Aquisição de Medicamentos para Distribuição		
3.3.30.41.00 Contribuições	1.000,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	128.626,28	129.626,28
03.0013.2053 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	1.172,90
05.0013.2054 Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.864,56	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.251,17	10.115,73
TOTAL DA UNIDADE		1.899.386,60



Fonte Recurso: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
J02.0016.2046 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL		
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.421,33	
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.920,29	
1.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	143,90	10.485,52
TOTAL DA UNIDADE		1.909.872,12
TOTAL DO ÓRGÃO		1.909.872,12
TOTAL DO PODER		1.909.872,12
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		1.909.872,12
TOTAL GERAL		1.909.872,12

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita MunicipalRenata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



ADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - POR FONTE

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

RECEITA TRIBUTÁRIA

11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	92.225,57
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.850,09
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.125,20
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.074,19
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.992,88
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.074,19
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.503,12
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.074,19
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.844,52
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	80.717,25
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.844,52
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.370,11

321.695,83

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.127.584,08
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	366.286,09
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	366.286,09
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.140,03
17180611	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	11.246,36
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.517.808,03
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	317.018,07
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.712,62

10.744.081,37**TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS****11.065.777,20**

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR LEGAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO NO EXERCÍCIO	25,00 %	2.766.444,30
VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	26,00 %	2.877.102,08

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita MunicipalRenata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Controle dos Gastos com Educação - Anexo I - Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Educação

ROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
122.0005.2025 Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	21.112,35	21.112,35
12.361.0006.2029 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255.299,35	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	160.000,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.864,54	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	452.336,79
12.361.0006.2031 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.518,72	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	47.860,25	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	305.356,56	356.735,53
12.361.0006.2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.117,06	1.117,06
12.365.0006.2040 Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	3.518,72	3.518,72
12.365.0007.1014 Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
12.367.0006.2042 Manutenção do Transporte Escolar da APAE		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.979,79	29.979,79
TOTAL DA UNIDADE		874.800,24
TOTAL DO ÓRGÃO		874.800,24
TOTAL DO PODER		874.800,24
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		874.800,24
TOTAL GERAL		874.800,24

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita MunicipalRenata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR FONTE

DÉSPESA SEGUNDO A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		DÉSPESA	
		PARCIAL	TOTAL
Educação			
122	Administração Geral		21.112,35
122.2025	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura	21.112,35	
361	Ensino Fundamental		810.189,38
361.2029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	452.336,79	
361.2031	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	356.735,53	
361.2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	1.117,06	
12.365	Educação Infantil		13.518,72
12.365.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	10.000,00	
12.365.2040	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	3.518,72	
367	Educação Especial		29.979,79
367.2042	Manutenção do Transporte Escolar da APAE	29.979,79	
SUBTOTAL			874.800,24
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB (Redutor Financeiro)			2.002.301,84
TOTAL			2.877.102,08

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita MunicipalRenata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO POR FONTE

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	
	PARCIAL	TOTAL
RECURSOS		
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais		917.391,84
TOTAL		917.391,84
APLICAÇÃO		
12 Educação		917.391,84
12.361 Ensino Fundamental		917.391,84
12.361.0006 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental - 118	642.174,29	
12.361.0006 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental - 119	275.217,55	
SUBTOTAL		917.391,84
TOTAL		917.391,84
GASTOS COM PESSOAL		
RECEITA TOTAL DO FUNDO		917.391,84
VALOR LEGAL MÍNIMO A SER APLICADO NO ENSINO FUNDAMENTAL	60,00 %	550.435,10
VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	70,00 %	642.174,29

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita MunicipalRenata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Controle dos Gastos com Educação - Anexo III - Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício...

Der.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
1.61.0006.2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	465.124,13	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	177.050,16	642.174,29
TOTAL DA UNIDADE		642.174,29
TOTAL DO ÓRGÃO		642.174,29
TOTAL DO PODER		642.174,29
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		642.174,29



Fonte Recurso: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Educação

ROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
3.361.0006.2029 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	20.000,00
3.12.361.0006.2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.057,13	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.108,61	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	29.322,72	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.729,09	190.217,55
3.361.0006.2036 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE		275.217,55
TOTAL DO ÓRGÃO		275.217,55
TOTAL DO PODER		275.217,55
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		275.217,55
TOTAL GERAL		917.391,84

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita MunicipalRenata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5

Estado de Minas Gerais
Programa de Trabalho de Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Categoria Econômica

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
1	Legislativa	603.755,00	28.000,00	631.755,00
1.031	Ação Legislativa	603.755,00	28.000,00	631.755,00
1.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	603.755,00	28.000,00	631.755,00
2	Judiciária	50.658,24		50.658,24
2.061	Ação Judiciária	50.658,24		50.658,24
2.061.0002	Representação Política e Social do Executivo	50.658,24		50.658,24
3	Administração	1.965.931,61	23.985,98	1.989.917,59
3.122	Administração Geral	1.965.931,61	23.985,98	1.989.917,59
3.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	1.965.931,61	23.985,98	1.989.917,59
4	Segurança Pública	51.233,81		51.233,81
4.181	Policimento	51.233,81		51.233,81
4.181.0002	Representação Política e Social do Executivo	51.233,81		51.233,81
5	Assistência Social	493.417,12	39.383,27	532.800,39
5.241	Assistência ao Idoso	20.223,86		20.223,86
5.241.0014	Assistência Social e Comunitária	20.223,86		20.223,86
5.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	88.855,40	10.000,00	98.855,40
5.243.0014	Assistência Social e Comunitária	88.855,40	10.000,00	98.855,40
5.244	Assistência Comunitária	384.337,86	29.383,27	413.721,13
5.244.0014	Assistência Social e Comunitária	384.337,86	29.383,27	413.721,13
6	Previdência Social	132.297,82		132.297,82
6.272	Previdência do Regime Estatutário	132.297,82		132.297,82
6.272.0014	Assistência Social e Comunitária	132.297,82		132.297,82
7	Saúde	3.113.923,41	151.555,83	3.265.479,24
7.301	Atenção Básica	2.585.594,26	144.513,79	2.730.108,05
7.301.0016	Saúde é Vida	2.238.880,29	144.513,79	2.383.394,08
7.301.0020	Saúde da Família	346.713,97		346.713,97
7.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	297.353,05	7.042,04	304.395,09
7.302.0016	Saúde é Vida	297.353,05	7.042,04	304.395,09
7.303	Suporte Profilático e Terapêutico	207.305,05		207.305,05
7.303.0012	Atendimento Básico da Saúde	207.305,05		207.305,05
7.304	Vigilância Sanitária	7.037,44		7.037,44
7.304.0013	Vigilância Sanitária	7.037,44		7.037,44
7.305	Vigilância Epidemiológica	16.633,61		16.633,61
7.305.0013	Vigilância Sanitária	16.633,61		16.633,61
8	Educação	2.605.793,15	1.533.904,52	4.139.697,67
8.122	Administração Geral	32.254,97		32.254,97
8.122.0005	Administração do Ensino Municipal	32.254,97		32.254,97
8.361	Ensino Fundamental	2.291.135,00	82.109,73	2.373.244,73
8.361.0005	Administração do Ensino Municipal	84.877,32		84.877,32
8.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2.206.257,68	82.109,73	2.288.367,41
8.364	Ensino Superior	196.509,94		196.509,94
8.364.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	166.509,94		166.509,94
8.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior	30.000,00		30.000,00
8.365	Educação Infantil	27.247,80	1.451.794,79	1.479.042,59
8.365.0005	Administração do Ensino Municipal	5.864,54		5.864,54



Estado de Minas Gerais

Programa de Trabalho de Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Categoria Econômica

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9.383,26		9.383,26
365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12.000,00	1.451.794,79	1.463.794,79
367	Educação Especial	58.645,44		58.645,44
367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	58.645,44		58.645,44
	Cultura	240.433,26	11.729,08	252.162,34
392	Difusão Cultural	240.433,26	11.729,08	252.162,34
392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	240.433,26	11.729,08	252.162,34
	Urbanismo	747.520,59	193.366,72	940.887,31
452	Serviços Urbanos	747.520,59	193.366,72	940.887,31
452.0021	Urbanismo de Qualidade	747.520,59	193.366,72	940.887,31
	Saneamento	204.107,13	56.517,05	260.624,18
512	Saneamento Básico Urbano	204.107,13	56.517,05	260.624,18
512.0016	Saúde é Vida	204.107,13	56.517,05	260.624,18
	Agricultura	222.664,84	11.729,08	234.393,92
605	Abastecimento	108.332,19	5.864,54	114.196,73
605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	108.332,19	5.864,54	114.196,73
608	Promoção da Produção Agropecuária	114.332,65	5.864,54	120.197,19
608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	114.332,65	5.864,54	120.197,19
	Indústria	43.518,72	20.000,00	63.518,72
661	Promoção Industrial	43.518,72	20.000,00	63.518,72
661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	43.518,72	20.000,00	63.518,72
	Comunicações	6.759,36	15.000,00	21.759,36
722	Telecomunicações	6.759,36	15.000,00	21.759,36
722.0021	Urbanismo de Qualidade	6.759,36	15.000,00	21.759,36
	Energia	110.000,00	31.729,09	141.729,09
752	Energia Elétrica	110.000,00	31.729,09	141.729,09
752.0021	Urbanismo de Qualidade	110.000,00	31.729,09	141.729,09
	Transporte	667.653,28	88.232,06	755.885,34
782	Transporte Rodoviário	667.653,28	88.232,06	755.885,34
782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	667.653,28	88.232,06	755.885,34
	Desporto e Lazer	215.281,84	25.864,54	241.146,38
812	Desporto Comunitário	215.281,84	25.864,54	241.146,38
812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	215.281,84	25.864,54	241.146,38
	Encargos Especiais		120.000,00	120.000,00
843	Serviço da Dívida Interna		120.000,00	120.000,00
843.0000	Encargos Especiais		120.000,00	120.000,00
	Reserva de Contingência			9.805,51
999	Reserva de Contingência			9.805,51
999.9999	Reserva de Contingência			9.805,51
TOTAL		11.474.949,18	2.350.997,22	13.835.751,91



Estado de Minas Gerais

Programa de Trabalho de Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Categoria Econômica

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
--------	---------------	----------	---------	-------

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5

Estado de Minas Gerais
Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Nível: 01 - Legislativo

Órgão: 01.01 - Câmara Municipal

Unidade: 01.01.01 - Corpo Legislativo

031.0001.5001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
031.0001.5002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	Recurso Orçamentário :	5.000,00 (Cinco Mil Reais)
031.0001.5003	Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal	Recurso Orçamentário :	13.000,00 (Treze Mil Reais)
031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores	Recurso Orçamentário :	330.780,00 (Trezentos e Trinta Mil e Setecentos e Oitenta Reais)
031.0001.6002	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	Recurso Orçamentário :	26.640,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)
031.0001.6003	Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal	Recurso Orçamentário :	206.185,00 (Duzentos e Seis Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais)
031.0001.6004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Recurso Orçamentário :	35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
031.0001.6005	Homenagens, Recepções e Festividades	Recurso Orçamentário :	2.150,00 (Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais)
031.0001.6006	Manutenção da Escola do Legislativo	Recurso Orçamentário :	2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Nível: 02 - Executivo

Órgão: 02.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade: 02.01.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

02.0002.1001	Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração	Recurso Orçamentário :	11.729,09 (Onze Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos)
02.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Recurso Orçamentário :	192.176,11 (Cento e Noventa e Dois Mil e Cento e Setenta e Seis Reais e Onze Centavos)
02.0002.2002	Manutenção da Secretaria de Administração	Recurso Orçamentário :	1.373.678,09 (Um Milhão e Trezentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Nove Centavos)
02.0002.2003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Recurso Orçamentário :	122.568,96 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)
02.0002.2004	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	Recurso Orçamentário :	12.808,45 (Doze Mil e Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
02.0002.2005	Contribuições a Associações	Recurso Orçamentário :	60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
02.0002.2071	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	Recurso Orçamentário :	204.700,00 (Duzentos e Quatro Mil e Setecentos Reais)
02.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	Recurso Orçamentário :	38.425,36 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)
02.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	Recurso Orçamentário :	12.808,45 (Doze Mil e Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
02.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas	Recurso Orçamentário :	132.297,82 (Cento e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)



Estado de Minas Gerais

Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

.....: 02 - Executivo

o: 02.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

ade: 02.01.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

843.0000.2067

Amortização da Dívida Contratada - INSS

Recurso Orçamentário : 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)



Estado de Minas Gerais

Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

r: 02 - Executivo

o: 02.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

ade: 02.01.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

1.999.9999.9999

Reserva de Contingência

Recurso Orçamentário :

9.805,51 (Nove Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Estado de Minas Gerais
Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Order: 02 - Executivo	
ação: 02.01 - Secretaria de Administração e Fazenda	
Jude: 02.01.02 - Judiciária	
61.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal
Recurso Orçamentário :	50.658,24 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)
Order: 02 - Executivo	
ção: 02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Jude: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
44.0014.2010	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Recurso Orçamentário :	306.346,08 (Trezentos e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos)
44.0014.2011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD
Recurso Orçamentário :	12.037,44 (Doze Mil e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
44.0014.2012	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Recurso Orçamentário :	22.518,72 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos)
Order: 02 - Executivo	
ção: 02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Jude: 02.02.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
44.0014.1003	Construção de Casas Populares
Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
44.0014.1004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares
Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
44.0014.2013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes
Recurso Orçamentário :	16.458,75 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
44.0014.2014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes
Recurso Orçamentário :	23.458,18 (Vinte e Tres Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)
44.0014.2015	Auxílios e Donativos a Carentes
Recurso Orçamentário :	3.518,72 (Tres Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos)
44.0014.2017	Programa Bolsa Família
Recurso Orçamentário :	9.383,24 (Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Tres Reais e Vinte e Quatro Centavos)
Order: 02 - Executivo	
ção: 02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Jude: 02.02.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
43.0014.1005	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar
Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
43.0014.2018	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Recurso Orçamentário :	11.729,08 (Onze Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos)
43.0014.2019	Atividades do Conselho Tutelar
Recurso Orçamentário :	77.126,32 (Setenta e Sete Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)

**Estado de Minas Gerais**
Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Order: 02 - Executivo	
Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade: 02.02.04 - Fundo Municipal do Idoso	
41.0014.2020	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade
Recurso Orçamentário :	20.223,86 (Vinte Mil e Duzentos e Vinte e Tres Reais e Oitenta e Seis Centavos)
Order: 02 - Executivo	
Unidade: 02.03 - Secretaria Indústria, Comercio e Agropecuaria	
Subunidade: 02.03.01 - Agricultura	
05.0004.1007	Aquisição de Máquinase Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores
Recurso Orçamentário :	5.864,54 (Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
05.0004.2021	Apoio ao Pequeno Produtor Rural
Recurso Orçamentário :	5.864,54 (Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
05.0004.2022	Manutenção Convênio Emater
Recurso Orçamentário :	102.467,65 (Cento e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
08.0004.1008	Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun.Agricultura Meio Ambiente
Recurso Orçamentário :	5.864,54 (Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
08.0004.2023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Recurso Orçamentário :	114.332,65 (Cento e Quatorze Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
061.0004.1009	Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias
Recurso Orçamentário :	20.000,00 (Vinte Mil Reais)
061.0004.2024	Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria
Recurso Orçamentário :	43.518,72 (Quarenta e Tres Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos)
Order: 02 - Executivo	
Unidade: 02.04 - Secretaria de Educação	
Subunidade: 02.04.01 - Educação	
022.0005.2025	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Recurso Orçamentário :	32.254,97 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)
061.0005.2026	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios
Recurso Orçamentário :	60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
061.0005.2027	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.
Recurso Orçamentário :	24.877,32 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)
061.0006.1010	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
Recurso Orçamentário :	21.175,16 (Vinte e Um Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)
061.0006.1011	Construção e Melhoramento Prédios Escolares
Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
061.0006.1012	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais
Recurso Orçamentário :	6.128,44 (Seis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
061.0006.1013	Construção de Quadras Esportivas Escolares
Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)

Estado de Minas Gerais
Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Ordem: 02 - Executivo		
Função: 02.04 - Secretaria de Educação		
Subfunção: 02.04.01 - Educação		
0361.0006.1021	Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal	
	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
0361.0006.2028	Manutenção Escola de Informática	
	Recurso Orçamentário :	14.661,34 (Quatorze Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)
0361.0006.2029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
	Recurso Orçamentário :	736.499,09 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Nove Centavos)
0361.0006.2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	
	Recurso Orçamentário :	89.203,76 (Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Tres Reais e Setenta e Seis Centavos)
0361.0006.2031	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
	Recurso Orçamentário :	370.834,31 (Trezentos e Setenta Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)
0361.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE	
	Recurso Orçamentário :	102.800,77 (Cento e Dois Mil e Oitocentos Reais e Setenta e Sete Centavos)
0361.0006.2034	Manutenção do PDDE	
	Recurso Orçamentário :	12.691,10 (Doze Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos)
0361.0006.2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	
	Recurso Orçamentário :	833.508,90 (Oitocentos e Trinta e Tres Mil e Quinhentos e Oito Reais e Noventa Centavos)
0361.0006.2036	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB	
	Recurso Orçamentário :	65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
0361.0006.2058	Manutenção em Prédios Públicos	
	Recurso Orçamentário :	5.864,54 (Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
0364.0008.2037	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	
	Recurso Orçamentário :	166.509,94 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)
0364.0011.2069	Manutenção das Atividades do Ensino Universitário	
	Recurso Orçamentário :	30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0365.0005.2039	Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola	
	Recurso Orçamentário :	5.864,54 (Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
0365.0006.2040	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	
	Recurso Orçamentário :	9.383,26 (Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Tres Reais e Vinte e Seis Centavos)
0365.0007.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	
	Recurso Orçamentário :	22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
0365.0007.1015	Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE	
	Recurso Orçamentário :	1.441.794,79 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)
0367.0006.2042	Manutenção do Transporte Escolar da APAE	
	Recurso Orçamentário :	58.645,44 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Ordem: 02 - Executivo		
Função: 02.05 - Secretaria de Esporte e Lazer		
Subfunção: 02.05.01 - Secretaria de Esporte e Lazer		

Estado de Minas Gerais
Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Orçamento: 02 - Executivo

Programa: 02.05 - Secretaria de Esporte e Lazer

Atividade: 02.05.01 - Secretaria de Esporte e Lazer

02.05.01.1017	Construção e Melhoria em Unidades Esportivas
Recurso Orçamentário :	20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.05.01.1018	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer
Recurso Orçamentário :	5.864,54 (Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
02.05.01.2043	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
Recurso Orçamentário :	215.281,84 (Duzentos e Quinze Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Orçamento: 02 - Executivo

Programa: 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Atividade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.1019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde
Recurso Orçamentário :	24.513,79 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Nove Centavos)
02.06.01.1020	Melhoria no Prédio do Posto de Saúde
Recurso Orçamentário :	20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.06.01.1048	Obra de Construção da Farmácia de Minas
Recurso Orçamentário :	100.000,00 (Cem Mil Reais)
02.06.01.2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social
Recurso Orçamentário :	2.105.749,13 (Dois Milhões e Cento e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Treze Centavos)
02.06.01.2045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP
Recurso Orçamentário :	171.596,53 (Cento e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Tres Centavos)

Orçamento: 02 - Executivo

Programa: 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Atividade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde

02.06.02.2049	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS
Recurso Orçamentário :	133.131,16 (Cento e Trinta e Tres Mil e Cento e Trinta e Um Reais e Dezesseis Centavos)
02.06.02.2052	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF
Recurso Orçamentário :	346.713,97 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Treze Reais e Noventa e Sete Centavos)
02.06.02.2050	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde
Recurso Orçamentário :	11.729,08 (Onze Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos)
02.06.02.2051	Assistência Médica e Odontológica a Carentes
Recurso Orçamentário :	109.784,26 (Cento e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)
02.06.02.2048	Manutenção do PAB
Recurso Orçamentário :	42.425,15 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos)
02.06.02.2070	Aquisição de Medicamentos para Distribuição
Recurso Orçamentário :	164.879,90 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos)
02.06.02.2053	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
Recurso Orçamentário :	7.037,44 (Sete Mil e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Estado de Minas Gerais
Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

r: 02 - Executivo	
o: 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	
idade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
305.0013.2054	Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde
Recurso Orçamentário :	16.633,61 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Trinta e Tres Reais e Sessenta e Um Centavos)
r: 02 - Executivo	
o: 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	
idade: 02.06.03 - Saneamento	
512.0016.1022	Aquisição de imóvel para arborização nascentes
Recurso Orçamentário :	6.128,44 (Seis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
512.0016.1024	Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários
Recurso Orçamentário :	3.677,08 (Tres Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Oito Centavos)
512.0016.1025	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE
Recurso Orçamentário :	20.000,00 (Vinte Mil Reais)
512.0016.1026	Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água
Recurso Orçamentário :	20.000,00 (Vinte Mil Reais)
512.0016.2055	Manutenção do Sistema de Água
Recurso Orçamentário :	177.375,44 (Cento e Setenta e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
512.0016.2056	Manutenção do Sistema de Esgoto
Recurso Orçamentário :	29.760,95 (Vinte e Nove Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)
512.0016.2068	Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU
Recurso Orçamentário :	3.682,27 (Tres Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)
r: 02 - Executivo	
o: 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	
idade: 02.06.04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL	
512.0016.2046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL
Recurso Orçamentário :	11.285,22 (Onze Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)
r: 02 - Executivo	
o: 02.07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
idade: 02.07.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
52.0002.1027	Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal
Recurso Orçamentário :	12.256,89 (Doze Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
52.0021.1030	Melhoramento no Prédio do Velório Municipal
Recurso Orçamentário :	6.128,44 (Seis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
52.0021.1031	Pavimentação Vias Urbanas
Recurso Orçamentário :	68.026,93 (Sessenta e Oito Mil e Vinte e Seis Reais e Noventa e Tres Centavos)
52.0021.1032	Construção de Calçadão e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos
Recurso Orçamentário :	6.128,44 (Seis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Estado de Minas Gerais
Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

02 - Executivo			
02.07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
02.07.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
452.0021.1033	Construção do Almoxarifado	Recurso Orçamentário :	12.256,89 (Doze Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
2.0021.1034	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	Recurso Orçamentário :	3.677,06 (Tres Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Seis Centavos)
452.0021.1035	Melhoramento no Prédio da Rodoviária	Recurso Orçamentário :	6.128,44 (Seis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
2.0021.1036	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	Recurso Orçamentário :	12.256,89 (Doze Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
2.0021.1037	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	Recurso Orçamentário :	12.256,89 (Doze Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
452.0021.1038	Aquisição de terreno para Praças Urbanas	Recurso Orçamentário :	6.128,44 (Seis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
2.0021.1039	Construção Trevo Rotatória MG/179	Recurso Orçamentário :	6.128,44 (Seis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
2.0021.1040	Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)	Recurso Orçamentário :	6.128,44 (Seis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
452.0021.1049	Construção de Banheiros Públicos	Recurso Orçamentário :	6.128,44 (Seis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
452.0021.2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	Recurso Orçamentário :	527.667,55 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
2.0021.2058	Manutenção em Prédios Públicos	Recurso Orçamentário :	18.729,09 (Dezoito Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos)
452.0021.2059	Manutenção da Limpeza Pública	Recurso Orçamentário :	176.109,77 (Cento e Setenta e Seis Mil e Cento e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)
2.0021.2060	Manutenção dos Serviços Funerários	Recurso Orçamentário :	14.969,72 (Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)
452.0021.2061	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Recurso Orçamentário :	52.037,44 (Cinquenta e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
2.0021.1042	Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular	Recurso Orçamentário :	15.000,00 (Quinze Mil Reais)
2.0021.2062	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações	Recurso Orçamentário :	6.759,36 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)
2.0021.1043	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	Recurso Orçamentário :	20.000,00 (Vinte Mil Reais)
2.0021.1044	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	Recurso Orçamentário :	11.729,09 (Onze Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos)



Estado de Minas Gerais

Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

.....: 02 - Executivo

.....: 02.07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

.....: 02.07.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

2.0021.2063	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Recurso Orçamentário :	110.000,00	(Cento e Dez Mil Reais)
2.0015.1045	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	Recurso Orçamentário :	46.916,35	(Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos)
2.0015.1046	Construção de Pontes e Mata-Burros	Recurso Orçamentário :	6.128,44	(Seis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
2.0015.1047	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	Recurso Orçamentário :	63.219,78	(Sessenta e Tres Mil e Duzentos e Dezenove Reais e Setenta e Oito Centavos)
2.0015.2064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens	Recurso Orçamentário :	639.620,77	(Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos)

.....: 02 - Executivo

.....: 02.08 - Secretaria de Cultura e Turismo

.....: 02.08.01 - Secretaria de Cultura

2.0009.1050	Construção da Casa do Artesão	Recurso Orçamentário :	5.864,54	(Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
2.0009.1051	Construção do Mirante	Recurso Orçamentário :	5.864,54	(Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
2.0009.2065	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares	Recurso Orçamentário :	147.035,83	(Cento e Quarenta e Sete Mil e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Tres Centavos)
2.0009.2066	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Recurso Orçamentário :	93.397,43	(Noventa e Tres Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Tres Centavos)



Estado de Minas Gerais

Demonstrativos dos Gastos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte de Recurso

198, § 2º, III, da CF/88)

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CODIÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA LÍQUIDADA
10			Saúde	1.909.872,12
	301		Atenção Básica	1.559.410,95
		0016	Saúde é Vida	1.531.378,43
		0020	Saúde da Família	28.032,52
	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	209.546,26
		0016	Saúde é Vida	209.546,26
	303		Suporte Profilático e Terapêutico	129.626,28
		0012	Atendimento Básico da Saúde	129.626,28
	304		Vigilância Sanitária	1.172,90
		0013	Vigilância Sanitária	1.172,90
	305		Vigilância Epidemiológica	10.115,73
		0013	Vigilância Sanitária	10.115,73
TOTAL DE DESPESAS VINCULADAS À SAÚDE				1.909.872,12
TOTAL GERAL				1.909.872,12

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita MunicipalRenata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Estado de Minas Gerais

Natureza da Receita com Incidência a Pessoal

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	(%)
1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	92.225,57	0,66
1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.850,09	0,09
1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.125,20	0,23
1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.074,19	0,02
1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.992,88	0,05
1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.074,19	0,02
1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.503,12	0,58
1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.074,19	0,02
1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.844,52	0,01
1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	80.717,25	0,58
1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.844,52	0,01
1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.370,11	0,01
2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.722,04	0,06
2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	102.561,52	0,74
3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.570,01	0,01
4.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	34.216,01	0,24
1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.570,01	0,01
1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.570,01	0,01
2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82.096,02	0,59
9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	17.821,36	0,12
5.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	4.394,13	0,03
6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.919,44	0,15
6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.193,63	0,00
9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	2.908,03	0,02
1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.127.584,08	58,80
7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	366.286,09	2,65
1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	366.286,09	2,65
1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.140,03	0,03
7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.686,89	0,01
7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	113.049,40	0,81
7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	594.718,96	4,30
1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	24.336,00	0,17
7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	35.148,36	0,25
7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	0,21
1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	89.203,76	0,64
7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	12.691,10	0,09
1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	30.741,86	0,22
7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	102.800,77	0,74
1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	11.246,36	0,08
7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	61.483,71	0,44
7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	71.744,25	0,51
7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.943,65	0,36
7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	72.388,65	0,52
1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	61.483,71	0,44
2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.517.808,03	10,98



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Natureza da Receita com Incidência a Pessoal

Página: 2 de 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	(%)
7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	317.018,07	2,29
7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.712,62	0,23
7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.990,20	0,12
7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.867,08	0,04
7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	12.000,00	0,08
7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	67.787,24	0,49
7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	65.700,00	0,47
5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	917.391,84	6,63
9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.459,34	0,01
9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	2.459,34	0,01
9.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.459,34	0,01
9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	24.593,48	0,17
9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00	0,00
SUBTOTAL (A)		13.820.448,34	100,00
DUPLICATAÇÕES			
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		2.002.301,84	
SUBTOTAL (B)		2.002.301,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A - B)		11.818.146,50	

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Estado de Minas Gerais
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Receita Estimada por Fonte de Recurso

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			13.820.448,34
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			435.549,40
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS		321.695,83	
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	105.075,66		
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	105.075,66		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	92.225,57		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		53.490,83		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		23.978,65		
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		14.756,09		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.850,09		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		7.453,06		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		3.341,02		
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		2.056,01		
1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	216.620,17		
1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	131.688,29		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.125,20		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		18.632,62		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		8.352,55		
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		5.140,03		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.074,19		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.783,03		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		799,29		
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		491,87		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.992,88		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.635,87		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		2.078,15		
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.278,86		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.074,19		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.783,03		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		799,29		
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		491,87		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.503,12		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		46.691,81		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		20.930,81		
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		12.880,50		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.074,19		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.783,03		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		799,29		
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		491,87		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.844,52		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.069,82		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		479,58		
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		295,12		



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.1.1.8.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	84.931,88		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	80.717,25		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		46.816,00		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		20.986,49		
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		12.914,76		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.844,52		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.069,82		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		479,58		
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		295,12		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.370,11		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.374,66		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		616,23		
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		379,22		
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS		111.283,56	
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.722,04		
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.722,04		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.722,04		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.722,04		
1.1.2.8.00.0.0	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	102.561,52		
1.1.2.8.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	102.561,52		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	102.561,52		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		102.561,52		
1.1.3.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		2.570,01	
1.1.3.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	2.570,01		
1.1.3.8.04.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	2.570,01		
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.570,01		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.570,01		
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			34.216,01
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		34.216,01	
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	34.216,01		
Fonte: 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		34.216,01		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			105.057,40
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		5.140,02	
1.3.1.0.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	2.570,01		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.570,01		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.570,01		
1.3.1.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.570,01		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.570,01		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.570,01		
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		82.096,02	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	82.096,02		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82.096,02		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		82.096,02		
Fonte: 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)				
Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica				
Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica				
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)				
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica				
1.3.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		17.821,36	
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	17.821,36		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		17.821,36		



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.5.0.0.00.0	RECEITA INDUSTRIAL			4.394,13
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	4.394,13		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	4.394,13		
1.6.0.0.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS			25.021,10
1.6.1.0.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		22.113,07	
1.6.1.0.01.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.919,44		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.919,44		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	20.919,44		
1.6.1.0.02.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.193,63		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.193,63		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	1.193,63		
1.6.9.0.00.0	OUTROS SERVIÇOS		2.908,03	
1.6.9.0.99.0	OUTROS SERVIÇOS	2.908,03		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	2.908,03		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	2.908,03		
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			13.183.238,80
1.7.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		10.229.963,72	
1.7.1.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	10.229.963,72		
1.7.1.8.01.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.865.296,29		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.127.584,08		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	4.457.439,43		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	2.113.171,86		
Fonte: 102 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.556.972,79		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	366.286,09		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	271.051,71		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	95.234,38		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	366.286,09		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	271.051,71		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	95.234,38		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.140,03		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	2.981,22		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.336,41		
Fonte: 102 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	822,40		
1.7.1.8.02.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	115.736,29		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.686,89		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	2.686,89		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	113.049,40		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	113.049,40		
1.7.1.8.03.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	684.203,32		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	594.718,96		
Fonte: 148 -	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	594.718,96		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	24.336,00		
Fonte: 150 -	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	24.336,00		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	35.148,36		
Fonte: 151 -	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	35.148,36		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00		
Fonte: 154 -	Outras Transferências de Recursos do SUS	30.000,00		
1.7.1.8.05.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	235.437,49		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	89.203,76		



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Receita Estimada por Fonte de Recurso

Projeto 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
Fonte: 147 -	Transferência do Salário Educação	89.203,76		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	12.691,10		
Fonte: 143 -	Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12.691,10		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	30.741,86		
Fonte: 144 -	Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.741,86		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	102.800,77		
Fonte: 145 -	Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	102.800,77		
1.7.1.8.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	11.246,36		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	11.246,36		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	6.522,89		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	2.924,05		
Fonte: 102 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.799,42		
1.7.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	184.171,61		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	61.483,71		
Fonte: 123 -	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	61.483,71		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	71.744,25		
Fonte: 122 -	Transferências de Convênios Vinculados à Educação	71.744,25		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.943,65		
Fonte: 142 -	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	50.943,65		
1.7.1.8.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	72.388,65		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	72.388,65		
Fonte: 129 -	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	72.388,65		
1.7.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	61.483,71		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	61.483,71		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	61.483,71		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.035.883,24	
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	2.035.883,24		
1.7.2.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.884.528,92		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.517.808,03		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	880.328,66		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	394.630,09		
Fonte: 102 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	242.849,28		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	317.018,07		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	183.870,48		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	82.424,70		
Fonte: 102 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	50.722,89		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.712,62		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	18.973,32		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	8.505,28		
Fonte: 102 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	5.234,02		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.990,20		
Fonte: 116 -	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	16.990,20		
1.7.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	5.867,08		



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Receita Estimada por Fonte de Recurso

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.867,08		
Fonte: 155 -	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	5.867,08		
1.7.2.8.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	12.000,00		
Fonte: 156 -	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	12.000,00		
1.7.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	67.787,24		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	67.787,24		
Fonte: 124 -	Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	67.787,24		
1.7.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	65.700,00		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	65.700,00		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	65.700,00		
Fonte: 156 -	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)			
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		917.391,84	
1.7.5.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	917.391,84		
1.7.5.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	917.391,84		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	917.391,84		
Fonte: 118 -	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	642.174,29		
Fonte: 119 -	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	275.217,55		
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			32.971,50
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.459,34	
1.9.1.0.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.459,34		
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.459,34		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	2.459,34		
Fonte: 157 -	Multas de Trânsito			
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		4.918,68	
1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES	2.459,34		
1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	2.459,34		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	2.459,34		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	2.459,34		
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	2.459,34		
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.459,34		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.459,34		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	2.459,34		
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		25.593,48	
1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	25.593,48		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	24.593,48		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	24.593,48		
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			2.017.605,41
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			24.593,48
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		24.593,48	
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	24.593,48		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	24.593,48		
Fonte: 192 -	Alienação de Bens	24.593,48		
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.993.011,93
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.653.171,41	
2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.653.171,41		
2.4.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18.588,10		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	18.588,10		



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
	destinados à Atenção Básica - Principal			
Fonte: 153 -	Transferências de Recursos do SUS para Investimento na Rede de Serviços de Saúde	18.588,10		
2.4.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.441.794,79		
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.441.794,79		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários			
Fonte: 146 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.441.794,79		
2.4.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	192.788,52		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	69.821,09		
Fonte: 122 -	Transferências de Convênios Vinculados à Educação	69.821,09		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	122.967,43		
Fonte: 124 -	Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	122.967,43		
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		339.840,52	
2.4.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	339.840,52		
2.4.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	339.840,52		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	18.588,10		
Fonte: 123 -	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	18.588,10		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	321.252,42		
Fonte: 124 -	Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	321.252,42		
9.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES			-2.002.301,84
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			-2.002.301,84
9.7.1.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-1.628.794,10	
9.7.1.8.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.628.794,10		
9.7.1.8.01.0.0	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.626.544,83		
9.7.1.8.01.2.1	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.625.516,82		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	-1.625.516,82		
9.7.1.8.01.5.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.028,01		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	-1.028,01		
9.7.1.8.06.0.0	DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-2.249,27		
9.7.1.8.06.1.1	Dedução da Transferência Financeira do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-2.249,27		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	-2.249,27		
9.7.2.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		-373.507,74	
9.7.2.8.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-373.507,74		
9.7.2.8.01.0.0	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-373.507,74		
9.7.2.8.01.1.1	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-303.561,61		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	-303.561,61		
9.7.2.8.01.2.1	Deduções Da Cota-parte Do Ipv - Principal	-63.403,61		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	-63.403,61		
9.7.2.8.01.3.1	Deduções Da Cota-parte Do Ipi - Municípios - Principal	-6.542,52		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	-6.542,52		



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
TOTAL				13.835.751,91

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5





Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Receita Segundo as Categorias Econômicas por Fonte de Recurso

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
FONTE DE RECURSO ...: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS				
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			6.803.020,70
1.1.0.0.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			300.437,15
1.1.1.0.00.0	IMPOSTOS		186.583,58	
1.1.1.3.00.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	60.943,89		
1.1.1.3.03.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	60.943,89		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	53.490,83		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.453,06		
1.1.1.8.00.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	125.639,69		
1.1.1.8.01.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	76.379,21		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.632,62		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.783,03		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.635,87		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.783,03		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	46.691,81		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.783,03		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.069,82		
1.1.1.8.02.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	49.260,48		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	46.816,00		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.069,82		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.374,66		
1.1.2.0.00.0	TAXAS		111.283,56	
1.1.2.2.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.722,04		
1.1.2.2.01.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.722,04		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.722,04		
1.1.2.8.00.0	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	102.561,52		
1.1.2.8.01.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	102.561,52		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	102.561,52		
1.1.3.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		2.570,01	
1.1.3.8.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	2.570,01		
1.1.3.8.04.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	2.570,01		
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.570,01		
1.3.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL			105.057,40
1.3.1.0.00.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		5.140,02	
1.3.1.0.01.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	2.570,01		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.570,01		
1.3.1.0.99.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.570,01		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.570,01		
1.3.2.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		82.096,02	
1.3.2.1.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	82.096,02		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82.096,02		
1.3.9.0.00.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		17.821,36	
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	17.821,36		
1.5.0.0.00.0	RECEITA INDUSTRIAL			4.394,13
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	4.394,13		
1.6.0.0.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS			25.021,10
1.6.1.0.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		22.113,07	



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Receita Segundo as Categorias Econômicas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Anexo 02 - Lei 4320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.919,44		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.919,44		
1.6.1.0.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.193,63		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.193,63		
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		2.908,03	
1.6.9.0.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	2.908,03		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	2.908,03		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			6.335.139,42
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		5.186.266,96	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	5.186.266,96		
1.7.1.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.002.524,07		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.457.439,43		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	271.051,71		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	271.051,71		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.981,22		
1.7.1.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	115.736,29		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.686,89		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	113.049,40		
1.7.1.8.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	6.522,89		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	6.522,89		
1.7.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	61.483,71		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	61.483,71		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.148.872,46	
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	1.148.872,46		
1.7.2.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.083.172,46		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	880.328,66		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	183.870,48		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	18.973,32		
1.7.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	65.700,00		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	65.700,00		
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			32.971,50
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.459,34	
1.9.1.0.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.459,34		
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.459,34		
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		4.918,68	
1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES	2.459,34		
1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	2.459,34		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	2.459,34		
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	2.459,34		
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.459,34		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.459,34		
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		25.593,48	
1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	25.593,48		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	24.593,48		
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00		
TOTAL FONTE DE RECURSO				6.803.020,70

FUNTE DE RECURSO ...: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			2.877.102,08
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			83.640,93



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Receita Segundo as Categorias Econômicas por Fonte de Recurso

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.1.1.0.00.0	IMPOSTOS		83.640,93	
1.1.1.3.00.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	27.319,67		
1.1.1.3.03.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	27.319,67		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	23.978,65		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.341,02		
1.1.1.8.00.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	56.321,26		
1.1.1.8.01.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	34.238,96		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.352,55		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	799,29		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.078,15		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	799,29		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.930,81		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	799,29		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	479,58		
1.1.1.8.02.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	22.082,30		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	20.986,49		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	479,58		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	616,23		
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.793.461,15
1.7.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.307.901,08	
1.7.1.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	2.307.901,08		
1.7.1.8.01.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.304.977,03		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.113.171,86		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	95.234,38		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	95.234,38		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.336,41		
1.7.1.8.06.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	2.924,05		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.924,05		
1.7.2.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		485.560,07	
1.7.2.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	485.560,07		
1.7.2.8.01.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	485.560,07		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	394.630,09		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	82.424,70		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.505,28		
9.0.0.0.00.0	RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES			-2.002.301,84
9.7.0.0.00.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			-2.002.301,84
9.7.1.0.00.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-1.628.794,10	
9.7.1.8.00.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.628.794,10		
9.7.1.8.01.0	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.626.544,83		
9.7.1.8.01.2.1	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.625.516,82		
9.7.1.8.01.5.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.028,01		
9.7.1.8.06.0	DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-2.249,27		
9.7.1.8.06.1.1	Dedução da Transferência Financeira do ICMS Desoneração - Lei	-2.249,27		



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Receita Segundo as Categorias Econômicas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Anexo 02 - Lei 4320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
	Complementar 87/96			
9.7.2.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		-373.507,74	
9.7.2.8.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-373.507,74		
9.7.2.8.01.0.0	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-373.507,74		
9.7.2.8.01.1.1	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-303.561,61		
9.7.2.8.01.2.1	Deduções Da Cota-parte Do Ipva - Principal	-63.403,61		
9.7.2.8.01.3.1	Deduções Da Cota-parte Do Ipi - Municípios - Principal	-6.542,52		
TOTAL FONTE DE RECURSO				874.800,24

FONTE DE RECURSO ...: 102 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			1.909.872,12
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			51.471,32
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS		51.471,32	
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	16.812,10		
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	16.812,10		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	14.756,09		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.056,01		
1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	34.659,22		
1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	21.070,12		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.140,03		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	491,87		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.278,86		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	491,87		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.880,50		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	491,87		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	295,12		
1.1.1.8.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	13.589,10		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	12.914,76		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	295,12		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	379,22		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.858.400,80
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.559.594,61	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	1.559.594,61		
1.7.1.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.557.795,19		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.556.972,79		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	822,40		
1.7.1.8.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	1.799,42		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.799,42		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		298.806,19	
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	298.806,19		
1.7.2.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	298.806,19		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	242.849,28		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.722,89		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.234,02		
TOTAL FONTE DE RECURSO				1.909.872,12



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Receita Segundo as Categorias Econômicas por Fonte de Recurso

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
VTE DE RECURSO ...: 116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			16.990,20
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			16.990,20
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		16.990,20	
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	16.990,20		
1.7.2.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	16.990,20		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.990,20		
TOTAL FONTE DE RECURSO				16.990,20
FONTE DE RECURSO ...: 117 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES,			34.216,01
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			34.216,01
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		34.216,01	
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	34.216,01		
TOTAL FONTE DE RECURSO				34.216,01
FONTE DE RECURSO ...: 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			642.174,29
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			642.174,29
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		642.174,29	
1.7.5.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	642.174,29		
1.7.5.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	642.174,29		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	642.174,29		
TOTAL FONTE DE RECURSO				642.174,29
VTE DE RECURSO ...: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			275.217,55
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			275.217,55
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		275.217,55	
1.7.5.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	275.217,55		
1.7.5.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	275.217,55		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	275.217,55		
TOTAL FONTE DE RECURSO				275.217,55
VTE DE RECURSO ...: 122 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			71.744,25
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			71.744,25
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		71.744,25	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	71.744,25		
1.7.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	71.744,25		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	71.744,25		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			69.821,09
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			69.821,09
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		69.821,09	



Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Receita Segundo as Categorias Econômicas por Fonte de Recurso

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	69.821,09		
2.4.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	69.821,09		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	69.821,09		
TOTAL FONTE DE RECURSO				141.565,34
FONTE DE RECURSO ...: 123 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			61.483,71
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			61.483,71
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		61.483,71	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	61.483,71		
1.7.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	61.483,71		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	61.483,71		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			18.588,10
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			18.588,10
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		18.588,10	
2.4.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	18.588,10		
2.4.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.588,10		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	18.588,10		
TOTAL FONTE DE RECURSO				80.071,81
FONTE DE RECURSO ...: 124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			67.787,24
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			67.787,24
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		67.787,24	
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	67.787,24		
1.7.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	67.787,24		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	67.787,24		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			444.219,85
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			444.219,85
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		122.967,43	
2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	122.967,43		
2.4.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	122.967,43		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	122.967,43		
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		321.252,42	
2.4.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	321.252,42		
2.4.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	321.252,42		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	321.252,42		
TOTAL FONTE DE RECURSO				512.007,09
FONTE DE RECURSO ...: 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			72.388,65
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			72.388,65
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		72.388,65	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	72.388,65		
1.7.1.8.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	72.388,65		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	72.388,65		



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
	FNAS - Principal			
		TOTAL FONTE DE RECURSO		72.388,65
FONTE DE RECURSO ...:	142 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			50.943,65
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			50.943,65
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		50.943,65	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	50.943,65		
1.7.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.943,65		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.943,65		
		TOTAL FONTE DE RECURSO		50.943,65
FONTE DE RECURSO ...:	143 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)			
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			12.691,10
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			12.691,10
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.691,10	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	12.691,10		
1.7.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	12.691,10		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	12.691,10		
		TOTAL FONTE DE RECURSO		12.691,10
FONTE DE RECURSO ...:	144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			30.741,86
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			30.741,86
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		30.741,86	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	30.741,86		
1.7.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	30.741,86		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	30.741,86		
		TOTAL FONTE DE RECURSO		30.741,86
FONTE DE RECURSO ...:	145 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			102.800,77
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			102.800,77
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		102.800,77	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	102.800,77		
1.7.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	102.800,77		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	102.800,77		
		TOTAL FONTE DE RECURSO		102.800,77
FONTE DE RECURSO ...:	146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE			
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			1.441.794,79
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.441.794,79
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.441.794,79	
2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.441.794,79		
2.4.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.441.794,79		
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.441.794,79		
		TOTAL FONTE DE RECURSO		1.441.794,79



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
FONTE DE RECURSO ...: 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			89.203,76
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			89.203,76
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		89.203,76	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	89.203,76		
1.7.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	89.203,76		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	89.203,76		
TOTAL FONTE DE RECURSO				89.203,76
FONTE DE RECURSO ...: 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			594.718,96
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			594.718,96
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		594.718,96	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	594.718,96		
1.7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	594.718,96		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	594.718,96		
TOTAL FONTE DE RECURSO				594.718,96
FONTE DE RECURSO ...: 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			24.336,00
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			24.336,00
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		24.336,00	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	24.336,00		
1.7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	24.336,00		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	24.336,00		
TOTAL FONTE DE RECURSO				24.336,00
FONTE DE RECURSO ...: 151 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			35.148,36
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			35.148,36
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		35.148,36	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	35.148,36		
1.7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	35.148,36		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	35.148,36		
TOTAL FONTE DE RECURSO				35.148,36
FONTE DE RECURSO ...: 153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			18.588,10
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			18.588,10
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		18.588,10	
2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.588,10		
2.4.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18.588,10		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	18.588,10		
TOTAL FONTE DE RECURSO				18.588,10
FONTE DE RECURSO ...: 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			30.000,00
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			30.000,00
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		30.000,00	



Estado de Minas Gerais


Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

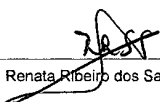
Receita Segundo as Categorias Econômicas por Fonte de Recurso

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	30.000,00		
1.7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	30.000,00		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00		
TOTAL FONTE DE RECURSO				30.000,00
ITE DE RECURSO ...: 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			5.867,08
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.867,08
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.867,08	
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	5.867,08		
1.7.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	5.867,08		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.867,08		
TOTAL FONTE DE RECURSO				5.867,08
ITE DE RECURSO ...: 156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES*			12.000,00
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			12.000,00
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		12.000,00	
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	12.000,00		
1.7.2.8.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	12.000,00		
TOTAL FONTE DE RECURSO				12.000,00
ITE DE RECURSO ...: 192 - ALIENAÇÃO DE BENS				
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			24.593,48
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			24.593,48
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		24.593,48	
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	24.593,48		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	24.593,48		
TOTAL FONTE DE RECURSO				24.593,48
TOTAL				13.835.751,91


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
		Legislativo	631.755,00
1.01		Câmara Municipal	631.755,00
1.01		Corpo Legislativo	631.755,00
1.01.01		Legislativa	631.755,00
1.01.01.01.031		Ação Legislativa	631.755,00
1.01.01.01.031.0001		Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	631.755,00
1.01.01.031.0001.5001		Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00
1.01.01.031.0001.5002		Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	5.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
1.01.01.01.031.0001.5003		Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal	13.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	13.000,00
1.01.01.01.031.0001.6001		Manutenção do Subsídio dos Vereadores	330.780,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	330.780,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.780,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	330.780,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	263.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	67.780,00
1.01.01.031.0001.6002		Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	26.640,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.640,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.640,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.640,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.140,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	16.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
1.01.01.031.0001.6003		Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal	206.185,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	206.185,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.040,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	164.040,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.960,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.080,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.145,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.145,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.145,00
1.01.01.031.0001.6004		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	35.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.500,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.500,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	14.720,00
	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.470,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	310,00
1.01.01.031.0001.6005		Homenagens, Recepções e Festividades	2.150,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.150,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.150,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.150,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	650,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
1.01.01.01.031.0001.6006	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Manutenção da Escola do Legislativo	2.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2		Executivo	13.203.996,91
2.01		Secretaria de Administração e Fazenda	2.341.656,08
1 1.01		Secretaria de Administração e Fazenda	2.290.997,84
1 1.01.04		Administração	1.977.660,70
2 01.01.04.122		Administração Geral	1.977.660,70
2.01.01.04.122.0002		Representação Política e Social do Executivo	1.977.660,70
1 1.01.04.122.0002.1001		Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração	11.729,09
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.729,09
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.729,09
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.729,09
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	11.729,09
2 01.01.04.122.0002.2001		Manutenção do Gabinete do Prefeito	192.176,11
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	192.176,11
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.595,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.595,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.595,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.581,11
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.581,11
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	19.611,02
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.451,37
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72
2.01.01.04.122.0002.2002		Manutenção da Secretaria de Administração	1.373.678,09
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.373.678,09
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	990.193,65
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	990.193,65
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	17.593,63
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	512.636,22
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	379.963,80
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	80.000,00
	3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.172,90
	3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.172,90
	3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.172,90
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	382.311,54
	3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	966,62
	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	966,62
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	381.344,92
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	83.745,69
	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	5.561,79



Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.518,72
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.518,72
01.01.04.122.0002.2003		Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	122.568,96
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.568,96
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.568,96
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.568,96
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	122.568,96
2.01.01.04.122.0002.2004		Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	12.808,45
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.808,45
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.808,45
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.808,45
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.808,45
01.01.04.122.0002.2005		Contribuições a Associações	60.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	60.000,00
01.01.04.122.0002.2071		Manutenção dos Serviços de Contabilidade	204.700,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	204.700,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.700,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.700,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	140.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	62.700,00
01.01.06		Segurança Pública	51.233,81
01.01.06.181		Policimento	51.233,81
01.01.06.181.0002		Representação Política e Social do Executivo	51.233,81
2.01.01.06.181.0002.2006		Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	38.425,36
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.425,36
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.425,36
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	38.425,36
	3.3.30.41.00	Contribuições	38.425,36
01.01.06.181.0002.2007		Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	12.808,45
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.808,45
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.808,45
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	12.808,45
	3.3.30.41.00	Contribuições	12.808,45
01.01.09		Previdência Social	132.297,82
01.01.09.272		Previdência do Regime Estatutário	132.297,82
2.01.01.09.272.0014		Assistência Social e Comunitária	132.297,82
01.01.09.272.0014.2008		Manutenção de Inativos e Pensionistas	132.297,82
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	132.297,82
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.297,82
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.297,82
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	130.827,00
	3.1.90.03.00	Pensões	1.470,82
01.01.28		Encargos Especiais	120.000,00
2.01.01.28.843		Serviço da Dívida Interna	120.000,00
01.01.28.843.0000		Encargos Especiais	120.000,00
01.01.28.843.0000.2067		Amortização da Dívida Contratada - INSS	120.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00
	4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00
	4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00
2.01.01.99		Reserva de Contingência	9.805,51
2.01.01.99.999		Reserva de Contingência	9.805,51
2.01.01.99.999.9999		Reserva de Contingência	9.805,51
2.01.01.99.999.9999.9999		Reserva de Contingência	9.805,51
	9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	9.805,51
	9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	9.805,51
	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	9.805,51
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.805,51
2.01.02		Judiciária	50.658,24
2.01.02.02		Judiciária	50.658,24
2.01.02.02.061		Ação Judiciária	50.658,24
2.01.02.02.061.0002		Representação Política e Social do Executivo	50.658,24
2.01.02.02.061.0002.2009		Manutenção da Procuradoria Municipal	50.658,24
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.658,24
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.312,43
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.312,43
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.345,81
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	966,62
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.345,81
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.345,81
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.345,81
2		Secretaria Municipal de Assistência Social	532.800,39
2.02.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	340.902,24
2.02.01.08		Assistência Social	340.902,24
2.02.01.08.244		Assistência Comunitária	340.902,24
2.02.01.08.244.0014		Assistência Social e Comunitária	340.902,24
2.02.01.08.244.0014.2010		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	306.346,08
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300.481,53
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.745,32
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	206.745,32
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.225,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191.520,32
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.736,21
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	966,62
	3.3.50.41.00	Contribuições	966,62
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.769,59
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.837,94
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	42.899,14
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	3.518,72
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	24.513,79
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.864,55
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.864,55
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.864,55
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,55
2.02.01.08.244.0014.2011		Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD	12.037,44
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.518,72
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.518,72
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.518,72
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.759,36



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759,36
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.518,72
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.518,72
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.518,72
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.518,72
2.02.01.08.244.0014.2012		Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	22.518,72
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.518,72
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.518,72
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.518,72
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	15.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.518,72
2.02.02		Fundo Municipal de Assistência Social	72.818,89
2.02.02.08		Assistência Social	72.818,89
2.02.02.08.244		Assistência Comunitária	72.818,89
2.02.02.08.244.0014		Assistência Social e Comunitária	72.818,89
2.02.02.08.244.0014.1003		Construção de Casas Populares	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00
2.02.02.08.244.0014.1004		Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.000,00
2.02.02.08.244.0014.2013		Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes	16.458,75
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.458,75
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.458,75
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.458,75
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	16.458,75
2.02.02.08.244.0014.2014		Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes	23.458,18
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.458,18
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.458,18
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.458,18
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	23.458,18
2.02.02.08.244.0014.2015		Auxílios e Donativos a Carentes	3.518,72
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.518,72
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.518,72
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.518,72
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.518,72
2.02.02.08.244.0014.2017		Programa Bolsa Família	9.383,24
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.383,24
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.864,54
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.864,54
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.864,54
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.518,70
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.518,70
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.172,90
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.172,90
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.172,90
2.02.03		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	98.855,40
2.02.03.08		Assistência Social	98.855,40
2.02.03.08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	98.855,40



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
2.02.03.08.243.0014		Assistência Social e Comunitária	98.855,40
2.02.03.08.243.0014.1005		Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
2.03.08.243.0014.2018		Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.729,08
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.729,08
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.729,08
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.729,08
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	9.383,27
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.345,81
2.02.03.08.243.0014.2019		Atividades do Conselho Tutelar	77.126,32
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.126,32
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.219,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.219,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.219,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.907,32
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.907,32
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.172,90
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.864,54
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.351,16
2.02.04		Fundo Municipal do Idoso	20.223,86
2.02.04.08		Assistência Social	20.223,86
2.02.04.08.241		Assistência ao Idoso	20.223,86
2.02.04.08.241.0014		Assistência Social e Comunitária	20.223,86
2.02.04.08.241.0014.2020		Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade	20.223,86
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.223,86
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.223,86
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.223,86
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	6.128,44
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.838,53
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.256,89
2.03		Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária	297.912,64
2.03.01		Agricultura	297.912,64
2.03.01.20		Agricultura	234.393,92
2.03.01.20.605		Abastecimento	114.196,73
2.03.01.20.605.0004		Desenvolvimento Agroindustrial	114.196,73
2.03.01.20.605.0004.1007		Aquisição de Máquinas Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	5.864,54
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.864,54
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.864,54
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.864,54
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,54
2.03.01.20.605.0004.2021		Apoio ao Pequeno Produtor Rural	5.864,54
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.864,54
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.864,54
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.864,54
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.864,54
2.03.01.20.605.0004.2022		Manutenção Convênio Emater	102.467,65
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.467,65
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.467,65
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	102.467,65
	3.3.30.41.00	Contribuições	102.467,65
2.03.01.20.608		Promoção da Produção Agropecuária	120.197,19



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

VOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
203.01.20.608.0004		Desenvolvimento Agroindustrial	120.197,19
203.01.20.608.0004.1008		Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun.Agricultura Meio Ambiente	5.864,54
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.864,54
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.864,54
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.864,54
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,54
03.01.20.608.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	114.332,65
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	114.332,65
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.501,89
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.501,89
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.501,89
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.830,76
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.830,76
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.172,90
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.064,23
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.864,54
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.729,09
03.01.22		Indústria	63.518,72
03.01.22.661		Promoção Industrial	63.518,72
03.01.22.661.0004		Desenvolvimento Agroindustrial	63.518,72
203.01.22.661.0004.1009		Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias	20.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.000,00
03.01.22.661.0004.2024		Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria	43.518,72
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.518,72
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.518,72
	3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	20.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.518,72
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72
04		Secretaria de Educação	4.139.697,67
04.01		Educação	4.139.697,67
204.01.12		Educação	4.139.697,67
04.01.12.122		Administração Geral	32.254,97
04.01.12.122.0005		Administração do Ensino Municipal	32.254,97
04.01.12.122.0005.2025		Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura	32.254,97
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.254,97
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.518,72
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.518,72
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.518,72
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.736,25
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.736,25
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	586,46
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.112,35
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.172,90
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54
04.01.12.361		Ensino Fundamental	2.373.244,73
04.01.12.361.0005		Administração do Ensino Municipal	84.877,32
204.01.12.361.0005.2026		Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios	60.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	60.000,00
04.01.12.361.0005.2027		Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.	24.877,32
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.877,32
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.877,32
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.877,32
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	24.877,32
04.01.12.361.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2.288.367,41
2.04.01.12.361.0006.1010		Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	21.175,16
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.175,16
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.175,16
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.175,16
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	21.175,16
04.01.12.361.0006.1011		Construção e Melhoramento Prédios Escolares	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00
04.01.12.361.0006.1012		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	6.128,44
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.128,44
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.128,44
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.128,44
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	6.128,44
04.01.12.361.0006.1013		Construção de Quadras Esportivas Escolares	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00
2.04.01.12.361.0006.1021		Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00
04.01.12.361.0006.2028		Manutenção Escola de Informática	14.661,34
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.796,80
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.518,72
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.518,72
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.518,72
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.278,08
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.278,08
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.759,36
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.759,36
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759,36
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.864,54
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.864,54
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.864,54
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,54
04.01.12.361.0006.2029		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	736.499,09
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	736.499,09
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	635.725,79
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	635.725,79
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435.725,79
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	160.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00



DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.773,30
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.773,30
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.172,90
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	63.735,86
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.864,54
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
04.01.12.361.0006.2030		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	89.203,76
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	76.360,18
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.360,18
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.360,18
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	36.360,18
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.843,58
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.843,58
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.843,58
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	12.843,58
04.01.12.361.0006.2031		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	370.834,31
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	370.834,31
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.518,72
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.518,72
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.518,72
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.315,59
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	367.315,59
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	47.860,25
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	319.455,34
04.01.12.361.0006.2033		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE	102.800,77
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.800,77
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.800,77
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.800,77
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.826,02
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	98.974,75
04.01.12.361.0006.2034		Manutenção do PDDE	12.691,10
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.593,09
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.593,09
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.593,09
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	6.593,09
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.098,01
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.098,01
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.098,01
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	6.098,01
04.01.12.361.0006.2035		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	833.508,90
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	833.508,90
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	791.348,48
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	791.348,48
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	613.181,26
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	177.050,16
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.117,06
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.160,42
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.160,42
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.108,61
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	29.322,72
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.729,09
04.01.12.361.0006.2036		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB	65.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
14.01.12.361.0006.2058		Manutenção em Prédios Públicos	5.864,54
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.864,54
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.864,54
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.864,54
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54
04.01.12.364		Ensino Superior	196.509,94
2.04.01.12.364.0008		Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	166.509,94
14.01.12.364.0008.2037		Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	166.509,94
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	166.509,94
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.509,94
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.509,94
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	166.509,94
14.01.12.364.0011		Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior	30.000,00
04.01.12.364.0011.2069		Manutenção das Atividades do Ensino Universitário	30.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
2.04.01.12.365		Educação Infantil	1.479.042,59
14.01.12.365.0005		Administração do Ensino Municipal	5.864,54
14.01.12.365.0005.2039		Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola	5.864,54
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.864,54
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.864,54
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.864,54
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.864,54
04.01.12.365.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9.383,26
2.04.01.12.365.0006.2040		Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	9.383,26
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.383,26
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.383,26
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.383,26
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.518,72
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	5.864,54
14.01.12.365.0007		Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	1.463.794,79
04.01.12.365.0007.1014		Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	22.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00
14.01.12.365.0007.1015		Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE	1.441.794,79
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.441.794,79
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.441.794,79
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.441.794,79
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1.441.794,79
04.01.12.367		Educação Especial	58.645,44
2.04.01.12.367.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	58.645,44
14.01.12.367.0006.2042		Manutenção do Transporte Escolar da APAE	58.645,44



Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SÓF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.645,44
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.645,44
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.645,44
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	58.645,44
2.05		Secretaria de Esporte e Lazer	241.146,38
2.05.01		Secretaria de Esporte e Lazer	241.146,38
2.05.01.27		Desporto e Lazer	241.146,38
2.05.01.27.812		Desporto Comunitário	241.146,38
2.05.01.27.812.0010		Desenvolvimento do Esporte e Lazer	241.146,38
2.05.01.27.812.0010.1017		Construção e Melhoria em Unidades Esportivas	20.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	20.000,00
2.05.01.27.812.0010.1018		Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer	5.864,54
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.864,54
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.864,54
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.864,54
2.05.01.27.812.0010.2043		Equipamentos E Material Permanente	5.864,54
		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	215.281,84
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	215.281,84
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.733,45
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	164.733,45
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.733,45
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.548,39
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.548,39
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.225,68
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	20.000,00
	3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.345,81
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.458,18
2.06		Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	3.526.103,42
2.06.01		Secretaria Municipal de Saúde	2.421.859,45
2.06.01.10		Saúde	2.421.859,45
2.06.01.10.301		Atenção Básica	2.250.262,92
2.06.01.10.301.0016		Saúde é Vida	2.250.262,92
2.06.01.10.301.0016.1019		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	24.513,79
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.513,79
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.513,79
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.513,79
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	24.513,79
2.06.01.10.301.0016.1020		Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	20.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	20.000,00
2.06.01.10.301.0016.1048		Obra de Construção da Farmácia de Minas	100.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	100.000,00
2.06.01.10.301.0016.2044		Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social	2.105.749,13
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.105.749,13
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.222.533,73



DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.222.533,73
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	898.368,21
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	294.165,52
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	883.215,40
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	58.645,44
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	58.645,44
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	824.569,96
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	64.042,28
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	389.838,74
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	339.516,04
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.172,90
06.01.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	171.596,53
06.01.10.302.0016		Saúde é Vida	171.596,53
06.01.10.302.0016.2045		Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	171.596,53
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	165.468,09
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.385,34
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.082,75
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	122.568,96
	3.3.50.41.00	Contribuições	122.568,96
	3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	24.513,79
	3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	24.513,79
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.128,44
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.128,44
	4.4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.128,44
	4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.128,44
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.513,79
	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.128,44
	3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	18.385,34
	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.385,34
06.02		Fundo Municipal de Saúde	832.334,57
06.02.10		Saúde	832.334,57
06.02.10.301		Atenção Básica	479.845,13
06.02.10.301.0016		Saúde é Vida	133.131,16
06.02.10.301.0016.2049		Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS	133.131,16
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	133.131,16
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.131,16
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	113.131,16
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	113.131,16
06.02.10.301.0020		Saúde da Família	346.713,97
06.02.10.301.0020.2052		Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	346.713,97
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	346.713,97
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.713,97
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	316.713,97
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	24.513,80
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	288.681,45
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72



DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
06.02.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.513,34
2.06.02.10.302.0016		Saúde é Vida	121.513,34
06.02.10.302.0016.2050		Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde	11.729,08
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.729,08
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.729,08
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.729,08
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.864,54
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54
06.02.10.302.0016.2051		Assistência Médica e Odontológica a Carentes	109.784,26
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	109.784,26
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.784,26
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.784,26
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.729,09
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	61.284,48
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.770,69
6.02.10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	207.305,05
06.02.10.303.0012		Atendimento Básico da Saúde	207.305,05
2.06.02.10.303.0012.2048		Manutenção do PAB	42.425,15
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.425,15
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.425,15
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.425,15
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	25.253,07
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	17.172,08
6.02.10.303.0012.2070		Aquisição de Medicamentos para Distribuição	164.879,90
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	164.879,90
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.879,90
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.41.00	Contribuições	1.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.879,90
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	163.879,90
6.02.10.304		Vigilância Sanitária	7.037,44
6.02.10.304.0013		Vigilância Sanitária	7.037,44
06.02.10.304.0013.2053		Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	7.037,44
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.037,44
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.864,54
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.864,54
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.864,54
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.172,90
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.172,90
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.172,90
06.02.10.305		Vigilância Epidemiológica	16.633,61
2.06.02.10.305.0013		Vigilância Sanitária	16.633,61
6.02.10.305.0013.2054		Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde	16.633,61
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.633,61
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.864,56
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.864,56
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.864,56
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.769,05
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.769,05
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.407,48
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.345,81
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.345,81
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.669,95
06.03		Saneamento	260.624,18
6.03.17		Saneamento	260.624,18



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
06.03.17.512		Saneamento Básico Urbano	260.624,18
06.03.17.512.0016		Saúde é Vida	260.624,18
06.03.17.512.0016.1022		Aquisição de imóvel para arborização nascentes	6.128,44
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.128,44
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.128,44
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.128,44
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	6.128,44
06.03.17.512.0016.1024		Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários	3.677,08
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.677,08
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.677,08
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.677,08
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.677,08
06.03.17.512.0016.1025		Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	20.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.000,00
06.03.17.512.0016.1026		Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água	20.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	20.000,00
06.03.17.512.0016.2055		Manutenção do Sistema de Água	177.375,44
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	171.247,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.542,35
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.542,35
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.542,35
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.704,65
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.704,65
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	42.899,14
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.805,51
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.128,44
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.128,44
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.128,44
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	6.128,44
06.03.17.512.0016.2056		Manutenção do Sistema de Esgoto	29.760,95
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.760,95
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.760,95
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.760,95
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	24.513,79
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.247,16
06.03.17.512.0016.2068		Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	3.682,27
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.099,18
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	764,54
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.334,64
	3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	2.334,64
	3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.334,64
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	583,09
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	583,09
	4.4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	583,09
	4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	583,09
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.334,64
	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	583,09
	3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	764,54



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	764,54
2.06.04		Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL	11.285,22
2.06.04.10		Saúde	11.285,22
2.06.04.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.285,22
2.06.04.10.302.0016		Saúde é Vida	11.285,22
2.06.04.10.302.0016.2046		Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	11.285,22
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.371,62
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.421,33
	3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.920,29
	3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.920,29
	3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.920,29
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	913,60
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	143,90
	4.4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	143,90
	4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	143,90
	4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	769,70
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.920,29
	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	143,90
	3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.421,33
	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.421,33
	3.2.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	30,00
	3.2.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30,00
	4.6.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	769,70
	4.6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	769,70
2.07		Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.872.517,99
2.07.01		Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.872.517,99
2.07.01.04		Administração	12.256,89
2.07.01.04.122		Administração Geral	12.256,89
2.07.01.04.122.0002		Representação Política e Social do Executivo	12.256,89
2.07.01.04.122.0002.1027		Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal	12.256,89
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.256,89
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.256,89
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.256,89
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	12.256,89
2.07.01.15		Urbanismo	940.887,31
2.07.01.15.452		Serviços Urbanos	940.887,31
2.07.01.15.452.0021		Urbanismo de Qualidade	940.887,31
2.07.01.15.452.0021.1030		Melhoramento no Prédio do Velório Municipal	6.128,44
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.128,44
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.128,44
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.128,44
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	6.128,44
2.07.01.15.452.0021.1031		Pavimentação Vias Urbanas	68.026,93
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	68.026,93
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	68.026,93
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.026,93
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	68.026,93
2.07.01.15.452.0021.1032		Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	6.128,44
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.128,44
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.128,44
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.128,44
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	6.128,44



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
2.07.01.15.452.0021.1033		Construção do Almoxarifado	12.256,89
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.256,89
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.256,89
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.256,89
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	12.256,89
2.07.01.15.452.0021.1034		Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	3.677,06
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.677,06
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.677,06
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.677,06
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.677,06
2.07.01.15.452.0021.1035		Melhoramento no Prédio da Rodoviária	6.128,44
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.128,44
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.128,44
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.128,44
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	6.128,44
2.07.01.15.452.0021.1036		Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	12.256,89
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.256,89
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.256,89
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.256,89
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	12.256,89
2.07.01.15.452.0021.1037		Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	12.256,89
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.256,89
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.256,89
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.256,89
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	12.256,89
2.07.01.15.452.0021.1038		Aquisição de terreno para Praças Urbanas	6.128,44
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.128,44
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.128,44
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.128,44
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	6.128,44
2.07.01.15.452.0021.1039		Construção Trevo Rotatória MG/179	6.128,44
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.128,44
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.128,44
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.128,44
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	6.128,44
2.07.01.15.452.0021.1040		Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)	6.128,44
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.128,44
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.128,44
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.128,44
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	6.128,44
2.07.01.15.452.0021.1049		Construção de Banheiros Públicos	6.128,44
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.128,44
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.128,44
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.128,44
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	6.128,44
2.07.01.15.452.0021.2057		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	527.667,55
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	521.539,11
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.806,91
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	419.806,91
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394.806,91
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.732,20
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.732,20
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	85.798,25



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.677,06
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.256,89
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.128,44
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.128,44
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.128,44
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	6.128,44
07.01.15.452.0021.2058		Manutenção em Prédios Públicos	18.729,09
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.729,09
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.729,09
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.729,09
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.729,09
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
07.01.15.452.0021.2059		Manutenção da Limpeza Pública	176.109,77
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.245,23
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.726,51
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.726,51
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.559,19
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.167,32
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.518,72
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.518,72
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	50.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.864,54
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.864,54
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.864,54
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,54
07.01.15.452.0021.2060		Manutenção dos Serviços Funerários	14.969,72
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.969,72
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.969,72
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.969,72
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.932,28
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72
07.01.15.452.0021.2061		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	52.037,44
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.037,44
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.037,44
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.037,44
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	30.000,00
07.01.24		Comunicações	21.759,36
07.01.24.722		Telecomunicações	21.759,36



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
2.07.01.24.722.0021		Urbanismo de Qualidade	21.759,36
2.07.01.24.722.0021.1042		Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular	15.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
17.01.24.722.0021.2062		Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações	6.759,36
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.759,36
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.759,36
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.759,36
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759,36
2.07.01.25		Energia	141.729,09
17.01.25.752		Energia Elétrica	141.729,09
17.01.25.752.0021		Urbanismo de Qualidade	141.729,09
2.07.01.25.752.0021.1043		Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	20.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	20.000,00
2.07.01.25.752.0021.1044		Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	11.729,09
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.729,09
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.729,09
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.729,09
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	11.729,09
7.01.25.752.0021.2063		Manutenção da Rede de Iluminação Pública	110.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
17.01.26		Transporte	755.885,34
2.07.01.26.782		Transporte Rodoviário	755.885,34
2.07.01.26.782.0015		Transporte e Trânsito de Qualidade	755.885,34
7.01.26.782.0015.1045		Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	46.916,35
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	46.916,35
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	46.916,35
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.916,35
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	46.916,35
17.01.26.782.0015.1046		Construção de Pontes e Mata-Burros	6.128,44
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.128,44
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.128,44
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.128,44
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	6.128,44
2.07.01.26.782.0015.1047		Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	63.219,78
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.032,51
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.032,51
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.032,51
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	24.513,79
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.187,27
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.187,27
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.187,27
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	35.187,27
7.01.26.782.0015.2064		Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens	639.620,77



DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	639.620,77
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.154,75
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.154,75
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.987,43
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.167,32
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	536.466,02
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	536.466,02
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	380.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.383,27
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	147.082,75
.08		Secretaria de Cultura e Turismo	252.162,34
08.01		Secretaria de Cultura	252.162,34
08.01.13		Cultura	252.162,34
08.01.13.392		Difusão Cultural	252.162,34
08.01.13.392.0009		Manutenção e Revitalização da Cultura	252.162,34
08.01.13.392.0009.1050		Construção da Casa do Artesão	5.864,54
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.864,54
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.864,54
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.864,54
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.864,54
08.01.13.392.0009.1051		Construção do Mirante	5.864,54
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.864,54
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.864,54
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.864,54
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.864,54
08.01.13.392.0009.2065		Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares	147.035,83
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	147.035,83
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.035,83
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	147.035,83
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	9.805,51
	3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.345,81
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.864,54
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	129.019,97
08.01.13.392.0009.2066		Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	93.397,43
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	93.397,43
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.367,02
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.367,02
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.367,02
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.030,41
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.030,41
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.172,90
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.864,54
	3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.345,81
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.128,44



DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
TOTAL GERAL			13.835.751,91

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Código.....: 01 - Legislativo

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal

Unidade.....: 01 - Corpo Legislativo

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
331.0001.5001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal		
3.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
331.0001.5002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal		
3.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	5.000,00
331.0001.5003	Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal		
3.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	13.000,00	13.000,00
331.031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	263.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	67.780,00	330.780,00
331.031.0001.6002	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.140,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	16.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00	26.640,00
331.0001.6003	Manutenção do Pgto. dos Servidores da Câmara Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.960,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.080,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.145,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	206.185,00
331.0001.6004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	14.720,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.470,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	310,00	35.500,00
331.031.0001.6005	Homenagens, Recepções e Festividades		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	650,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	2.150,00
331.031.0001.6006	Manutenção da Escola do Legislativo		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	2.500,00
TOTAL DA UNIDADE			631.755,00
TOTAL DO ÓRGÃO			631.755,00
TOTAL DO PODER			631.755,00



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

ROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
122.0002.1001 Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	11.729,09	11.729,09
14.122.0002.2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.595,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	19.611,02	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.451,37	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	192.176,11
122.0002.2002 Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	17.593,63	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	512.636,22	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	379.963,80	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	80.000,00	
3.2.90.21.00 Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.172,90	
3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas	966,62	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	83.745,69	
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	5.561,79	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.518,72	
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.518,72	1.373.678,09
122.0002.2003 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	122.568,96	122.568,96
122.0002.2004 Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.808,45	12.808,45
122.0002.2005 Contribuições a Associações		
3.3.50.41.00 Contribuições	60.000,00	60.000,00
14.122.0002.2071 Manutenção dos Serviços de Contabilidade		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.000,00	
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	140.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	62.700,00	204.700,00
16.181.0002.2006 Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		
3.3.30.41.00 Contribuições	38.425,36	38.425,36
181.0002.2007 Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		
3.3.30.41.00 Contribuições	12.808,45	12.808,45
19.272.0014.2008 Manutenção de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	130.827,00	
3.1.90.03.00 Pensões	1.470,82	132.297,82
19.843.0000.2067 Amortização da Dívida Contratada - INSS		
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00	120.000,00
199.9999.9999 Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.805,51	9.805,51
TOTAL DA UNIDADE		2.290.997,84



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade.....: 02 - Judiciária

ROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
061.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.345,81	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	966,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.345,81	50.658,24
TOTAL DA UNIDADE			50.658,24
TOTAL DO ÓRGÃO			2.341.656,08



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 4 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

ROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
244.0014.2010		
Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.04.00	5.225,00	
Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.11.00	191.520,32	
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
3.1.90.94.00	10.000,00	
Indenizações E Restituições Trabalhistas		
3.3.50.41.00	966,62	
Contribuições		
3.3.90.14.00	1.837,94	
Diárias - Pessoal Civil		
3.3.90.30.00	42.899,14	
Material De Consumo		
3.3.90.32.00	3.518,72	
Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita		
3.3.90.36.00	10.000,00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
3.3.90.39.00	24.513,79	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.3.90.48.00	10.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
4.4.90.52.00	5.864,55	306.346,08
Equipamentos E Material Permanente		
244.0014.2011		
Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD		
3.3.90.30.00	5.000,00	
Material De Consumo		
3.3.90.36.00	1.759,36	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
3.3.90.39.00	1.759,36	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
4.4.90.52.00	3.518,72	12.037,44
Equipamentos E Material Permanente		
18.244.0014.2012		
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.30.00	15.000,00	
Material De Consumo		
3.3.90.36.00	2.000,00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
3.3.90.39.00	2.000,00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.3.90.48.00	3.518,72	22.518,72
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
TOTAL DA UNIDADE		340.902,24



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

ROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
244.0014.1003	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
18.244.0014.1004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares		
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.000,00	10.000,00
244.0014.2013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	16.458,75	16.458,75
18.244.0014.2014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	23.458,18	23.458,18
244.0014.2015	Auxílios e Donativos a Carentes		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.518,72	3.518,72
18.244.0014.2017	Programa Bolsa Família		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.864,54	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.172,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.172,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.172,90	9.383,24
TOTAL DA UNIDADE			72.818,89



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
243.0014.1005	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	10.000,00
18.243.0014.2018	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	9.383,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.345,81	11.729,08
243.0014.2019	Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.219,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.864,54	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.351,16	77.126,32
TOTAL DA UNIDADE			98.855,40



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 04 - Fundo Municipal do Idoso

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
141.0014.2020		
Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade		
3.3.90.30.00	6.128,44	
Material De Consumo		
3.3.90.36.00	1.838,53	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
3.3.90.39.00	12.256,89	20.223,86
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
TOTAL DA UNIDADE		20.223,86
TOTAL DO ÓRGÃO		532.800,39



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 03 - Secretaria Industria, Comercio e Agropecuaria

Unidade.....: 01 - Agricultura

ROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
005.0004.1007 Aquisição de Máquinase Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	5.864,54
005.0004.2021 Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.864,54	5.864,54
005.0004.2022 Manutenção Convênio Emater		
3.3.30.41.00 Contribuições	102.467,65	102.467,65
008.0004.1008 Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun.Agricultura Meio Ambiente		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	5.864,54
008.0004.2023 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.501,89	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	3.064,23	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.864,54	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.729,09	114.332,65
161.0004.1009 Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	10.000,00	20.000,00
161.0004.2024 Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria		
3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas	20.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	43.518,72
TAL DA UNIDADE		297.912,64
TAL DO ÓRGÃO		297.912,64



Código.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
122.0005.2025 Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.518,72	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	586,46	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	21.112,35	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.172,90	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54	32.254,97
361.0005.2026 Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	60.000,00	60.000,00
12.361.0005.2027 Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	24.877,32	24.877,32
161.0006.1010 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	21.175,16	21.175,16
12.361.0006.1011 Construção e Melhoramento Prédios Escolares		
1.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
161.0006.1012 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	6.128,44	6.128,44
12.361.0006.1013 Construção de Quadras Esportivas Escolares		
1.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
161.0006.1021 Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
12.361.0006.2028 Manutenção Escola de Informática		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.518,72	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.759,36	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.759,36	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759,36	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	14.661,34
12.361.0006.2029 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435.725,79	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	160.000,00	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	63.735,86	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.864,54	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	736.499,09
12.361.0006.2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	36.360,18	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	12.843,58	89.203,76
12.361.0006.2031 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.518,72	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	47.860,25	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	319.455,34	370.834,31
161.0006.2033 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	3.826,02	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	98.974,75	102.800,77
161.0006.2034 Manutenção do PDDE		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	6.593,09	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	6.098,01	12.691,10
12.361.0006.2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	613.181,26	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	177.050,16	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.117,06	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.108,61	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	29.322,72	



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
161.0006.2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.729,09	833.508,90
12.361.0006.2036 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	65.000,00
12.361.0006.2058 Manutenção em Prédios Públicos		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54	5.864,54
164.0008.2037 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	166.509,94	166.509,94
12.364.0011.2069 Manutenção das Atividades do Ensino Universitário		
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00	30.000,00
165.0005.2039 Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.864,54	5.864,54
12.365.0006.2040 Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	3.518,72	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	5.864,54	9.383,26
12.365.0007.1014 Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	22.000,00
65.0007.1015 Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	1.441.794,79	1.441.794,79
12.367.0006.2042 Manutenção do Transporte Escolar da APAE		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	58.645,44	58.645,44
TAL DA UNIDADE		4.139.697,67
TAL DO ÓRGÃO		4.139.697,67



Fundo.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade.....: 01 - Secretaria de Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.0010.1017	Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	20.000,00	20.000,00
17.812.0010.1018	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	5.864,54
12.0010.2043	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.733,45	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.225,68	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	20.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.345,81	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.458,18	215.281,84
TOTAL DA UNIDADE			241.146,38
TOTAL DO ÓRGÃO			241.146,38

Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

ROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
301.0016.1019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	24.513,79	24.513,79
10.301.0016.1020	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	20.000,00	20.000,00
301.0016.1048	Obra de Construção da Farmácia de Minas		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	100.000,00	100.000,00
10.301.0016.2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	898.368,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	294.165,52	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	58.645,44	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	64.042,28	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	389.838,74	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	339.516,04	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.172,90	2.105.749,13
302.0016.2045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.385,34	
3.3.50.41.00	Contribuições	122.568,96	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.513,79	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.128,44	171.596,53
TOTAL DA UNIDADE			2.421.859,45



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Saúde

ROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
301.0016.2049 Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	113.131,16	133.131,16
301.0020.2052 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	24.513,80	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	288.681,45	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	346.713,97
10.302.0016.2050 Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.864,54	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54	11.729,08
10.302.0016.2051 Assistência Médica e Odontológica a Carentes		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	11.729,09	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	61.284,48	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.770,69	109.784,26
10.303.0012.2048 Manutenção do PAB		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	25.253,07	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	17.172,08	42.425,15
10.303.0012.2070 Aquisição de Medicamentos para Distribuição		
3.3.30.41.00 Contribuições	1.000,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	163.879,90	164.879,90
10.304.0013.2053 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.864,54	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	7.037,44
10.305.0013.2054 Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.864,56	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.407,48	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.345,81	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.345,81	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.669,95	16.633,61
TOTAL DA UNIDADE		832.334,57



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 03 - Saneamento

ROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
512.0016.1022	Aquisição de imóvel para arborização nascentes		
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	6.128,44	6.128,44
512.0016.1024	Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.677,08	3.677,08
512.0016.1025	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.000,00	20.000,00
512.0016.1026	Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	20.000,00	20.000,00
512.0016.2055	Manutenção do Sistema de Água		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.542,35	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	42.899,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.805,51	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	6.128,44	177.375,44
512.0016.2056	Manutenção do Sistema de Esgoto		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	24.513,79	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.247,16	29.760,95
512.0016.2068	Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	764,54	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.334,64	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	583,09	3.682,27
TOTAL DA UNIDADE			260.624,18



Código.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
02.0016.2046 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL		
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.421,33	
3.2.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	30,00	
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.920,29	
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	143,90	
4.6.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	769,70	11.285,22
TOTAL DA UNIDADE		11.285,22
TOTAL DO ÓRGÃO		3.526.103,42



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 16 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
122.0002.1027 Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	12.256,89	12.256,89
15.452.0021.1030 Melhoramento no Prédio do Velório Municipal		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	6.128,44	6.128,44
452.0021.1031 Pavimentação Vias Urbanas		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	68.026,93	68.026,93
15.452.0021.1032 Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	6.128,44	6.128,44
452.0021.1033 Construção do Almoxarifado		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	12.256,89	12.256,89
452.0021.1034 Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	3.677,06	3.677,06
452.0021.1035 Melhoramento no Prédio da Rodoviária		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	6.128,44	6.128,44
452.0021.1036 Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	12.256,89	12.256,89
15.452.0021.1037 Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério		
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	12.256,89	12.256,89
452.0021.1038 Aquisição de terreno para Praças Urbanas		
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	6.128,44	6.128,44
15.452.0021.1039 Construção Trevo Rotatória MG/179		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	6.128,44	6.128,44
452.0021.1040 Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	6.128,44	6.128,44
15.452.0021.1049 Construção de Banheiros Públicos		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	6.128,44	6.128,44
452.0021.2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394.806,91	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	85.798,25	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.677,06	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.256,89	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	6.128,44	527.667,55
452.0021.2058 Manutenção em Prédios Públicos		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	11.729,09	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	18.729,09
452.0021.2059 Manutenção da Limpeza Pública		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.559,19	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.167,32	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	50.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	176.109,77
15.452.0021.2060 Manutenção dos Serviços Funerários		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.932,28	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	14.969,72



Código.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
752.0021.2061 Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	10.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	30.000,00	52.037,44
722.0021.1042 Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	15.000,00
722.0021.2062 Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759,36	6.759,36
752.0021.1043 Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	20.000,00	20.000,00
752.0021.1044 Extensão Rede de Iluminação Pública Rural		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	11.729,09	11.729,09
752.0021.2063 Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	110.000,00
782.0015.1045 Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	46.916,35	46.916,35
782.0015.1046 Construção de Pontes e Mata-Burros		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	6.128,44	6.128,44
782.0015.1047 Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais		
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	24.513,79	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	35.187,27	63.219,78
782.0015.2064 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.987,43	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.167,32	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	380.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.383,27	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	147.082,75	639.620,77
TOTAL DA UNIDADE		1.872.517,99
TOTAL DO ÓRGÃO		1.872.517,99



Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade.....: 01 - Secretaria de Cultura

ROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
392.0009.1050	Construção da Casa do Artesão		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.864,54	5.864,54
13.392.0009.1051	Construção do Mirante		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.864,54	5.864,54
392.0009.2065	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	9.805,51	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.345,81	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.864,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	129.019,97	147.035,83
392.0009.2066	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.367,02	
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.864,54	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.345,81	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.128,44	93.397,43
TOTAL DA UNIDADE			252.162,34
TOTAL DO ÓRGÃO			252.162,34
TOTAL DO PODER			13.203.996,91
TOTAL GERAL			13.835.751,91

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários			
Poder.....: 01 - Legislativo			
Órgão.....: 01 - Câmara Municipal			
Unidade: 01 - Corpo Legislativo			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
11.031.0001.5001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
11.031.0001.5002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	5.000,00
11.031.0001.5003	Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	13.000,00	13.000,00
11.031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	263.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	67.780,00	330.780,00
11.031.0001.6002	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.140,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	16.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00	26.640,00
11.031.0001.6003	Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.960,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.080,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.145,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	206.185,00
11.031.0001.6004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	14.720,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.470,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	310,00	35.500,00
11.031.0001.6005	Homenagens, Recepções e Festividades		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	650,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	2.150,00
11.031.0001.6006	Manutenção da Escola do Legislativo		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	2.500,00
TOTAL DA UNIDADE			631.755,00
TOTAL DO ÓRGÃO			631.755,00
TOTAL DO PODER			631.755,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários			
Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda			
Unidade: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
14.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.595,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	19.611,02	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.451,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	192.176,11
14.122.0002.2002	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	17.593,63	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	512.636,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	379.963,80	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	80.000,00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.172,90	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	966,62	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	83.745,69	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	5.561,79	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.518,72	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.518,72	1.373.678,09
14.122.0002.2003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	122.568,96	122.568,96
14.122.0002.2004	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.808,45	12.808,45
14.122.0002.2005	Contribuições a Associações		
3.3.50.41.00	Contribuições	60.000,00	60.000,00
14.122.0002.2071	Manutenção dos Serviços de Contabilidade		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	140.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	62.700,00	204.700,00
16.181.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		
3.3.30.41.00	Contribuições	38.425,36	38.425,36
16.181.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		
3.3.30.41.00	Contribuições	12.808,45	12.808,45
19.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	130.827,00	
3.1.90.03.00	Pensões	1.470,82	132.297,82
18.843.0000.2067	Amortização da Dívida Contratada - INSS		
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00	120.000,00
19.999.9999.9999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.805,51	9.805,51
TOTAL DA UNIDADE			2.279.268,75



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade: 02 - Judiciária

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.061.0002.2009 Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.345,81	
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	966,62	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	2.345,81	50.658,24
TOTAL DA UNIDADE		2.329.926,99
TOTAL DO ÓRGÃO		2.329.926,99



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
18.244.0014.2010 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181.001,21	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00	
3.3.50.41.00 Contribuições	966,62	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.837,94	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	34.857,48	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	3.518,72	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	24.513,79	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	276.695,76
18.244.0014.2012 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE		280.695,76



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
18.244.0014.2013 Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	4.458,75	4.458,75
18.244.0014.2014 Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	23.458,18	23.458,18
TOTAL DA UNIDADE		308.612,69



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
18.243.0014.2018 Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	9.383,27	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.345,81	11.729,08
18.243.0014.2019 Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.219,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.864,54	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.351,16	77.126,32
TOTAL DA UNIDADE		397.468,09
TOTAL DO ÓRGÃO		2.727.395,08



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária		
Unidade: 01 - Agricultura		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
0.605.0004.2021 Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.864,54	5.864,54
0.605.0004.2022 Manutenção Convênio Emater		
3.3.30.41.00 Contribuições	102.467,65	102.467,65
0.608.0004.1008 Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun.Agricultura Meio Ambiente		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	5.864,54
0.608.0004.2023 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.501,89	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	3.064,23	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.864,54	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.729,09	114.332,65
2.661.0004.2024 Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria		
3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas	20.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	43.518,72
TOTAL DA UNIDADE		272.048,10
TOTAL DO ÓRGÃO		2.999.443,18



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação		
Unidade: 01 - Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.122.0005.2025 Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.518,72	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	586,46	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.172,90	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54	11.142,62
12.361.0005.2026 Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	60.000,00	60.000,00
12.361.0006.2029 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.426,44	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00	200.426,44
12.361.0006.2031 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.098,78	14.098,78
12.361.0006.2058 Manutenção em Prédios Públicos		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54	5.864,54
12.364.0008.2037 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	166.509,94	166.509,94
12.364.0011.2069 Manutenção das Atividades do Ensino Universitário		
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00	30.000,00
12.365.0007.1014 Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	12.000,00
12.367.0006.2042 Manutenção do Transporte Escolar da APAE		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.665,65	28.665,65
TOTAL DA UNIDADE		528.707,97
TOTAL DO ÓRGÃO		3.528.151,15



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer		
Unidade: 01 - Secretaria de Esporte e Lazer		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
7.812.0010.1017 Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
7.812.0010.1018 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	5.864,54
7.812.0010.2043 Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.733,45	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.225,68	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	20.000,00	
3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.345,81	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.458,18	215.281,84
TOTAL DA UNIDADE		231.146,38
TOTAL DO ÓRGÃO		3.759.297,53



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.2044 Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	150.000,00	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	165.934,09	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	219.748,07	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.172,90	546.855,06
10.302.0016.2045 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.385,34	
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.513,79	
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.128,44	49.027,57
TOTAL DA UNIDADE		595.882,63



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 03 - Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
17.512.0016.2055 Manutenção do Sistema de Água		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.542,35	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	42.899,14	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.805,51	171.247,00
17.512.0016.2056 Manutenção do Sistema de Esgoto		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	24.513,79	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.247,16	29.760,95
17.512.0016.2068 Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU		
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	764,54	
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.334,64	
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	583,09	3.682,27
TOTAL DA UNIDADE		800.572,85



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.302.0016.2046 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL		
3.2.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	30,00	
4.6.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	769,70	799,70
TOTAL DA UNIDADE		801.372,55
TOTAL DO ÓRGÃO		4.560.670,08



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso ...: 100 - Recursos Ordinários

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
15.452.0021.1031	Pavimentação Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	22.687,91	22.687,91
15.452.0021.2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394.806,91	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	85.798,25	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.677,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.256,89	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	6.128,44	527.667,55
15.452.0021.2058	Manutenção em Préditos Públicos		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.729,09	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	18.729,09
15.452.0021.2059	Manutenção da Limpeza Pública		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.559,19	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.167,32	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	50.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	176.109,77
15.452.0021.2060	Manutenção dos Serviços Funerários		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.932,28	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	14.969,72
15.452.0021.2061	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	22.037,44
15.722.0021.2062	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759,36	6.759,36
15.752.0021.2063	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	75.783,99	75.783,99
16.782.0015.2064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.987,43	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.167,32	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	307.351,28	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.383,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	85.528,23	505.417,53
TOTAL DA UNIDADE			1.370.162,36
TOTAL DO ÓRGÃO			5.930.832,44



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade: 01 - Secretaria de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
13.392.0009.2065 Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	9.805,51	
3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.345,81	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.864,54	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	129.019,97	147.035,83
13.392.0009.2066 Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.367,02	
3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.864,54	
3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.345,81	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.128,44	93.397,43
TOTAL DA UNIDADE		240.433,26
TOTAL DO ÓRGÃO		6.171.265,70
TOTAL DO PODER		6.803.020,70
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		6.803.020,70



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação		
Unidade: 01 - Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.122.0005.2025 Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	21.112,35	21.112,35
12.361.0006.2029 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255.299,35	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	160.000,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.864,54	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	452.336,79
12.361.0006.2031 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.518,72	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	47.860,25	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	305.356,56	356.735,53
12.361.0006.2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.117,06	1.117,06
12.365.0006.2040 Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	3.518,72	3.518,72
12.365.0007.1014 Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
12.367.0006.2042 Manutenção do Transporte Escolar da APAE		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.979,79	29.979,79
TOTAL DA UNIDADE		874.800,24
TOTAL DO ÓRGÃO		874.800,24
TOTAL DO PODER		874.800,24
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		874.800,24



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.1019 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	24.513,79	24.513,79
10.301.0016.1020 Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	20.000,00	20.000,00
10.301.0016.1048 Obra de Construção da Farmácia de Minas		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	31.145,61	31.145,61
10.301.0016.2044 Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	898.368,21	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	144.165,52	
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	58.645,44	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	64.042,28	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	170.238,24	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.259,34	1.455.719,03
10.302.0016.2045 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		
3.3.50.41.00 Contribuições	122.568,96	122.568,96
TOTAL DA UNIDADE		1.653.947,39



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0020.2052 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
3.3.90.30.00 <i>Material De Consumo</i>	24.513,80	
3.3.90.39.00 <i>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	3.518,72	28.032,52
10.302.0016.2050 Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		
3.3.90.39.00 <i>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	5.864,54	5.864,54
10.302.0016.2051 Assistência Médica e Odontológica a Carentes		
3.3.90.30.00 <i>Material De Consumo</i>	3.858,54	
3.3.90.39.00 <i>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	29.998,01	
3.3.90.48.00 <i>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</i>	36.770,69	70.627,24
10.303.0012.2070 Aquisição de Medicamentos para Distribuição		
3.3.30.41.00 <i>Contribuições</i>	1.000,00	
3.3.90.30.00 <i>Material De Consumo</i>	128.626,28	129.626,28
10.304.0013.2053 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
3.3.90.14.00 <i>Diárias - Pessoal Civil</i>	1.172,90	1.172,90
10.305.0013.2054 Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00 <i>Contratação por Tempo Determinado</i>	5.864,56	
3.3.90.39.00 <i>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	4.251,17	10.115,73
TOTAL DA UNIDADE		1.899.386,60



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.302.0016.2046 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL		
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.421,33	
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.920,29	
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	143,90	10.485,52
TOTAL DA UNIDADE		1.909.872,12
TOTAL DO ÓRGÃO		1.909.872,12
TOTAL DO PODER		1.909.872,12
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		1.909.872,12



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
16.782.0015.2064 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	16.990,20	16.990,20
TOTAL DA UNIDADE		16.990,20
TOTAL DO ÓRGÃO		16.990,20
TOTAL DO PODER		16.990,20
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		16.990,20



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
5.752.0021.2063 Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	34.216,01	34.216,01
TOTAL DA UNIDADE		34.216,01
TOTAL DO ÓRGÃO		34.216,01
TOTAL DO PODER		34.216,01
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		34.216,01



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício...

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	465.124,13	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	177.050,16	642.174,29
TOTAL DA UNIDADE		642.174,29
TOTAL DO ÓRGÃO		642.174,29
TOTAL DO PODER		642.174,29
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		642.174,29



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2029 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	20.000,00
12.361.0006.2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.057,13	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.108,61	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	29.322,72	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.729,09	190.217,55
12.361.0006.2036 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE		275.217,55
TOTAL DO ÓRGÃO		275.217,55
TOTAL DO PODER		275.217,55
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		275.217,55



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.1010 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	21.175,16	21.175,16
12.361.0006.1011 Construção e Melhoramento Prédios Escolares		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
12.361.0006.1012 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	6.128,44	6.128,44
12.361.0006.1013 Construção de Quadras Esportivas Escolares		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
12.361.0006.1021 Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
12.361.0006.2028 Manutenção Escola de Informática		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.518,72	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.759,36	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.759,36	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759,36	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	14.661,34
12.361.0006.2029 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	63.735,86	63.735,86
12.365.0006.2040 Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	5.864,54	5.864,54
TOTAL DA UNIDADE		141.565,34
TOTAL DO ÓRGÃO		141.565,34
TOTAL DO PODER		141.565,34
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		141.565,34



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.1048 Obra de Construção da Farmácia de Minas		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	50.266,29	50.266,29
TOTAL DA UNIDADE		50.266,29



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 03 - Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
17.512.0016.1024 Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	3.677,08	3.677,08
17.512.0016.1026 Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	20.000,00	20.000,00
17.512.0016.2055 Manutenção do Sistema de Água		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	6.128,44	6.128,44
TOTAL DA UNIDADE		80.071,81
TOTAL DO ÓRGÃO		80.071,81
TOTAL DO PODER		80.071,81
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		80.071,81



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
4.122.0002.1001 Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	11.729,09	11.729,09
TOTAL DA UNIDADE		11.729,09
TOTAL DO ÓRGÃO		11.729,09



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária

Unidade: 01 - Agricultura

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
0.605.0004.1007 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	5.864,54
2.661.0004.1009 Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	10.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE		25.864,54
TOTAL DO ÓRGÃO		37.593,63



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 01 - Secretaria de Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
7.812.0010.1017 Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE		10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		47.593,63



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 03 - Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
17.512.0016.1022 Aquisição de imóvel para arborização nascentes		
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	6.128,44	6.128,44
17.512.0016.1025 Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	10.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE		26.128,44
TOTAL DO ÓRGÃO		73.722,07



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
14.122.0002.1027 Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	12.256,89	12.256,89
15.452.0021.1030 Melhoramento no Prédio do Velório Municipal		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	6.128,44	6.128,44
15.452.0021.1031 Pavimentação Vias Urbanas		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	45.339,02	45.339,02
15.452.0021.1032 Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	6.128,44	6.128,44
15.452.0021.1033 Construção do Almoarifado		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	12.256,89	12.256,89
15.452.0021.1034 Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	3.677,06	3.677,06
15.452.0021.1035 Melhoramento no Prédio da Rodoviária		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	6.128,44	6.128,44
15.452.0021.1036 Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	12.256,89	12.256,89
15.452.0021.1037 Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério		
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	12.256,89	12.256,89
15.452.0021.1038 Aquisição de terreno para Praças Urbanas		
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	6.128,44	6.128,44
15.452.0021.1039 Construção Trevo Rotatória MG/179		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	6.128,44	6.128,44
15.452.0021.1040 Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	6.128,44	6.128,44
15.452.0021.1049 Construção de Banheiros Públicos		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	6.128,44	6.128,44
15.452.0021.2061 Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	30.000,00	30.000,00
14.722.0021.1042 Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	15.000,00
15.752.0021.1043 Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	20.000,00	20.000,00
15.752.0021.1044 Extensão Rede de Iluminação Pública Rural		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	11.729,09	11.729,09
16.782.0015.1045 Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	22.322,87	22.322,87
16.782.0015.1046 Construção de Pontes e Mata-Burros		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	6.128,44	6.128,44
16.782.0015.1047 Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais		
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	24.513,79	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	35.187,27	63.219,78
16.782.0015.2064 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	55.658,52	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	61.554,52	117.213,04
TOTAL DA UNIDADE		426.555,94
TOTAL DO ÓRGÃO		500.278,01



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade: 01 - Secretaria de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
13.392.0009.1050 Construção da Casa do Artesão		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.864,54	5.864,54
13.392.0009.1051 Construção do Mirante		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.864,54	5.864,54
TOTAL DA UNIDADE		11.729,08
TOTAL DO ÓRGÃO		512.007,09
TOTAL DO PODER		512.007,09
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		512.007,09



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
18.244.0014.2010 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.225,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.519,11	15.744,11
18.244.0014.2011 Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.759,36	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759,36	8.518,72
18.244.0014.2012 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	15.000,00	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.518,72	18.518,72
TOTAL DA UNIDADE		42.781,55



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
18.244.0014.2017 Programa Bolsa Família		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.864,54	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.172,90	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.172,90	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.172,90	9.383,24
TOTAL DA UNIDADE		52.164,79



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 04 - Fundo Municipal do Idoso

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
18.241.0014.2020 Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	6.128,44	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.838,53	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.256,89	20.223,86
TOTAL DA UNIDADE		72.388,65
TOTAL DO ÓRGÃO		72.388,65
TOTAL DO PODER		72.388,65
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		72.388,65



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
18.244.0014.2010 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	8.041,66	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.864,55	13.906,21
18.244.0014.2011 Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	3.518,72	3.518,72
TOTAL DA UNIDADE		17.424,93



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
18.244.0014.1003	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
18.244.0014.1004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares		
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.000,00	10.000,00
18.244.0014.2015	Auxílios e Donativos a Carentes		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.518,72	3.518,72
TOTAL DA UNIDADE			40.943,65



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
18.243.0014.1005 - Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE		50.943,65
TOTAL DO ÓRGÃO		50.943,65
TOTAL DO PODER		50.943,65
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		50.943,65



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 143 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2034 Manutenção do PDDE		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	6.593,09	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	6.098,01	12.691,10
TOTAL DA UNIDADE		12.691,10
TOTAL DO ÓRGÃO		12.691,10
TOTAL DO PODER		12.691,10
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		12.691,10



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0005.2027 Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	24.877,32	24.877,32
12.365.0005.2039 Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.864,54	5.864,54
TOTAL DA UNIDADE		30.741,86
TOTAL DO ÓRGÃO		30.741,86
TOTAL DO PODER		30.741,86
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		30.741,86



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2033 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	3.826,02	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	98.974,75	102.800,77
TOTAL DA UNIDADE		102.800,77
TOTAL DO ÓRGÃO		102.800,77
TOTAL DO PODER		102.800,77
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		102.800,77



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.365.0007.1015 Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	1.441.794,79	1.441.794,79
TOTAL DA UNIDADE		1.441.794,79
TOTAL DO ÓRGÃO		1.441.794,79
TOTAL DO PODER		1.441.794,79
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		1.441.794,79



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 147 - Transferência do Salário Educação

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	36.360,18	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	12.843,58	89.203,76
TOTAL DA UNIDADE		89.203,76
TOTAL DO ÓRGÃO		89.203,76
TOTAL DO PODER		89.203,76
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		89.203,76



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.2044 Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	15.951,01	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	45.951,01
TOTAL DA UNIDADE		45.951,01



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.2049 Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	113.131,16	133.131,16
10.301.0020.2052 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	288.681,45	318.681,45
10.302.0016.2050 Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.864,54	5.864,54
10.302.0016.2051 Assistência Médica e Odontológica a Carentes		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.665,65	28.665,65
10.303.0012.2048 Manutenção do PAB		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	25.253,07	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	17.172,08	42.425,15
10.303.0012.2070 Aquisição de Medicamentos para Distribuição		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	20.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE		594.718,96
TOTAL DO ÓRGÃO		594.718,96
TOTAL DO PODER		594.718,96
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		594.718,96



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.2044 Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	11.953,58	11.953,58
TOTAL DA UNIDADE		11.953,58



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.304.0013.2053 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.864,54	5.864,54
10.305.0013.2054 Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.407,48	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.345,81	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.345,81	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	418,78	6.517,88
TOTAL DA UNIDADE		24.336,00
TOTAL DO ÓRGÃO		24.336,00
TOTAL DO PODER		24.336,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		24.336,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.2044 Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	25.761,82	25.761,82
TOTAL DA UNIDADE		25.761,82



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.303.0012.2070 Aquisição de Medicamentos para Distribuição		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	9.386,54	9.386,54
TOTAL DA UNIDADE		35.148,36
TOTAL DO ÓRGÃO		35.148,36
TOTAL DO PODER		35.148,36
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		35.148,36



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimento na Rede de Serviços de Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.1048 Obra de Construção da Farmácia de Minas		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	18.588,10	18.588,10
TOTAL DA UNIDADE		18.588,10
TOTAL DO ÓRGÃO		18.588,10
TOTAL DO PODER		18.588,10
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		18.588,10



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.2044 Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.508,63	19.508,63
TOTAL DA UNIDADE		19.508,63



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente		
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.302.0016.2051 <i>Assistência Médica e Odontológica a Carentes</i>		
3.3.90.30.00 <i>Material De Consumo</i>	7.870,55	
3.3.90.39.00 <i>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	2.620,82	10.491,37
TOTAL DA UNIDADE		30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		30.000,00
TOTAL DO PODER		30.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		30.000,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.303.0012.2070 Aquisição de Medicamentos para Distribuição		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.867,08	5.867,08
TOTAL DA UNIDADE		5.867,08
TOTAL DO ÓRGÃO		5.867,08
TOTAL DO PODER		5.867,08
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		5.867,08



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
18.244.0014.2013 Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	12.000,00	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE		12.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		12.000,00
TOTAL DO PODER		12.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		12.000,00



Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Fonte Recurso: 192 - Alienação de Bens		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
Unidade: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
16.782.0015.1045 Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	24.593,48	24.593,48
TOTAL DA UNIDADE		24.593,48
TOTAL DO ÓRGÃO		24.593,48
TOTAL DO PODER		24.593,48
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		24.593,48
TOTAL GERAL		13.835.751,91

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 626, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

**“ALTERA PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 616, DE 06 DE ABRIL DE
2018.”**

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Parágrafo 2º da Lei Municipal nº 616, de 06 de abril de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

§1º

§2º - O valor da subvenção social de que trata o caput deste artigo é de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) anuais, a serem pagos parceladamente, conforme a realização de castrações e em conformidade com as disponibilidades financeiras.

Art. 2º- As demais cláusulas e condições estampadas na Lei Municipal nº 61, de 06 de abril de 2018, permanecem ratificadas e inalteradas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 09 de novembro de 2018.

Publicado no quadro de avisos em
09/11/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 627, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Sebastiana Martins de Paiva**, o logradouro denominado **Rua Rosinha Martins de Paiva**, do “Loteamento Paivas.”

Art. 2º - Fica denominado **Rua Francisco Bento de Paiva**, o logradouro denominado **Rua Hermantino Nery**, antiga Rua Projetada 'B' do “Loteamento Jardim São Francisco”.

Art. 3º - Fica denominado **Rua Patrício Erli de Paiva**, o logradouro denominado **Rua Projetada 'A'** do “Loteamento Jardim São Francisco”.

Art. 4º - Integram a presente lei levantamentos topográfico, planimétrico e mapa viário, anexos.

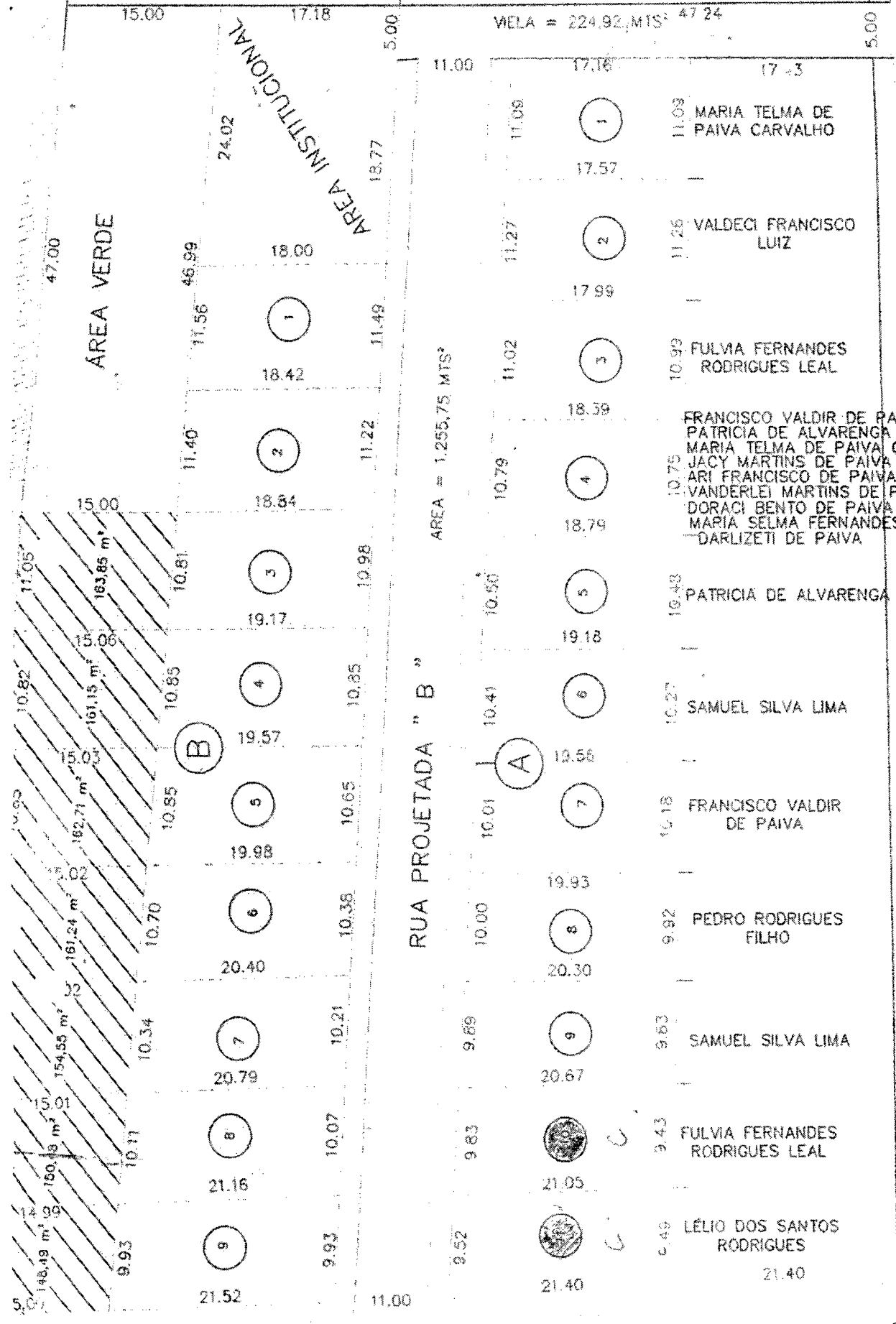
Art. 5º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 620 de 17 de agosto de 2018 e o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 317 de 15 de dezembro de 2004.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 09 de novembro de 2018.

Publicado no quadro de avisos em
09/11/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal



AREA = 1,009,79 MTS²

RUA PROJETADA "A"

RUA PROJETADA "B"

AREA = 1,255,75 MTS²

AREA = 224,92 MTS² 47 24

PEREIRA 15.21

AVENIDA AFONSO VILHENA BRAGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 628, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO DE LOTE AO SR. TIAGO ALVES DOS REIS CONTEMPLADO PELA LEI MUNICIPAL 602 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - fica revogada a doação efetivada ao Sr. Tiago Alves dos Reis, em decorrência de seu finado ocorrido na data de 27 de setembro de 2018, do seguinte lote:

LOTE Nº 01: Um lote de terreno com área total de **144,00 m²**, situado na cidade de São João da Mata na Rua Pref. Carlos Roberto Barreiro; O terreno se encontra dentro das seguintes medidas e confrontações: o vértice “26” se encontra a 13,25 metros da esquina com a Rua Pref. Antonio de Paiva Grilo; do vértice “26” ao vértice “62” faz frente para a Rua Pref. Carlos Roberto Barreiro, numa extensão de 12,00 metros; do vértice “62” deflete a direita ate o vértice “75” e faz divisa com a área a desmembrar 02, uma extensão de 12,00 metros; no vértice “62” deflete a direita ate o vértice “25” e faz divisa com a Propriedade da Prefeitura municipal, extensão de 12,00 metros; no vértice “25” deflete a direita ate o vértice “26” e faz divisa com a Propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata, uma extensão de 12,00 metros; encontrando o ponto que deu origem e conclui essa confrontação, registrado no CRI da cidade e comarca de Silvianópolis, na matrícula 15.269.

Art. 2º - A revogação de que trata o artigo 1º se dá em decorrência do beneficiário não ter cumprido as exigências do artigo 3º da Lei Municipal nº 602 de 12 de setembro de 2017, bem como do parágrafo único do mesmo artigo 3º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 20 de dezembro de 2018.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos em
20/12/18, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal